

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

**PROCESSO**

**Nº 0001141-24.2014.8.24.0033**







REPÚBLICA DE BRAVIL DO BRASIL

CERTIDÃO



Nº Pedido : 2014.02.07120028 Folha 10

Continuação da Folha 009

GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

CNPJ 08.784.3470001-78



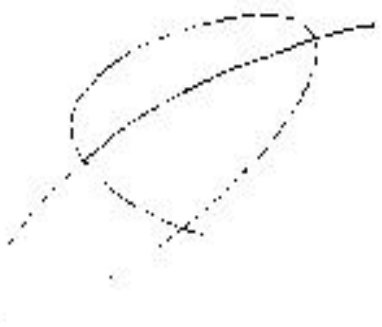
CONSTA(M) 0078 PROTESTO(S)

37 Livro 1330	Folha 7	Protestado em 06/08/2012	Protocolo 57220	Espécie DM
N.º Fil 061151503		Venc. 20/07/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 14.075,75	Valor do Título R\$ 14.075,75	Apresentante BANCO ITAÚ SA		
Favorecido RADICIFIBRAS IND E COM LTDA		Sacador RADICIFIBRAS IND E COM LTDA		
Observação:				

38 Livro 1330	Folha 09	Protestado em 10/08/2012	Protocolo 57201	Espécie DM
N.º Fil 061151503		Venc. 14/06/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 5.785,73	Valor do Título R\$ 5.785,73	Apresentante BANCO ITAÚ SA		
Favorecido RADICIFIBRAS IND E COM LTDA		Sacador RADICIFIBRAS IND E COM LTDA		
Observação:				

39 Livro 1330	Folha 08	Protestado em 10/08/2012	Protocolo 57202	Espécie DM
N.º Fil 061129001		Venc. 15/05/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 3.631,71	Valor do Título R\$ 3.631,71	Apresentante BANCO ITAÚ SA		
Favorecido RADICIFIBRAS IND E COM LTDA		Sacador RADICIFIBRAS IND E COM LTDA		
Observação:				

40 Livro 1330	Folha 01	Protestado em 10/08/2012	Protocolo 57203	Espécie DM
N.º Fil 061129001		Venc. 15/05/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 2.497,41	Valor do Título R\$ 2.497,41	Apresentante BANCO ITAÚ SA		
Favorecido RADICIFIBRAS IND E COM LTDA		Sacador RADICIFIBRAS IND E COM LTDA		
Observação:				



11 VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

ISSUO: \_\_\_\_\_

TIPO DE: \_\_\_\_\_

10-41

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.

082851





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 Ministério da Justiça  
 Departamento de Registros Públicos  
 Rua do Ouvidor, 15 - 2º andar - 20040-900 - Rio de Janeiro, RJ  
 Tel: (21) 250-2121 - Fax: (21) 250-4148

# CERTIDÃO



Nº Protocolo : 2014.02 07/200025 Folha 12

## Continuação da Folha 011

GUEGES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
 CNPJ 08.784.347/0001-78



### CONSTA(M) 0078 PROTESTO(S)

45 Livro 1306	Folha 215	Protestado em 14/08/2012	Protocolo 57819	Espécie - DMI
N.º Tr. 00151703		Venc. 28/07/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo de Títulos R\$ 249,74	Valor do Título R\$ 1.249,74		Apresentante BANCO ITAÚ SA	
Favorecido RADOCIFIBRAS IND & COM LTDA			Saqueador RADOCIFIBRAS IND & COM LTDA	
Observação				
46 Livro 1378	Folha 129	Protestado em 26/07/2012	Protocolo 55911	Espécie DMI
N.º Tr. 00105905		Venc. 18/05/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo de Títulos R\$ 909,12	Valor do Título R\$ 9.909,12		Apresentante BANCO DO BRASIL SA	
Favorecido RADOCIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Saqueador RADOCIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Observação				
47 Livro 1328	Folha 130	Protestado em 25/07/2012	Protocolo 55862	Espécie DMI
N.º Tr. 001077503		Venc. 18/05/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo de Títulos R\$ 305,70	Valor do Título R\$ 11.305,40		Apresentante BANCO DO BRASIL SA	
Favorecido RADOCIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Saqueador RADOCIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Observação				
48 Livro 1328	Folha 235	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55873	Espécie DMI
N.º Tr. 001115005		Venc. 04/07/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo de Títulos R\$ 1.207,07	Valor do Título R\$ 4.207,07		Apresentante BANCO DO BRASIL SA	
Favorecido RADOCIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Saqueador RADOCIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Observação				

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Continua na Folha 1328 nº 001115005 - 576292 - Pág. 12

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





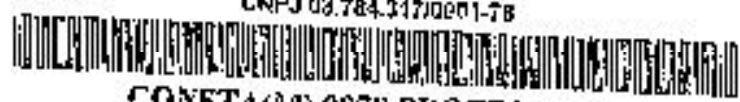
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO SUL DE PARANÁ  
CERTIDÃO



Nº Pedido : 2014.02.07/200025 Folha 13

Continuação da Folha 012

GUEGES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
CNPJ 03.784.317/0001-78



CONSTA(M) 0078 PROTESTO(S)

49 Livro 1328	Folha 226	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55834	Espécie DM
N.º Tit: 0011016-01		Venc: 31/05/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 2.935,01	Valor do Título R\$ 2.935,01	Apresentante BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Secador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Observação				
50 Livro 1328	Folha 227	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55835	Espécie DM
N.º Tit: 0011016-01		Venc: 23/05/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 2.579,77	Valor do Título R\$ 2.579,77	Apresentante BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Secador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Observação				
51 Livro 1329	Folha 228	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55836	Espécie DM
N.º Tit: 0011210-03		Venc: 22/08/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 7.132,78	Valor do Título R\$ 7.132,78	Apresentante BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Secador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Observação				
52 Livro 1328	Folha 230	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55837	Espécie DM
N.º Tit: 0011016-05		Venc: 20/09/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 5.226,99	Valor do Título R\$ 5.226,99	Apresentante BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Secador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Observação				



VALIÍSSIMO SOMENTE NO ORIGINAL  
Comunicação de Folha 2457-02/2014 10 17 01

082867

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS  
CIVIL - EXECUÇÃO Nº 001.141-24.2014.8.24.0033  
CERTIDÃO

CERTIDÃO



Nº Pedido : 2014.02.07/ZC0025 Folha 14

Continuação da Folha 013

GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

CNPJ 08.784.317/0001-78



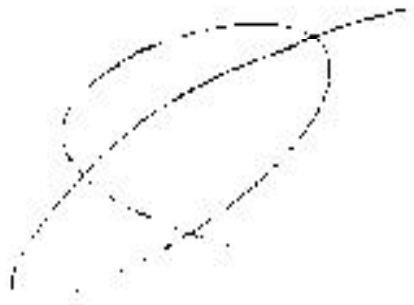
CONSTA(M) 0078 PROTESTO(S)

53 Livro 1328	Folha 240	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55830	Espécie DMI
N.º Tr. 001149/06		Venc. 03/07/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 5.189,51	Valor do Título R\$ 5.189,51	Apresentante BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Sacador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Observação:				

54 Livro 1328	Folha 241	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55839	Espécie DMI
N.º Tr. 0010796/04		Venc. 29/05/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 3.893,25	Valor do Título R\$ 3.893,25	Apresentante BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Sacador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Observação:				

55 Livro 1328	Folha 242	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55840	Espécie DMI
N.º Tr. 0011110/04		Venc. 21/05/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 12.995,01	Valor do Título R\$ 12.995,01	Apresentante BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Sacador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Observação:				

56 Livro 1328	Folha 243	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55841	Espécie DMI
N.º Tr. 0011116/02		Venc. 30/05/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 2.579,71	Valor do Título R\$ 2.579,71	Apresentante BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Sacador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Observação:				



1. VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Continuação na Folha 1507/2014 18 17 07

4082853

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.







**REPUBLICA VICERREINADA DO BRASIL**  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 BANCO DO BRASIL S.A.



NP Pedido : 2014.02.07/258028 Folha : 16

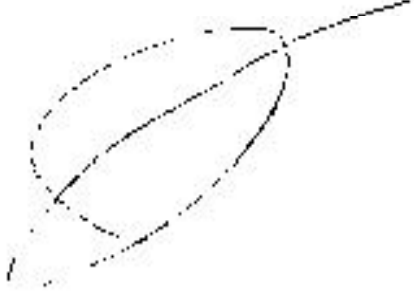
### Continuação da Folha 015

**GUÉDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**  
 CNPJ 08.784.317/0001-79



### CONSTA(M) 0078 PROTESTO(S)

61 Livro 1328 N.º 1310749 de	Folha 248	Protestado em 27/07/2012 Venc. 24/05/2012	Protocolo 55849 Endosso M	Espécie: DMI Motivo: PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 22.646,20	Valor do Título R\$ 22.646,20	Apresentante BANCO DO BRASIL SA	Sociedade RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Observação
62 Livro 1328 N.º 0011293 02	Folha 249	Protestado em 27/07/2012 Venc. 23/06/2012	Protocolo 55047 Endosso M	Espécie: DMI Motivo: PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 2.853,90	Valor do Título R\$ 2.853,90	Apresentante BANCO DO BRASIL SA	Sociedade RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Observação
63 Livro 1328 N.º 0011250 02	Folha 250	Protestado em 27/07/2012 Venc. 22/06/2012	Protocolo 55848 Endosso M	Espécie: DMI Motivo: PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 12.940,46	Valor do Título R\$ 12.940,46	Apresentante BANCO DO BRASIL SA	Sociedade RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Observação
64 Livro 1328 N.º 0011152 05	Folha 251	Protestado em 27/07/2012 Venc. 03/07/2012	Protocolo 55648 Endosso M	Espécie: DMI Motivo: PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 7.927,46	Valor do Título R\$ 7.927,46	Apresentante BANCO DO BRASIL SA	Sociedade RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Observação



VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Continuação da Folha : 1707022014161208

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CANTÃO DE JUIZ DE DIREITO  
CAMPUS DE SÃO JOSÉ  
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100  
85020-900 - SÃO JOSÉ, SC

# CERTIDÃO



Nº Pedido: 2014.02.07/Z00025 Folha 17

## Continuação da Folha 016

GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
CNPJ 08.784.317/0001-78



### CONSTA(M) 0078 PROTESTO(S)

65 Livro 132B	Folha 252	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55850	Especie: DMI
N.º Tit. 0011018 37		Venc. 30/05/2012	Endosso: M	Motivo: PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 5.225,08	Valor do Título R\$ 5.225,08	Apresentante: BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sacador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Observação:				
66 Livro 132U	Folha 253	Protestado em 27/07/2012	Protocolo 55851	Especie: DMI
N.º Tit. 0010797 03		Venc. 22/05/2012	Endosso: M	Motivo: PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 5.055,53	Valor do Título R\$ 5.055,53	Apresentante: BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sacador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Observação:				
67 Livro 133I	Folha 134	Protestado em 21/08/2012	Protocolo 55858	Especie: DMI
N.º Tit. 0011619 05		Venc. 09/05/2012	Endosso: M	Motivo: PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 10.382,47	Valor do Título R\$ 10.382,47	Apresentante: BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sacador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Observação:				
68 Livro 133I	Folha 125	Protestado em 21/08/2012	Protocolo 55859	Especie: DMI
N.º Tit. 0011517 03		Venc. 09/02/2012	Endosso: M	Motivo: PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 1.249,75	Valor do Título R\$ 1.249,75	Apresentante: BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sacador RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Observação:				



VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

082881

Continuação da Folha 18 e 19 de 17 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
Tribunal Superior do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

# CERTIDÃO



Nº Pedido: 2014 02 07/200025 Folha 11

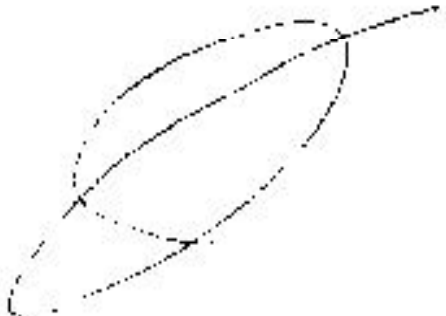
## Continuação da Folha 017

**GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTOA - ME**  
CNPJ 08.784.317/0001-78



### CONSTA(M) 0078 PROTESTO(S)

69 Livro 1343	Folha 310	Protestado em 10/12/2012	Protocolo 72093	Espécie DM
N.º Tit. 01513-203		Venc. 28/08/2013	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 7.650,07	Valor do Título R\$ 7.650,07	Apresentante: PETEL MATERIAIS DE CONSTR E EQUIPAMENTOS LTDA		
Favorecido: PETEL MA MATERIAIS DE CONSTR E EQUIPAMENTOS LTDA	Sacado: PETEL MATERIAIS DE CONSTR E EQUIPAMENTOS LTDA			
Observação:				
70 Livro 1361	Folha 332	Protestado em 05/03/2013	Protocolo 00548	Espécie DMI
N.º Tit. 72114		Venc. 16/02/2013	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 1.250,00	Valor do Título R\$ 1.250,00	Apresentante: BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido: FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP	Sacado: FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP			
Observação:				
71 Livro 1352	Folha 364	Protestado em 23/03/2013	Protocolo: 81728	Espécie EM
N.º Tit. 11842-FR: N		Venc. 27/12/2012	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 3.950,00	Valor do Título R\$ 3.950,00	Apresentante: BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENT	Sacado: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENT			
Observação:				
72 Livro 1354	Folha 398	Protestado em 03/04/2013	Protocolo 80745	Espécie DMI
N.º Tit. 72115		Venc. 16/03/2013	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 1.250,00	Valor do Título R\$ 1.250,00	Apresentante: BANCO DO BRASIL SA		
Favorecido: FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP	Sacado: FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP			
Observação:				



1. VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Continuação Folha: 19/03/2014 às 17:35

082852

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.





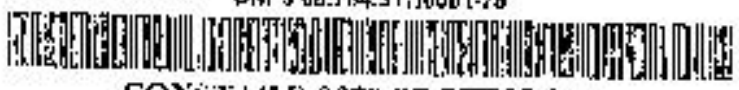
# CERTIDÃO

Nº Protocolo : 2014.02.07/200025 Folha 19

## Continuação da Folha 018

**QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**

CNPJ 08.784.317/0001-78



### CONSTA(M) 0078 PROTESTO(S)

73 Livro 1361	Folha 7	Protestado em 02/06/2013	Protocolo 88585	Especie DM
N.º Tit 7217		Venc. 18/05/2013	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 1.250,00	Valor do Título R\$ 1.250,00		Apresentante BANCO DO BRASIL SA	
Favorecido FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP			Secador FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP	
Observação				

74 Livro 1371	Folha 219	Protestado em 09/09/2013	Protocolo 102394	Especie DM
N.º Tit FATURA 0082		Venc. 28/08/2013	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 2.440,00	Valor do Título R\$ 2.440,00		Apresentante BANCO DO BRASIL SA	
Favorecido TRANSPORTADORA ARAUJO BARBOSA LTDA			Secador TRANSPORTADORA ARAUJO BARBOSA LTDA	
Observação				

75 Livro 1372	Folha 35	Protestado em 13/09/2013	Protocolo 103035	Especie DM
N.º Tit 330663 23		Venc. 31/08/2013	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 1.826,67	Valor do Título R\$ 1.826,67		Apresentante BANCO DO BRASIL SA	
Favorecido LOPES COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTeis LTDA			Secador LOPES COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTeis LTDA	
Observação				

76 Livro 1374	Folha 188	Protestado em 08/10/2013	Protocolo 105280	Especie DM
N.º Tit ACC-2013-3		Venc. 25/09/2013	Endosso M	Motivo PAGAMENTO
Saldo do Título R\$ 1.750,00	Valor do Título R\$ 1.750,00		Apresentante HSBC BANK BRASILEIRA SA BANCO MILIT	
Favorecido CASINO GRANDE RENT A CAR LTDA			Secador CASINO GRANDE RENT A CAR LTDA	
Observação				

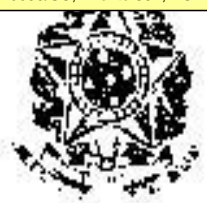
VALIDA  
 FALSIFICADA  
 ASSINADA  
 FURTO/CLONAGEM  
 OUTRO

1. VALIDA SCIENTE NO ORIGINAL

Continuação da Folha 2007.02.2014.16.1/25

082863

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.



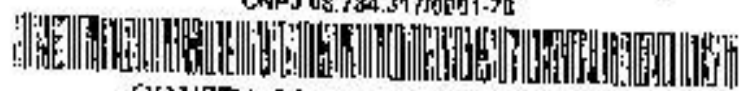
# CERTIDÃO



Nº Pedido : 2014 02 07175002e Folha 20

## Continuação da Folha 019

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ 08.784.317/0001-70



### CONSTA(M) 0078 PROTESTO(S)

Nº Livro	Folha	Protestado em	Protocolo	Especie	Motivo
17 Livro 1391	Folha 201	Protestado em 10-02-2013	Protocolo 113120	Especie GM	Motivo PAGAMENTO
Nº do Título: 5		Venc. 25/11/2013	Endosso M		
Valor do Título R\$ 150,00		Valor do Título R\$ 1.750,00	Apresentante: HERC BANK BRASIL SA BANCO MULT		
Favorecido: CAMPO GRANDE RENT A CAR LTDA		Sacado: CAMPO GRANDE RENT A CAR LTDA			
Observação:					
15 Livro 1388	Folha 120	Protestado em 07-07-2014	Protocolo 170720	Especie UMI	Motivo PAGAMENTO
Nº do Título:		Venc. 24/01/2014	Endosso M		
Valor do Título R\$ 141.515,89		Valor do Título R\$ 141.515,89	Apresentante: FANCO COOPERATIVA SICREDI S/M		
Favorecido: UNICOTTON COOPERATIVA PROD ALO		Sacado: UNICOTTON COOPERATIVA PROD ALO			
Observação:					

Campo Grande, 07 de Fevereiro de 2014

JOHANNA BLANC DE PAULA  
TABELIA

Selo Nº AGT - 091461 - 352

R\$ 14,00    R\$ 1,40    R\$ 0,70    0,42  
 É VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

R\$ 18,10

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



# CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

RICARDO GOES

Nº PEDIDO: 94069

## CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICO**, a pedido de **GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** (NATAN LOBATO MAGIONI RG: 205527 RR), CNPJ 08.784.317/0002-59, que revende neste tabelião os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, em buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data e horário -07/02/2012 às 15:29:38-, dele verificou que em nome de: **GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrito(a) no (CNPJ) sob nº 08.784.317/0002-59 e portador(a) do RG nº:

### CONSTA(M) 85 PROTESTO(S)

PROT. Nº 051 1297/2012 LIVRO FOLHA 256/84	DATA DO PROTESTO: 26/07/2012 MOTIVO: falta de pagamento
ESPECIE: LETRA CAMBIAL EM DISTRIBUICAO EMPRESSA: 07/02/2012 VALOR: R\$ 38.125,00 ENDUSSO: Atizado	NÚMERO PROTESTO: 091009 05 VENCIMENTO: 22/05/2012 VALOR PROTESTADO: R\$ 38.125,00
DEVEDOR: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 08.784.317/0002-59 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A CREDOR: FIBRA INDUSTRIA LUMINOSA LTDA CNPJ: 06.840.009-133 ENDEREÇO: RUA PEDRO RACHID 300 - SAO JOSE DOS CAMPOS ENDOSSANTE: FIBRA INDUSTRIA LUMINOSA LTDA	
PROT. Nº 051 1297/2012 LIVRO FOLHA 256/85	DATA DO PROTESTO: 26/07/2012 MOTIVO: falta de pagamento
ESPECIE: LETRA CAMBIAL EM DISTRIBUICAO EMPRESSA: 07/02/2012 VALOR: R\$ 5.015,00 ENDUSSO: Atizado	NÚMERO PROTESTO: 091009 04 VENCIMENTO: 22/05/2012 VALOR PROTESTADO: R\$ 5.015,00
DEVEDOR: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 08.784.317/0002-59 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A CREDOR: FIBRA INDUSTRIA LUMINOSA LTDA CNPJ: 06.840.009-133 ENDEREÇO: RUA PEDRO RACHID 300 - SAO JOSE DOS CAMPOS ENDOSSANTE: FIBRA INDUSTRIA LUMINOSA LTDA	
PROT. Nº 051 1307/2012 LIVRO FOLHA 256/85	DATA DO PROTESTO: 26/07/2012 MOTIVO: falta de pagamento
ESPECIE: LETRA CAMBIAL EM DISTRIBUICAO	NÚMERO PROTESTO: 091009 04

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para conferir a validade desta certidão acesse o site [www.cartorios.com.br](http://www.cartorios.com.br), ou consulte online o sistema seguinte código: 9524014566034934259

PAGAMENTO: UNIBANK 10% TOTAL SELLO DIGITAL Nº AG 08534-461

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.







CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

RICARDO GLEB

PROTÓCOLO: 08/2012-0012  
 LIVRO/FOLHA: 254/126

ESPÉCIE: LETRA ALIEMERCIANTE POR INDICAÇÃO  
 EMISSÃO: 24/02/12  
 VALOR: R\$ 1.776,00  
 ENDOSSO: Mandado

DEVEDOR: GLEB DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS LTDA CNPJ: 08.784.117/0001-09  
 APRESENTANTE: HANCO DO BRASIL S.A.  
 CREDOR ATUAL: RADICITERRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.063.816/0001-53  
 ENDEREÇO: RUA TIPOGRAFICA 2006 - SAO JOSÉ DOS CAMPOS  
 ENDOSSANTE: RADICITERRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA DO PROTESTO: 27/07/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

NÚMERO DO TÍTULO: 001150/08  
 VENCIMENTO: 04/07/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 1.776,00

PROTÓCOLO: 08/2012-0012  
 LIVRO/FOLHA: 254/127

ESPÉCIE: LETRA ALIEMERCIANTE POR INDICAÇÃO  
 EMISSÃO: 24/02/12  
 VALOR: R\$ 5.786,73  
 ENDOSSO: Mandado

DEVEDOR: GLEB DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS LTDA CNPJ: 08.784.117/0001-09  
 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
 CREDOR ATUAL: RADICITERRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.063.816/0001-53  
 ENDEREÇO: RUA TIPOGRAFICA 2006 - SAO JOSÉ DOS CAMPOS  
 ENDOSSANTE: RADICITERRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA DO PROTESTO: 27/07/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

NÚMERO DO TÍTULO: 001107/08  
 VENCIMENTO: 21/05/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 5.786,73

PROTÓCOLO: 08/2012-0012  
 LIVRO/FOLHA: 254/128

ESPÉCIE: LETRA ALIEMERCIANTE POR INDICAÇÃO  
 EMISSÃO: 24/02/12  
 VALOR: R\$ 1.198,26  
 ENDOSSO: Mandado

DEVEDOR: GLEB DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS LTDA CNPJ: 08.784.117/0001-09  
 APRESENTANTE: HANCO DO BRASIL S.A.  
 CREDOR ATUAL: RADICITERRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 02.063.816/0001-53  
 ENDEREÇO: RUA TIPOGRAFICA 2006 - SAO JOSÉ DOS CAMPOS  
 ENDOSSANTE: RADICITERRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA DO PROTESTO: 27/07/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

NÚMERO DO TÍTULO: 001106/08  
 VENCIMENTO: 20/06/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 1.198,26

442

PROTÓCOLO: 08/2012-0012  
 LIVRO/FOLHA: 254/129

ESPÉCIE: LETRA ALIEMERCIANTE POR INDICAÇÃO  
 EMISSÃO: 24/02/12  
 VALOR: R\$ 1.297,42  
 ENDOSSO: Mandado

DEVEDOR: GLEB DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS LTDA CNPJ: 08.784.117/0001-09  
 APRESENTANTE: HANCO DO BRASIL S.A.  
 CREDOR ATUAL: RADICITERRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA DO PROTESTO: 27/07/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

NÚMERO DO TÍTULO: 001092/08  
 VENCIMENTO: 24/05/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 1.297,42

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para conferir a validade desta certidão, acesse o site: [www.cartoriossc.com.br](http://www.cartoriossc.com.br) opção: verifique online e digite o seguinte código: 9524H15666329538190

FOLIO 048/705 FOLIO 106/106 101/51 SELO DIGITAL Nº AC08554-161

Página 1 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





ÓRGÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

RICARDO GÜES

PROTESTO Nº 8100801-24  
ENDEREÇO: RUA DO PROTESTO, 100 - SAO JOSE DOS CAMPOS  
ENDOSSANTE: RADIOTELEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROTÓCOLO Nº 02-2607-2012  
LIVRO Nº 01/14 256-116

DATA DO PROTESTO: 27-07-2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DÍVIDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 19-07-2012  
VALOR: R\$ 3.493,75  
ENDOSSO: Manuado

NÚMERO DO TÍTULO: 041061805  
VENCIMENTO: 24-05-2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 3.493,75

DEVEDOR: LUIZ SIMÃO E DISTRIBUIDORA S/A - CNDP Nº 02-863316-001-52  
APRESENTANTE: BANCO DE BRASÍLIA  
CREDOR ATUAL: RADIOTELEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNDP: 02-863316-001-52  
ENDEREÇO: RUA DO PROTESTO, 100 - SAO JOSE DOS CAMPOS  
ENDOSSANTE: RADIOTELEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROTÓCOLO Nº 02-2607-2012  
LIVRO Nº 01/14 256-116

DATA DO PROTESTO: 27-07-2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DÍVIDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 11-07-2012  
VALOR: R\$ 2.700,00  
ENDOSSO: Manuado

NÚMERO DO TÍTULO: 00107901  
VENCIMENTO: 23-05-2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 2.700,00

DEVEDOR: LUIZ SIMÃO E DISTRIBUIDORA S/A - CNDP Nº 02-863316-001-52  
APRESENTANTE: BANCO DE BRASÍLIA  
CREDOR ATUAL: RADIOTELEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNDP: 02-863316-001-52  
ENDEREÇO: RUA DO PROTESTO, 100 - SAO JOSE DOS CAMPOS  
ENDOSSANTE: RADIOTELEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROTÓCOLO Nº 02-2607-2012  
LIVRO Nº 01/14 256-116

DATA DO PROTESTO: 27-07-2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DÍVIDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 23-07-2012  
VALOR: R\$ 12.933,02  
ENDOSSO: Manuado

NÚMERO DO TÍTULO: 00126300  
VENCIMENTO: 22-06-2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 12.933,02

DEVEDOR: LUIZ SIMÃO E DISTRIBUIDORA S/A - CNDP Nº 02-863316-001-52  
APRESENTANTE: BANCO DE BRASÍLIA  
CREDOR ATUAL: RADIOTELEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNDP: 02-863316-001-52  
ENDEREÇO: RUA DO PROTESTO, 100 - SAO JOSE DOS CAMPOS  
ENDOSSANTE: RADIOTELEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROTÓCOLO Nº 02-2607-2012  
LIVRO Nº 01/14 256-116

DATA DO PROTESTO: 27-07-2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DÍVIDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 05-08-2012  
VALOR: R\$ 2.407,01

NÚMERO DO TÍTULO: 00126102  
VENCIMENTO: 22-06-2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 2.407,01

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para conferir a validade desta certidão acesse o site [www.cartoriosp.com.br](http://www.cartoriosp.com.br), ou pelo serviço online e digite o seguinte código: 952-8014560329535250

TAXA EMITENTES FUNDOS 12% TOTAL SELO DIGITAL Nº AGQ95534-161  
Página: 4 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.



COMARCA DE PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE MS FICARDO BOES

ENDOSSO Mandato

DEVEDOR: FERNANDO ESTRELA DE MOURA, CNPJ Nº 08.94.57.000-50 APRESENTANTE: BANCO BRASILEIRO S.A. CREDOR ATUAL: BANCO BRASILEIRO S.A. INDENIZADA: BANCO BRASILEIRO S.A. ENDEREÇO: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF. ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF. ENDEREÇO DO CREDOR: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF.

PROTESTO DE TITULO 06/03/2015 LIVRO FOLHA 256/111

DATA DO PROTESTO 06/03/2015 MOTIVO falta de pagamento

ESPECIE DE TITULO: CHEQUE EM DINHEIRO VALOR EMISSÃO: R\$ 400,00 VALOR PROTESTADO: R\$ 400,00

NÚMERO DO TÍTULO: 001600005 VENCIMENTO: 25/02/2012 VALOR PROTESTADO: R\$ 400,00

DEVEDOR: FERNANDO ESTRELA DE MOURA, CNPJ Nº 08.94.57.000-50 APRESENTANTE: BANCO BRASILEIRO S.A. CREDOR ATUAL: BANCO BRASILEIRO S.A. INDENIZADA: BANCO BRASILEIRO S.A. ENDEREÇO: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF. ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF. ENDEREÇO DO CREDOR: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF.

PROTESTO DE TITULO 06/03/2015 LIVRO FOLHA 256/111

DATA DO PROTESTO 06/03/2015 MOTIVO falta de pagamento

ESPECIE DE TITULO: CHEQUE EM DINHEIRO VALOR EMISSÃO: R\$ 400,00 VALOR PROTESTADO: R\$ 400,00

NÚMERO DO TÍTULO: 001600005 VENCIMENTO: 25/02/2012 VALOR PROTESTADO: R\$ 400,00

DEVEDOR: FERNANDO ESTRELA DE MOURA, CNPJ Nº 08.94.57.000-50 APRESENTANTE: BANCO BRASILEIRO S.A. CREDOR ATUAL: BANCO BRASILEIRO S.A. INDENIZADA: BANCO BRASILEIRO S.A. ENDEREÇO: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF. ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF. ENDEREÇO DO CREDOR: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF.

PROTESTO DE TITULO 06/03/2015 LIVRO FOLHA 256/111

DATA DO PROTESTO 06/03/2015 MOTIVO falta de pagamento

ESPECIE DE TITULO: CHEQUE EM DINHEIRO VALOR EMISSÃO: R\$ 400,00 VALOR PROTESTADO: R\$ 400,00

NÚMERO DO TÍTULO: 001600005 VENCIMENTO: 25/02/2012 VALOR PROTESTADO: R\$ 400,00

DEVEDOR: FERNANDO ESTRELA DE MOURA, CNPJ Nº 08.94.57.000-50 APRESENTANTE: BANCO BRASILEIRO S.A. CREDOR ATUAL: BANCO BRASILEIRO S.A. INDENIZADA: BANCO BRASILEIRO S.A. ENDEREÇO: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF. ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF. ENDEREÇO DO CREDOR: RUA PIAUI, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BRASÍLIA, DF.

PROTESTO DE TITULO 06/03/2015

DATA DO PROTESTO 06/03/2015

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Para confirmar a validade desta certidão acesse no site www.cartoriopgms.com.br, ou em qualquer outro site de consulta de documentos, digite o seguinte código: 05240415661379528250

IMPRESSÃO: IMPRESSÃO TOTAL SELA DIGITAL Nº AQ08533-461





# CARTÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMPANHIA DE CAMPO GRANDE-MS

HICARLU GOES

**LIBRÉRIAS 258 719**

**MOTIVO:** falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: TÍTULO DE PROTESTO  
EMISSÃO: 27/07/2012  
VALOR: R\$ 2.570,71  
ENDOSO: Mercão

NÚMERO DE TÍTULO: 001009704  
VENCIMENTO: 29/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 2.570,71

DEVEDOR: TITULO S/EMP. DISTRIBUIDORA DE TITULO S/EMP. DISTRIBUIDORA  
APRESENTANTE: BANC. DO BRASIL S/A  
CREDOR: ATUALIZADORA DE TITULOS INDUSTRIA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 06.940.061/0001-59  
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RACHIDIAN - SUDOESTE - JARDIM AMORIM  
ENDOSSANTE: BANC. DO BRASIL S/A - ATUALIZADORA DE TITULOS INDUSTRIA COMERCIAL LTDA

**LIBRÉRIAS 259 718**

**DATA DO PROTESTO:** 27/07/2012  
**MOTIVO:** falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: TÍTULO DE PROTESTO  
EMISSÃO: 27/07/2012  
VALOR: R\$ 2.570,71  
ENDOSO: Mercão

NÚMERO DE TÍTULO: 001101205  
VENCIMENTO: 20/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 2.570,71

DEVEDOR: TITULO S/EMP. DISTRIBUIDORA DE TITULO S/EMP. DISTRIBUIDORA  
APRESENTANTE: BANC. DO BRASIL S/A  
CREDOR: ATUALIZADORA DE TITULOS INDUSTRIA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 06.940.061/0001-59  
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RACHIDIAN - SUDOESTE - JARDIM AMORIM  
ENDOSSANTE: BANC. DO BRASIL S/A - ATUALIZADORA DE TITULOS INDUSTRIA COMERCIAL LTDA

**LIBRÉRIAS 258 719**

**DATA DO PROTESTO:** 27/07/2012  
**MOTIVO:** falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: TÍTULO DE PROTESTO  
EMISSÃO: 27/07/2012  
VALOR: R\$ 10.700,00  
ENDOSO: Mercão

NÚMERO DE TÍTULO: 001002505  
VENCIMENTO: 28/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 10.700,00

DEVEDOR: TITULO S/EMP. DISTRIBUIDORA DE TITULO S/EMP. DISTRIBUIDORA  
APRESENTANTE: BANC. DO BRASIL S/A  
CREDOR: ATUALIZADORA DE TITULOS INDUSTRIA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 06.940.061/0001-59  
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RACHIDIAN - SUDOESTE - JARDIM AMORIM  
ENDOSSANTE: BANC. DO BRASIL S/A - ATUALIZADORA DE TITULOS INDUSTRIA COMERCIAL LTDA

**LIBRÉRIAS 258 719**

**DATA DO PROTESTO:** 27/07/2012  
**MOTIVO:** falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: TÍTULO DE PROTESTO  
EMISSÃO: 27/07/2012  
VALOR: R\$ 2.570,71  
ENDOSO: Mercão

NÚMERO DE TÍTULO: 001005305  
VENCIMENTO: 24/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 2.570,71

DEVEDOR: TITULO S/EMP. DISTRIBUIDORA DE TITULO S/EMP. DISTRIBUIDORA  
APRESENTANTE: BANC. DO BRASIL S/A  
CREDOR: ATUALIZADORA DE TITULOS INDUSTRIA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 06.940.061/0001-59  
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RACHIDIAN - SUDOESTE - JARDIM AMORIM

### VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para conferir a validade desta certidão acesse o site [www.zeroinformacoes.com.br](http://www.zeroinformacoes.com.br), opção serviços online e digite o seguinte código: 95240116:60:029528250

DOCUMENTOS - LIBRÉRIAS - 401M - SFLO DIGITAL N° 000285934-061

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



ÓRGÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

RICARDO GOES

EMISSANTE: RADICIFIBRAS INDUSTRIA L COMERCIO LTDA

PROTÓCOLO: 01536072012  
LIVRO: 0114 258 131

DATA DO PROTESTO: 27/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPECIE: DUPLICA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 01/07/2012  
VALOR: R\$ 3.198,26  
ENDOSSO: Mando

NÚMERO DO TÍTULO: 01101602  
VENCIMENTO: 20/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 3.198,26

DEVEDOR: GUSTAVO DA F. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 08.784.311/0001-80  
APRESENTANTE: BANCO LOBATO S.A.  
CREDOR ATUAL: RADICIFIBRAS INDUSTRIA L COMERCIO LTDA  
CNPJ: 02.661.230/0001-47  
ENDEREÇO: RUA PLACERATO, 546 - SAO JOSÉ, 13650-000 CAMPINA DO SUL - SC  
EMISSANTE: RADICIFIBRAS INDUSTRIA L COMERCIO LTDA

PROTÓCOLO: 010624072012  
LIVRO: 0114 258 132

DATA DO PROTESTO: 31/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPECIE: DUPLICA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 19/06/2012  
VALOR: R\$ 1.192,75  
ENDOSSO: Mando

NÚMERO DO TÍTULO: 010107802  
VENCIMENTO: 07/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.192,75

DEVEDOR: GUSTAVO DA F. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 08.784.311/0001-80  
APRESENTANTE: BANCO LOBATO S.A.  
CREDOR ATUAL: RADICIFIBRAS INDUSTRIA L COMERCIO LTDA  
CNPJ: 02.661.230/0001-47  
ENDEREÇO: RUA PLACERATO, 546 - SAO JOSÉ, 13650-000 CAMPINA DO SUL - SC  
EMISSANTE: RADICIFIBRAS INDUSTRIA L COMERCIO LTDA

PROTÓCOLO: 01425072012  
LIVRO: 0114 258 241

DATA DO PROTESTO: 25/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPECIE: DUPLICA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 06/07/2012  
VALOR: R\$ 2.955,96  
ENDOSSO: Mando

NÚMERO DO TÍTULO: 00109602  
VENCIMENTO: 07/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 2.955,96

DEVEDOR: GUSTAVO DA F. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 08.784.311/0001-80  
APRESENTANTE: BANCO LOBATO S.A.  
CREDOR ATUAL: RADICIFIBRAS INDUSTRIA L COMERCIO LTDA  
CNPJ: 02.661.230/0001-47  
ENDEREÇO: RUA PLACERATO, 546 - SAO JOSÉ, 13650-000 CAMPINA DO SUL - SC  
EMISSANTE: RADICIFIBRAS INDUSTRIA L COMERCIO LTDA

PROTÓCOLO: 01021072012  
LIVRO: 0114 258 244

DATA DO PROTESTO: 21/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPECIE: DUPLICA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 20/07/2012  
VALOR: R\$ 1.941,54  
ENDOSSO: Mando

NÚMERO DO TÍTULO: 010191201  
VENCIMENTO: 01/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.941,54

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para confirmar a validade desta certidão acesse o site [www.camara.org.br](http://www.camara.org.br), clique em "certidão", digite o número eletrônico: 95240145660319528250

EMISSÃO: 07/08/2012 10:05:00 TOTAL SELO DIGITAL Nº: A9Q85534-160

Página: 7 de 24





# 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

PLAÇA DOS GOÊS

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 07.794.917/002-09  
APRESENTANTE: BANCO PAN S/A  
CREDOR ATUAL: RAJADUTIRAS IND E COM LTDA  
CNPJ Nº 06.810.001-52  
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALHEIROS - SAO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
ENDOSSANTE: RAJADUTIRAS IND E COM LTDA

PROFUCIL 01/2015 24072012  
LIVRO FOLHA 256/245

DATA DO PROTESTO: 31/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUTIL PARA MERCANTE POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 09/05/2012  
VALOR: R\$ 9.909,11  
ENDOSSO: Mandado

Nº MÉRITO DUTIL: 000539-05  
VENCIMENTO: 01/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 9.909,11

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 07.794.917/002-09  
APRESENTANTE: BANCO PAN S/A  
CREDOR ATUAL: RAJADUTIRAS IND E COM LTDA  
CNPJ Nº 06.810.001-52  
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALHEIROS - SAO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
ENDOSSANTE: RAJADUTIRAS IND E COM LTDA

PROFUCIL 01/2015 24072012  
LIVRO FOLHA 256/245

DATA DO PROTESTO: 31/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUTIL PARA MERCANTE POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 09/05/2012  
VALOR: R\$ 10.000,00  
ENDOSSO: Mandado

Nº MÉRITO DUTIL: 000539-05  
VENCIMENTO: 01/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 10.000,00

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 07.794.917/002-09  
APRESENTANTE: BANCO PAN S/A  
CREDOR ATUAL: RAJADUTIRAS IND E COM LTDA  
CNPJ Nº 06.810.001-52  
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALHEIROS - SAO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
ENDOSSANTE: RAJADUTIRAS IND E COM LTDA

PROFUCIL 01/2015 24072012  
LIVRO FOLHA 256/245

DATA DO PROTESTO: 31/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUTIL PARA MERCANTE POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 09/05/2012  
VALOR: R\$ 9.909,11  
ENDOSSO: Mandado

Nº MÉRITO DUTIL: 000539-04  
VENCIMENTO: 01/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 9.909,11

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 07.794.917/002-09  
APRESENTANTE: BANCO PAN S/A  
CREDOR ATUAL: RAJADUTIRAS IND E COM LTDA  
CNPJ Nº 06.810.001-52  
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALHEIROS - SAO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
ENDOSSANTE: RAJADUTIRAS IND E COM LTDA

PROFUCIL 01/2015 24072012  
LIVRO FOLHA 256/245

DATA DO PROTESTO: 31/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

**VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL**

Para confirmar a validade desta certidão acesse o site: [www.cartorioesc.gov.br](http://www.cartorioesc.gov.br) opção serviços online e clique no seguinte endereço: 9524011566/MS/9528250

COMPLIMENTOS JUN. 2000 1274 TITULO SELO DIGITAL Nº AGR05534-161

Página: 8 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.



# 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

RICARDO BOES

ESPÉCIE: TÍTULO À VISTA DE INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 09/03/2012  
VALOR: R\$ 1.007,29  
ENDOSO: Sim/ão

NÚMERO DO TÍTULO: 001010105  
VENCIMENTO: 09/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.007,29

DEVEDOR: DEUSIMPEL DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S.A.  
APRESENTANTE: DANIEL M. S. A.  
CRÉDOR: RACI DEBEMAS IND. COM. LTDA  
ENDEREÇO: RUA VILHARINHA, 100 - JARDIM BOM DIA  
CNPJ: 07.281.000/0001-33  
ENDEREÇO DO VILHARINHA: RUA VILHARINHA, 100 - JARDIM BOM DIA  
ENDOSSANTE: RACI DEBEMAS IND. COM. LTDA

PROTESTO DE: 21/07/2012  
TIPO DE TÍTULO: 256 - 256

DATA DO PROTESTO: 21/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: TÍTULO À VISTA DE INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 09/03/2012  
VALOR: R\$ 1.007,29  
ENDOSO: Sim/ão

NÚMERO DO TÍTULO: 001010106  
VENCIMENTO: 09/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.007,29

DEVEDOR: DEUSIMPEL DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S.A.  
APRESENTANTE: DANIEL M. S. A.  
CRÉDOR: RACI DEBEMAS IND. COM. LTDA  
ENDEREÇO: RUA VILHARINHA, 100 - JARDIM BOM DIA  
CNPJ: 07.281.000/0001-33  
ENDEREÇO DO VILHARINHA: RUA VILHARINHA, 100 - JARDIM BOM DIA  
ENDOSSANTE: RACI DEBEMAS IND. COM. LTDA

PROTESTO DE: 21/07/2012  
TIPO DE TÍTULO: 256 - 256

DATA DO PROTESTO: 21/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: TÍTULO À VISTA DE INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 09/03/2012  
VALOR: R\$ 1.007,29  
ENDOSO: Sim/ão

NÚMERO DO TÍTULO: 001010107  
VENCIMENTO: 09/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.007,29

DEVEDOR: DEUSIMPEL DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S.A.  
APRESENTANTE: DANIEL M. S. A.  
CRÉDOR: RACI DEBEMAS IND. COM. LTDA  
ENDEREÇO: RUA VILHARINHA, 100 - JARDIM BOM DIA  
CNPJ: 07.281.000/0001-33  
ENDEREÇO DO VILHARINHA: RUA VILHARINHA, 100 - JARDIM BOM DIA  
ENDOSSANTE: RACI DEBEMAS IND. COM. LTDA

PROTESTO DE: 21/07/2012  
TIPO DE TÍTULO: 256 - 256

DATA DO PROTESTO: 21/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: TÍTULO À VISTA DE INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 09/03/2012  
VALOR: R\$ 1.007,29  
ENDOSO: Sim/ão

NÚMERO DO TÍTULO: 001010108  
VENCIMENTO: 09/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.007,29

DEVEDOR: DEUSIMPEL DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S.A.  
APRESENTANTE: DANIEL M. S. A.  
CRÉDOR: RACI DEBEMAS IND. COM. LTDA  
ENDEREÇO: RUA VILHARINHA, 100 - JARDIM BOM DIA  
CNPJ: 07.281.000/0001-33  
ENDEREÇO DO VILHARINHA: RUA VILHARINHA, 100 - JARDIM BOM DIA  
ENDOSSANTE: RACI DEBEMAS IND. COM. LTDA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para confirmar a validade desta certidão acesse o site [www.cartoriosms.com.br](http://www.cartoriosms.com.br), digite o número do título e clique no seguinte código: 05240415660379528254

PROF. ALBERTO LUIZ DE SOUZA JUNIOR SCEL DIGITAL Nº ACQ88534461

Página: 4 de 14

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.







# 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

FICARDO BOES

CREDOR: ATUAL RAO DE FIBRAS INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 02.664.810/0001-53  
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO RACHID 846 - SAO JOSÉ DOS CAMPOS-SP  
ENDOSSANTE: RAO DE FIBRAS INDUSTRIA LTDA

PROTESTO: 02/02/2012  
LIVRO: FOLHA 257/47

DATA DO PROTESTO: 02/02/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 17/01/2012  
VALOR: R\$ 2.570,71  
ENDOSSANTE: Mercado

NÚMERO DO TÍTULO: 001101504  
VENCIMENTO: 26/03/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 2.570,71

DEVEDOR: GUTIN S IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 07.781.570/02-59  
APRESENTANTE: DANCO LIMA S/A  
CREDOR: ATUAL RAO DE FIBRAS INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 02.664.810/0001-53  
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO RACHID 846 - SAO JOSÉ DOS CAMPOS-SP  
ENDOSSANTE: RAO DE FIBRAS INDUSTRIA LTDA

PROTESTO: 04/02/2012  
LIVRO: FOLHA 257/45

DATA DO PROTESTO: 04/02/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 25/01/2012  
VALOR: R\$ 1.791,71  
ENDOSSANTE: Mercado

NÚMERO DO TÍTULO: 001117301  
VENCIMENTO: 06/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.791,71

DEVEDOR: GUTIN S IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 07.781.570/02-59  
APRESENTANTE: DANCO LIMA S/A  
CREDOR: ATUAL RAO DE FIBRAS INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 02.664.810/0001-53  
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO RACHID 846 - SAO JOSÉ DOS CAMPOS-SP  
ENDOSSANTE: RAO DE FIBRAS INDUSTRIA LTDA

PROTESTO: 02/02/2012  
LIVRO: FOLHA 257/49

DATA DO PROTESTO: 02/02/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 17/01/2012  
VALOR: R\$ 5.095,68  
ENDOSSANTE: Mercado

NÚMERO DO TÍTULO: 001101708  
VENCIMENTO: 20/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 5.095,68

DEVEDOR: GUTIN S IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 07.781.570/02-59  
APRESENTANTE: DANCO LIMA S/A  
CREDOR: ATUAL RAO DE FIBRAS INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 02.664.810/0001-53  
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO RACHID 846 - SAO JOSÉ DOS CAMPOS-SP  
ENDOSSANTE: RAO DE FIBRAS INDUSTRIA LTDA

PROTESTO: 04/02/2012  
LIVRO: FOLHA 257/50

DATA DO PROTESTO: 04/02/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 17/01/2012

NÚMERO DO TÍTULO: 001079705  
VENCIMENTO: 07/05/2012

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Para confirmar a validade desta certidão acesse o site [www.car.lavatoriocampo.br](http://www.car.lavatoriocampo.br), utilize serviços online e digite o seguinte código: 95240115660329528250

EMPRESA: FICARDO BOES DO AL SELO DIGITAL Nº ACQ05534-161

Página 11 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





# 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

RILARDO GOES

VALOR RESOLUÇÃO  
EXPRESSO: Mil e 297,43

VALOR PROTESTADO R\$ 1.297,43

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA DE CERVEJA E BEBIDAS SEM ALCOOL  
APRESENTANTE: BANCO DAI S/A  
CREDORA: FAPAL RADE FIBRAS INDE COM LTDA  
CNPJ: 06.811.001-54  
ENDEREÇO: R. APT. 1015 RACHIDIM - SAO JOSÉ DOS CAMPOS-SP  
ENDOSSANTE: RADE FIBRAS INDE COM LTDA

PROTESTO DE 06/03/2012  
LIVRO FOLHA 257/37

DATA DO PROTESTO: 06/03/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 03/01/2012  
VALOR: R\$ 1.297,43  
ENDOSS: Não há

NÚMERO DE TÍTULO: 000006104  
VENCIMENTO: 05/03/2012  
VALOR PROTESTADO R\$ 1.297,43

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA DE CERVEJA E BEBIDAS SEM ALCOOL  
APRESENTANTE: BANCO DAI S/A  
CREDORA: FAPAL RADE FIBRAS INDE COM LTDA  
CNPJ: 06.811.001-54  
ENDEREÇO: R. APT. 1015 RACHIDIM - SAO JOSÉ DOS CAMPOS-SP  
ENDOSSANTE: RADE FIBRAS INDE COM LTDA

PROTESTO DE 06/03/2012  
LIVRO FOLHA 257/37

DATA DO PROTESTO: 06/03/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 03/01/2012  
VALOR: R\$ 1.297,43  
ENDOSS: Não há

NÚMERO DE TÍTULO: 000006104  
VENCIMENTO: 05/03/2012  
VALOR PROTESTADO R\$ 1.297,43

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA DE CERVEJA E BEBIDAS SEM ALCOOL  
APRESENTANTE: BANCO DAI S/A  
CREDORA: FAPAL RADE FIBRAS INDE COM LTDA  
CNPJ: 06.811.001-54  
ENDEREÇO: R. APT. 1015 RACHIDIM - SAO JOSÉ DOS CAMPOS-SP  
ENDOSSANTE: RADE FIBRAS INDE COM LTDA

PROTESTO DE 06/03/2012  
LIVRO FOLHA 257/37

DATA DO PROTESTO: 06/03/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 03/01/2012  
VALOR: R\$ 1.297,43  
ENDOSS: Não há

NÚMERO DE TÍTULO: 000006104  
VENCIMENTO: 05/03/2012  
VALOR PROTESTADO R\$ 1.297,43

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA DE CERVEJA E BEBIDAS SEM ALCOOL  
APRESENTANTE: BANCO DAI S/A  
CREDORA: FAPAL RADE FIBRAS INDE COM LTDA  
CNPJ: 06.811.001-54  
ENDEREÇO: R. APT. 1015 RACHIDIM - SAO JOSÉ DOS CAMPOS-SP  
ENDOSSANTE: RADE FIBRAS INDE COM LTDA

**VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL.**

Para confirmar a validade desta certidão acesse o site [www.cartoriogoes.com.br](http://www.cartoriogoes.com.br) ou utilize o serviço online e digite o seguinte código: 95246134660329588250

PROTESTO DE 06/03/2012  
LIVRO FOLHA 257/37  
SÉRIE DIGITAL Nº AG:085534-161

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



# 2ª CÂMARA DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

## RICARDO GÖES

PROTUDO 03/02/2012  
LIVRO-FOLHA: 257-24

DATA DO PROTESTO: 03/02/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MENSAL POR INSCRIÇÃO  
EMISSÃO: 09/02/2012  
VALOR: R\$ 1.174,97  
ENDOSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 0011-09-01  
VENCIMENTO: 07/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.174,97

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA DE CUPONS DE DESPESAS  
APRESENTANTE: BANCO ALFA S/A  
CREDOR ATUAL: RADICIBRAS INDE COIMETIDA  
CNPJ: 02.673.010/001-53  
ENDEREÇO: RUA 7, DISTRIBUIDORA DE CUPONS DE DESPESAS  
ENDOSSANTE: RADICIBRAS INDE COIMETIDA

PROTUDO 03/02/2012  
LIVRO-FOLHA: 257-25

DATA DO PROTESTO: 03/02/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MENSAL POR INSCRIÇÃO  
EMISSÃO: 09/02/2012  
VALOR: R\$ 2.627,05  
ENDOSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 0010-03-01  
VENCIMENTO: 07/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 2.627,05

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA DE CUPONS DE DESPESAS  
APRESENTANTE: BANCO ALFA S/A  
CREDOR ATUAL: RADICIBRAS INDE COIMETIDA  
CNPJ: 02.673.010/001-53  
ENDEREÇO: RUA 7, DISTRIBUIDORA DE CUPONS DE DESPESAS  
ENDOSSANTE: RADICIBRAS INDE COIMETIDA

PROTUDO 03/02/2012  
LIVRO-FOLHA: 257-26

DATA DO PROTESTO: 03/02/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MENSAL POR INSCRIÇÃO  
EMISSÃO: 09/02/2012  
VALOR: R\$ 1.775,99  
ENDOSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 0011-03-01  
VENCIMENTO: 07/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.775,99

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA DE CUPONS DE DESPESAS  
APRESENTANTE: BANCO ALFA S/A  
CREDOR ATUAL: RADICIBRAS INDE COIMETIDA  
CNPJ: 02.673.010/001-53  
ENDEREÇO: RUA 7, DISTRIBUIDORA DE CUPONS DE DESPESAS  
ENDOSSANTE: RADICIBRAS INDE COIMETIDA

PROTUDO 03/02/2012  
LIVRO-FOLHA: 257-27

DATA DO PROTESTO: 03/02/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MENSAL POR INSCRIÇÃO  
EMISSÃO: 09/02/2012  
VALOR: R\$ 3.169,53  
ENDOSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 0011-09-01  
VENCIMENTO: 07/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 3.169,53

DEVEDOR: GUILHERME E DISTRIBUIDORA DE CUPONS DE DESPESAS  
APRESENTANTE: BANCO ALFA S/A  
CREDOR ATUAL: RADICIBRAS INDE COIMETIDA  
CNPJ: 02.673.010/001-53

### VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Para conferir a validade desta certidão acesse o site [www.comarcagoes.com.br](http://www.comarcagoes.com.br), e clique em "verificar" e digite o seguinte código: 952401656101529528250

EMPLEMENTOS: R\$ 1.174,97      TOTAL: SELLO DIGITAL Nº AGQ83534-461

Página: 13 de 24





# 2ª CANTADA DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS PROTESTO DE

EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS DAS EMPRESAS  
INDUSTRIAS E COMERCIAIS INDIVIDUAIS

PROTESTO DE 06/03/2012  
EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS

DATA DO PROTESTO: 06/03/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: CHEQUE  
EMISSÃO: 06/03/2012  
VALOR: R\$ 1.500,00  
ENDOSSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 00120015  
VENCIMENTO: 15/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.500,00

DEVEDOR: CREDITO EM FAVOR DE DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S/A  
APRESENTANTE: DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S/A  
CREDOR: UNIAO DE EMPRESARIOS INDIVIDUAIS  
EMPRESA: UNIAO DE EMPRESARIOS INDIVIDUAIS  
ENDEREÇO: RUA DE PROGRESSO, 100, JARDIM INDUSTRIAL  
ENDOSSANTE: DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S/A

PROTESTO DE 06/03/2012  
EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS

DATA DO PROTESTO: 06/03/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: CHEQUE  
EMISSÃO: 06/03/2012  
VALOR: R\$ 1.500,00  
ENDOSSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 00120012  
VENCIMENTO: 15/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.500,00

DEVEDOR: CREDITO EM FAVOR DE DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S/A  
APRESENTANTE: DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S/A  
CREDOR: UNIAO DE EMPRESARIOS INDIVIDUAIS  
EMPRESA: UNIAO DE EMPRESARIOS INDIVIDUAIS  
ENDEREÇO: RUA DE PROGRESSO, 100, JARDIM INDUSTRIAL  
ENDOSSANTE: DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S/A

PROTESTO DE 06/03/2012  
EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS

DATA DO PROTESTO: 06/03/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: CHEQUE  
EMISSÃO: 06/03/2012  
VALOR: R\$ 1.500,00  
ENDOSSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 00120015  
VENCIMENTO: 15/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.500,00

DEVEDOR: CREDITO EM FAVOR DE DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S/A  
APRESENTANTE: DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S/A  
CREDOR: UNIAO DE EMPRESARIOS INDIVIDUAIS  
EMPRESA: UNIAO DE EMPRESARIOS INDIVIDUAIS  
ENDEREÇO: RUA DE PROGRESSO, 100, JARDIM INDUSTRIAL  
ENDOSSANTE: DISTRIBUIDORA DE CERVEJA S/A

PROTESTO DE 06/03/2012  
EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS

DATA DO PROTESTO: 06/03/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: CHEQUE  
EMISSÃO: 06/03/2012  
VALOR: R\$ 1.500,00  
ENDOSSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 00120011  
VENCIMENTO: 15/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.500,00

**VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL**

Para confirmar a validade desta certidão acesse o site [www.casosajsc.com.br](http://www.casosajsc.com.br), ou pelo serviço online e digite o seguinte código: 95130135630324578250

EMPRESAS: UNIAO DE EMPRESARIOS INDIVIDUAIS SELO DIGITAL Nº ACQ08534-401

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



# 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ACAFON GOES

DEVEDOR: CULDESIMP - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 08.784.470/00-50  
 APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S.A.  
 CREDOR: FIDEL. RADECHIBRAS IND. COM. LTDA  
 CNPJ: 02.663.316/00-55  
 ENDEREÇO: RUA PLURIBAL HIDRÁS - SAO JUSÉ DOS CAMPOS-SP  
 ENDOSSANTE: RADECHIBRAS IND. COM. LTDA

PROTÓCOLO: 1-02072012  
 LIVRO/FOLHA: 257/105

DATA DO PROTESTO: 03/08/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INTERMEDIÇÃO  
 EMISSÃO: 09/07/2012  
 VALOR: R\$ 2.800,00  
 ENDOSSO: Alendão

NÚMERO DO TÍTULO: 0011292/03  
 VENCIMENTO: 29/06/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 2.800,00

DEVEDOR: CULDESIMP - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 08.784.470/00-50  
 APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S.A.  
 CREDOR: FIDEL. RADECHIBRAS IND. COM. LTDA  
 CNPJ: 02.663.316/00-55  
 ENDEREÇO: RUA PLURIBAL HIDRÁS - SAO JUSÉ DOS CAMPOS-SP  
 ENDOSSANTE: RADECHIBRAS IND. COM. LTDA

PROTÓCOLO: 1-02072012  
 LIVRO/FOLHA: 257/106

DATA DO PROTESTO: 03/08/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INTERMEDIÇÃO  
 EMISSÃO: 09/07/2012  
 VALOR: R\$ 12.900,00  
 ENDOSSO: Alendão

NÚMERO DO TÍTULO: 0011292/04  
 VENCIMENTO: 06/07/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 12.900,00

DEVEDOR: CULDESIMP - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 08.784.470/00-50  
 APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S.A.  
 CREDOR: FIDEL. RADECHIBRAS IND. COM. LTDA  
 CNPJ: 02.663.316/00-55  
 ENDEREÇO: RUA PLURIBAL HIDRÁS - SAO JUSÉ DOS CAMPOS-SP  
 ENDOSSANTE: RADECHIBRAS IND. COM. LTDA

PROTÓCOLO: 1-02072012  
 LIVRO/FOLHA: 257/107

DATA DO PROTESTO: 03/08/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INTERMEDIÇÃO  
 EMISSÃO: 09/07/2012  
 VALOR: R\$ 6.821,50  
 ENDOSSO: Alendão

NÚMERO DO TÍTULO: 0011292/05  
 VENCIMENTO: 13/07/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 6.821,50

DEVEDOR: CULDESIMP - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 08.784.470/00-50  
 APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S.A.  
 CREDOR: FIDEL. RADECHIBRAS IND. COM. LTDA  
 CNPJ: 02.663.316/00-55  
 ENDEREÇO: RUA PLURIBAL HIDRÁS - SAO JUSÉ DOS CAMPOS-SP  
 ENDOSSANTE: RADECHIBRAS IND. COM. LTDA

PROTÓCOLO: 1-02072012  
 LIVRO/FOLHA: 257/108

DATA DO PROTESTO: 03/08/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para confirmar a validade desta certidão acesse o site [www.acafonrgoes.com.br](http://www.acafonrgoes.com.br), opção verificação online e digite o seguinte código: 95240115660329525250

EMISSÃO: 09/07/2012	FINANÇ. 10%	TOTAL	SELO DIGITAL Nº AC083514-461
---------------------	-------------	-------	------------------------------

Página 15 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





# 2- CARTÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

FICARDO GUCCI

ESPECIE: DUELA VALOR INICIAL POR INDEVIDUACAO  
EMISSAO: 04/07/2012  
VALOR PROTESTADO: 1.895,41  
EMBARGAMENTO

NÚMERO DO TÍTULO DE COLEÇÃO  
VENIMENTO: 28/06/2012  
VALOR PROTESTADO R\$ 1.895,41

DEVEDOR: GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS  
APRESENTANTE: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS  
CREDOR: VALOR PROTESTADO INDEVIDUACAO  
EMPRESA: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS  
ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA WILSON SAUTER, 1005, CAMPO GRANDE-MS  
ENDEREÇO DO CREDOR: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

PROTESTO DE: 05/07/2012  
LABORAL: 257.106

DATA DO PROTESTO: 05/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPECIE: DUELA VALOR INICIAL POR INDEVIDUACAO  
EMISSAO: 04/07/2012  
VALOR PROTESTADO: 1.895,41  
EMBARGAMENTO

NÚMERO DO TÍTULO DE COLEÇÃO  
VENIMENTO: 11/07/2012  
VALOR PROTESTADO R\$ 1.895,41

DEVEDOR: GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS  
APRESENTANTE: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS  
CREDOR: VALOR PROTESTADO INDEVIDUACAO  
EMPRESA: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS  
ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA WILSON SAUTER, 1005, CAMPO GRANDE-MS  
ENDEREÇO DO CREDOR: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

PROTESTO DE: 05/07/2012  
LABORAL: 257.106

DATA DO PROTESTO: 05/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPECIE: DUELA VALOR INICIAL POR INDEVIDUACAO  
EMISSAO: 04/07/2012  
VALOR PROTESTADO: 1.895,41  
EMBARGAMENTO

NÚMERO DO TÍTULO DE COLEÇÃO  
VENIMENTO: 08/07/2012  
VALOR PROTESTADO R\$ 1.895,41

DEVEDOR: GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS  
APRESENTANTE: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS  
CREDOR: VALOR PROTESTADO INDEVIDUACAO  
EMPRESA: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS  
ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA WILSON SAUTER, 1005, CAMPO GRANDE-MS  
ENDEREÇO DO CREDOR: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

PROTESTO DE: 05/07/2012  
LABORAL: 257.106

DATA DO PROTESTO: 05/07/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPECIE: DUELA VALOR INICIAL POR INDEVIDUACAO  
EMISSAO: 04/07/2012  
VALOR PROTESTADO: 1.895,41  
EMBARGAMENTO

NÚMERO DO TÍTULO DE COLEÇÃO  
VENIMENTO: 06/07/2012  
VALOR PROTESTADO R\$ 1.895,41

DEVEDOR: GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS  
APRESENTANTE: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS  
CREDOR: VALOR PROTESTADO INDEVIDUACAO  
EMPRESA: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS  
ENDEREÇO DO DEVEDOR: RUA WILSON SAUTER, 1005, CAMPO GRANDE-MS  
ENDEREÇO DO CREDOR: FISCARIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Para confirmar a validade desta certidão verifique no site [www.cartoring-es.com.br](http://www.cartoring-es.com.br) e pe los serviços online e digite o seguinte código: 9524011566053528250

EMITIDA EM: 05/07/2012 10:41 SELLO DIGITAL Nº A6085534-401

Página: 16 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





# 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

RICARDO GOES

PROTÓCOLO: 0307072012  
LIVRO/FOLHA: 257/112

DATA DO PROTESTO: 04/06/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: ATENÇÃO À DEBITADA  
EMISSÃO: 24/06/2012  
VALOR: R\$ 10.028,77  
ENDOSSO: simples

NÚMERO DO TÍTULO: 201152002  
VENCIMENTO: 18/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 10.028,67

DEVEDOR: GUILHERME FIDELIS DE SAUS (CPF: 08.217.500-39)  
APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S/A  
CRÉDOR ATUAL: RADETEBRAS IND. E COM. LTDA  
CNPJ: 02.667.510/001-53  
ENDEREÇO: RUA PADILHEIRA HEDERAS - S/O JORNALISMO - JARDIM AMÉRICA  
ENDOSSANTE: RADETEBRAS IND. E COM. LTDA

PROTÓCOLO: 0307072012  
LIVRO/FOLHA: 257/111

DATA DO PROTESTO: 03/06/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: ATENÇÃO À DEBITADA  
EMISSÃO: 05/06/2012  
VALOR: R\$ 6.253,20  
ENDOSSO: simples

NÚMERO DO TÍTULO: 201129103  
VENCIMENTO: 19/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 6.251,40

DEVEDOR: GUILHERME FIDELIS DE SAUS (CPF: 08.217.500-39)  
APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S/A  
CRÉDOR ATUAL: RADETEBRAS IND. E COM. LTDA  
CNPJ: 02.667.510/001-53  
ENDEREÇO: RUA PADILHEIRA HEDERAS - S/O JORNALISMO - JARDIM AMÉRICA  
ENDOSSANTE: RADETEBRAS IND. E COM. LTDA

PROTÓCOLO: 0307072012  
LIVRO/FOLHA: 257/224

DATA DO PROTESTO: 04/06/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: ATENÇÃO À DEBITADA  
EMISSÃO: 01/06/2012  
VALOR: R\$ 1.200,00  
ENDOSSO: simples

NÚMERO DO TÍTULO: 201163702  
VENCIMENTO: 18/07/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.200,74

DEVEDOR: GUILHERME FIDELIS DE SAUS (CPF: 08.217.500-39)  
APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S/A  
CRÉDOR ATUAL: RADETEBRAS IND. E COM. LTDA  
CNPJ: 02.667.510/001-53  
ENDEREÇO: RUA PADILHEIRA HEDERAS - S/O JORNALISMO - JARDIM AMÉRICA  
ENDOSSANTE: RADETEBRAS IND. E COM. LTDA

PROTÓCOLO: 0307072012  
LIVRO/FOLHA: 257/31

DATA DO PROTESTO: 04/06/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE DE TÍTULO: ATENÇÃO À DEBITADA  
EMISSÃO: 28/05/2012  
VALOR: R\$ 1.000,00  
ENDOSSO: simples

NÚMERO DO TÍTULO: 201151003  
VENCIMENTO: 11/06/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.000,00

DEVEDOR: GUILHERME FIDELIS DE SAUS (CPF: 08.217.500-39)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para confirmar a validade desta certidão acesse o site [www.cartoriogp.com.br](http://www.cartoriogp.com.br) ou serviços online e digite o seguinte código: 052-00115060390526150

EMITIDAS EM: 14/06/2012 HORAS: 15:00 SELLO DIGITAL Nº ACO85534-461

Página: 17 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.



# 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

ARACÃO GOES

REPRESENTANTE: NATA LOBATO MAGIONI  
CREDOR: VITAL RABELO FERREIRA IND. COM. LTDA  
CNPJ: 07.663.410/0001-23  
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ALMEIDA S/Nº MORSE DOIS ANOS S/Nº  
ENDOSANTE: RABELO FERREIRA IND. COM. LTDA

PROTESTO: 06/03/2015  
LIBRO-FOLHA: 258/12

DATA DO PROTESTO: 06/03/2015  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INTERMEDIÇÃO  
FAISSAÇÃO: 03/2012  
VALOR: R\$ 12.958,56  
ENDOSADO: Alçada

NÚMERO DO TÍTULO: 00129261  
VENCIAMENTO: 05/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 12.958,56

DEVEDOR: GILLES SMP - CONSTRUTORA S/A CNPJ: 07.740.070/0001-25  
REPRESENTANTE: NATA LOBATO MAGIONI  
CREDOR: VITAL RABELO FERREIRA IND. COM. LTDA  
CNPJ: 07.663.410/0001-23  
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ALMEIDA S/Nº MORSE DOIS ANOS S/Nº  
ENDOSANTE: RABELO FERREIRA IND. COM. LTDA

PROTESTO: 06/03/2015  
LIBRO-FOLHA: 258/12

DATA DO PROTESTO: 06/03/2015  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INTERMEDIÇÃO  
FAISSAÇÃO: 03/2012  
VALOR: R\$ 6.821,09  
ENDOSADO: Alçada

NÚMERO DO TÍTULO: 00129261  
VENCIAMENTO: 05/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 6.821,09

DEVEDOR: GILLES SMP - CONSTRUTORA S/A CNPJ: 07.740.070/0001-25  
REPRESENTANTE: NATA LOBATO MAGIONI  
CREDOR: VITAL RABELO FERREIRA IND. COM. LTDA  
CNPJ: 07.663.410/0001-23  
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ALMEIDA S/Nº MORSE DOIS ANOS S/Nº  
ENDOSANTE: RABELO FERREIRA IND. COM. LTDA

PROTESTO: 06/03/2015  
LIBRO-FOLHA: 258/12

DATA DO PROTESTO: 06/03/2015  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INTERMEDIÇÃO  
FAISSAÇÃO: 03/2012  
VALOR: R\$ 3.805,41  
ENDOSADO: Alçada

NÚMERO DO TÍTULO: 00129261  
VENCIAMENTO: 05/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 3.805,41

DEVEDOR: GILLES SMP - CONSTRUTORA S/A CNPJ: 07.740.070/0001-25  
REPRESENTANTE: NATA LOBATO MAGIONI  
CREDOR: VITAL RABELO FERREIRA IND. COM. LTDA  
CNPJ: 07.663.410/0001-23  
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ALMEIDA S/Nº MORSE DOIS ANOS S/Nº  
ENDOSANTE: RABELO FERREIRA IND. COM. LTDA

PROTESTO: 06/03/2015  
LIBRO-FOLHA: 258/12

DATA DO PROTESTO: 06/03/2015  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INTERMEDIÇÃO

NÚMERO DO TÍTULO: 00129261

**VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL**

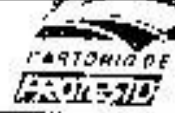
Para confirmar a validade desta certidão acesse o site [www.cartoriogoes.ms.br](http://www.cartoriogoes.ms.br), opere os serviços online e digite o seguinte código: 05240145660379528249

IMPLANTADA EM 19/01/07 REAL SELO DIGITAL Nº AC085534-401

Página: 18 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.





RICARDO GÖES

EMISSÃO: 06/08/2012  
 VALOR: R\$ 2.627,00  
 ENDOSSO: Mandato

DEVEDOR: GILLES INP E DISTRIBUCÃO LTDA CNPJ: 08.781.120/02-99  
 APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S.A.  
 CREDOR: VITALIDADE FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIAL  
 CNPJ: 02.061.810/0001-51  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO RAOUL DE SAUSSE 12061-10001-50  
 ENDOSSANTE: RADI FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIAL

VENCIMENTO: 16/08/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 2.627,00

PROTESTO: 17/08/2012  
 LIVRO: 001208-202

ESPÉCIE: DUPLICA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
 EMISSÃO: 06/08/2012  
 VALOR: R\$ 19.922,67  
 ENDOSSO: Mandato

DEVEDOR: GILLES INP E DISTRIBUCÃO LTDA CNPJ: 08.781.120/02-99  
 APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S.A.  
 CREDOR: VITALIDADE FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIAL  
 CNPJ: 02.061.810/0001-51  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO RAOUL DE SAUSSE 12061-10001-50  
 ENDOSSANTE: RADI FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIAL

DATA DO PROTESTO: 17/08/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

NÚMERO DO TÍTULO: 001152004  
 VENCIMENTO: 27/07/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 19.922,67

PROTESTO: 15/04/2012  
 LIVRO: 001208-202-114

ESPÉCIE: DUPLICA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
 EMISSÃO: 14/04/2012  
 VALOR: R\$ 10.762,00  
 ENDOSSO: Mandato

DEVEDOR: GILLES INP E DISTRIBUCÃO LTDA CNPJ: 08.781.120/02-99  
 APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S.A.  
 CREDOR: VITALIDADE FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIAL  
 CNPJ: 02.061.810/0001-51  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO RAOUL DE SAUSSE 12061-10001-50  
 ENDOSSANTE: RADI FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIAL

DATA DO PROTESTO: 25/08/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

NÚMERO DO TÍTULO: 001152004  
 VENCIMENTO: 02/06/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 10.762,00

PROTESTO: 19/05/2012  
 LIVRO: 001208-297-015

ESPÉCIE: DUPLICA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
 EMISSÃO: 11/05/2012  
 VALOR: R\$ 1.297,74  
 ENDOSSO: Mandato

DEVEDOR: GILLES INP E DISTRIBUCÃO LTDA CNPJ: 08.781.120/02-99  
 APRESENTANTE: BANCO ITAÚ S.A.  
 CREDOR: VITALIDADE FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIAL  
 CNPJ: 02.061.810/0001-51  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO RAOUL DE SAUSSE 12061-10001-50  
 ENDOSSANTE: RADI FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIAL

DATA DO PROTESTO: 30/04/2012  
 MOTIVO: falta de pagamento

NÚMERO DO TÍTULO: 001161704  
 VENCIMENTO: 02/08/2012  
 VALOR PROTESTADO: R\$ 1.297,74

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Para confirmar a validade desta certidão acesse o site [www.cartoriogoes.com.br](http://www.cartoriogoes.com.br) pelas seguintes online e digite a seguinte código: 05246415660329528200

DOCUMENTOS: 100%  
 TITULO: 100%  
 SELO DIGITAL Nº A0Q85514-461

Página: 19 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



**CARTÃO DE PROTESTO**

PROTÓCOLO: 0146-11-02002  
LIVRO: FOLHA: 256/115

DATA DO PROTESTO: 28/05/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE DE FURTO: MERCANTIL - PREENHIMENTO  
EMISSÃO: 28/05/2012  
VALOR: R\$ 10.022,66  
ENDOSSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 091152003  
VENCIMENTO: 23/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 10.022,66

DEVEDOR: CILDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANTAS E FILTROS AUTOMOTIVOS S/A  
APRESENTANTE: BANCO CREDITO SUDAMERICANO S/A  
CREDOR: BANCO CREDITO SUDAMERICANO S/A  
EMPRESA: 091152003  
ENDEREÇO: R. PRATA BRANCA, 516 - 516 - SÃO JOSÉ DO CERRADO - SC  
ENDOSSANTE: BANCO CREDITO SUDAMERICANO S/A

PROTÓCOLO: 0121-11-02012  
LIVRO: FOLHA: 265/112

DATA DO PROTESTO: 16/05/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EMISSÃO: 16/05/2012  
VALOR: R\$ 1.198,40  
ENDOSSO: -

NÚMERO DO TÍTULO: 691-6  
VENCIMENTO: 21/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.198,40

DEVEDOR: CILDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANTAS E FILTROS AUTOMOTIVOS S/A  
APRESENTANTE: VISUOL ASSOCIADOS S/A  
CREDOR: VISUOL ASSOCIADOS S/A  
EMPRESA: 091152003  
ENDEREÇO: AV. NUNO SAUTER, 232 - C. VÁZIO - GRANDE SÍTIO  
ENDOSSANTE: VISUOL ASSOCIADOS S/A

PROTÓCOLO: 0121-11-02012  
LIVRO: FOLHA: 271/115

DATA DO PROTESTO: 16/05/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL  
EMISSÃO: 16/05/2012  
VALOR: R\$ 7.650,66  
ENDOSSO: -

NÚMERO DO TÍTULO: 041510-73  
VENCIMENTO: 20/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 7.650,66

DEVEDOR: CILDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANTAS E FILTROS AUTOMOTIVOS S/A  
APRESENTANTE: FEEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS S/A  
CREDOR: FEEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS S/A  
EMPRESA: 091152003  
ENDEREÇO: AV. NUNO SAUTER, 232 - C. VÁZIO - GRANDE SÍTIO  
ENDOSSANTE: FEEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS S/A

PROTÓCOLO: 0121-11-02012  
LIVRO: FOLHA: 271/115

DATA DO PROTESTO: 19/05/2012  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EMISSÃO: 19/05/2012  
VALOR: R\$ 1.116,80  
ENDOSSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 881  
VENCIMENTO: 09/05/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.116,80

DEVEDOR: CILDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANTAS E FILTROS AUTOMOTIVOS S/A  
APRESENTANTE: BANCO CREDITO SUDAMERICANO S/A - BRANCA  
CREDOR: BANCO CREDITO SUDAMERICANO S/A

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Para verificar a validade desta certidão, acesse o site [www.cartorjonline.com.br](http://www.cartorjonline.com.br), ou serviços online e digite o seguinte código: 95240415660329528250

PROJULHADOS    EMITIDOS    TOTAL    SELO DIGITAL Nº AG085534-461

Página: 20 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.

RICARDO GÜES



CAD. EMPRESA: ALIBOX EMBALAGENS LTDA

PROTESTO 03-27-12-2013  
LIVRO FOLHA 279/284

DATA DO PROTESTO: 03/27/2013  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 03-11-2012  
VALOR: R\$ 11.256,86  
ENDOSSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 822  
VENCIMENTO: 10/12/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 11.256,86

DEVEDOR: CUI DESIMPONTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA E PRODUTOS DE PAPELARIA S.A.  
APRESENTANTE: BANCO CREDITAGRIPOBRESIL S.A. - BANCURRIL  
CRÉDITO ATUAL: FIDUCIÁRIA S/A  
CNPJ: 07.094.940/01-41  
ENDEREÇO: R. JOSÉ DE FREITAS, 100 - JARDIM BELLA VISTA  
ENDOSSANTE: ALIBOX EMBALAGENS LTDA

PROTESTO 03-27-12-2013  
LIVRO FOLHA 280/281

DATA DO PROTESTO: 03/27/2013  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 03-11-2012  
VALOR: R\$ 1.250,00  
ENDOSSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 2218  
VENCIMENTO: 10/08/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.250,00

DEVEDOR: CUI DESIMPONTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA E PRODUTOS DE PAPELARIA S.A.  
APRESENTANTE: BANCO CREDITAGRIPOBRESIL S.A.  
CRÉDITO ATUAL: FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP  
CNPJ: 07.094.940/01-41  
ENDEREÇO: R. JOSÉ DE FREITAS, 100 - JARDIM BELLA VISTA  
ENDOSSANTE: FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP

PROTESTO 03-27-12-2013  
LIVRO FOLHA 102/101

DATA DO PROTESTO: 03/27/2013  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 03-11-2012  
VALOR: R\$ 1.250,00  
ENDOSSO: Nenhum

NÚMERO DO TÍTULO: 2219  
VENCIMENTO: 10/08/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.250,00

DEVEDOR: CUI DESIMPONTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA E PRODUTOS DE PAPELARIA S.A.  
APRESENTANTE: BANCO CREDITAGRIPOBRESIL S.A.  
CRÉDITO ATUAL: FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP  
CNPJ: 07.094.940/01-41  
ENDEREÇO: R. JOSÉ DE FREITAS, 100 - JARDIM BELLA VISTA  
ENDOSSANTE: FORZAN INDUSTRIAL LTDA EPP

PROTESTO 03-27-12-2013  
LIVRO FOLHA 205/211

DATA DO PROTESTO: 03/27/2013  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO  
EMISSÃO: 03-11-2012  
VALOR: R\$ 1.250,00

NÚMERO DO TÍTULO: 22170  
VENCIMENTO: 10/08/2012  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.250,00

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para conferir a validade desta certidão, acesse o site [www.cadprotesto.com.br](http://www.cadprotesto.com.br), opção serviços online e digite o seguinte código: 252401456450328250

EMPRESA: ALIBOX EMBALAGENS LTDA | 1014 | SELLO DIGITAL Nº AGR085534461

19/03/2014 de 24

62

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.





CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

RICARDO GOES

ENDOSO ÚNICO

DEVEDOR: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
APRESENTANTE: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
CREDOR: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA

PROTESTO Nº 007.14.08.2014  
EVIDÊNCIA Nº 06.118

DATA DO PROTESTO: 06/03/2015  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: Duplicata  
EMISSÃO: 07/07/2014  
VALOR: R\$ 1.316,67  
ENDOSO: Único

NÚMERO DO TÍTULO: 00652103  
VENCIMENTO: 22/09/2014  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.316,67

DEVEDOR: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
APRESENTANTE: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
CREDOR: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA

PROTESTO Nº 007.14.08.2014  
EVIDÊNCIA Nº 06.119

DATA DO PROTESTO: 06/03/2015  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: Duplicata  
EMISSÃO: 07/07/2014  
VALOR: R\$ 6.729,00  
ENDOSO: Único

NÚMERO DO TÍTULO: 001845224  
VENCIMENTO: 22/08/2014  
VALOR PROTESTADO: R\$ 6.729,00

DEVEDOR: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
APRESENTANTE: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
CREDOR: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA

PROTESTO Nº 007.14.08.2014  
EVIDÊNCIA Nº 06.120

DATA DO PROTESTO: 06/03/2015  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: Duplicata  
EMISSÃO: 07/07/2014  
VALOR: R\$ 4.990,00  
ENDOSO: Único

NÚMERO DO TÍTULO: 00421017  
VENCIMENTO: 10/09/2014  
VALOR PROTESTADO: R\$ 4.990,00

DEVEDOR: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
APRESENTANTE: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
CREDOR: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA  
EMPRESA: FIDELIS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA

PROTESTO Nº 008.14.09.2015

DATA DO PROTESTO: 08/11/2015

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Para conferir a validade desta certidão acesse o site [www.cartoriojusc.com.br](http://www.cartoriojusc.com.br) ou pelo serviço online e digite o seguinte código: 95240814660020528250

SELO DIGITAL Nº 44:Q85524-151

Página: 22 de 24

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.





# 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MS

RICARDO GÖES

**LIVRO/FOLHA: 113 / 29**  
**ESPÉCIE:** DÚPLICATA VALORANTE POR INDICAÇÃO  
**EXTINÇÃO:** 25/10/2011  
**VALOR:** R\$ 1.150,00  
**ENDOSSANTE:** MARIANA

**MOTIVO:** falta de pagamento  
**NÚMERO DO TÍTULO:** ACC-2013-4  
**VENCIMENTO:** 25/10/2011  
**VALOR PROTESTADO:** R\$ 1.150,00

**DEVEDOR:** GILLES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 08.734.117/0002-59  
**APRESENTANTE:** BANCO BRASILEIRO - BANCO MULTIPLO  
**CREADOR:** ATUAL CAMPO GRANDE RENT A CARTEIRA  
**CNPJ:** 236.740.000-73  
**ENDEREÇO:** R. MARTINHO BARROS - CAMPO GRANDE-MS  
**ENDOSSANTE:** CAMPO GRANDE RENT A CARTEIRA

**PROT. COL. 107-2011**  
**LIVRO/FOLHA: 117 / 30**  
**ESPÉCIE:** DÚPLICATA VALORANTE POR INDICAÇÃO  
**EXTINÇÃO:** 30/11/2011  
**VALOR:** R\$ 370,45  
**ENDOSSANTE:** MARIANA

**DATA DO PROTESTO:** 09/12/2011  
**MOTIVO:** falta de pagamento  
**NÚMERO DO TÍTULO:** 2455008-0  
**VENCIMENTO:** 25/11/2011  
**VALOR PROTESTADO:** R\$ 370,45

**DEVEDOR:** GILLES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 08.734.117/0002-59  
**APRESENTANTE:** BANCO BRASILEIRO  
**CREADOR:** ATUAL CAMPO GRANDE RENT A CARTEIRA  
**CNPJ:** 236.740.000-73  
**ENDEREÇO:** R. MARTINHO BARROS - CAMPO GRANDE-MS  
**ENDOSSANTE:** CAMPO GRANDE RENT A CARTEIRA

**PROT. COL. 108-2011**  
**LIVRO/FOLHA: 121 / 9**  
**ESPÉCIE:** DÚPLICATA VALORANTE POR INDICAÇÃO  
**EXTINÇÃO:** 25/10/2011  
**VALOR:** R\$ 1.150,00  
**ENDOSSANTE:** MARIANA

**DATA DO PROTESTO:** 09/12/2011  
**MOTIVO:** falta de pagamento  
**NÚMERO DO TÍTULO:** ACC-2013-4  
**VENCIMENTO:** 25/10/2011  
**VALOR PROTESTADO:** R\$ 1.150,00

**DEVEDOR:** GILLES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 08.734.117/0002-59  
**APRESENTANTE:** BANCO BRASILEIRO - BANCO MULTIPLO  
**CREADOR:** ATUAL CAMPO GRANDE RENT A CARTEIRA  
**CNPJ:** 236.740.000-73  
**ENDEREÇO:** R. MARTINHO BARROS - CAMPO GRANDE-MS  
**ENDOSSANTE:** CAMPO GRANDE RENT A CARTEIRA

**PROT. COL. 109-2011**  
**LIVRO/FOLHA: 121 / 20**  
**ESPÉCIE:** DÚPLICATA VALORANTE POR INDICAÇÃO  
**EXTINÇÃO:** 16/11/2011  
**VALOR:** R\$ 1.800,00  
**ENDOSSANTE:** MARIANA

**DATA DO PROTESTO:** 14/11/2011  
**MOTIVO:** falta de pagamento  
**NÚMERO DO TÍTULO:** 0370  
**VENCIMENTO:** 16/11/2011  
**VALOR PROTESTADO:** R\$ 1.800,00

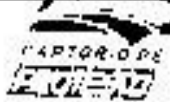
**DEVEDOR:** GILLES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 08.734.117/0002-59  
**APRESENTANTE:** BANCO BRASILEIRO  
**CREADOR:** ATUAL CAMPO GRANDE RENT A CARTEIRA  
**CNPJ:** 236.740.000-73  
**ENDEREÇO:** R. MARTINHO BARROS - CAMPO GRANDE-MS

**VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL**

Para conferir a validade desta certidão acesse o site [www.cartoriores.com.br](http://www.cartoriores.com.br), opção certidões online e digite o seguinte código: 95340115660319528250

**BASE ELEMENTOS - ELEMENTOS - DATA - SELO DIGITAL Nº AGR05534-061**

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.



EMISSANTE: COZINHAS ATENSA LTDA ME

TÍTULO: 0017/14-24-2014  
EMPRESA: 124-84

DATA DO PROTESTO: 06/02/2014  
MOTIVO: falta de pagamento

ESPÉCIE: DUELO C/AMERLANCHI POR INDEB. QU. S  
EMISSÃO: 02/02/14  
VALOR: R\$ 1.305,00  
ENCARGO: 0,00000000

NÚMERO DO TÍTULO: 11187  
VENCIMENTO: 02/02/14  
VALOR PROTESTADO: R\$ 1.305,00

DEVEDOR: QU. S IMPORTAÇÃO E INSERÇÃO DE TIPO LTDA - CNPJ: 07.740.020-29  
APRESENTANTE: FRANCINEIDE RAISSA DE SOUZA - CHANNOLETTI  
CREDOR ATUAL: UNICREDITO COOPERATIVA FINANCEIRA  
CNPJ: 06.000.551-0001-12  
EMPRESA: R. L. DE FIDELIDADE EXTENSÃO ME  
EMISSANTE: UNICREDITO COOPERATIVA FINANCEIRA

Eu, Ana Beatriz Silveira Damasceno, *Ana Beatriz* pesquisei.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2014.

*Adriene Teles Thiago*  
ADRIENE TELES THIAGO  
ESCREVENTE

Do Processo de Cancelamento de Processo Apreensivo - "Título" original protocolado em razão de falta original apresentada "Carta de Anuência", com data de emissão Observar com muita atenção os dados de identificação, pois a incompatibilidade destes com o banco de dados do cartório, inviabiliza a recuperação pelo seu período de validade.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Para conferir a validade desta certidão acesse o site [www.cartorio.sp.gov.com.br](http://www.cartorio.sp.gov.com.br) opção serviços públicos e utilize o seguinte código: 95240815060329528250

VALOR EM LETRAS	PERCENTUAL	TOTAL	SELO DIGITAL N° A008551461
1.400	1,40	15,40	Página: 24 de 24





**3º OFÍCIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS**  
**RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO**  
**TEL: (67) 3306 2743 - 3306 2744**  
**BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
**TABELIÃO**



MP PEDIDO  
87895071  
Pág. 2/20

**QUÉDES MP E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 0262510000153  
 BANCO DO BRASIL SA  
 RUA CIPRIANO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 0262510000153  
 RUA FERREIRO RACHID 540 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
 Não Consta  
 Não Consta

Valor	Data	Origem	Valor	Data	Valor	Valor	Valor	Data	Valor
90.418,19	2012	Exercício Duplicata Mercantil	90.418,19	2012	00000000	Emissão	27032012	vencimento	22052012
RS 7.842,17		Por Indicação				Exclusão	Maneio	02/02/2010	Não Consta

**QUÉDES MP E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 0262510000153  
 BANCO DO BRASIL SA  
 RUA CIPRIANO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 0262510000153  
 RUA FERREIRO RACHID 540 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
 Não Consta  
 Não Consta

Valor	Data	Origem	Valor	Data	Valor	Valor	Valor	Data	Valor
90.418,19	2012	Exercício Duplicata Mercantil	90.418,19	2012	00000000	Emissão	27032012	vencimento	22052012
RS 1.492,75		Por Indicação				Exclusão	Maneio	02/02/2010	Não Consta

**QUÉDES MP E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 0262510000153  
 BANCO DO BRASIL SA  
 RUA CIPRIANO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 0262510000153  
 RUA FERREIRO RACHID 540 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
 Não Consta  
 Não Consta

Valor	Data	Origem	Valor	Data	Valor	Valor	Valor	Data	Valor
90.418,19	2012	Exercício Duplicata Mercantil	90.418,19	2012	00000000	Emissão	27032012	vencimento	22052012
RS 2.345,20		Por Indicação				Exclusão	Maneio	02/02/2010	Não Consta

**QUÉDES MP E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 0262510000153  
 BANCO DO BRASIL SA  
 RUA CIPRIANO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 0262510000153  
 RUA FERREIRO RACHID 540 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
 Não Consta  
 Não Consta

Valor	Data	Origem	Valor	Data	Valor	Valor	Valor	Data	Valor
90.418,19	2012	Exercício Duplicata Mercantil	90.418,19	2012	00000000	Emissão	27032012	vencimento	22052012
RS 2.527,03		Por Indicação				Exclusão	Maneio	02/02/2010	Não Consta

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

# BEL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO TABELIÃO

Nº FOLIO:  
87891071



GUÉDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
BANCO DO BRASIL SA  
Doc. nº 047J03784317000259

DATA	VALOR	DESCRICOES	DATA DE PAGAMENTO	TAXA	COMISSAO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO
2010-0	R\$ 10.414,50	Exercício Duplamente Mensal Por Indicação	27/07/2012	16	Comum	Mandato	Desconto Não Consta

DATA	VALOR	DESCRICOES	DATA DE PAGAMENTO	TAXA	COMISSAO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO
2010-0	R\$ 10.422,17	Exercício Duplamente Mensal Por Indicação	27/07/2012	16	Comum	Mandato	Desconto Não Consta

DATA	VALOR	DESCRICOES	DATA DE PAGAMENTO	TAXA	COMISSAO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO
2010-0	R\$ 10.422,56	Exercício Duplamente Mensal Por Indicação	27/07/2012	16	Comum	Mandato	Desconto Não Consta

DATA	VALOR	DESCRICOES	DATA DE PAGAMENTO	TAXA	COMISSAO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO
2010-0	R\$ 10.422,57	Exercício Duplamente Mensal Por Indicação	27/07/2012	16	Comum	Mandato	Desconto Não Consta

TOTAL: R\$ 41.781,70  
Selo Digital AGR 1598 - 571 www.tribuna.jus.br/registro

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





BARROSA, 616 - CENTRO  
TEL: (41) 3306-2743 - 3306-2744  
**BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FIURO**  
**TABELIÃO**

Nº PEDIDO  
878020771

Pág. 4/6

Valor	2010 - G	Forma	Valor	Data Emissão	Tip	Comum	Moeda	Data De Pagamento
RS 1.591,41		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	155	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012
RS 2.521,05		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	157	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012
RS 1.591,41		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	158	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012
RS 2.521,05		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	159	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012
RS 1.591,41		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	160	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012
RS 2.521,05		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	161	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012
RS 1.591,41		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	162	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012
RS 2.521,05		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	163	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012
RS 1.591,41		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	164	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012
RS 2.521,05		Exeq. e Dupl. em Mercant. Por Indicação	165	21/07/2012	Empres	93062012	Recebimento	21/06/2012

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a NATA LOBATO MAGIONI  
http://pje.trt24.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=140217180456888000000573607  
Número do documento: 140217180456888000000573607

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



**3º OFÍCIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS**  
**RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO**  
**TEL: (067) 3306-2743 - 3306-2744**  
**BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
**TABELIÃO**

Nº PROTOCO  
 07093071  
 Pág. 2/26

Valor	2010-01	Valor	150	Data Protesto	27-07-2012	Tipo	Comum	Motivo	Faixa De Pagamento
90.303,30	07/2012	90.303,30	150	27-07-2012	27-07-2012	Emissão	19/04/2012	Arrebitamento	21/05/2012
RS 3.790,71		RS 3.790,71				Emissão	Mandato	Declaração Não Consta	
<b>QUEDES IMP E DISTRIBUICAO LTDA</b> <b>BANCO DO BRASIL SA</b> <b>DOCUMENTO CNPJ 03784117000239</b>									
<b>RACIONERAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 026271000151</b> <b>RUA PEDRO RABELO DE SAO JOSE, 1755 - CAMPO GR</b> <b>MS Campo</b> <b>Não Consta</b>									
90.303,30	07/2012	90.303,30	150	27-07-2012	27-07-2012	Emissão	19/04/2012	Arrebitamento	21/05/2012
RS 3.790,71		RS 3.790,71				Emissão	Mandato	Declaração Não Consta	
<b>QUEDES IMP E DISTRIBUICAO LTDA</b> <b>BANCO DO BRASIL SA</b> <b>DOCUMENTO CNPJ 03784117000239</b>									
<b>RACIONERAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 026271000151</b> <b>RUA PEDRO RABELO DE SAO JOSE, 1755 - CAMPO GR</b> <b>MS Campo</b> <b>Não Consta</b>									
90.303,30	07/2012	90.303,30	150	27-07-2012	27-07-2012	Emissão	09/01/2012	Arrebitamento	21/05/2012
RS 3.790,71		RS 3.790,71				Emissão	Mandato	Declaração Não Consta	
<b>QUEDES IMP E DISTRIBUICAO LTDA</b> <b>BANCO DO BRASIL SA</b> <b>DOCUMENTO CNPJ 03784117000239</b>									
<b>RACIONERAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 026271000151</b> <b>RUA PEDRO RABELO DE SAO JOSE, 1755 - CAMPO GR</b> <b>MS Campo</b> <b>Não Consta</b>									
90.303,30	07/2012	90.303,30	150	27-07-2012	27-07-2012	Emissão	09/01/2012	Arrebitamento	21/05/2012
RS 3.790,71		RS 3.790,71				Emissão	Mandato	Declaração Não Consta	
<b>QUEDES IMP E DISTRIBUICAO LTDA</b> <b>BANCO DO BRASIL SA</b> <b>DOCUMENTO CNPJ 03784117000239</b>									
<b>RACIONERAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 026271000151</b> <b>RUA PEDRO RABELO DE SAO JOSE, 1755 - CAMPO GR</b> <b>MS Campo</b> <b>Não Consta</b>									

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





# FREDERICO GONÇALVES FILHO TABELIÃO

Nº. Protocolo  
87320071  
Pág. 6/21

fls. 469

Valor	Data	Valor P. Valor	Data P. Valor	Tip	Comum	Multa	Falta De Pagamento
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012
RS 2.370,00	2010-05	161	27-07-2012	Emissão	11/04/2012	Debitada	28/05/2012

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI  
http://pje.trt24.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=140217180456888000000573607  
Número do documento: 140217180456888000000573607

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.





# BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO TABELÃO

Nº. PECODC  
07893/2014

Pág. 4/23

### QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**QUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
BANCO ITAU SA  
RADIOLIFERAS IND. E COM. LTDA 026131000153  
RUA PEDRO RACHID 846 SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
Não Consta  
Não Consta

Documento: CNPJ 00701317000239

DATA	VALOR	DATA PAGAMENTO	TAXA	CONTA	METODO	DATA DE PAGAMENTO
30/08/2012	25.000,00	31/07/2012	16	00107609	Empres	03/05/2012
30/08/2012	25.000,00	31/07/2012	16	00107609	Empres	03/05/2012
30/08/2012	25.000,00	31/07/2012	16	00107609	Empres	03/05/2012

**QUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
BANCO ITAU SA  
RADIOLIFERAS IND. E COM. LTDA 026131000153  
RUA PEDRO RACHID 846 SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
Não Consta  
Não Consta

Documento: CNPJ 00701317000239

DATA	VALOR	DATA PAGAMENTO	TAXA	CONTA	METODO	DATA DE PAGAMENTO
30/08/2012	23.935,26	31/07/2012	17	00107609	Empres	03/05/2012
30/08/2012	23.935,26	31/07/2012	17	00107609	Empres	03/05/2012
30/08/2012	23.935,26	31/07/2012	17	00107609	Empres	03/05/2012

**QUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
BANCO ITAU SA  
RADIOLIFERAS IND. E COM. LTDA 026131000153  
RUA PEDRO RACHID 846 SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
Não Consta  
Não Consta

Documento: CNPJ 00701317000239

DATA	VALOR	DATA PAGAMENTO	TAXA	CONTA	METODO	DATA DE PAGAMENTO
30/08/2012	19.036,26	31/07/2012	18	00107609	Empres	03/05/2012
30/08/2012	19.036,26	31/07/2012	18	00107609	Empres	03/05/2012
30/08/2012	19.036,26	31/07/2012	18	00107609	Empres	03/05/2012

**QUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
BANCO ITAU SA  
RADIOLIFERAS IND. E COM. LTDA 026131000153  
RUA PEDRO RACHID 846 SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
Não Consta  
Não Consta

Documento: CNPJ 00701317000239

DATA	VALOR	DATA PAGAMENTO	TAXA	CONTA	METODO	DATA DE PAGAMENTO
30/08/2012	15.031,29	31/07/2012	14	00107609	Empres	03/05/2012
30/08/2012	15.031,29	31/07/2012	14	00107609	Empres	03/05/2012
30/08/2012	15.031,29	31/07/2012	14	00107609	Empres	03/05/2012

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a NATA LOBATO MAGIONI  
http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=140217180456888000000573607  
Número do documento: 140217180456888000000573607

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



**3º OFÍCIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS**  
**RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO**  
**TEL: (067) 3306-2743 - 3306-2744**  
**BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
**TABELIÃO**

Nº RECIBO  
87492671

Pág 3/20

GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		BANCO ITALISA		Documento: CNPJ 08784317000255				
Protesto nº 135	2010 - G	F. 14	281	Data Fim: 21/07/2012	Taxa	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
Valor: R\$ 10.465,57								
Protesto nº 135								
GUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA		BANCO ITALISA		Documento: CNPJ 08784317000255				
Protesto nº 135	2010 - G	F. 14	281	Data Fim: 21/07/2012	Taxa	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
Valor: R\$ 10.465,57								
Protesto nº 135								
GUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA		BANCO ITALISA		Documento: CNPJ 08784317000255				
Protesto nº 135	2010 - G	F. 14	281	Data Fim: 21/07/2012	Taxa	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
Valor: R\$ 10.465,57								
Protesto nº 135								
GUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA		BANCO ITALISA		Documento: CNPJ 08784317000255				
Protesto nº 135	2011 - G	F. 14	286	Data Fim: 21/08/2012	Taxa	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
Valor: R\$ 10.465,54								
Protesto nº 135								
GUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA		BANCO ITALISA		Documento: CNPJ 08784317000255				

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO  
TEL: (067) 3306-2743 - 3306-2744  
BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO  
TABELIÃO

Nº. PEDIDO  
87893/071  
Pág. 10/20

GUEDDES INF. E DISTRIBUICAO LTD  
BANCO ITAU SA  
Documento: CNPJ 0875437000554

RADICFIBRAS IND E COM LTDA 0256287000151  
RUA PÉDRO RACHISTAR 543 RUA JOSÉ DOS CARLOS 50  
Não Consta  
Não Consta

Data	Valor	Origem	Data Pagamento	Valor	Forma	Contas	Forma De Pagamento
31/10/2012	R\$ 210,25	Espec. Duplicata Mercantil	01/11/2012	210,25	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta

GUEDDES INF. E DISTRIBUICAO LTD  
BANCO ITAU SA  
Documento: CNPJ 0875437000554

RADICFIBRAS IND E COM LTDA 0256287000151  
RUA PÉDRO RACHISTAR 543 RUA JOSÉ DOS CARLOS 50  
Não Consta  
Não Consta

Data	Valor	Origem	Data Pagamento	Valor	Forma	Contas	Forma De Pagamento
31/10/2012	R\$ 210,25	Espec. Duplicata Mercantil	01/11/2012	210,25	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta

GUEDDES INF. E DISTRIBUICAO LTD  
BANCO ITAU SA  
Documento: CNPJ 0875437000554

RADICFIBRAS IND E COM LTDA 0256287000151  
RUA PÉDRO RACHISTAR 543 RUA JOSÉ DOS CARLOS 50  
Não Consta  
Não Consta

Data	Valor	Origem	Data Pagamento	Valor	Forma	Contas	Forma De Pagamento
31/10/2012	R\$ 210,25	Espec. Duplicata Mercantil	01/11/2012	210,25	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta

GUEDDES INF. E DISTRIBUICAO LTD  
BANCO ITAU SA  
Documento: CNPJ 0875437000554

RADICFIBRAS IND E COM LTDA 0256287000151  
RUA PÉDRO RACHISTAR 543 RUA JOSÉ DOS CARLOS 50  
Não Consta  
Não Consta

Data	Valor	Origem	Data Pagamento	Valor	Forma	Contas	Forma De Pagamento
31/10/2012	R\$ 210,25	Espec. Duplicata Mercantil	01/11/2012	210,25	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta

GUEDDES INF. E DISTRIBUICAO LTD  
BANCO ITAU SA  
Documento: CNPJ 0875437000554

RADICFIBRAS IND E COM LTDA 0256287000151  
RUA PÉDRO RACHISTAR 543 RUA JOSÉ DOS CARLOS 50  
Não Consta  
Não Consta

Data	Valor	Origem	Data Pagamento	Valor	Forma	Contas	Forma De Pagamento
31/10/2012	R\$ 210,25	Espec. Duplicata Mercantil	01/11/2012	210,25	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta
31/10/2012	R\$ 7.924,45	Por Indicação	01/11/2012	7.924,45	Emissão	21/04/2012	Verificação Não Consta

GUEDDES INF. E DISTRIBUICAO LTD  
BANCO ITAU SA  
Documento: CNPJ 0875437000554

RADICFIBRAS IND E COM LTDA 0256287000151  
RUA PÉDRO RACHISTAR 543 RUA JOSÉ DOS CARLOS 50  
Não Consta  
Não Consta

GUEDDES INF. E DISTRIBUICAO LTD  
BANCO ITAU SA  
Documento: CNPJ 0875437000554

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



# BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO TABELIÃO

Nº. PEDIDO  
87893071

GUDECS SEMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
BANCO ITAÚ SA

Endereço: RUA PEDRO RACHID S&S - SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 Estado: SP  
 Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS  
 CEP: 13208-000

Valor	2011 - G	Tela	107	Data Process	02/03/2012	Tipo	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
R\$ 1.221,00	07/2012	Espec. Duplicata Mercantil	Por Indicação	02/03/2012	02/03/2012	Emisso	24/04/2012	Vencimento	12/05/2012
R\$ 1.927,40		Valor Prescrito				Emisso	Mandato	Ocupação Não Consta	

Documento: CNPJ 08784517000259  
 Banco: BANCO ITAÚ SA  
 Agência: 0266381000103  
 Rua: RUA PEDRO RACHID S&S - SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS  
 Estado: SP

Valor	2011 - G	Tela	107	Data Process	02/03/2012	Tipo	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
R\$ 1.221,00	07/2012	Espec. Duplicata Mercantil	Por Indicação	02/03/2012	02/03/2012	Emisso	11/05/2012	Vencimento	10/06/2012
R\$ 1.927,40		Valor Prescrito				Emisso	Mandato	Ocupação Não Consta	

Documento: CNPJ 08784517000259  
 Banco: BANCO ITAÚ SA  
 Agência: 0266381000103  
 Rua: RUA PEDRO RACHID S&S - SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS  
 Estado: SP

Valor	2011 - G	Tela	107	Data Process	02/03/2012	Tipo	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
R\$ 1.221,00	07/2012	Espec. Duplicata Mercantil	Por Indicação	02/03/2012	02/03/2012	Emisso	11/06/2012	Vencimento	10/06/2012
R\$ 1.927,40		Valor Prescrito				Emisso	Mandato	Ocupação Não Consta	

Documento: CNPJ 08784517000259  
 Banco: BANCO ITAÚ SA  
 Agência: 0266381000103  
 Rua: RUA PEDRO RACHID S&S - SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS  
 Estado: SP

Valor	2011 - G	Tela	104	Data Process	02/03/2012	Tipo	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
R\$ 1.221,00	07/2012	Espec. Duplicata Mercantil	Por Indicação	02/03/2012	02/03/2012	Emisso	20/05/2012	Vencimento	17/05/2012
R\$ 1.927,40		Valor Prescrito				Emisso	Mandato	Ocupação Não Consta	

Documento: CNPJ 08784517000259  
 Banco: BANCO ITAÚ SA  
 Agência: 0266381000103  
 Rua: RUA PEDRO RACHID S&S - SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
 Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS  
 Estado: SP





AV. CARLOS BARBOSA, 616 - CENTRO  
TEL: (40) 3306-2743 - 3306-2744  
**BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
**TABELIÃO**

1ª FOLHA  
87632716

Pág. 12/26

**RUDEES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTD** Documento: CNPJ 03784317000259  
**BANCO ITAÚ SA**  
**RADIOFIBRAS IND E COM LTDA 0266381000163**  
**RUA PEDRO BACHION 160 SAO JOSE DOS CAMPOS SP**  
 Não Consta  
 Não Consta

Emp	2011 - 5	Fatura	105	Data Fatura	02/08/2012	Tip	Condiç	Valor	Data De Pagamento
01 325 26 01 2012		Título Duplicata Mercantil Por Intercâmbio		02/08/2012	01110802	Emissão	12/04/2012	1000,00	02/08/2012
RS 3 743,00		Valor Original				Exigido	Mandato		Declarado Não Consta

**RUDEES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTD** Documento: CNPJ 03784317000259  
**BANCO ITAÚ SA**  
**RADIOFIBRAS IND E COM LTDA 0266381000163**  
**RUA PEDRO BACHION 160 SAO JOSE DOS CAMPOS SP**  
 Não Consta  
 Não Consta

Emp	2011 - 6	Fatura	106	Data Fatura	02/08/2012	Tip	Condiç	Valor	Data De Pagamento
01 325 26 01 2012		Título Duplicata Mercantil Por Intercâmbio		02/08/2012	01110704	Emissão	11/04/2012	1000,00	02/08/2012
RS 3 553,00		Valor Original				Exigido	Mandato		Declarado Não Consta

**RUDEES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTD** Documento: CNPJ 03784317000259  
**BANCO ITAÚ SA**  
**RADIOFIBRAS IND E COM LTDA 0266381000163**  
**RUA PEDRO BACHION 160 SAO JOSE DOS CAMPOS SP**  
 Não Consta  
 Não Consta

Emp	2011 - 6	Fatura	107	Data Fatura	02/08/2012	Tip	Condiç	Valor	Data De Pagamento
01 325 26 01 2012		Título Duplicata Mercantil Por Intercâmbio		02/08/2012	01107912	Emissão	27/03/2012	1000,00	02/08/2012
RS 3 056,50		Valor Original				Exigido	Mandato		Declarado Não Consta

**RUDEES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTD** Documento: CNPJ 03784317000259  
**BANCO ITAÚ SA**  
**RADIOFIBRAS IND E COM LTDA 0266381000163**  
**RUA PEDRO BACHION 160 SAO JOSE DOS CAMPOS SP**  
 Não Consta  
 Não Consta

Emp	2011 - 6	Fatura	108	Data Fatura	02/08/2012	Tip	Condiç	Valor	Data De Pagamento
01 325 26 01 2012		Título Duplicata Mercantil Por Intercâmbio		02/08/2012	01110501	Emissão	26/04/2012	1000,00	02/08/2012
RS 3 207,36		Valor Original				Exigido	Mandato		Declarado Não Consta

Bel. João Gilberto Gonçalves Filho

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.







**3º OFÍCIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS**  
**RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO**  
**TEL: (067)-3306-2743 - 3306-2744**  
**BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
**TABELIÃO**

Nº. PÉDIDO  
0703/07/1

Pág. 1440

<b>QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - INCLUI</b> PROTESTO 04/08/2012 Credor Originário ENDREÇO ENDREÇO OBSERVAÇÃO		<b>QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> <b>BANCO ITAÚ SA</b> Documento CNPJ 03734317000250		Data Protesto 04/08/2012 Tipo Causa 0205/2012 Motivo Falta de Pagamento	
Valor Total R\$ 1.891,44 Protesto nº 591	Valor Protestado R\$ 2.851,44	Valor Referencial R\$ 1.125,04	Data de Referência 14	Emissão 04/08/2012	Vencimento 05/08/2012
<b>QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> PROTESTO 04/08/2012 Credor Originário ENDREÇO ENDREÇO OBSERVAÇÃO		<b>QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> <b>BANCO ITAÚ SA</b> Documento CNPJ 03734317000250		Data Protesto 04/08/2012 Tipo Causa 0205/2012 Motivo Falta de Pagamento	
Valor Total R\$ 2.437,44 Protesto nº 591	Valor Protestado R\$ 2.437,44	Valor Referencial R\$ 1.125,04	Data de Referência 14	Emissão 04/08/2012	Vencimento 05/08/2012
<b>QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> PROTESTO 04/08/2012 Credor Originário ENDREÇO ENDREÇO OBSERVAÇÃO		<b>QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> <b>BANCO ITAÚ SA</b> Documento CNPJ 03734317000250		Data Protesto 04/08/2012 Tipo Causa 0205/2012 Motivo Falta de Pagamento	
Valor Total R\$ 1.075,85 Protesto nº 591	Valor Protestado R\$ 1.075,85	Valor Referencial R\$ 1.125,04	Data de Referência 14	Emissão 04/08/2012	Vencimento 05/08/2012
<b>QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> PROTESTO 04/08/2012 Credor Originário ENDREÇO ENDREÇO OBSERVAÇÃO		<b>QUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> <b>BANCO ITAÚ SA</b> Documento CNPJ 03734317000250		Data Protesto 04/08/2012 Tipo Causa 0205/2012 Motivo Falta de Pagamento	
Valor Total R\$ 12.320,52	Valor Protestado R\$ 12.320,52	Valor Referencial R\$ 1.125,04	Data de Referência 14	Emissão 04/08/2012	Vencimento 05/08/2012

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO  
TEL: (067) 3306-2743 - 3306-2744  
BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO  
TABELIÃO

Nº. PEQUENO: 07593/071

PROPOSTA DE EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIAS - ME  
Processo: 07593/071  
Aprovação: GUEDES MP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Documento: CNPJ 08784317000259  
Código Original: RADICIFIBRAS IND E COM LTDA 0756381000151  
Endereço: RUA PEDRO RACHID 848 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
Inscrição: Não Consta  
Qualificação: Não Consta

Unid	2011 - G	Faixa	171	Data Projeto	03/03/2012	Tipo	Contum	Motivo	Faixa De Pagamento
Nº Processo	01.20027.07.2012	Execução Duplidade Mercantil	Por Indicação	Nº Ticket	0011107.03	Imposto	03/03/2012	Verificação	20/05/2012
Valor Total	R\$ 5.763,73	Valor Processado	R\$ 5.763,73	Faixa de Indicação	16	Execução	Mandado	Distribuição	Não Consta

Processo: 07593/071  
Aprovação: GUEDES MP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Documento: CNPJ 08784317000259  
Código Original: RADICIFIBRAS IND E COM LTDA 0756381000151  
Endereço: RUA PEDRO RACHID 848 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
Inscrição: Não Consta  
Qualificação: Não Consta

Unid	2011 - G	Faixa	172	Data Projeto	03/03/2012	Tipo	Contum	Motivo	Faixa De Pagamento
Nº Processo	01.20027.07.2012	Execução Duplidade Mercantil	Por Indicação	Nº Ticket	0011107.03	Imposto	04/03/2012	Verificação	20/05/2012
Valor Total	R\$ 3.633,21	Valor Processado	R\$ 3.633,21	Faixa de Indicação	14	Execução	Mandado	Distribuição	Não Consta

Processo: 07593/071  
Aprovação: GUEDES MP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Documento: CNPJ 08784317000259  
Código Original: RADICIFIBRAS IND E COM LTDA 0756381000151  
Endereço: RUA PEDRO RACHID 848 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
Inscrição: Não Consta  
Qualificação: Não Consta

Unid	2011 - G	Faixa	173	Data Projeto	03/03/2012	Tipo	Contum	Motivo	Faixa De Pagamento
Nº Processo	01.20027.07.2012	Execução Duplidade Mercantil	Por Indicação	Nº Ticket	0011107.03	Imposto	04/03/2012	Verificação	20/05/2012
Valor Total	R\$ 1.249,74	Valor Processado	R\$ 1.249,74	Faixa de Indicação	12	Execução	Mandado	Distribuição	Não Consta

Processo: 07593/071  
Aprovação: GUEDES MP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Documento: CNPJ 08784317000259  
Código Original: RADICIFIBRAS IND E COM LTDA 0756381000151  
Endereço: RUA PEDRO RACHID 848 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
Inscrição: Não Consta  
Qualificação: Não Consta

Unid	2011 - G	Faixa	174	Data Projeto	03/03/2012	Tipo	Contum	Motivo	Faixa De Pagamento
Nº Processo	01.20027.07.2012	Execução Duplidade Mercantil	Por Indicação	Nº Ticket	0011292.03	Imposto	04/03/2012	Verificação	20/05/2012
Valor Total	R\$ 12.945,46	Valor Processado	R\$ 12.945,46	Faixa de Indicação	17	Execução	Mandado	Distribuição	Não Consta

Embr. Matka Função: Tabela 174 R\$ 574 ROTA: 10/10  
Selo Digital AGR41598 - 9/1 www.tjms.jus.br/consolidado

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjpsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





**3º OFÍCIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS**  
**RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO**  
**TEL: (067)-3306-2743 - 3306-2744**  
**BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
**TABELIÃO**

Nº DE PROTESTO: 578901019

Pág 16 de 26

**Protesto nº 578901019**

**Protestado:** GUEDES IMP. E DISTRIBUICAO LTDA  
**Apresentado:** BANCO ITAU SA  
**Documento:** CNPJ: 0779437000259

**Credor Originario:** RADIOPERFILAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (0266281000152)  
**Endereço:** RUA PEDRO RACHID 045 - SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
**Inscriçao:** Não consta  
**Observação:** Não consta

Ano	2011 - G	Folha	295	Data Protesto	07/09/2012	Tipo	Comun	Valor	Data De Pagamento	
Nº Protesto	578901019	01	2012	Especie: Duplicata Mercantil Por Indicação	Nº Titulo	0110595 04	Emissor	19/09/2012	Vencimento	24/09/2012
Valor Título	R\$ 8.162,02	Valor Protestado	R\$ 8.162,02	Prazo de Resposta	18	Endosso	Mandado	Destinação	Não consta	

**Protesto nº 578901020**

**Protestado:** GUEDES IMP. E DISTRIBUICAO LTDA  
**Apresentado:** BANCO ITAU SA  
**Documento:** CNPJ: 0779437000259

**Credor Originario:** RADIOPERFILAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (0266281000152)  
**Endereço:** RUA PEDRO RACHID 045 - SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
**Inscriçao:** Não consta  
**Observação:** Não consta

Ano	2012 - G	Folha	295	Data Protesto	07/09/2012	Tipo	Comun	Valor	Data De Pagamento	
Nº Protesto	578901020	02	2012	Especie: Duplicata Mercantil Por Indicação	Nº Titulo	0110595 02	Emissor	19/09/2012	Vencimento	24/09/2012
Valor Título	R\$ 10.022,00	Valor Protestado	R\$ 10.022,00	Prazo de Resposta	17	Endosso	Mandado	Destinação	Não consta	

**Protesto nº 578901021**

**Protestado:** GUEDES IMP. E DISTRIBUICAO LTDA  
**Apresentado:** BANCO ITAU SA  
**Documento:** CNPJ: 0779437000259

**Credor Originario:** RADIOPERFILAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (0266281000152)  
**Endereço:** RUA PEDRO RACHID 045 - SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
**Inscriçao:** Não consta  
**Observação:** Não consta

Ano	2012 - G	Folha	295	Data Protesto	07/09/2012	Tipo	Comun	Valor	Data De Pagamento	
Nº Protesto	578901021	03	2012	Especie: Duplicata Mercantil Por Indicação	Nº Titulo	0110595 03	Emissor	19/09/2012	Vencimento	24/09/2012
Valor Título	R\$ 10.022,00	Valor Protestado	R\$ 10.022,00	Prazo de Resposta	17	Endosso	Mandado	Destinação	Não consta	

**Protesto nº 578901022**

**Protestado:** GUEDES IMP. E DISTRIBUICAO LTDA  
**Apresentado:** BANCO ITAU SA  
**Documento:** CNPJ: 0779437000259

**Credor Originario:** RADIOPERFILAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (0266281000152)  
**Endereço:** RUA PEDRO RACHID 045 - SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
**Inscriçao:** Não consta  
**Observação:** Não consta

Ano	2012 - G	Folha	295	Data Protesto	07/09/2012	Tipo	Comun	Valor	Data De Pagamento	
Nº Protesto	578901022	04	2012	Especie: Duplicata Mercantil Por Indicação	Nº Titulo	0110595 04	Emissor	19/09/2012	Vencimento	24/09/2012
Valor Título	R\$ 2.853,01	Valor Protestado	R\$ 2.853,01	Prazo de Resposta	13	Endosso	Mandado	Destinação	Não consta	

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

**3º OFÍCIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS**  
**RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO**  
**TEL: (067)-3306-2743 - 3306-2744**  
**BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
**TABELIÃO**



Nº. PEDIDO:  
872931071  
Pag. 17/20

Proc. nº	Data	Fórm.	Data Protesto	Tip.	Contum.	Motivo	Falta De Pagamento
11. Protocolo	2012-03	Fórm. 163	10/08/2012	Emisso	Contum.	Verificação	10/08/2012
12.2503.03.2012		Expede Dupl. para Mercantil Por Indicação	10/08/2012	Emisso	Contum.	Verificação	10/08/2012
Valor Título		Valor Protestado		Encasso	Mandato	Declaração Não Contum.	
RS 9.712,62		RS 9.712,62					
Protesto nº 55		Documento: CNPJ 0372417000259					
Protestado	GUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTD						
Protestante	BANCO ITAÚ SA						
Credor Originário	RADIOLIBRAS IND E COM LTDA 0256281000133						
Endereço	RUA PEDRO RACHID 846 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP						
Encossado	Não Contum.						
Observação	Não Contum.						
12.1	2012-03	Fórm. 170	10/08/2012	Emisso	Contum.	Verificação	10/08/2012
12.2503.03.2012		Expede Dupl. para Mercantil Por Indicação	10/08/2012	Emisso	Contum.	Verificação	10/08/2012
Valor Título		Valor Protestado		Encasso	Mandato	Declaração Não Contum.	
RS 12.935,01		RS 12.935,01					
Protesto nº 56		Documento: CNPJ 0372417000259					
Protestado	GUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTD						
Protestante	BANCO ITAÚ SA						
Credor Originário	RADIOLIBRAS IND E COM LTDA 0256281000133						
Endereço	RUA PEDRO RACHID 846 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP						
Encossado	Não Contum.						
Observação	Não Contum.						
13.1	2012-03	Fórm. 171	10/08/2012	Emisso	Contum.	Verificação	10/08/2012
13.2503.03.2012		Expede Dupl. para Mercantil Por Indicação	10/08/2012	Emisso	Contum.	Verificação	10/08/2012
Valor Título		Valor Protestado		Encasso	Mandato	Declaração Não Contum.	
RS 7.132,76		RS 7.132,76					
Protesto nº 57		Documento: CNPJ 0372417000259					
Protestado	GUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTD						
Protestante	BANCO ITAÚ SA						
Credor Originário	RADIOLIBRAS IND E COM LTDA 0256281000133						
Endereço	RUA PEDRO RACHID 846 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP						
Encossado	Não Contum.						
Observação	Não Contum.						
14.1	2012-03	Fórm. 162	10/08/2012	Emisso	Contum.	Verificação	10/08/2012
14.2503.03.2012		Expede Dupl. para Mercantil Por Indicação	10/08/2012	Emisso	Contum.	Verificação	10/08/2012
Valor Título		Valor Protestado		Encasso	Mandato	Declaração Não Contum.	
RS 70.382,49		RS 70.382,49					
Protesto nº 58		Documento: CNPJ 0372417000259					
Protestado	GUEDES IMP. E DISTRIBUIÇÃO LTD						
Protestante	BANCO ITAÚ SA						
Credor Originário	RADIOLIBRAS IND E COM LTDA 0256281000133						
Endereço	RUA PEDRO RACHID 846 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP						
Encossado	Não Contum.						
Observação	Não Contum.						

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





# BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO TABELIÃO

Nº. PEDIDO:  
87893/071

Pág. 1320

## GUDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**Endereço:** GUEDES IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 BANCO ITAL SA  
**Documento:** CNPJ 03784317000259  
**Código Original:** RAD CIFERAS IND E COM LTDA 02661810020153  
**Endereço:** RUA PEDRO RACHID 846 840 JOSE DOS CAMPOS SP  
**Endereço:** Não consta  
**Classificação:** Não consta

Data	2013 - G	Folha	147	Data Process	15/08/2012	Tipo	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
Nº. Processo	32.838/08.2012	Especie Dupl. Imp. Mercant.	Por Indicação	Nº. Tabela	0111319.04	Emissão	23/05/2012	Vencimento	27/07/2012
Valor Total	R\$ 14.075,75	Valor Provisório	R\$ 14.075,75	Faixa de Referência	17	Emissão	Manutido	Destinação	Não consta

## GUDES IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA

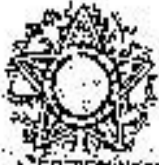
**Endereço:** GUEDES IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 BANCO ITAL SA  
**Documento:** CNPJ 03784317000259  
**Código Original:** RAD CIFERAS IND E COM LTDA 02661810020153  
**Endereço:** RUA PEDRO RACHID 846 840 JOSE DOS CAMPOS SP  
**Endereço:** Não consta  
**Classificação:** Não consta

Data	2013 - G	Folha	148	Data Process	15/08/2012	Tipo	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
Nº. Processo	32.838/08.2012	Especie Dupl. Imp. Mercant.	Por Indicação	Nº. Tabela	0111319.04	Emissão	23/05/2012	Vencimento	27/07/2012
Valor Total	R\$ 1.325,10	Valor Provisório	R\$ 1.325,10	Faixa de Referência	12	Emissão	Manutido	Destinação	Não consta

## GUDES IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**Endereço:** GUEDES IMP E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 BANCO BRADERCO SA  
**Documento:** CNPJ 03784317000259  
**Código Original:** RAD CIFERAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 02661810020153  
**Endereço:** RUA PEDRO RACHID 846 840 JOSE DOS CAMPOS SP  
**Endereço:** Não consta  
**Classificação:** Não consta

Data	2013 - G	Folha	149	Data Process	20/08/2012	Tipo	Comum	Motivo	Falta De Pagamento
Nº. Processo	32.838/08.2012	Especie Dupl. Imp. Mercant.	Por Indicação	Nº. Tabela	0111319.04	Emissão	23/05/2012	Vencimento	27/07/2012
Valor Total	R\$ 14.075,75	Valor Provisório	R\$ 14.075,75	Faixa de Referência	17	Emissão	Manutido	Destinação	Não consta



**3º OFÍCIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS**  
**RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO**  
**TEL: (067) 3306-2743 - 3306-2744**  
**REL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
**TABELIÃO**

Nº. PEDIDO: 07534071

GUEDEX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - NENHUM DOCUMENTO DEPENDENTE DE PROTESTO  
Prestação nº 721 Pág. 1/100

**Protesto nº 721**

**Protestante:** GUEDEX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**Apresentante:** FATEL MATEUS DE SOUSA E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Cidade/Categoria:** ANTÔNIO CORONEL, ANTONIO, 1159 CAMPO GRANDE - MS Fone: (51) 3351-7343  
**Endereço:** PÉLLE MATERIAS DE SONSTA E EQUIPAMENTOS LTDA 380-20500-31  
**Inscrição:** AVENIDA CORONEL ANTONIO 1159 CAMPO GRANDE MS  
**Categoria:** Não consta

**Documento:** CNPJ 16784317000298

Valor	Forma	Data Protesto	Tipos	Contum	Motivo	Falta De Pagamento
R\$ 1.850,67	Espec. Dupl. Data Mercantil	18/12/2012	16	Emissão	20/12/2012	Verificação Não Consta
R\$ 1.850,67	Por Interceção	01/12/13	16	Emissão	20/12/2012	Verificação Não Consta
R\$ 1.850,67	Valor Protestado	18/12/2012	16	Emissão	20/12/2012	Verificação Não Consta

**Protesto nº 722**

**Protestante:** GUEDEX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**Apresentante:** BANCO DO BRASIL SA  
**Cidade/Categoria:** SULLAIN DO RR LTDA 587735600-103  
**Endereço:** RUA FARUSPACA 261 3405 PAULO GP  
**Inscrição:** Não consta  
**Categoria:** Não consta

**Documento:** CNPJ 08784317000298

Valor	Forma	Data Protesto	Tipos	Contum	Motivo	Falta De Pagamento
R\$ 1.150,00	Espec. Dupl. Data Mercantil	31/01/2013	14	Emissão	04/11/2012	Verificação Não Consta
R\$ 1.150,00	Por Interceção	02/11/12	14	Emissão	04/11/2012	Verificação Não Consta
R\$ 1.150,00	Valor Protestado	31/01/2013	14	Emissão	04/11/2012	Verificação Não Consta

**Protesto nº 723**

**Protestante:** GUEDEX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**Apresentante:** BANCO DO BRASIL SA  
**Cidade/Categoria:** FUNZAN INDUSTRIAL LTDA EPP 031295500-018  
**Endereço:** ILTUT. SUSE JARDIMALE 50  
**Inscrição:** Não consta  
**Categoria:** Não consta

**Documento:** CNPJ 08784317000298

Valor	Forma	Data Protesto	Tipos	Contum	Motivo	Falta De Pagamento
R\$ 1.250,00	Espec. Dupl. Data Mercantil	03/03/2013	12	Emissão	07/02/2013	Verificação Não Consta
R\$ 1.250,00	Por Interceção	22/01	12	Emissão	07/02/2013	Verificação Não Consta
R\$ 1.250,00	Valor Protestado	03/03/2013	12	Emissão	07/02/2013	Verificação Não Consta

**Protesto nº 724**

**Protestante:** GUEDEX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**Apresentante:** BANCO DO BRASIL SA  
**Cidade/Categoria:** TRANSFORMADORA AERONÁUTICA BARBOSA LTDA 515077100-013  
**Endereço:** AVE FRANCISCO GOBIA 152 FUNUNX TERRAQUINHOIS SP  
**Inscrição:** Não consta  
**Categoria:** Não consta

**Documento:** CNPJ 16784317000298

Valor	Forma	Data Protesto	Tipos	Contum	Motivo	Falta De Pagamento
R\$ 1.000,00	Espec. Dupl. Data Mercantil	18/09/2013	14	Emissão	02/09/2013	Verificação Não Consta
R\$ 1.000,00	Por Interceção	04/09/13	14	Emissão	02/09/2013	Verificação Não Consta
R\$ 1.000,00	Valor Protestado	18/09/2013	14	Emissão	02/09/2013	Verificação Não Consta

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.





**3º OFÍCIO DE PROTESTO DE CAMPO GRANDE - MS**  
 RUA RUI BARBOSA, 616 - CENTRO  
 TEL: (067) 3306-2743 - 3306-2744  
**BEL. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**  
**TABELIÃO**

Nº. RECÍDIO:  
878930713

CREDOR		DEBITOR		VALOR		DATA		TIPO		MOTIVO	
<b>GLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> BANCO BRASCOM SA		<b>GLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> BANCO BRASCOM SA		R\$ 1.847,12		07/10/2013		Entrada		Declaração Não Consta	
<b>LUFTEC COMERCIAL E TÉCNICA LTDA</b> RUA 7 DE SETEMBRO		<b>LUFTEC COMERCIAL E TÉCNICA LTDA</b> RUA 7 DE SETEMBRO		R\$ 1.847,12		07/10/2013		Entrada		Declaração Não Consta	
<b>GLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> BANCO DO BRASIL SA		<b>GLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b> BANCO DO BRASIL SA		R\$ 1.847,12		07/10/2013		Entrada		Declaração Não Consta	
<b>LUPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES TEXTIL LTDA</b> RUA JOSEANTONIO		<b>LUPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES TEXTIL LTDA</b> RUA JOSEANTONIO		R\$ 1.847,12		07/10/2013		Entrada		Declaração Não Consta	

Eu RECÍDIO MARCIO PHOZOS (assinado) \_\_\_\_\_  
 pesquiso e confero o rotundo e verdadeiro e do  
 Campo Grande, 07 de fevereiro de 2014

Eu \_\_\_\_\_ Subscrito e Assino

Pedido formulado por JAMES WINTER.

- Informações importantes:**
- Esta certidão só se refere ao nome e número como nela grafados não abrangendo nomes diferentes, sendo que arrolamos semelhantes ou semelhantes de nomes em grafos no pedido respectivo

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

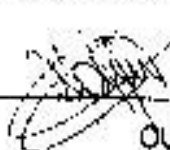
PROCURAÇÃO**OUTORGANTE:**

Luiz Henrique Damasceno  
 inscrito no CPF/MF sob  
 o n.º 33907325191 e portador da Carteira de Identidade RG n.º  
031206270, residente e domiciliado em  
Campo Grande MS, sito à  
Rua Júlio Haes nº 2161 n.º 515  
 Bairro Santa Fé, abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** **NATÁ LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.017, **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos com escritório profissional na Rua Abrão Julio Haes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé, Campo Grande - MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão, juízo, comarca, instância ou tribunal, intentando e acompanhando qualquer feito, recorrer, promover medidas cautelares, recorrer, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande - MS, 14 de Janeiro de 2014.



OUTORGANTE



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Pedro César de Carvalho Silvestre  
 \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob  
 o n.º 01295931-57 e portador da Carteira de Identidade RG n.º  
001384520 residente e domiciliado em  
R. Eder de Aguiar MS, sito à  
 \_\_\_\_\_ n.º 459  
 Bairro São Francisco, abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** **NATÁ LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.017, **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos com escritório profissional na Rua Abrão Julio Maes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé, Campo Grande – MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandado, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão, juízo, comarca, instância ou tribunal, intencando e acompanhando qualquer feito, reconvir, promover medidas cautelares, recorrer, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande – MS, 14 de Janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
 OUTORGANTE

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Wesley Fernando Gomes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 0433326102 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 02835227, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, sito à Rua Lucia Nelma Coelho Maximino, n.º 447, Bairro Borçue Santa Fé, abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** **NATA LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.017. **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos com escritório profissional na Rua Abrão Julio Haes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé, Campo Grande - MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão, juízo, comarca, instância ou tribunal, intentando e acompanhando qualquer feito, reconvir, promover medidas cautelares, recorrer, apelar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande - MS, 14 de Janeiro de 2014.

Wesley F. G. da Silva  
OUTORGANTE



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Benedito Gomes de Mattos  
Benedito Gomes de Mattos brasileiro, solteiro, advogado inscrito no CPF/MF sob  
o n.º 029.690.320-7 e portador da Carteira de Identidade RG n.º  
161.0826, residente e domiciliado em  
Campo Grande MS, sito à  
Av. Brasil, nº 111  
Bairro Turquia Itália abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** **NATÁ LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na  
OAB/MS sob o n.º 15.017, **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro,  
solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO  
MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos  
com escritório profissional na Rua Abrão Julio Haes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé,  
Campo Grande - MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante  
procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad  
juditia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal,  
podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente  
mandado, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão,  
juízo, comarca, instância ou tribunal, intentando e acompanhando qualquer feito,  
reconvir, promover medidas cautelares, recorrer, ampliar, inquirir, contraditar e recusar  
testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação,  
suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando  
os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, firmar  
compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito,  
inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os  
poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande - MS, 14 de Janeiro de 2014,

Benedito Gomes de Mattos  
OUTORGANTE

*Benedito Gomes de Mattos*

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Dirce Auréliano Magioni  
Camilla Soltano Aguiar, representante, inscrito no CPF/MF sob  
o n.º 019.507.711-24 e portador da Carteira de Identidade RG n.º  
001.418.008, residente e domiciliado em  
Campos Grande MS, sito à  
~~Rua~~ Clônia do Anjo, n.º 1082  
Bairro St. Maria, abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** **NATÁ LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.017, **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos com escritório profissional na Rua Abrão Julio Haes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé, Campo Grande - MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandado, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão, juízo, comarca, instância ou tribunal, intentando e acompanhando qualquer feito, reconvir, promover medidas cautelares, recorrer, apelar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande - MS, 14 de Janeiro de 2014.

Dirce Auréliano Magioni  
OUTORGANTE





**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Messa Flávia de S. Silveira  
Presidente Estimando Quardas, inscrito no CPF/MF sob  
o n.º 030.352.301.88 e portador da Carteira de Identidade RG n.º  
~~030.352.301.88~~ 030.352.301.88 Residente e domiciliado em  
De. Euler de Aguiar, MS, sito à  
Campo Verde, n.º 459,  
Bairro Santa Felicidade, abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** **NATÁ LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.017, **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos com escritório profissional na Rua Abrão Julio Haes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé, Campo Grande – MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandado, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão, juízo, comarca, instância ou tribunal, intentando e acompanhando qualquer feito, reconvir, promover medidas cautelares, recorrer, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande – MS, 14 de Janeiro de 2014.

Messa Flávia de S. Silveira  
OUTORGANTE

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Aluísio Sencaires de Carvalho Dias  
 \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob  
 o n.º 0404588475 e portador da Carteira de Identidade RG n.º  
002776346 residente e domiciliado em  
Rua Independente, Fazenda Fiume MS, sito à  
Independente n.º 984  
 Bairro Independente abaixo assinado.

**OUTORGADOS.** **NATA LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.017, **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos com escritório profissional na Rua Abrão Julio Haes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé, Campo Grande - MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador: o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão, juízo, comarca, instância ou tribunal, intentando e acompanhando qualquer feito, reconvir, promover medidas cautelares, recorrer, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande - MS, 14 de Janeiro de 2014.

Aluísio Sencaires de Carvalho Dias  
 \_\_\_\_\_  
 OUTORGANTE



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Gentil Valenciano do Silva  
Brasileiro, casado, O.P. Policial inscrito no CPF/MF  
sob o n.º 256.9434019 e portador da Carteira de Identidade RG  
n.º 597.178, residente e domiciliado em  
Campo Grande MS, sito à  
rua n.º 68  
Bairro Vicente Indistrito abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** **NATÁ LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 35.017, **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos com escritório profissional na Rua Abrão Julio Haes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé, Campo Grande - MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão, juízo, comarca, instância ou tribunal, intentando e acompanhando qualquer feito, reconvir, promover medidas cautelares, recorrer, apelar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, limar compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande - MS, 14 de Janeiro de 2014.

Gentil Valenciano do Silva  
OUTORGANTE

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Paulo Corvêa  
Brasiliero, Separado, inscrito no CPF/MF sob  
o n.º 033.992.591-13 e portador da Carteira de Identidade RG n.º  
1.527.511-MS, residente e domiciliado em  
Campo Grande, MS, sito à  
Rua: Rua A. Lornica, n.º 295  
Bairro Jardim Noroeste, abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** **NATÁ LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.017, **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos com escritório profissional na Rua Abrão Julio Haes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé, Campo Grande - MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandado, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão, juízo, comarca, instância ou tribunal, intentando e acompanhando qualquer feito, reconvir, promover medidas cautelares, recorrer, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes amigáveis, receber e dar quitação, suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande - MS, 14 de Janeiro de 2014.

Paulo Corvêa

OUTORGANTE



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Francieli Rodrigues do Silva  
Bonita Casado de pedreira inscrito no CPF/MF sob  
o n.º 039-361.111-62 e portador da Carteira de Identidade RG n.º  
021-719-673 residente e domiciliado em  
Campo Grande, MS, sito à  
Avenida Garmen, n.º 219  
Bairro Par: Bigio, abaixo assinado.

**OUTORGADOS:** **NATÁ LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.017, **ANDRÉ DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 13.774 e **LUCAS LOBATO MAGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n.º 17.165, todos com escritório profissional na Rua Abrão Júlio Haes, n.º 2.161, Bairro Santa Fé, Campo Grande – MS.

Por meio da presente a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes contidos na cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo, para tanto, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandado, perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, órgão, juízo, comarca, instância ou tribunal, intentando e acompanhando qualquer feito, reconvir, promover medidas cautelares, recorrer, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, celebrar ajustes antigáveis, receber e dar quitação, suscitar incidentes ou exceções, concordar com cálculos, custas e contas, firmando os documentos necessários, requerer laudos, avaliações, perícias, inspeções, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos permitidos em direito, inclusive substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos, dando tudo por bom e valioso.

Campo Grande – MS, 14 de Janeiro de 2014.

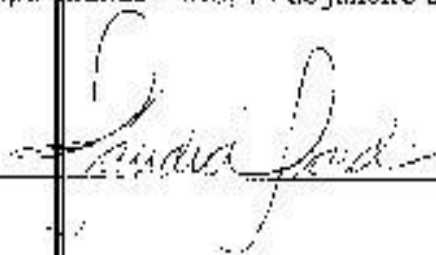
Francieli Rodrigues do Silva  
OUTORGANTE

**DECLARAÇÃO**

EU, CLAUDIA SAID FREITAS SANTOS, brasileira, casada, RG nº. 779593 SSP/MS, CPF nº. 839.354.441-68 com endereço à Rua Ayd Saravy de Souza, 282, Jardim Itatiaia, em Campo Grande - MS, nos termos do art. 2.º parágrafo único e 4º da Lei nº 1060/50, DECLARO sob pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2014.






**DECLARAÇÃO**

EU, Luiz Humberto Amorim, inscrito no CPF/MF sob o n.º 80908325191 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 001200272, residente e domiciliado em Campo Grande MS, sito à Rua: Lucas Botelho Coelho Magalhães n.º 515, Bairro Sta. Mariana, nos termos do art. 2.º parágrafo único e 4º da Lei nº 1060/50, DECLARO sob pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2014.



**DECLARAÇÃO**

EU, Arnaldo Bonellos de Sá,  
Brasileiro, Casado, Encarregado, inscrito  
no CPF/MF sob o n.º 002.742.301-86 e portador da  
Carteira de Identidade RG n.º 20119844153P/MS,  
residente e domiciliado em Campo Grande,  
MS, sito à Rua Helena Coelho Magalhães,  
n.º 397, Bairro Nossa Senhora II, nos termos do  
art. 2.º parágrafo único e 4.º da Lei n.º 1060/50, DECLARO sob  
pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos  
atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente  
para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de  
rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e  
honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta  
forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2014.

Arnaldo Bonellos de Sá




**DECLARAÇÃO**

EU, Marcos Fischer da Costa,  
Marcos Fischer da Costa inscrito  
 no CPF/MF sob o n.º 109 288 531-94 e portador da  
 Carteira de Identidade RG n.º 44240 398/m3  
 residente e domiciliado em Rua Francisco de Assis  
 MS, sito à rua Francisco de Assis,  
 n.º 140, Bairro Imperial nos termos do  
 art. 2.º parágrafo único e 4º da Lei nº 1060/50, DECLARO sob  
 pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos  
 atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente  
 para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de  
 rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e  
 honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta  
 forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2014.



**DECLARAÇÃO**

EU, Nelson Vargas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 452.944.321-72 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 113.886, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, MS, sito à \_\_\_\_\_, n.º 20, Bairro Vila Marcelino Torres, nos termos do art. 2.º parágrafo único e 4º da Lei nº 1060/50, DECLARO sob pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2014.

Nelson Vargas

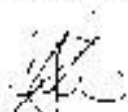


**DECLARAÇÃO**

EU, MARCOS FISCHER DA COSTA CASADO BRAYNER,  
DE CARREIRA PÚBLICA, inscrito  
 no CPF/MF sob o n.º 060 555 142 50 e portador da  
 Carteira de Identidade RG n.º 79463230,  
 residente e domiciliado em CAMPO GRANDE MS,  
 MS, sito à CAMPO GRANDE MS R. BANDEIRANTE  
 n.º 85, Bairro BANDEIRANTE, nos termos do  
 art. 2.º parágrafo único e 4.º da Lei nº 1060/50, DECLARO sob  
 pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos  
 atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente  
 para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de  
 rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e  
 honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta  
 forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2014.

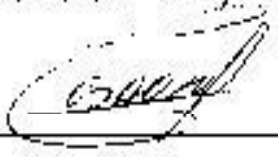


**DECLARAÇÃO**

EU, ELTON DA SILVA SOARES BRUNO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 380.995.631-04 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 1065629-3, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, sito à Rua Condado Quilombo, n.º 1703, Bairro Novo Lima, nos termos do art. 2.º parágrafo único e 4º da Lei n.º 1060/50, DECLARO sob pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2014.



Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.



**DECLARAÇÃO**

EU, Julio Cesar de Carvalho Silvestre, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.353.215-7 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 001394520, residente e domiciliado em R. Pádua de Aguiar, MS, sito à Parque Grande, n.º 459, Bairro 550<sup>th</sup> Aniversário, nos termos do art. 2.º parágrafo único e 4º da Lei nº 1060/50, DECLARO sob pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2014.

**DECLARAÇÃO**

**EU, Wesley Fernando Costa da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 04393320102 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 001835227, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, sito à Rua Lucas Ultoni Calle Macinonni, n.º 417, Bairro Santa Monica, nos termos do art. 2.º parágrafo único e 4º da Lei nº 1060/50, DECLARO sob pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS. 14 de janeiro de 2014.

Wesley F. G. da Silva



**DECLARAÇÃO**


EU, MARCOS FISCHER DA COSTA,  
Advogado, inscrito  
no CPF/MF sob o n.º 029.650.101-07 e portador da  
Carteira de Identidade RG n.º 1616826,  
residente e domiciliado em Campo Grande MS,  
MS, sito à Unidade Vila Kennedy,  
n.º 111, Bairro Jardim Itália, nos termos do  
art. 2.º parágrafo único e 4º da Lei nº 1060/50, DECLARO sob  
pena da Lei e para que produza seus jurídicos e legais efeitos  
atendendo o disposto na Lei 7.115 de 29/08/83, especialmente  
para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que não disponho de  
rendimentos suficientes que permita pagar custas processuais e  
honorários advocatícios, para postular neste Juízo, sendo desta  
forma, considerado juridicamente pobre.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2014.

Marcos Fischer da Costa  
\_\_\_\_\_

*Marcos Fischer da Costa*


GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02541.001	LEANDRO GOMES DE MATOS	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 19/03/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	2,10	10,88					
052	H.Extra 50% Noturna	,32	1,99					
055	HORAS EXTRAS C/100%	8,12	56,10					
056	H.Extra 100% Noturna	,03	0,25					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	16,55					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
550	FALTAS Ñ JUSTIF.	1,00			25,33			
552	DSR S/FALTAS Ñ JUST.	1,00			25,33			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			82,16			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.077,77		437,82			
			Valor Líquido 		639,95			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00	1.027,11		1.027,11		82,16		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

00019

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02541.001	LEANDRO GOMES DE MATOS	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 19/03/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	2,10	10,88					
052	H.Extra 50% Noturna	,32	1,99					
055	HORAS EXTRAS C/100%	8,12	56,10					
056	H.Extra 100% Noturna	,03	0,25					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	16,55					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
550	FALTAS Ñ JUSTIF.	1,00			25,33			
552	DSR S/FALTAS Ñ JUST.	1,00			25,33			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			82,16			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.077,77		437,82			
			Valor Líquido 		639,95			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00	1.027,11		1.027,11		82,16		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

00019

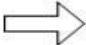
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI

<http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14020513414219400000000525061>

Número do documento: 14020513414219400000000525061

Num. 527522 - Pág. 4



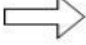
GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02518.001	CLAUDIA SAID FREITAS SANTOS	1421-05	10	000	0000	0001	1	
Função	00029 GERENTE ADMINISTRATIVO	Admissão: 23/05/2012			Dep.SFAM	00	IR	01
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	4.428,00					
015	Adic Cargo Confianca	40,00	1.771,20					
521	VALE COMBUSTIVEL	,00	150,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			1.771,20			
973	I.N.S.S.	11,00 P/C			457,49			
991	I.R.R.F S/ SALARIO	22,50 P/C			311,42			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR ADM			6.349,20		2.541,11			
			Valor Líquido 		3.808,09			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
4.428,00	4.159,00		6.349,20		507,93	3.948,54		4

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

00009

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02518.001	CLAUDIA SAID FREITAS SANTOS	1421-05	10	000	0000	0001	1	
Função	00029 GERENTE ADMINISTRATIVO	Admissão: 23/05/2012			Dep.SFAM	00	IR	01
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	4.428,00					
015	Adic Cargo Confianca	40,00	1.771,20					
521	VALE COMBUSTIVEL	,00	150,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			1.771,20			
973	I.N.S.S.	11,00 P/C			457,49			
991	I.R.R.F S/ SALARIO	22,50 P/C			311,42			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR ADM			6.349,20		2.541,11			
			Valor Líquido 		3.808,09			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
4.428,00	4.159,00		6.349,20		507,93	3.948,54		4

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

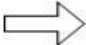
00009

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI

<http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1402051341426660000000525064>

Número do documento: 1402051341426660000000525064

Num. 527526 - Pág. 1

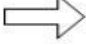
GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02552.001	CLEYTON GONCALVES DE CARVALHO DIAS	4142-15		10	000	0000	0002	1
Função	00025 EXPEDIDOR	Admissão: 24/08/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	1,20	0,83					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	,28	1,45					
052	H.Extra 50% Noturna	,27	1,68					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	0,75					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	,20			0,69			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			79,68			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			996,71		385,37			
			Valor Líquido 		611,34			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00		996,02	996,02		79,68		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_  
/ / DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00022

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02552.001	CLEYTON GONCALVES DE CARVALHO DIAS	4142-15		10	000	0000	0002	1
Função	00025 EXPEDIDOR	Admissão: 24/08/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	1,20	0,83					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	,28	1,45					
052	H.Extra 50% Noturna	,27	1,68					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	0,75					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	,20			0,69			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			79,68			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			996,71		385,37			
			Valor Líquido 		611,34			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00		996,02	996,02		79,68		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_  
/ / DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00022

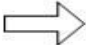
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI

http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1402051341426660000000525064

Número do documento: 1402051341426660000000525064

Num. 527526 - Pág. 2

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02553.001	FRANCISLEI RODRIGUES DA SILVA	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 24/08/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	30,00	152,00					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	3,07	15,91					
052	H.Extra 50% Noturna	1,80	11,19					
055	HORAS EXTRAS C/100%	,75	5,18					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	7,75					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	5,00	290,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	,42			1,75			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			99,22			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.242,03		405,97			
			Valor Líquido 		836,06			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00	1.240,28		1.240,28		99,22		0,00	

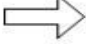
PARABÉNS !!! FELIZ ANIVERSÁRIO!!!

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00023

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02553.001	FRANCISLEI RODRIGUES DA SILVA	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 24/08/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	30,00	152,00					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	3,07	15,91					
052	H.Extra 50% Noturna	1,80	11,19					
055	HORAS EXTRAS C/100%	,75	5,18					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	7,75					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	5,00	290,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	,42			1,75			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			99,22			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.242,03		405,97			
			Valor Líquido 		836,06			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00	1.240,28		1.240,28		99,22		0,00	

PARABÉNS !!! FELIZ ANIVERSÁRIO!!!

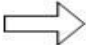
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00023



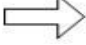
GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02558.001	DEIVE AURELIANO CARDENA	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 19/10/2013			Dep.SFAM	00	IR	00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	12,00	304,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	12,00	60,80					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	2,00	10,36					
053	HORAS EXTRAS C/ 60%	9,82	54,28					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	15,51					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	1,00	58,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			40,23			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			502,95		41,23			
			Valor Líquido 		461,72			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00		502,95	502,95		40,23		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00027

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02558.001	DEIVE AURELIANO CARDENA	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 19/10/2013			Dep.SFAM	00	IR	00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	12,00	304,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	12,00	60,80					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	2,00	10,36					
053	HORAS EXTRAS C/ 60%	9,82	54,28					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	15,51					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	1,00	58,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			40,23			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			502,95		41,23			
			Valor Líquido 		461,72			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00		502,95	502,95		40,23		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00027

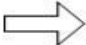
Num. 527526 - Pág. 4

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI

<http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1402051341426660000000525064>

Número do documento: 1402051341426660000000525064

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

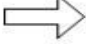
GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
00311.001	MOIZES SOUZA BARRETO	9113-05	10	000	0000	0002	1	
Função	03510 MECANICO A	Admissão: 01/09/2011			Dep.SFAM	00	IR	00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	1.842,08					
012	ADICIONAL NOTURNO	,52	0,87					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	3,37	42,33					
052	H.Extra 50% Noturna	,58	8,74					
053	HORAS EXTRAS C/ 60%	2,70	36,17					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	20,94					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			736,83			
973	I.N.S.S.	9,00 P/C			175,60			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.951,13		913,43			
			Valor Líquido 		1.037,70			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
1.842,08	1.951,13	1.951,13	156,09	0,00				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

00002

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
00311.001	MOIZES SOUZA BARRETO	9113-05	10	000	0000	0002	1	
Função	03510 MECANICO A	Admissão: 01/09/2011			Dep.SFAM	00	IR	00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	1.842,08					
012	ADICIONAL NOTURNO	,52	0,87					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	3,37	42,33					
052	H.Extra 50% Noturna	,58	8,74					
053	HORAS EXTRAS C/ 60%	2,70	36,17					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	20,94					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			736,83			
973	I.N.S.S.	9,00 P/C			175,60			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.951,13		913,43			
			Valor Líquido 		1.037,70			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
1.842,08	1.951,13	1.951,13	156,09	0,00				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

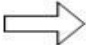
00002

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI

<http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14020513414307700000000525069>

Número do documento: 14020513414307700000000525069

Num. 527531 - Pág. 1

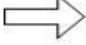
GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
00611.001	ELDSMAR ALVES SOARES	7601-25	10	000	0000	0002	1	
Função	00001 ENCARREGADO DE TURNO	Admissão: 13/09/2011			Dep.SFAM	02	IR	04
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	1.194,89					
012	ADICIONAL NOTURNO	,63	0,68					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	6,23	50,76					
052	H.Extra 50% Noturna	,32	3,13					
055	HORAS EXTRAS C/100%	1,75	19,01					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	17,50					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			477,96			
973	I.N.S.S.	9,00 P/C			136,61			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.517,97		615,57			
			Valor Líquido 		902,40			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
1.194,89	1.517,97		1.517,97		121,43		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_  
/ /  
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00003

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
00611.001	ELDSMAR ALVES SOARES	7601-25	10	000	0000	0002	1	
Função	00001 ENCARREGADO DE TURNO	Admissão: 13/09/2011			Dep.SFAM	02	IR	04
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	1.194,89					
012	ADICIONAL NOTURNO	,63	0,68					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	6,23	50,76					
052	H.Extra 50% Noturna	,32	3,13					
055	HORAS EXTRAS C/100%	1,75	19,01					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	17,50					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			477,96			
973	I.N.S.S.	9,00 P/C			136,61			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.517,97		615,57			
			Valor Líquido 		902,40			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
1.194,89	1.517,97		1.517,97		121,43		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_  
/ /  
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00003

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI

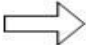
<http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14020513414307700000000525069>

Número do documento: 14020513414307700000000525069

Num. 527531 - Pág. 2

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



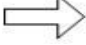
GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
01312.001	GENTIL VALERIANO DA SILVA	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 16/03/2012			Dep.SFAM	00	IR	00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	1,18	0,82					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	1,60	8,29					
052	H.Extra 50% Noturna	,48	2,98					
055	HORAS EXTRAS C/100%	,10	0,69					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	2,87					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	,13			0,45			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			80,57			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.007,65		386,02			
			Valor Líquido 		621,63			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00	1.007,20		1.007,20		80,57		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_  
/ /  
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00006

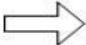
GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
01312.001	GENTIL VALERIANO DA SILVA	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 16/03/2012			Dep.SFAM	00	IR	00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	1,18	0,82					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	1,60	8,29					
052	H.Extra 50% Noturna	,48	2,98					
055	HORAS EXTRAS C/100%	,10	0,69					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	2,87					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	,13			0,45			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			80,57			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.007,65		386,02			
			Valor Líquido 		621,63			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00	1.007,20		1.007,20		80,57		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_  
/ /  
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00006

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>				
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013				
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor Seção Fl.
02012.001	NELSON VARGAS	5143-25	10	000	0000	0002 1
Função	00001 SERVICOS GERAIS	Admissão: 22/03/2012		Dep.SFAM	00	IR 00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos	
001	SALARIO MENSAL	30,00	746,02			
012	ADICIONAL NOTURNO	1,74	1,18			
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	11,22	57,07			
055	HORAS EXTRAS C/100%	2,10	14,24			
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	17,11			
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00	
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			298,41	
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			66,84	
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos	
SETOR INDUSTRIAL			835,62		366,25	
			Valor Líquido 		469,37	
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF
746,02		835,62	835,62		66,84	0,00

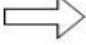
PARABÉNS !!! FELIZ ANIVERSÁRIO!!!

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00007

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>				
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013				
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor Seção Fl.
02012.001	NELSON VARGAS	5143-25	10	000	0000	0002 1
Função	00001 SERVICOS GERAIS	Admissão: 22/03/2012		Dep.SFAM	00	IR 00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos	
001	SALARIO MENSAL	30,00	746,02			
012	ADICIONAL NOTURNO	1,74	1,18			
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	11,22	57,07			
055	HORAS EXTRAS C/100%	2,10	14,24			
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	17,11			
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00	
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			298,41	
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			66,84	
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos	
SETOR INDUSTRIAL			835,62		366,25	
			Valor Líquido 		469,37	
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF
746,02		835,62	835,62		66,84	0,00


PARABÉNS !!! FELIZ ANIVERSÁRIO!!!

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00007


GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>					
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013					
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção Fl.
02533.001	WESLEI FERNANDO GARCIA DA SILVA	4142-15	10	000	0000	0002	1
Função	00025 EXPEDIDOR	Admissão: 24/10/2012			Dep.SFAM	00	IR 00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00				
012	ADICIONAL NOTURNO	1,65	1,14				
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	3,33	17,26				
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	4,14				
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00		
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	2,87			9,93		
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00		
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			61,80		
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos		
SETOR INDUSTRIAL			782,54		376,73		
			Valor Líquido 		405,81		
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF
760,00		772,61	772,61		61,80		0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

00015

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>					
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013					
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção Fl.
02533.001	WESLEI FERNANDO GARCIA DA SILVA	4142-15	10	000	0000	0002	1
Função	00025 EXPEDIDOR	Admissão: 24/10/2012			Dep.SFAM	00	IR 00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00				
012	ADICIONAL NOTURNO	1,65	1,14				
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	3,33	17,26				
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	4,14				
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00		
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	2,87			9,93		
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00		
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			61,80		
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos		
SETOR INDUSTRIAL			782,54		376,73		
			Valor Líquido 		405,81		
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF
760,00		772,61	772,61		61,80		0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

00015

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI

<http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14020513414352800000000525072>

Número do documento: 14020513414352800000000525072

Num. 527534 - Pág. 1



GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02534.001	JOAO FLAVIO DE CARVALHO SILVESTRE	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão:	11/01/2013		Dep.SFAM	00	IR	00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	,23	0,16					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	1,18	6,11					
052	H.Extra 50% Noturna	,17	1,06					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	1,72					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	3,00	174,00					
550	FALTAS Ñ JUSTIF.	1,00			25,33			
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	1,23			4,25			
552	DSR S/FALTAS Ñ JUST.	1,00			25,33			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			71,05			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			943,05		429,96			
			Valor Líquido		513,09			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00		888,14	888,14		71,05		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

00016

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02534.001	JOAO FLAVIO DE CARVALHO SILVESTRE	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão:	11/01/2013		Dep.SFAM	00	IR	00
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	760,00					
012	ADICIONAL NOTURNO	,23	0,16					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	1,18	6,11					
052	H.Extra 50% Noturna	,17	1,06					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	1,72					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	3,00	174,00					
550	FALTAS Ñ JUSTIF.	1,00			25,33			
551	ATRASOS Ñ JUSTIF	1,23			4,25			
552	DSR S/FALTAS Ñ JUST.	1,00			25,33			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			304,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			71,05			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			943,05		429,96			
			Valor Líquido		513,09			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00		888,14	888,14		71,05		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

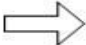
00016

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI

<http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14020513414352800000000525072>

Número do documento: 14020513414352800000000525072

Num. 527534 - Pág. 2

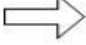
GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02538.001	LUIZ HENRIQUE AMORIM	4142-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00206 LIDER DE TURNO	Admissão: 09/02/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	824,04					
012	ADICIONAL NOTURNO	30,00	164,81					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	2,98	16,74					
052	H.Extra 50% Noturna	2,53	17,06					
054	H.EXTRA 60% Noturna	4,37	31,43					
055	HORAS EXTRAS C/100%	,45	3,37					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	16,46					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	2,00	116,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			329,62			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			95,19			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.189,91		425,81			
			Valor Líquido 		764,10			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
824,04	1.189,91		1.189,91		95,19		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

00017

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02538.001	LUIZ HENRIQUE AMORIM	4142-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00206 LIDER DE TURNO	Admissão: 09/02/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	30,00	824,04					
012	ADICIONAL NOTURNO	30,00	164,81					
051	HORAS EXTRAS C/ 50%	2,98	16,74					
052	H.Extra 50% Noturna	2,53	17,06					
054	H.EXTRA 60% Noturna	4,37	31,43					
055	HORAS EXTRAS C/100%	,45	3,37					
199	DESC.SEM.REM. S/ H.E	,00	16,46					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	2,00	116,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
950	DESCONTO ADIANT.SAL.	,00			329,62			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			95,19			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			1.189,91		425,81			
			Valor Líquido 		764,10			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
824,04	1.189,91		1.189,91		95,19		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

00017

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI

<http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14020513414352800000000525072>

Número do documento: 14020513414352800000000525072

Num. 527534 - Pág. 3

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02556.001	IZAEL CORREA	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 11/10/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	20,00	506,67					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			59,09			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			738,67		60,09			
			Valor Líquido		678,58			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00		738,67	738,67		59,09		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00025

GIDT GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>						
08.784.317/0002-59		Competência 10/2013						
Código	Nome do funcionário	CBO	Emp.	Local	Deppto.	Setor	Seção	Fl.
02556.001	IZAEL CORREA	7610-05	10	000	0000	0002	1	
Função	00005 OPERADOR POLIVALENTE	Admissão: 11/10/2013		Dep.SFAM	00	IR	00	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
001	SALARIO MENSAL	20,00	506,67					
206	**TRAB.DOMIN/FERIADO	4,00	232,00					
534	Desc Cesta Basica	,00			1,00			
973	I.N.S.S.	8,00 P/C			59,09			
SETOR INDUSTRIAL			Total de Vencimentos		Total de Descontos			
SETOR INDUSTRIAL			738,67		60,09			
			Valor Líquido		678,58			
Salário Base	Salário Contr.	INSS	Salário Cál.	FGTS	FGTS do mês	Base Cál.	IRRF	Faixa IRRF
760,00		738,67	738,67		59,09		0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00025



29/1/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.784.317/0001-78</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GID TEXTIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados</b> <b>13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO PEREIRA MAFRA</b>	NÚMERO <b>147</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 097</b>	
CEP <b>88.307-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESSACADA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/01/2014** às **17:26:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATA LOBATO MAGIONI  
<http://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1402051341439770000000525073>  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>  
 Número do documento: 1402051341439770000000525073

Num. 527535 - Pág. 1

1/2

29/1/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2014

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

OFÍCIO  
ZONTA

LIVRO Nº 465

FOLHAS Nº 061/V

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA

**S A I B A M** - quantos esta pública escritura declaratória virem que, aos três (03) dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e quatorze (2.014), da era cristã, nesta cidade, município e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede do 7º Tabelionato de Notas, perante mim, **FERNANDA CUELLAR ARIAS DE BARROS**, Escrevente, que a fiz e assino, e do Tabelião Substituto, **JORCI TOMAZ DA MAIA**, que esta subscreve e lhe dá fé, compareceu como parte declarante: **JONAS ALCANJO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG número 294.828.SSPMS, inscrito no CPF.MF sob número 390.391.451-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dois Irmãos, nº 301, Bairro Jardim Noroeste. A capacidade e a identidade do presente são reconhecidas por mim, Tabelião, conforme documentos de identidade exibidos e acima mencionados; sendo certificado por mim e pelas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, de estar o outorgante em perfeito juízo, claro entendimento e livre de qualquer coação, do que de tudo dou fé. E, pelo declarante me foi dito: Que, é sócio proprietário da empresa SPR Serviço de Recepção LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.680.037/0001-61, situada à Av. Indianópolis, nº 2.556, Jardim Noroeste, nesta Capital. Declara que, sua empresa presta serviço de portaria à empresa GID, desde o ano de 2011, quando ainda estava em fase de construção. Que no início de 2013 foi passada à empresa do declarante, a tarefa de buscar no aeroporto, o Sr. Anderson, conhecido também como "Alemão", representante da empresa denominada POLY. Que no meio de 2013, foi passada a ordem de que o Sr. Anderson "Alemão" não tinha mais autorização para entrar na empresa GID. Declara ainda que, no mês de dezembro de 2013, o Sr. Luiz Henrique informou que a GID estaria entrando em Recuperação Judicial para poder seguir com a empresa, devido à dificuldades financeiras. Que em dezembro de 2013, o Sr. Anderson "Alemão" em contato com a Sra. Claudia, gerente de RH da empresa GID, a pedido da POLY, a qual o Sr. Anderson "Alemão" representa, apresentou um advogado amigo do mesmo para entrar com uma ação coletiva dos funcionários da GID contra a mesma, alegando que a empresa GID havia sido vendida. Nada mais. Fica o declarante advertido sob as pena cominada ao delito de falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal Brasileiro. O declarante declara por verdadeiro que prestou estas suas declarações de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, constrangimento ou induzimento de quem quer que seja. Por

pág. 1

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TEMPERAÇÃO DE TEXTO.  
Documento foi protocolado em 06/03/2015 às 22:06; cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Ir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



ser essa a expressão da verdade, se comprometo a confirmar tudo o que foi dito em juízo ou fora dele. **ASSIM DISSE E DOU FÉ.** A pedido da parte, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achou conforme, aceitou, outorga e assina, juntamente com as testemunhas em número de duas, que são: **JORGE RISTER FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG número 000.415.188.SEJUSPMS, inscrito no CPF.MF sob número 501.127.591-49, brasileiro, casado, caseiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cel. Salustiano Lima, nº 774, Bairro Tiradentes; e **EDSON DE PAULA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG número 210.141.SSPMS, inscrito no CPF.MF sob número 321.296.611-49, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dalila Siqueira, nº 410, Vila Popular. Eu, Fernanda Cuellar Arias de Barros - **FERNANDA CUELLAR ARIAS DE BARROS**, Escrevente, a digitei; e eu Jorci Tomaz da Maia - **JORCI TOMAZ DA MAIA**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso. EMOLUMENTOS R\$ 131,00 - FUNJECC 10% R\$ 13,10 - FUNJECC 3% R\$ 3,93. FUNADEP/FUNDEPGE R\$ 13,10. **SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL Nº AIE66982-434.** Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/setor/pesquisaselo.php>\*\*\*\*\*

JONAS A. de Almeida

DECLARANTE

**JONAS ALCANJO DE ALMEIDA**

Jorge Rister Filho

TESTEMUNHA

**JORGE RISTER FILHO**

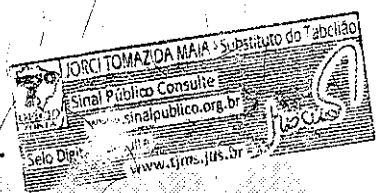
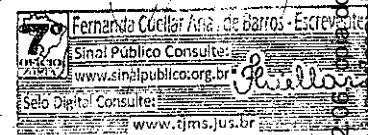
Edson Paula Almeida

TESTEMUNHA

**EDSON DE PAULA ALMEIDA**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Jorci Tomaz da Maia  
**JORCI TOMAZ DA MAIA - Tabelião Substituto.**



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 às 22:06:00 no original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para o original, acesse o site <http://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



LIVRO Nº 465

FOLHAS Nº 073/074

**ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA**

**S A I B A M** - quantos esta pública escritura declaratória virem que, aos **03 (TRÊS)** dias, do mês de **OUTUBRO**, do ano de **dois mil e quatorze (2.014)**, da era cristã, nesta cidade, município e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede do **7º Tabelionato de Notas**, perante mim, **THIAGO MORAES DA SILVA**, Escrevente, que a fiz e assino, e do Tabelião, **FÁBIO ZONTA PEREIRA**, que esta subscreve e lhe dá fé, compareceu como parte declarante: **ARNOLDO BARCELLOS DE SÁ**, portador da Cédula de Identidade RG número 1.188.441.SSPMS, inscrito no CPF.MF sob número 002.742.301-86, brasileiro, casado, encarregado de turno, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, na Rua Lúcia Helena Coelho Maymone, 397, Bairro Santa Monica. A capacidade e a identidade do presente são reconhecidas por mim, Tabelião, conforme documentos de identidade exibidos e acima mencionados; sendo certificado por mim e pelas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, de estar o outorgante em perfeito juízo, claro entendimento e livre de qualquer coação, do que de tudo dou fé. E, pelo declarante me foi dito que: **1º**. Que trabalha na empresa **GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, situada na Avenida Sete, s/nº, quadra 04, lote 12 a 17 e 22 a 25, Polo Empresarial Oeste, nesta Cidade, desde 04 de julho de 2012, e que a empresa tinha como proprietária, dois sócios, sendo um chamado "Luiz Henrique Guedes" e o outro chamado "Anderson", conhecido como "Alemão". Declara que tinha mais contato apenas com o Sr. "Luiz" e que o "Alemão" ia na empresa mais ou menos, uma vez por mês. **2º** Que aproximadamente no mês de novembro de 2013 a

pág. 1

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

*Arnoldo de Sá*  
*Wesli*  
*Thiago e Fabio*

Documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, copia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://lesaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



referida empresa entrou em falência e fechou. Declara que todos os funcionários saíram sem receber seus salários e direitos trabalhistas. Após esse período os mesmos não tinham contato mais com o Sr. "Luiz" e nem com o "Alemão", apenas tinham contato com a gerente da empresa, chamada "Cláudia Said", sendo que o Sr. "Luiz" ligava para a "Cláudia" para passar o que estava acontecendo. Após um tempo, o sócio "Alemão" entrou em contato com a gerente "Cláudia Said" para que a mesma avisasse os demais funcionários que se os mesmos quisessem receber seus direitos, era para entrar com uma ação coletiva contra a empresa, para procurar seus direitos, e o mesmo indicou um advogado chamado "Natan". 3º Declara que em dezembro de 2013 o declarante, bem como alguns funcionários entraram com a ação contra a empresa, mais depois conversaram amigavelmente com o sócio "Luiz" e o mesmo prometeu que pagaria o salário, mais cinquenta por cento dos atrasados, e que reativaria a empresa em março de 2014, e que os funcionários poderiam voltar a trabalhar. Declara que o sócio "Luiz" cumpriu com o acordo firmado, e os mesmos retiraram as ações e hoje os funcionários continuam trabalhando na mesma empresa. 4º Nada mais a declarar. 5º Fica o declarante advertido sob a pena cominada ao delito de falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal Brasileiro. 6º O declarante declara por verdadeiro que prestou estas suas declarações de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, constrangimento ou induzimento de quem quer que seja. 7º Por ser essa a expressão da verdade, se comprometo a confirmar tudo o que foi dito em juízo ou fora dele. **ASSIM DISSE E DOU FÉ.** A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida em voz alta, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, juntamente com as duas testemunhas, que são: **WESLEI FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG número 1.835.227.SEJUSP.MS, inscrito no CPF.MF número 043.833.261-02, brasileiro, solteiro, maior, operador polivalente, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Domingos Bissólis, número 372, Vila Popular; e, **PRECILIA LOURENÇO DOTTO**, portadora da Cédula de Identidade RG número 1.495.213.SSPMS, inscrita no CPF.MF número 015.802.581-40, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada em Campo Grande, MS, na Rua Lúcia Helena Coelho Maymone, 397, Bairro Santa Monica. Eu, **THIAGO MORAES DA SILVA**, Escrevente, a digitei, e eu **FÁBIO ZONTA PEREIRA**, Tabelião, subscrevo e assino em público e raso. EMOLUMENTOS R\$ 131,00 - FUNJECC 10% R\$ 13,10 - FUNJECC

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

*Weslei Garcia da Silva*  
*Precilia Lourenço Dotto*

Este documento foi protocolado em 08/03/2015 às 21:06. Cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjse.jus.br/efesaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



LIVRO Nº 465

FOLHAS Nº 073/074

3% R\$ 3,93. FUNADEP/FUNDE-PGE R\$ 13,10. **SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL Nº AIE66996-114.** Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [http: www.tjms.jus.br/corregedoria/setor/pesquisaselo.php\\*\\*\\*\\*\\*](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/setor/pesquisaselo.php*****)

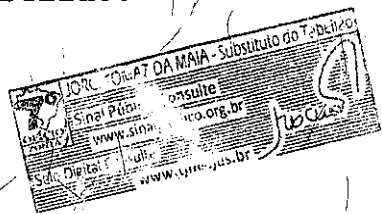
Arnoldo Barcellos de Sá  
DECLARANTE  
ARNOLDO BARCELLOS DE SÁ

Weslei F. G. da Silva  
TESTEMUNHA  
WESLEI FERNANDO GARCIA DA SILVA

Precilia Lourenço Dotto  
TESTEMUNHA  
PRECILIA LOURENÇO DOTTO

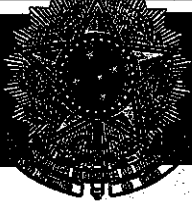
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião.



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.



7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

**EM BRANCO**

nto foi protocolado em 06/03/2015, s. 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA, o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



LIVRO Nº 466

FOLHAS Nº 012/013

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA

**S A I B A M** - quantos esta pública escritura declaratória virem que, aos **quatorze (14)** dias, do mês de **outubro**, do ano de **dois mil e quatorze (2.014)**, da era cristã, nesta cidade, município e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede do **7º Tabelionato de Notas**, perante mim, **LAISA TAKE FERRELL, Escrevente**, que a fiz e assino, e da **Tabeliã Substituta, KEYLA CRISTINA OSHIRO ARAKAKI**, que esta subscreve e lhe dá fé, compareceu como parte declarante: **SILVIO GORESKI**, portador da Cédula de Identidade RG número 00002017848-SSP/SC, inscrito no CPF.MF sob número 798.746.819-34, brasileiro, casado, eletricitista de manutenção, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Bezerra de Menezes, número 594, Vila Planalto. A capacidade e a identidade do presente são reconhecidas por mim, Tabeliã Substituta, conforme documentos de identidade exibidos e acima mencionados; sendo certificado por mim e pelas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, de estar o outorgante em perfeito juízo, claro entendimento e livre de qualquer coação, do que de tudo dou fé. E, pelo declarante me foi dito que: É funcionário da empresa GID Têxtil Importação e Exportação, localizada na Avenida 7, s/n, quadra 04, lotes 12 a 17 e 22 a 25 no Pólo Empresarial Oeste, nesta capital, desde 2012. Que a referida empresa fez uma parceria com a Empresa "Poli", quando o Sr. Anderson, conhecido como "Alemão" apresentou-se como sócio em novas máquinas da empresa "Poli", e este fazia visitas com a finalidade de vistoriar as referidas máquinas, que funcionavam dentro das dependências da empresa "GID". Que no final de 2013, o mesmo Sr. Anderson, foi proibido de adentrar nas dependências da empresa, e este acionou a secretária da empresa "GID" para que chamasse os demais funcionários, estimulando que todos entrassem com ação trabalhista contra a "GID". Que quando aconteceu esse "movimento" estimulando e incitando os funcionários a ingressar com ações trabalhista contra a empresa, o declarante não encontrava-se em Campo Grande/MS, estava em Santa Catarina em função da suspensão das atividades da empresa "GID".

pág. 1

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

*Perone*  
*[Handwritten signatures]*

Documento foi protocolado em 06/03/2015 às 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



quando foi comunicado e teve ciência que outros funcionários estavam ingressando com ações contra a empresa "GID", o declarante não teve interesse e nem entrou com a ação trabalhista contra a empresa. Fica o declarante advertido sob as penas cominadas ao delito de falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal Brasileiro. O declarante declara por verdadeiro que prestou estas suas declarações de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, constrangimento ou induzimento de quem quer que seja. Por ser essa a expressão da verdade, se compromete a confirmar tudo o que foi dito em juízo ou fora dele. **ASSIM DISSERAM E DOU FÉ.** A pedido da partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achou conforme, aceitou, outorgou e assinou, juntamente com as duas testemunhas a tudo presente e que são: **MOIZES SOUZA BARRETO**, portador da Cédula de Identidade RG número 418030-SSP/MT, inscrito no CPF.MF sob número 107.333.531-34, brasileiro, casado, mecânico industrial, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Tersília de Mello, número 140, Bairro Manpel Taveira; **ROSANE HACK GORESKI**, portadora da Cédula de Identidade RG número 2.927.845-7-SSP/SC, inscrita no CPF.MF sob número 021.825.279-07, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Bezerra de Menezes, número 594, Bairro Planalto; dispensando as testemunhas instrumentárias desta escritura pelo que faculta a legislação em vigor. Eu,

*[Handwritten signature]*

**LAISA TAKE FERRELL,**

Escrevente, a digitei; e eu *[Handwritten signature]* **KEYLA CRISTINA OSHIRO ARAKAKI, Tabeliã Substituta,** subscrevo e assino em público e raso. EMOLUMENTOS R\$ 131,00 - FUNJECC 10% R\$ 13,10 - FUNJECC 3% R\$ 3,93 - FUNADEP R\$ 7,86 - FUNDE-PGE R\$ 5,24. **SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL Nº AIE78936-977.** Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/setor/pesquisaselo.php>\*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*

**Silvio Goreski**  
DECLARANTE  
**SILVIO GORESKI**

*[Handwritten signature]* **MOIZES SOUZA BARRETO**  
TESTEMUNHA  
**MOIZES SOUZA BARRETO**

nto foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-047450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



LIVRO Nº 466

FOLHAS Nº 012/013

*Rosane Hack Goreski*

TESTEMUNHA  
ROSANE HACK GORESKI

EM TESTEMUNHO *da* DA VERDADE

*Keyla*

KEYLA CRISTINA OSHIRO ARAKAKI - Tabeliã Substituta.



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

... DA COSTA  
... R DA COSTA  
... mento foi protocolado em 06/03/2015 às 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCC  
... Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.

De: "James Winter" <jameswinter@polyterminais.com.br>  
 Assunto: RES: RES: RES: RES: RES: RES: Dados LP  
 Data: 31 de janeiro de 2013 8h48min57s GMT-02:00  
 Para: 'GID - Luís Henrique' <lhenrique@gidtextil.com.br>  
 2 Anexos, 22,5 KB

Bom dia Luis Henrique,

Já estou com os documentos em mãos.

Hoje no início da tarde protocolamos a petição requerendo a liberação.

Após o deferimento do Juiz eles expedem um Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, não sei quanto tempo leva, vou pedir agilidade, mas, vai depender deles e do Cartório de Registro de Imóveis, é bom vocês acompanharem de perto se quiserem liberar mais rápido.

Fico a disposição.

At.

James Winter.



James Winter  
 Jurídico  
 Poly Terminais Portuários S/A  
 ++ 55 47 2104-5788 (geral)  
 ++ 55 47 2104-5770 (direto)  
 ++ 55 47 2104-5761 (fax)  
[www.polyterminais.com.br](http://www.polyterminais.com.br)



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!  
 Before printing, consider your responsibility and commitment with the Environment!

De: GID - Luís Henrique [<mailto:lhenrique@gidtextil.com.br>]  
 Enviada em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 17:56  
 Para: James Winter  
 Assunto: Re: RES: RES: RES: RES: RES: Dados LP

Beleza James vai estar com a Roberta, depois de protocolado o Juiz leva quanto tempo para dar a liberação?

Ele fazendo isso preciso pegar algo no Forum?

Atenciosamente;

Luís Henrique Guedes  
 GID Têxtil – Fios Diferenciados!  
 Membro A3 - Better Cotton Initiative  
 Fone: 55 (47) 3349.3228/Cel: 55 (47) 9155.8255  
 Skype: hiqueguedes  
[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)



\*Cadastre-se no site para receber a GIDNews.\*

Em 30/01/2013, às 17:34, James Winter escreveu:

Pego ai amanhã cedo.

Muito obrigado.

JW

<image001.jpg>

De: GID - Luís Henrique [<mailto:lhenrique@gidtextil.com.br>]  
 Enviada em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 12:52  
 Para: James Winter  
 Assunto: Fwd: RES: RES: RES: RES: Dados LP

James boa tarde!

Documentos na GID, você pega eles ou queres que eu peça que entregue no Terminal?



Aguardo,

<image002.jpg>

Iniciar mensagem reenviada:

**De:** "Diane / Luis Paulo" <[lpadv@terra.com.br](mailto:lpadv@terra.com.br)>

**Data:** 30 de janeiro de 2013 11h53min38s GMT-02:00

**Para:** 'GID - Luis Eduardo Guedes' <[luisguedes@gidtextil.com.br](mailto:luisguedes@gidtextil.com.br)>, 'GID - Luis Henrique' <[henrique@gidtextil.com.br](mailto:henrique@gidtextil.com.br)>

**Assunto:** RES: RES: RES: RES: Dados LP

Bom dia!

Documentos entregues ao moto boy. Já estão a caminho de Itajaí.

Atenciosamente,  
Diane /Luis Paulo

De: "James Winter" <jameswinter@polyterminais.com.br>  
Assunto: RES: RES: APTO - ITJ  
Data: 22 de janeiro de 2013 15h21min30s GMT-02:00  
Para: 'GID - Luís Henrique' <lhenrique@gidtextil.com.br>  
2 Anexos, 22,5 KB

Sim



James Winter  
Jurídico  
Poly Terminais Portuários S/A  
++ 55 47 2104-5788 (geral)  
++ 55 47 2104-5770 (direto)  
++ 55 47 2104-5761 (fax)  
www.polyterminais.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!  
Before printing, consider your responsibility and commitment with the Environment!

De: GID - Luís Henrique [mailto:lhenrique@gidtextil.com.br]  
Enviada em: terça-feira, 22 de janeiro de 2013 15:03  
Para: James Winter  
Assunto: Re: RES: APTO - ITJ

James já te ligo esta no terminal?

Atenciosamente;

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil – Fios Diferenciados!  
Membro BC - Better Cotton Initiative  
Fone: 55 (47) 3349.3228/Cel: 55 (47) 9155.8255  
Skype: hiqueguedes  
www.gidtextil.com.br



\*Cadastre-se no site para receber a GIDNews.\*

Em 22/01/2013, às 14:44, James Winter escreveu:

Positivo, da nossa parte OK.

Favor entrar em contato telefônico comigo para resolver uma questão referente ao trâmite da liberação.

Muito obrigado.

JW

<image001.jpg>

De: GID - Luís Henrique [mailto:lhenrique@gidtextil.com.br]  
Enviada em: terça-feira, 22 de janeiro de 2013 13:51  
Para: James Winter  
Assunto: APTO - ITJ

Caro James boa tarde!

Necessito agora sim da liberação do apto de ITJ conforme combinado anteriormente.

Dúvidas informe, ficarei no aguardo,

<image002.jpg>







812

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE ITAJAÍ

**PROCESSO-CRIME****Autos n. 0005549-58.2014.8.24.0033****Acusados: Luis Henrique Gil Guedes e outro**

MMª. Juíza,

Trata-se de ação penal pública incondicionada figurando como réus Luis Eduardo Tavares Guedes e Luis Henrique Gil Guedes, pela prática, em tese, do crime tipificado no art. 171, § 2º, I, c/c art. 29, ambos do CP.

Vieram os autos com vista para manifestação acerca da resposta à acusação apresentada às fls. 484/811, em que os acusados alegam, preliminarmente, atipicidade da conduta e erro de tipo, requerendo a absolvição sumária ou, ainda, a suspensão do processo, nos termos do art. 93 do CPP.

Quanto ao pedido de absolvição sumária, verifica-se que as teses de atipicidade da conduta e erro de tipo serão definidas somente após a instrução criminal, eis que as referidas teses se confundem com o mérito, pois se originam na discussão sobre a propriedade dos bens descritos na exordial acusatória. Outrossim, no que tange ao pedido de suspensão do processo, razão assiste aos réus.

Nesse sentido, a denúncia imputa aos réus o crime de estelionato, na forma de disposição de coisa alheia como própria, porquanto teriam dado em garantia pela emissão de cédula de crédito bancário diversas máquinas de propriedade da empresa Poly Exportação e Importação Ltda.

Ocorre, observa-se que no juízo cível está em trâmite ação reivindicatória ajuizada pela vítima, com o oferecimento de reconvenção pelos réus, na qual discute-se a propriedade e imissão na posse dos bens descritos na



813

## 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ

denúncia (autos n. 0016139-31.2013.8.24.0033).

Portanto, estando em discussão a propriedade dos bens objetos do crime imputado na denúncia, ao nosso ver, é prudente aguardar a definição sobre a questão para que se avalie os reflexos penais daí decorrentes. Assim prevê o texto do art. 93 do CPP.

Art. 93. Se o reconhecimento da existência da infração penal depender de decisão sobre questão diversa da prevista no artigo anterior, da competência do juízo cível, e se neste houver sido proposta ação para resolvê-la, o juiz criminal poderá, desde que essa questão seja de difícil solução e não verse sobre direito cuja prova a lei civil limite, suspender o curso do processo, após a inquirição das testemunhas e realização das outras provas de natureza urgente.

Importante ressaltar, embora a suspensão do curso da instrução penal, no presente caso, não seja obrigatória, pois as questões prejudiciais com suspensão compulsória são apenas aquelas previstas no art. 92 do CPP, a adoção do art. 93 do CPP se apresenta como a melhor solução ao caso.

Desse modo, a fim de se evitar que a solução dada à questão prejudicial na esfera penal seja conflitante com a solução dada, futuramente, pelo juízo cível, o que obrigaria os acusados, no caso de sentença penal condenatória, valer-se da revisão criminal para rever a decisão, o processo deve ser suspenso.

O doutrinador Noberto Avena menciona a seguinte hipótese de aplicação do art. 93 do CPP:

Denunciado o acusado por estelionato, sob a forma de venda de coisa alheia como própria, alega ter adquirido a propriedade do bem alienado pelo decurso do tempo, tanto que já era existente ação de usucapião ajuizada. Nesse caso, o juízo criminal terá a faculdade de suspender ou não o processo penal, já que o objeto da prejudicial não concerne ao estado das pessoas. Não suspendendo, o magistrado criminal decidirá a questão pertinente a ser ou não o réu o proprietário da coisa na própria sentença penal. Condenado que seja o réu no juízo penal e sobrevindo, em momento ulterior, sentença de procedência da ação de usucapião, deverá ele ingressar com revisão criminal para a



814

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÍ**

desconstituição da sentença penal transitada em julgado (art. 621, III, do CPP). Absolvido, contudo, nada mais restará a fazer pelo Ministério Público se, mais tarde, sobrevier sentença de improcedência da ação cível, tendo em vista a inexistência de revisão criminal *pro societate* (Processo Penal. 7ª ed. Método: São Paulo, p. 184).

O Supremo Tribunal Federal também se manifestou:

A teor do art. 93 do Código de Processo Penal, a suspensão do curso do processo crime é uma faculdade do magistrado, em casos em que entenda ser a questão de difícil solução e dependa, somente, do deslinde cível para a sua conclusão [...] (HC 70447/MG, rel. Min. Gilson Dipp).

Contudo, frisa-se, a suspensão deve ser precedida da oitiva de testemunhas e da realização de outras provas urgentes, conforme determina o art. 93 do CPP.

À vista do exposto o Ministério Público requer:

- a) seja designada data para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e defesa, e;
- b) após a inquirição das testemunhas, seja deferido o pedido de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 93 do CPP e art. 116, I, do CP, por prazo a ser estipulado em audiência;

Itajaí, 20 de novembro de 2014.

Milani Maurílio Bento  
Promotor de Justiça



Processo: 0005549-58.2014.8.24.0033



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Itajaí  
1ª Vara Criminal



## INFORMAÇÃO

Processo remetido ao Cartório Judicial para carga rápida à defensora dos acusados.

Itajaí, 20/02/2015.

*Ana Caroline Hoffmann*  
Ana Caroline Hoffmann



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

### CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da(o) 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, o processo a seguir identificado.

**Autos nº 0001141-24.2014.8.24.0033**

Ação: Recuperação Judicial/Empresas  
Requerente e Interessado: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros  
Data de Ajuizamento: 27/01/2014

Objeto: Recuperação.

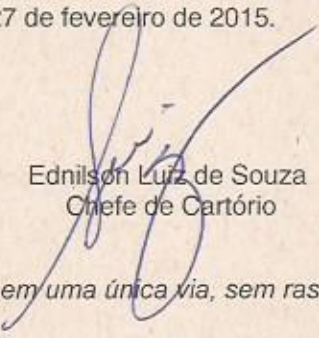
Fase atual: O Processo em epígrafe, ajuizado na data de 27/01/2014, apontou como valor da causa o montante de R\$ 42.844.538,29 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte nove centavos) e, atualmente encontra-se em cartório aguardando juntada de petição.

**Informações adicionais:** A empresa Poly Exim Exportação e Importação foi arrolada como credora quirográfaria, conforme fls. 907, pelo Administrador Judicial. Posteriormente a Recuperanda Protocolizou Impugnação ao rol de credores do administrador judicial, sob o nr. 0143902-78.2014, sendo impugnada a referida credora e, por despacho de fls. 78, foi determinado a sua manifestação. De outro norte, consultando o sistema SAJ, a apontada credora Poly, não protocolizou qualquer impugnação até a presente data.

Dados verificados no Sistema de Automação do Judiciário.

O referido é verdade, do que dou fé.

Itajaí (SC), 27 de fevereiro de 2015.

  
Ednilson Luiz de Souza  
Chefe de Cartório

*Observação: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, mediante assinatura do servidor.*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0016139-31.2013.8.24.0033

Ação: Procedimento Ordinário/Dação em Pagamento  
Requerente e Reconvinte: Poly Exportação e Importação Ltda EPP e outros  
Reconvindo e Requendo: Poly Exportação e Importação Ltda EPP e outros

OBJETO: IMISSÃO da parte autora, Poly Exportação e Importação Ltda EPP, na posse dos bens móveis abaixo descrito, consoante ordem judicial prolatada nos autos em referência.

BENS: máquinas pormenorizadamente arroladas às fls. 04/08 da petição inicial da demanda subjacente, excetuadas aquelas listadas nos itens 11 a 16 e 26 da referida peça, cuja cópia segue anexa a presente precatória.

O(A) Dr(a). Marcia Krschke Matzenbacher, Juíza de Direito (ato) 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER

A(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de Campo Grande/MS, que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito. Eu, Marcos Clasen dos Santos, o digitei, e eu, Ana Cristina Novelletto, Chefe do Cartório, o confere e subscrevi. Itajaí (SC), 12 de fevereiro de 2015.

*Marcia Krschke Matzenbacher*  
Marcia Krschke Matzenbacher  
Juíza de Direito

*Cunha*  
*28.02.15*  
*16:52*

Para conferir o original, acesse o site [www.tjms.jus.br/ajaj](http://www.tjms.jus.br/ajaj), informe o processo 0302/07-74.2015.8.24.0033 e código 24AD64.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA MOURAO TORQUATO ALVES PINTO. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/ajaj>, informe o processo 0302/07-74.2015.8.24.0033 e código 24AD64.

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 às 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/ajaj>, informe o processo 0302/07-74.2015.8.24.0033 e código 24AD64.





Pode Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos vinte e quatro (24) à 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no Polo Empresarial Oeste, sito Avenida 7 (sete), onde em diligências, eu Analista Judiciário Área Fim Atividade Externa, (Oficial de Justiça e avaliador), em cumprimento a Carta Precatória nº. 0006668-52.20158.12.0001, oriunda da Comarca de Itajaí S.C. servindo a mesmo como mandado, nº. 001.2015/021772-3, extraído dos autos de Ação Ordinário/Dação em Pagamento nº. 0016139-31.2013.8.24.0033, onde POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. EPP e outros, figura como requerente, e GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Ltda. e outros, como requerido, aí com observâncias das formalidades legais, procedi a vistoria dos bens a serem imitados ao autor em conjunto com os técnicos da requerente e Gerente de produção da requerida, todos nominados na certidão que participaram a diligência. Após vistoria imiti a autora, POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. EPP, na posse dos bens abaixo nominados, constante do seguinte; Quatro reservatórios de fibra com tampa, com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros de água, em regular estado de conservação e funcionamento; Um conjunto de combate a incêndio, composto por: um motor central MEAL 1420V (BOC. ROSC.BSP ROT. ALUM.S.BUNA. 2CV 2P. 220/380V), em perfeito estado de conservação e funcionamento; um motor central INIBLOC 65.160J (BLOC.FLANG.N.ANSIB161.125 ROT. D167MM), em perfeito estado de conservação e funcionamento; um motor central INI65.160 (BLOC.FLANG.N.ANSI.B16.1.125 ROT. D167MM), em perfeito estado de conservação e funcionamento; quatro motores centrais INIBLOC 40200G 9BOC. FLANG.N.ANSIB16.1.125 ROT. D209MM), em perfeito estado de conservação e funcionamento e um painel de comando das bombas, sem os assessórios; Uma máquina de prensa enfardadeira vertical, modelo PAV.200 (15T/S – série 1474), com dispositivo de segurança, em perfeito estado de conservação e funcionamento; Uma maquina abridora automática de fardos, BLENDOMAT BO-A2300, Projeto PA10/1.998-A, com todos aos demais assessórios e componentes, marca Trutzschler. (Ano 2011, tipo 0196.111. R-3786111. Identidade 9811200010), em perfeito estado de conservação e funcionamento, com uma pequena parte, em uma das laterais, riscado e com a pintura danificada; Uma máquina com conjunto de abertura e limpeza de algodão e assessórios, marca Trutzschler, composta de: Um jogo de imãs permanente BR-MT; um condensador BR-COU, na máquina consta COI, R3786211; um limpador de

*Just*

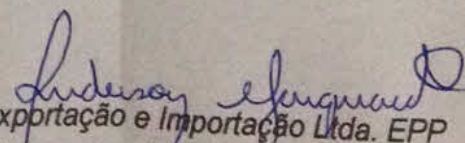
*[Handwritten signature]*



cilindros duplos maxi-flo CLP R3786311; duas caixas de desvios BR-MC; um ventilador transportador BR-FD R3786511; um misturador múltiplo MX-I/6 R378611; um cleanomat CL C-3 limpador de alto rendimento R3786711; um ventilador aspirador/transportador BR-F425; RR (R)3786811; uma desempoeiradeira dustex SP-DX R3786911; um ventilador transportador BR-FD R3787011, 01 (um) quadro de comando eletrônico LC-I1 R3787111, mais todos os seus componentes, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento. Um transformador seco, marca WEG, de 1.000KVA-13.800 Voltz IP00, bom estado e em funcionamento, perfeito estado de conservação e funcionamento; Um transformador seco, marca WEG, 4513, BCSTO – 38KV, perfeito estado de conservação e funcionamento; Conjunto de dois (02) compressores estacionários elétricos LS 10-30, HACAC 380V, Número de Série 9673 e 9715, mais um secador SBD-0275 e um filtro coalescente SBF-0125G-A1, e acessórios, perfeito estado de conservação e funcionamento; Um mil e trezentos vasos PEAD "20"x 2,00mm, natural – capacidade de 18/20 Kg "D", perfeito estado de conservação; Uma máquina vaporizadora a vácuo, com sistema de condicionamento e vaporização a vácuo XO-SMART 1200 XS-R 1800X 4800XE B22, com plataforma de carregamento e descarregamento automático tipo B22, sistema de aquecimento elétrico, completo, com bomba de vácuo refrigerada a ar, com todos os seus acessórios e componentes para seu funcionamento em perfeito estado de conservação e funcionamento; Duzentas e trinta e três unidades de grelhas AT-A 813/305, bom estado de conservação; Três cubos de hélice de ventilador axial PV 160/12 padrão, bom estado de conservação; Um redutor 5RP 2711 55ª MH MW 1/3CV 4P 2/3VT com PES sultex, um (01) pressostato diferencial DPS1000 em alumínio redondo 19, um ventilador centrifugo DES 39 11WF classe III, 03 transmissores indicadores de UR e temperaturas GTIUT-AS, quatro atuadores elétricos 24V, 360 LB PO L40NM Proporcional, duas chaves fim de curso metálicas montadas na caixa estreita rold metálica múltiplas, conjunto e demais acessórios, perfeito estado de conservação e funcionamento; Um painel elétrico 380CV/CA, (R3787111, ano 2011 N3 + F1 tamanho (1 x 600 + 1 x 1200)), em perfeito estado de conservação e funcionamento; Do que, para consta, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim e pelo imitado.



Noestor Jesus Ferreira Leite  
Oficial de Justiça e Avaliador  
(Analista judiciário área fim atividade externa)



Poly Exportação e Importação Ltda. EPP  
Neste ato representado por seu procurador  
Anderson Marquardt  
IMITIDO

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

---

**De:** GID - Luís Henrique <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 23:30  
**Para:** Heinz Dittmann  
**Cc:** Bruna Ballejo Ancinello; Jorge Rieter; Rodrigo Dalcin Rodrigues; Guilherme Guedes; GID - Luís Eduardo Guedes; Pablo Freire Rodrigues  
**Assunto:** Re: Rieter / Serv x GID  
**Prioridade:** Alta

Dear Heinz

As always a pleasure to meet you and Jorge, great to be able to change some words and talk a little bit about the textile market and economy.

I think that the way we plan to act together on this next steps, will increase in a huge chance our deal with Rieter and Serv as well GID and all the other companies (debts) that are inside our chapter eleven.

Well once you fix with Serv the first meeting in Brazil with they're consultant please let me know, as I told you, we can do a first one in GID MS and then the other with our partners and lawyers in Porto Alegre RS.

I'm sure that he will be able to pass all the information in a correct way to Serv.

About the Leasing Plan, for a first machine, sooner that the assembly of debts, I think that will be perfect, doing a partnership with them, GID and Rieter, with a correct contract this could work out. We gonna be waiting they're contact in BR, ok?

I think that till this weekend I will be able to send you our documents of production and business performance of 2014 and January 2015.

Any news from our side we let you know.

Take care and a safe trip back to Germany,

Best regards

PS - sorry about the size of the email, but I put it as well in Portuguese to help others in CC at this email to understand what we had talked in our meeting today.

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255  
+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Versão Português:

Como sempre um prazer poder receber você e o Jorge, nossas conversas sempre são muito produtivas e esclarecedoras sobre o mercado têxtil e a situação econômica regional.



Creio que da maneira que conversamos, agindo em conjunto nos próximos passos, aumentarmos e muito a chance do nosso acordo com a Rieter / Serv e GID bem como com todos os credores envolvidos na nossa recuperação judicial.

Assim que você marcar com o consultor da Serv, me informe prontamente, como lhe comentei podemos fazer uma primeira reunião em Campo Grande para ele conhecer nossa fábrica e depois irmos para Porto Alegre, discutir a estruturação deste acordo.

Tenho certeza que ele será capaz de informar toda a idéia de maneira clara para a Serv.

Sobre o plano de Leasing que você sugeriu, visando embarcar uma primeira máquina antes da assembleia de credores, creio que seja uma ótima alternativa, realizado esta parceria com eles, GID e a Rieter, com o contrato correto com toda certeza isso poderá dar certo. Aguardarei seu retorno com os dados dos mesmos. Penso eu que até o final de semana lhe envio nossos resultados produtivos e financeiros (monitoramento) de 2014 completo e janeiro de 2015.

Qualquer novidade do nosso lado informo você,

Em 06/02/2015, à(s) 13:21, [heinz.dittmann@rieter.com](mailto:heinz.dittmann@rieter.com) escreveu:

Dear Luis,

I come back to your e-mail dd 05.02.2015.

Sorry for replying so late but I had an accident when skiing beginning of January 2015 and I broke my ankle of the right foot. I had a handicap in working to rule but now I am rather fit again.

I have forwarded all necessary documents to SERV. They are checking them very thoroughly. Beginning of next week, I have a telephone conversation with the people responsible and give you the results as soon as possible.

Yes, the last week of February I will be in Brazil. We are planning a visit to you on the 26th or 27th of February, 2015. I would suggest the meeting should take place in Itajaí at your premises.

Jorge Stegmann is going to fix the exact date with you.

You know, we, Rieter, are always on your side and try to help you and your company.

Meanwhile, I wish you a nice weekend and remain

with best regards,  
Heinz

Heinz Dittmann  
Head Commercial Services ARIS  
Insurance Business

Rieter Ingolstadt GmbH . Friedrich-Ebert-Str. 84 . DE-85055 Ingolstadt  
T +49 841 9536 495 . F +49 841 9536 878 . [heinz.dittmann@rieter.com](mailto:heinz.dittmann@rieter.com)  
<http://www.rieter.com>

Sitz: 85055 Ingolstadt . Registergericht Ingolstadt HRB 4657 . USt-IdNr: DE 811159056  
Geschäftsführer: Falk Matthes, Edgar Kraus

From: GID - Luís Henrique <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)>  
To: Heinz Dittmann <[heinz.dittmann@rieter.com](mailto:heinz.dittmann@rieter.com)>

Cc: Jorge Rieter <[juerg.stegmann@rieter.com](mailto:juerg.stegmann@rieter.com)>, Rodrigo <[rodrigo@fmda.com.br](mailto:rodrigo@fmda.com.br)>, Bruna Ballejo Ancinello <[Brunaancinello@fmda.com.br](mailto:Brunaancinello@fmda.com.br)>  
Date: 05.02.2015 17:59  
Subject: Rieter / Serv x GID

---

Dear Heinz, how are you?

This week I pass thru Rieter in SP, due the auction against Poly.

We talked about a lot of points with Jorge and Andre. He informed that in the end of February you will be here in Brazil, correct?

Please inform fro we arrange a personal contact, in SC or in our plant, the local it's up to you.

As I have been informing you, things are on track, for the first time since we start our production here, we had one month and a half of cotton in our stock.

End April we will be able to pay our signal for a first order. We need to settle things with SERV x Rieter, for we accomplish this new step. Serv must understand that this is a last chance to make things happen and work for the first loan, be full paid.

Again I give you our disposal to talk in a personal meeting with them, ok?

Best regards and waiting your comments,

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255  
+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

<Anexo de E-mail.jpeg>

<Anexo de E-mail.jpeg>

<Anexo de E-mail.jpeg>

<Anexo de E-mail.jpeg>

<Anexo de E-mail.jpeg>

Pagamentos e transferências > Agenda de pagamentos e transferências



## Consultar / Emitir comprovantes

Operador: 087843170.luis2

Agência/Conta: 0139-04383-22 - GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Mostrar Filtro

Selecione o tipo de compromisso que deseja visualizar:

### Tipo de compromisso

Tipo de compromisso	Quantidade	Valor total (R\$)
Pagamento de Serviços Públicos	70	40.380,54
Pagamento de GPS	14	36.986,11
Transferência para Outros Bancos	1032	7.270.211,38
DARF sem código de barras	71	112.158,18
Transferência entre contas do HSBC	77	146.735,03
Pagamento de Títulos	263	324.454,50
Tributos Estaduais com código de barras	32	89.610,21
Pagamento de Salários	140	783.634,58
Boletos DDA	3	1.836,90
Tributos / taxas com Código de Barras	138	210.030,93

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



Pagamentos e transferências > Agenda de pagamentos e transferências



## Consultar / Emitir comprovantes

Operador: 087843170.luis2

Agência/Conta: 0139-04383-22 - GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Ocultar Filtro

Preencha os campos abaixo e clique em "Pesquisar".

Período disponível: 16/01/2014 - 20/02/2016 (intervalo máximo de 180 dias).

Tipo de compromisso:

Todos

Situação dos compromissos:

Todos

Data inicial:

(ddmmaaaa)  

Data final:

(ddmmaaaa)  

**Pesquisar**

Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



## Cliente

- Imprimir Segunda Via da Fatura
- Cadastrar Envio de Fatura por E-mail
- Consultar Débito
- Recibo de Quitação
- Efetuar Pagamento Homebanking
- Histórico de Pagamento e Faturas Arrecadadas
- Alterar Dados Cadastrais
- Alterar Data de Vencimento
- Solicitar Entrega Alternativa
- Denúncia de Furto
- Acompanhar Solicitações de Serviços
- Consultar Histórico de Consumo
- Sair

## Consultar Histórico de Pagamento

### Dados Cadastrais

**Nome:** GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA  
**CNPJ:** 08784317000259  
**Seu Código:** 31170170  
**Endereço:** AV SETE - QD 04 LT 12 A 17 E 22 A 25  
**Cidade:** CAMPO GRANDE - MS  
**Telefone:** 67330263504733493228  
**Celular:**  
**Fax:** 4733493228  
**E-mail:**  
**Situação atual da Unidade Consumidora:** LIGADA

Informação das datas e valores de faturas pagas nos últimos 12 meses, oferecendo a você, cliente, maior controle de pagamento das faturas de energia elétrica.

Clique no mês de referência para imprimir a fatura

12 itens encontrados, mostrando 1 de 10. [Primeira/Anterior] 1, 2 [Próxima/Última]

UC	Mês Referência	Situação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Emissão	Valor Pago
31170170	02/2015	Pendente	25/02/2015		R\$ 132167,38	---
31170170	01/2015	Pago	25/01/2015	13/02/2015	R\$ 112850,00	R\$ 112850,00
31170170	12/2014	Pago	25/12/2014	16/01/2015	R\$ 133674,61	R\$ 133674,61
31170170	11/2014	Pago	25/11/2014	16/12/2014	R\$ 138671,48	R\$ 138671,48
31170170	10/2014	Pago	25/10/2014	14/11/2014	R\$ 137285,24	R\$ 137285,24
31170170	09/2014	Pago	25/09/2014	16/10/2014	R\$ 145511,70	R\$ 145511,70
31170170	08/2014	Pago	25/08/2014	12/09/2014	R\$ 135903,29	R\$ 135903,29
31170170	07/2014	Pago	25/07/2014	12/08/2014	R\$ 119176,94	R\$ 119176,94
31170170	06/2014	Pago	25/06/2014	14/07/2014	R\$ 116862,22	R\$ 116862,22
31170170	05/2014	Pago	25/05/2014	18/06/2014	R\$ 105432,08	R\$ 105432,08

### Atenção

Por favor, anote o número da Solicitação de Serviço (SS): 08-2015578788123-1.



Campo Grande, 25 de Fevereiro de 2015

Prezados companheiros da equipe da GID Têxtil.

Estamos perplexos com todas as informações que recebemos, realmente impactados e incrédulos, pois já no início da instalação da fiação da GID aqui em Campo Grande, sendo esta a primeira indústria de fios aqui na região. Acompanhamos toda a luta e seriedade da empresa, onde vocês enfrentaram todas as dificuldades ocorridas nestes três últimos anos, e nunca deixaram de buscar as soluções aos desafios da conjuntura econômica de nosso país.

Nunca desistiram, mesmo com essas dificuldades e mantiveram a fábrica produzindo, e assim, gerando empregos e riqueza aqui em nossa região.

Não entendemos, como um indústria que está trabalhando 24 horas e 7 dias por semana, em pleno funcionamento é desmontada e aniquilada por uma decisão judicial, sendo que mesmo estando em processo legal de Recuperação Judicial não pode se manter operando, para assim, manter o trabalho de sustento de mais de 30 famílias diretas e muitas outras de forma indireta.

Registramos aqui o nosso protesto e também apoio em tudo que seja possível fazermos para ajudar a reverter essa agressão, que vai impactar na economia do município e do estado, tirando o trabalho e sustento de muitas famílias.

Atenciosamente,

Sindivest/MS

**VISITE NOSSO SITE: [www.sindivestms.com.br](http://www.sindivestms.com.br)**

**SINDIVEST/MS - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, TECELAGEM E FIAÇÃO DE MS**

AV. AFONSO PENA, Nº 3.504 - SALA 16 - BAIRRO CENTRO - CEP: 79002-075 - CAMPO GRANDE - MS

FONE: (67)3325-7478 E-MAIL: [sindivestms@sindivestms.com.br](mailto:sindivestms@sindivestms.com.br)



## Rodrigo Dalcin Rodrigues

---

**De:** GID - Luís Henrique <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de abril de 2014 06:49  
**Para:** pauloengel@seprotur.ms.gov.br; gabinete@seprotur.ms.gov.br  
**Cc:** GID - Luís Eduardo Guedes; Rodrigo Dalcin Rodrigues  
**Assunto:** GID / MS - Estado

Caro Sr. Paulo Engel boa noite,

Agradeço primeiramente a atenção e disponibilidade do senhor em conhecer nossa fábrica e estrutura. Espero que tenha gostado da mesma.

Conforme comentando pelo Sr. Edil, segue em anexo notícia sobre a visita da empresa LUPPO em nossa fábrica na semana que passou.

Publica no nosso site: <http://www.fiems.com.br/noticias-ler/ver/17431>

Nosso interesse conforme falamos é seguir trabalhando e gerando riqueza ao estado do Mato Grosso do Sul.

Aguardo sua confirmação sobre nossa reunião junto ao Secretário da Fazenda do MS em nossa planta as 8 horas de segunda feira.

PS - Nossos dados junto ao Estado.  
Guedes Imp. Dist. Ltda - Cnpj 08.784.317/0002-59

Ficamos a sua disposição,

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil  
Phone: 55 47 3349 3228  
Mobile: 55 47 9155 8255

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

## RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 27/02/2015

Empresa: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA  
 Endereço: Rua RUA PEDRO PEREIRA MAFRA, 147  
 Cidade: ITAJAI - CEP.: 88307-320  
 CNPJ: 08.784.317/0001-78  
 Insc.Est.: 255410646

Período: 01/03/2014 a 31/01/2015

M Ê S	ANO	Saidas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Março	2014	239.644,25	0,00	0,00	239.644,25
Abril	2014	925.034,26	0,00	0,00	925.034,26
Maio	2014	879.568,65	0,00	0,00	879.568,65
Junho	2014	917.306,93	0,00	0,00	917.306,93
Julho	2014	1.111.039,82	0,00	0,00	1.111.039,82
Agosto	2014	970.453,80	0,00	0,00	970.453,80
Setembro	2014	1.019.651,58	0,00	0,00	1.019.651,58
Outubro	2014	1.111.120,99	0,00	0,00	1.111.120,99
Novembro	2014	933.986,21	0,00	0,00	933.986,21
Dezembro	2014	667.083,88	0,00	0,00	667.083,88
Janeiro	2015	967.220,99	0,00	0,00	967.220,99
Totais		9.742.111,36	0,00	0,00	9.742.111,36

LUIS HENRIQUE GIL GUEDES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 006.772.080-30

ELIANE CRISTINA ANDRADE  
 Registro no C.R.C.: 1SC02064500  
 C.P.F.: 633.181.309-82

08.784.317/0001-78

GUEDES IMPORTAÇÃO E  
 DISTRIBUIÇÃO LTDA

Rua Pedro Pereira Mafra, 147 - Lt 097  
 Ressacada- CEP 88307-320

ITAJAÍ - SC

## Rodrigo Dalcin Rodrigues

---

**De:** GID - Luís Henrique <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de março de 2015 13:46  
**Para:** Rodrigo Dalcin Rodrigues; Bruna Ballejo Ancinello; Pablo Freire Rodrigues  
**Cc:** Guilherme Guedes  
**Assunto:** Re: Resumo saída Poly x GID

Rodrigo boas! Como combinado segue abaixo, fotos e considerações:

**\* Portão passada parte superior na Platibanda e no portão em si.**







**\* Piso ficou completamente sujo com óleo do caminhão.**







**\* Asfalto danificado simplesmente jogaram concreto conforme foto.**





Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





**\* Diversos pontos do forro quebrados em torno de 300 m2 do total.**





Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 24AD854.







Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.



**Na Xorella deixaram o chão totalmente marcado e sujo, sendo que nem quando estavamos em construção ficou assim, quebraram o painel central e deixaram desta forma, e o conserto do concreto foi feito de qualquer jeito.**







**Na abertura danificaram parte dos dutos amassando e não trocaram nem consertaram e quebram o ponto de tomada e deixaram assim mesmo.**







Este documento foi protocolado em 06/03/2015 s 22:06, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e MARCOS FISCHER DA COSTA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 24AD854.





**Algodão que haviam retirado das latas simplesmente sujaram de óleo nas acelerações constantes conforme foto abaixo:**



Fora isso, retirada indevida do material que listei no email anterior com notas fiscais e afins.

Abs e assim que o Gui me mandar o BO envio a vocês.

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255  
+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Em 01/03/2015, à(s) 22:40, GID - Luís Henrique <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)> escreveu:

Pessoal, sabia que iria surgir mais alguma até ir dormir:

\* Silvio brigou muito com o Noestor explicando que não podia retirar pois eram matérias a parte que foram comprados a parte e não poderiam ser retirados, porém ele estava irreversível (sabemos o motivo). Bem conforme comprova as notas fiscais eles tem que nos devolver estes materiais independe de qualquer coisa, pois não estava nos bens a serem retirados:



a - Dutos levaram todos da abertura e foram comprados a parte da empresa Krieger conforme orçamento que mostra certinho que foi feito por eles e nota fiscal.

b - cabos também.

Estão com nomes os emails DUTOS e PETEL, mais uma observação, na própria cotação da Trutzschler que enviei para comprovar os aumentos dos preços diz o que compreende e não compreende o fornecimento isso é base na área têxtil:

<Captura de Tela 2015-03-01 às 22.36.26.png>

Então mais um ponto que foi agido de total má fé pelo OFJ e pela POLY. Surrupindo mais itens e estes nem estavam na listagem.

Anexo também o contrato assinado com a Fibraforro que comprova o valor pago de duzentos e poucos mil reais por 5000 m2 de forro, eles quebraram em torno de 300 m2 no total, sendo que não colocaram novamente.

Bem agora finalizou, amanhã quando conseguir onde estão montando a nossa abertura em Blumenau informo, estamos atrás disso, daqui a pouco alguém espirra a informação para nos e vamos atrás para confirmar.

Abs

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255

+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Em 01/03/2015, à(s) 09:27, GID - Luís Henrique  
<[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)> escreveu:

Rodrigo bom dia!

Primeiramente desculpe encher teu celular com fotos e vídeos ao longo do sábado, conforme comentei abaixo segue o resumo da saída deles da GID e as situações que pescamos ao longo dos últimos dias:

\* Ontem ocorreu na casa do dono dos Mucks um churrasco de comemoração, para finalizar os serviços, Silvio escutou eles comentando ontem antes de sair e combinado como seria.

\* O Alemão nos primeiros dias, pegou o Edson do terceiro turno (encarregado) para dizer que ele deveria ver o que acontecia com quem mexia com eles, pois isso tudo que estavam fazendo era para dar uma lição em nos, que haviam nos emprestado 5 milhões e comprando um monte de máquinas para nos, sendo que tínhamos desviado o dinheiro (deste consigo que faça a ATA sem problemas).

\* Constantemente o Alemão ficou fumando na fábrica, mesmo com os avisos,



OFJ nada fez. Bem como nos videos ficou claro que ele estava trabalhando para a POLY não para a justiça, como conseguimos ver ele descendo do carro do Alemão (caso a placa não fique bem visualizada no vídeo que enviei temos anotada na fábrica) e também quando diz que saiu para buscar concreto para eles finalizarem os consertos, além de estar trabalhando de OFJ estava de Severino também.

\* No documento que deveria ter sido feito a posterior, como passei no email pelo celular, ele ontem chegou com o documento já impresso e pronto assinado por ele e pelo alemão referente a retirada das máquinas, sendo que não quis e não deixou que fosse assinado e feito nada, que ele não assinaria e que se nos desejássemos deveríamos protocolar e se manifestar no processo diretamente.

\* Neste momento o Alemão não estava junto, talvez com peso na consciência ele disse ao Guilherme, olha mesmo que revertam a decisão era bom vocês saberem que vão ter que arcar com todo custo de desmontar as máquinas onde elas estiverem, contratar os caminhões nos locais onde estiverem e remontar todas elas ao custo e risco de vocês.

\* Ele informou ainda que os reparos feitos estavam a contento e o que não havia sido feito colocariam no ultimo documento que faria na segunda sobre a diligência dele colocaria mas que a POLY já havia dito que não iria arrumar, logo abaixo listo tudo que foi e não foi feito e os danos estruturais causados.

a - Quebraram ou trincaram 35 placas de fibrocimento (antichamas) da cobertura, sendo que oficial de justiça somente marcou um e nas fotos que mandei somente em um local aparecem 6 quebradas. Nenhuma trocada por eles.

b - Afundaram nosso asfalto pelo movimento de diversas carretas ao mesmo tempo no local. ao invés de reparar jogaram concreto em cima e se deram por satisfeitos.

c - quebraram o meio fio, arrumaram conforme a foto que mandei de qualquer jeito.

d - Amaçaram a tubulação que levava ao filtro quando tiraram a Xorella disseram que já estava, mas não estava e ficou no bate boca e o OFJ como todos os pontos anuiu o que a POLY disse.

e - quebraram nosso portão tirando a Xorella na porta de trás e falaram que não arrumariam, fato e segundo o OFJ colocaria no tal documento a ser feito na segunda.

f - Estragaram em torno de 500 kgs de algodão em pavio quando entraram com o caminhão muck dentro da fabrica para retirar a Xorella (nunca fizemos isso pois poderia danificar o piso) quando chegaram aceleraram o caminhão em excesso para fazer a força do muck, fora isso o piso esta todo manchado de oleo diesel, não foi limpado e ficou assim mesmo, muito diferente do que estava antes.

g - nas centrais que seria onde teriam que quebrar, somente tiraram as peças e mantiveram a estrutura para poderem sair mais rápido.

\* Como o Alemão estava sempre rindo de tudo e tirando uma onda, ontem tivemos que nos mexer para não ocorrer algo mais grave. Um dos funcionários do terceiro turno acabou seguindo ele e vendo que estava hospedado na Dois Irmãos ali perto da fábrica. O Gui acabou ficando sabendo por outros que eles estavam planejando de ir pegar o alemão lá e resolver as coisas como resolvem no Pantanal. Liguei para 3 deles e segundo o Gui abortaram a idéia, expliquei se fizessem o que estavam querendo iria cair sobre nos e que possivelmente ai sim inviabilizariam a retomada da atividade.

\* Ontem o Alemão falava com alguém que o Gui não identificou quem era, mas a conversa era a seguinte. O Thiago acha que manda alguma coisa nesta bosta, mas nem sócio ele é, fica metendo pilha e vai meter os pés pelas mãos comigo. Já disse que é para instalar as máquinas no Rafael (técnico que estava lá na fábrica de Blumenau) deixar ele trabalhar e ir nos pagando elas com serviço (sinal que as máquinas estão indo para o cara). Quem fez a fofoca toda deve ter sido o Thiago e estes técnicos free lancers de Blumenau, pois eles que acabaram de montar a fiação do Fadel (coincidência não!?) então seu Vilmar também já deve estar sabendo...

\* Com isso fica meio claro que o tal Thiago Parente esta querendo que o chefe monte uma fiação mas os outros que façam serviço para eles (outro escravo deles) vai saber.

\* Rodrigo caso seja revertido, eles precisam ser notificados pelo OFJ para devolverem e tomarem a ciência confere? Sei que irão fugir para assinarem isso. Seria bom colocar James / Julio / Thiago e Adalberto todos em algum momento aparecerem como prepostos ou procuração, sei que o Adalberto foge deles (OFJ) ou até mandar um reforço policial para cumprir a medida como fizeram, ele ficaria louco com isso, mais do que com dinheiro bloqueado.

Creio que era isso, qualquer coisa me liguem e uma ótima sorte para nos. Por favor façam eles sofrerem muito.

PS - posso ter me esquecido de acrescentar ou comentar algo, me lembrando volto a escrever para complementar.

Abs

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255  
+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)



## Rodrigo Dalcin Rodrigues

---

**De:** Marcos Calado <marcos.calado@enersul.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 11:04  
**Para:** GID - Luís Henrique; Jorge de Alencar Selem; Kelvin Cassio Toledo Franco; Call Center Media Tensao Atendimento  
**Cc:** Rodrigo Dalcin Rodrigues; Bruna Ballejo Ancinello; GID - Silvio; Guilherme Guedes  
**Assunto:** RES: GUEDES IMP. DIST LTDA (Procedimento para desligamento programado)

Caro Luis,

Como a pouco nos falamos, para atendimento de desligamento programado a solicitação formal deve ser feita com antecedência mínima de 03 dias uteis anexando via email e contendo:

- ✓ Endereço da unidade consumidora a ser desligada
- ✓ Número da Unidade Consumidora – UC;
- ✓ Data e hora para a realização do serviço;
- ✓ Motivo do desligamento (ex: poda de árvore, limpeza cabine, etc);
- ✓ Nome e telefone de contato do responsável pela Unidade Consumidora;
- ✓ Nome completo do encarregado dos serviços com número de celular de contato;
- ✓ Assinatura do responsável pela Unidade Consumidora.
- ✓ Caso o solicitante não seja o representante legal da Unidade Consumidora, favor enviar também procuração.

Junto à solicitação, anexar cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e comprovante de recolhimento. Os documentos podem ser digitalizados e encaminhados à Energisa, pelo email: [callcenter.mtatendimento@enersul.com.br](mailto:callcenter.mtatendimento@enersul.com.br), ou enviados diretamente pelo fax (067) 3398 4477.

**Esclarecemos ainda que a Energisa poderá não executar o desligamento se a empresa executora do serviço não dispuser no local de conjunto de aterramento, equipamentos de proteção individual e coletivo, além de placas de sinalização quando houver abertura de chave fusível.**

**Caso o desligamento seja feito sem o conhecimento e autorização dessa concessionária e neste ocorra qualquer acidente ou dano ao sistema elétrico, os custos e responsabilidade serão imputados a unidade consumidora.**

**Pela atenção, obrigado!**



### Marcos Calado

Analista Comercial PI - COORD G CLIENTES E P PUBLICO

e-mail: [marcos.calado@enersul.com.br](mailto:marcos.calado@enersul.com.br) | tel: (67) 3398-4771 | cel: (67) 9263-5434

Esta mensagem contém informação confidencial. Se você a recebeu por engano, não divulgue ou copie seu conteúdo. Por favor, avise ao remetente imediatamente e apague-a do computador.

Privileged and confidential. If this message has been received by mistake, do not disclose or copy its contents. Please notify sender and delete immediately.

---

**De:** GID - Luís Henrique [mailto:lhenrique@gidtextil.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 01:30  
**Para:** Jorge de Alencar Selem; Marcos Calado; Kelvin Cassio Toledo Franco; Call Center Media Tensao Atendimento  
**Cc:** Rodrigo Dalcin Rodrigues; Bruna Ballejo Ancinello; GID - Silvio; Guilherme Guedes  
**Assunto:** GUEDES IMP. DIST LTDA

Jorge / Marcos bom dia,

Hoje conversei brevemente com o Jorge, sobre uma situação muito chata que estava (esta) ocorrendo em nossa planta ai em Campo Grande.

Diante de uma medida judicial descabida orquestrada pelo mesmo grupo empresarial que fez com que a atividade fosse parada em 2013, hoje começaram a retirar algumas máquinas de nossa fábrica, mas máquinas que poderíamos seguir trabalhando.

Porém na decisão que já recorremos, esta a retirada do nosso transformador a seco, que foi energizado por vocês.

Como sei dos trâmites (que seguimos corretamente) na abertura da fábrica, busquei um pouco de informação com o Jorge. Tentamos repassar ao Oficial de Justiça que esta cumprido a ordem, mas infelizmente não tivemos sucesso.

Os técnicos (nenhum engenheiro presente, nenhuma ART) que estão acompanhando, já informaram que somente irão tirar a chave e irão retirar o Trafo da fábrica amanhã pela manhã.

Infelizmente não tivemos como fazer nada, caso exista algo na alçada de vocês, estou registrando neste email que foi algo imposto e esta sendo feito por pessoas não registradas na Enersul.

Outro ponto importante é que gostaríamos do contato do jurídico de vocês para colocarmos eles ao par desta situação, tendo em vista que a Enersul é parte na RJ da GID e credora da mesma, com esta atitude tomada além da Guedes estar mais uma vez parando sua produção os demais credores estão todos sendo lesados por esta medida unilateral e descabida.

Fico no aguardo, att.

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255  
+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Início da mensagem encaminhada:

**De:** GID - Luís Henrique <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)>  
**Para:** Rodrigo Dalcin Rodrigues <[rodrigo@fmda.com.br](mailto:rodrigo@fmda.com.br)>  
**Assunto:** Transformadores  
**Data:** 24 de fevereiro de 2015 20:21:03 BRT

Atenciosamente

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil  
Phone: 55 47 3349 3228  
Mobile: 55 47 9155 8255

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)







Trütschler Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.  
Curitiba / PR / BRASIL

Discagem direta (041) 3316-1305

À

**GID - GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Avenida Sete, s/nº - Quadra 4 – Polo Empresarial Oeste  
79108-680 – Campo Grande/MS

At.: Sr. Luis Henrique Guedes

Nossa Ref.: CD/CL - Curitiba, 25.02.2015.

**REF.: PROJETO OF 15/5566**

**INSTALAÇÃO DE ABERTURA, MISTURA E LIMPEZA DE ALGODÃO  
E FILTRO CF 65.**

Prezados Senhores:

Conforme os entendimentos mantidos com V.Sas., apresentamos o nosso orçamento, como segue:

EQUIPAMENTO = PRIMEIRA ETAPA

PREÇO - R\$

PARTE A: INSTALAÇÃO DE ABERTURA COM BLENDOMAT

01	ABRIDOR AUTOMÁTICO DE FARDOS BLENDOMAT BO-A/2300 Com largura útil de 2300 mm e comprimento total de 23045 mm + PAINEL DE COMANDO BLENDCOMMANDER BC	667.600,00
01	JOGO DE IMÃS PERMANENTES BR-MT	12.900,00
01	CONDENSADOR BR-COI Com largura útil de 1000 mm	68.000,00
01	LIMPADOR DE CILINDROS DUPLOS MAXI-FLO CL-P	157.700,00
01	VENTILADOR TRANSPORTADOR BR-FD425 Com variação de rotação através de conversor de frequência	19.700,00
01	MISTURADOR MÚLTIPLO MX-I/6 Com largura útil de 1600 mm, altura total de 4000mm e com 6 câmaras de mistura de 2500 mm + PLATAFORMA DE MANUTENÇÃO ABM/6	462.500,00



NBR ISO 9001:2000  
Certificado: Q-01908



TUV NORD  
DIN EN ISO 9001:2000  
Certificado: 04 100 075502

Rua João Chede, 941 – CIC  
81170-220 Curitiba/PR

Telefone: (041) 3316 1200  
Fax: (041) 3347 9415

IE.: 101 386 06-68  
CNPJ: 46.543.948/0001-94



OF 15/5566 – GID

EQUIPAMENTO	PREÇO - R\$
01 CLEANOMAT CL-C-3 LIMPADORA DE ALTO RENDIMENTO Com 1 cilindro de pinos e 2 cilindros de dentes de serra, comando por microcomputador CLEANCOMMANDER, largura útil de 1600 mm	358.700,00
01 VENTILADOR ASPIRADOR/TRANSPORTADOR BR-F425	22.800,00
01 DESEMPOEIRADORA DUSTEX SP-DX Com largura útil de 1600 mm	118.200,00
01 VENTILADOR TRANSPORTADOR BR-FD425 Com variação de rotação através de conversor de frequência	19.700,00
01 QUADRO DE COMANDO ELETRÔNICO LINECOMANDER LC-I 1	227.000,00
	-----
<b>TOTAL LÍQUIDO (PARTE A)</b>	<b>2.134.800,00</b>

OF 15/5566 – GID

EQUIPAMENTO	PREÇO - R\$
 <i><u>PARTE B: CENTRAL DE FILTRAGEM CF 65</u></i>	
01 INSTALAÇÃO COMPACTA DE FILTRAGEM CF 65/1850 Pa Para aspiração dos resíduos das cardas, abertura e passadores	448.000,00
01 CONJUNTO INVERSOR DE FREQUÊNCIA FU/CF 65 Para acionamento do ventilador principal Wmagnet	55.000,00
01 CONJUNTO CICLONE COM COMPACTADOR DE PÓ CF-DC Com eixo sem fim	44.000,00
	-----
<b>TOTAL (PARTE B)</b>	<b>547.000,00</b>
	-----
 <i><u>PARTE C: OPCIONAIS PARA ABERTURA</u></i>	
01 ABRIDOR DE RETORNOS BO-R Com largura útil de 1000 mm e esteira alimentadora de 2750 mm	276.600,00
	-----
<b>TOTAL (PARTE C)</b>	<b>276.600,00</b>
	-----
<b>TOTAL GERAL LÍQUIDO (A+B+C)</b>	<b>2.958.400,00</b>
	-----



**OF 15/5566 – GID**

---

**O FORNECIMENTO COMPREENDE**

- ♦ As respectivas plantas das máquinas
- ♦ O lay-out para sugestão
- ♦ Os esquemas elétricos
- ♦ Os manuais de funcionamento e manutenção
- ♦ Todos os motores

**O FORNECIMENTO NÃO COMPREENDE**

- ♦ As interligações elétricas, fios/cabos entre o painel e as máquinas
- ♦ As ligações pneumáticas, tubos/conexões entre as máquinas e o compressor
- ♦ O compressor
- ♦ As tubulações e eventuais fixações das mesmas em partes do edifício
- ♦ Quaisquer serviços de alvenaria

**CONDIÇÕES DE PREÇO**

Posto em nossa Fábrica em Curitiba/PR, inclusive embalagem e embarque em caminhão, mas sem seguro de transporte e frete.

**IMPOSTOS**

- ♦ O preço inclui o PIS = 1,65% e COFINS = 7,6%
- ♦ O preço não inclui o ICMS e o IPI (caso aplicável);
- ♦ Quaisquer alterações de impostos serão acrescidas/diminuídas do preço final por ocasião do faturamento.

**PRAZO DE ENTREGA**

A combinar.

**INSTALAÇÃO**

No preço não está incluído o custo de uma supervisão de instalação, para a qual será apresentado contrato em separado.

**OF 15/5566 – GID****PAGAMENTO**

Valores a serem depositados no HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo, c/c: 06674 – 60, agência 0672, nos seguintes vencimentos:

- 20% - Sinal de imediato com o pedido.
- 30% - A ser pago até 30.04.2015.
- 30% - A ser pago até 30.05.2015.
- 20% - A ser pago contra aviso de pronto para embarque. Eventual atraso no pagamento incidirá sobre o saldo devedor juros de captação de recursos no mercado financeiro, a partir da data do aviso de pronto para embarque até a data da efetiva liquidação.

**Obs: Em caso de utilização de linha de financiamento:**

- No caso de ser utilizado alguma linha de financiamento, como por exemplo do BNDES (FINAME), ressaltamos que a liberação da verba junto ao agente financeiro é de total e exclusiva responsabilidade do comprador e o nº de aprovação PAC deverá estar disponível 4-5 meses antes do embarque previsto.
- Com o nº do PAC disponível em tempo, será realizado o embarque e a Truetzschler concederá neste caso um prazo para o pagamento de no máximo 30 dias após a data da última nota de simples remessa relativa ao valor total da Nota fiscal do embarque em questão, quando então o cliente deverá liquidar todo o saldo devedor com recursos próprios acrescidos pela CDI, (CDI a partir da data da última nota de simples remessa, até a data do efetivo pagamento).
- Após o recebimento do pagamento, a Truetzschler encaminhará correspondência ao banco autorizando a liberação dos recursos provenientes da FINAME diretamente na conta do cliente.
- Em caso de eventual atraso na quitação do saldo devedor por parte do cliente, passa a incidir taxa de juros de captação de recursos no mercado financeiro, a partir do 31º dia até a data da liquidação efetiva.
- No caso de o PAC não estar disponível na data do aviso de pronto para embarque, o cliente se compromete a quitar de imediato o saldo devedor com recursos próprios.

**REAJUSTE**

(A combinar na ocasião da negociação)

Os preços têm como base os custos atuais e sofrerão reajuste na seguinte proporção:

30% do valor conforme variação do EURO.

70% do valor conforme inflação (IGP-DI/FGV).

**VALIDADE DESTA ORÇAMENTO**

Válido por trinta dias.

Atenciosamente,

Canisio Dewes

Distribuição: CD/RW/BZ/IL/CA

## Rodrigo Dalcin Rodrigues

---

**De:** GID - Luís Henrique <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 11:43  
**Para:** Rodrigo Dalcin Rodrigues  
**Assunto:** Fwd: GID - OF 15/5566.  
**Anexos:** GID - OF 5566.pdf; ATT00001..htm

Rodrigo boas!

Cai para trás somente da Trutzschler que eles retiraram da fábrica, 3 milhões em valores de hoje.

Abs

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255  
+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Início da mensagem encaminhada:

**De:** "Carla Lecheta" <[carla.lecheta@truetzschler.com.br](mailto:carla.lecheta@truetzschler.com.br)>  
**Para:** <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)>  
**Cc:** "Bruno Ziehfuss" <[bruno.ziehfuss@truetzschler.com.br](mailto:bruno.ziehfuss@truetzschler.com.br)>, Canisio Dewes - Trützscher <[canisio.dewes@truetzschler.com.br](mailto:canisio.dewes@truetzschler.com.br)>  
**Assunto:** GID - OF 15/5566.  
**Data:** 25 de fevereiro de 2015 11:39:50 BRT

Prezado Sr. Luis H. Guedes,

Conforme solicitado, segue anexo:

GID - OF 15/5566.

Saudações / Mit Freundlichen Grüßen / Best Regards,

**Carla Lecheta**  
Departamento de Projetos Mecânicos  
[carla.lecheta@truetzschler.com.br](mailto:carla.lecheta@truetzschler.com.br)

**Trützscher Ind. Com. Máq. Ltda.**  
SPINNING/ CARD CLOTHING  
[www.truetzschler.com.br](http://www.truetzschler.com.br)

Tel: +55 41 3316-1357 • Fax: +55 41 3347-9415

 please don't print this e-mail unless you really need to



# WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A TRANSFORMADORES



Proposta: 0121/2015

Data: 26/02/2015

Página: 1 / 1

À  
GID

A/C: Sr. LUIS EDUARDO GUEDES

TEL: (47) 3349 3228

E-MAIL: [luisguedes@gidtextil.com.br](mailto:luisguedes@gidtextil.com.br)

## PROPOSTA COMERCIAL/TÉCNICA

Atendendo a sua solicitação, apresentamos nossa oferta para o seguinte fornecimento:



### Transformadores de Distribuição WEG:

- Especificações : Imerso em Óleo Isolante Mineral;
- Refrigeração : ONAN – Óleo Natural, Ar Natural
- Grupo de Ligação : Dyn1
- Forma Construtiva : selado
- Primário : Triangulo
- Secundário : Estrela
- Frequência Nominal : 60 Hz
- Elevação de Temperatura : Padrão ABNT NBR-5440
- Comutador de Derivações : Sem carga e sem tensão 05 posições
- Bucha AT : Posição das buchas AT - na tampa
- Bucha BT : Posição das buchas BT - na lateral
- Radiadores : Fixos e soldados ao tanque
- Cor : Pintura externa anticorrosiva com acabamento na cor cinza claro Munsell N6.5
- Embalagem : Própria para transporte rodoviário

### Preços:

Item	Qtde	Potência ( KVA )	Primário ( KV )	Secundário ( V )	P.L.U. (R\$)
1	01	45	15	380/220	4.100,00

### Equipamento Padrão ABNT

#### ACESSÓRIOS: Acionamento do comutador externo na lateral

Base de apoio  
Válvula de alívio de pressão  
Radiadores fixos  
Suporte para para-raios  
Suporte para poste  
Placa de Identificação (Alumínio)

Nota – desvio sua especificação: Não possui conservador de óleo

Não possui secador de ar

Não possui indicador magnético de nível de óleo

Não possui rele de gás

Ensaio – serão feitos todos os ensaios de rotina, conforma norma ABNT 5380

Imediatamente após o recebimento, a fim de confrontar os valores obtidos com os do relatório de ensaio do fabricante, é recomendável, a critério do comprador, realizar os seguintes ensaios:

### WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A - TRANSFORMADORES

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6751 – CEP 89068-001 – Blumenau-SC – Fone (47) 3276-4000

Rua Rosa Orsi Dalchoquio, 100 – CEP 88311-720 – Itajaí-SC – Fone (47) 3276-4000

Rodovia RS 20 – km 6,5 – CEP 94100-250 – Gravataí-RS – Fone (51) 3489-2500

Escritório Comercial – Av. Moema, 862 – CEP 04077-023 – São Paulo-SP – Fone (11) 5053-2300

[www.weg.net](http://www.weg.net)

# WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A TRANSFORMADORES



Proposta: 0121/2015

Data: 26/02/2015

Página: 2 / 2

- a) Resistência de isolamento;
- b) Relação de tensões;
- c) Resistência ôhmica;

**Nota: Caso haja alguma suspeita de anormalidade no recebimento do equipamento, recomendam-se os ensaios citados nas alíneas d) e e), ou outros indicados pelo fabricante, especialmente o ensaio de descargas parciais.**

## ➤ Observações:

Qualquer alteração da presente oferta somente será válida, mediante documento escrito. Esclarecemos que os transformadores são projetados para cargas que não excedam seu limite nominal e respeitem os limites de sobrecarga estipulados pela norma. Estamos considerando que o cliente tenha dimensionado os transformadores levando em consideração todas as peculiaridades da aplicação, conforme informado no item acima.

Exemplo: Uso em sistemas com fornos (indução, arco, panela, etc...), inversores, conversores, máquinas de solda, sistemas com predominância de cargas não lineares, sistemas de geração de energia, partida de motores e ainda aquelas mencionadas no item 4.2 da norma ABNT NBR 5356-1 versão 2007. Caso seja necessária a aplicação em algum destes sistemas este orçamento será revisto.

## Atraso de pagamento

- Eventuais atrasos de pagamento, os valores serão corrigidos durante o período de atraso, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme segue: variação do CDI + 2,5% a.m., acrescidos de 2% aplicados sobre as parcelas em atraso. A WEG a seu critério poderá suspender automaticamente a fabricação do(s) equipamento(s), isentando-se, nesses caso, de quaisquer ônus ou penalidades decorrentes de atraso em sua entrega.
- O atraso de pagamento não afeta a aplicação do reajuste de preços (onde cabível), conforme descrito no item 2.2.1.

## Limites de responsabilidade

A contratada não será responsável pelo ressarcimento de danos indiretos, tais como lucros cessantes, perdas de receita, perdas de produção, custo de capital ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes.

**SUPERVISÃO DE MONTAGEM:** não esta incluso no fornecimento.

**START-UP:** não esta incluso no fornecimento.

**INSTALAÇÃO:** antes de energizar, consultar o manual WEG.

**ENSAIOS:** somente ensaios de rotina, estão inclusos no fornecimento.

**GARANTIA:** 12 meses do funcionamento limitado a 18 meses do faturamento.

**O faturamento será feito por nossa unidade de BLUMENAU/SC ( CNPJ – 07.175.725/0014-84 )**

**CÓDIGO FINAME - 1992736**

## Cancelamento do contrato

Em caso de cancelamento de parte ou de todo o pedido por parte do cliente o montante devido por este fato seguirá o estabelecido no gráfico abaixo, entendendo a denominação "Prazo Ex-works", como sendo o prazo estabelecido e "Penalidade" como sendo o valor total, ambos para cada equipamento específico.

## WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A - TRANSFORMADORES

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6751 – CEP 89068-001 – Blumenau-SC – Fone (47) 3276-4000

Rua Rosa Orsi Dalchoquio, 100 – CEP 88311-720 – Itajaí-SC – Fone (47) 3276-4000

Rodovia RS 20 – km 6,5 – CEP 94100-250 – Gravataí-RS – Fone (51) 3489-2500

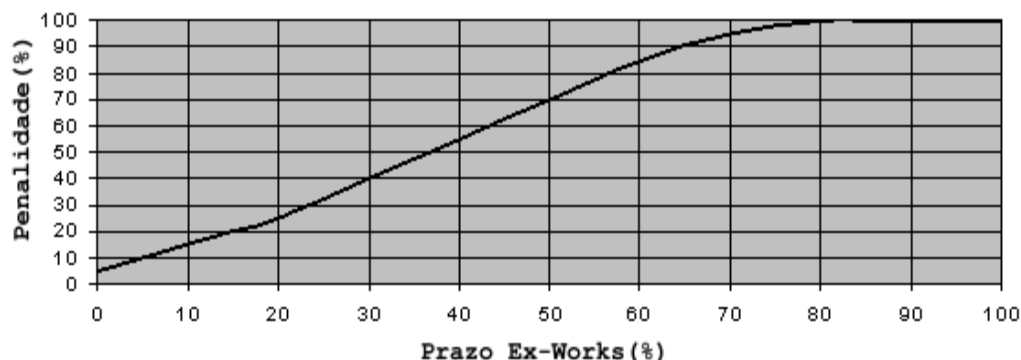
Escritório Comercial – Av. Moema, 862 – CEP 04077-023 – São Paulo-SP – Fone (11) 5053-2300

[www.weg.net](http://www.weg.net)

Proposta: 0121/2015

Data: 26/02/2015

Página: 3 / 3



## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS

- **PREÇOS:** Os preços apresentados entendem-se líquidos e unitários, em REAIS (R\$);
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A VISTA
- **PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO a confirmar.
- **IMPOSTOS:** ICMS: 12 % **incluso** no(s) preço(s) dos produtos.  
IPI: ISENTO, conforme decreto n° 3102;
- **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO INCLUSA**
- **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA para consumidor final crescer: 5% - para revenda crescer: 13%**
- **FRETE:** FOB – Blumenau - SC.
- **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 15 dias

Atenciosamente,

Bruna Brito

**WACKER**

Fone/Fax: (51) 3222-7800 / 8126-0815

[wacker@wackersul.com.br](mailto:wacker@wackersul.com.br)

[www.wackersul.com.br](http://www.wackersul.com.br)

## WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A - TRANSFORMADORES

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6751 – CEP 89068-001 – Blumenau-SC – Fone (47) 3276-4000

Rua Rosa Orsi Dalchoquio, 100 – CEP 88311-720 – Itajaí-SC – Fone (47) 3276-4000

Rodovia RS 20 – km 6,5 – CEP 94100-250 – Gravataí-RS – Fone (51) 3489-2500

Escritório Comercial – Av. Moema, 862 – CEP 04077-023 – São Paulo-SP – Fone (11) 5053-2300

[www.weg.net](http://www.weg.net)



# WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A TRANSFORMADORES



Proposta: 0120/2015

Emissão: 25/02/2015

Página: 1 / 1

À  
GID

A/C: Sr. LUIS EDUARDO GUEDES

TEL: (47) 3349 3228

E-MAIL: [luisguedes@gidtextil.com.br](mailto:luisguedes@gidtextil.com.br)

## PROPOSTA COMERCIAL/TÉCNICA

Atendendo a sua solicitação, apresentamos nossa oferta para o seguinte fornecimento:



### Transformadores de Distribuição WEG:

➤ Número de fases	Trifásico
➤ Líquido isolante	Óleo mineral
➤ Forma construtiva	Com conservador
➤ Tensão de AT	13,8 CST -6 x 0,6 kV CST
➤ Ligação de AT	DELTA
➤ Classe de tensão do isolamento de AT	15 Kv
➤ Material dos enrolamentos de AT	Alumínio
➤ Localização das buchas de AT	Na tampa sem flange
➤ Tensão de BT	0,38 / 0,22 kV
➤ Ligação de BT	ESTRELA
➤ Classe de tensão do isolamento de BT	1,2 kV
➤ Material dos enrolamentos de BT	Alumínio
➤ Localização das buchas de BT	Na tampa sem flange
➤ Grupo de ligação	Dyn1
➤ Frequência	60 Hz
➤ Classe do material isolante	E
➤ Instalação	Ao tempo
➤ Atmosfera	Não agressiva
➤ Comutador de Derivações	Sem carga e sem tensão
➤ Temperatura máxima do ambiente	40 °C
➤ Altitude máxima de instalação	1000 metros acima do nível domar
➤ Radiadores	Fixos e soldados ao tanque
➤ Cor	Pintura externa anticorrosiva com acabamento na cor cinza claro Munsell N6.5
➤ Embalagem	Própria para transporte rodoviário
➤ Acessórios inclusos	Acionamento do comutador / Caixa de circuitos auxiliares / Conector de aterramento / Dispositivo para alívio de pressão / Ganchos de suspensão / Indicador de temperatura do óleo / Indicador externo de nível do óleo / Meios de ligação para filtro / Placa de identificação / Relé detector de gás tipo Buchholz / Rodas / Secador de ar / Válvula de drenagem de óleo

### Preços:

Item	Qtde	Potência ( KVA )	Primário ( KV )	Secundário ( V )	P.L.U. (R\$)
1	01	1000	15	380/220	45.000,00

### Equipamento Padrão ABNT

Ensaio – serão feitos todos os ensaios de rotina, conforma norma ABNT 5380

### WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A - TRANSFORMADORES

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6751 – CEP 89068-001 – Blumenau-SC – Fone (47) 3276-4000

Rua Rosa Orsi Dalçoquio, 100 – CEP 88311-720 – Itajaí-SC – Fone (47) 3276-4000

Rodovia RS 20 – km 6,5 – CEP 94100-250 – Gravataí-RS – Fone (51) 3489-2500

Escritório Comercial – Av. Moema, 862 – CEP 04077-023 – São Paulo-SP – Fone (11) 5053-2300

[www.weg.net](http://www.weg.net)

# WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A TRANSFORMADORES



Proposta: 0120/2015

Emissão: 25/02/2015

Página: 2 / 2

**Imediatamente após o recebimento, a fim de confrontar os valores obtidos com os do relatório de ensaio do fabricante, é recomendável, a critério do comprador, realizar os seguintes ensaios:**

- a) Resistência de isolamento;
- b) Relação de tensões;
- c) Resistência ôhmica;

**Nota: Caso haja alguma suspeita de anormalidade no recebimento do equipamento, recomendam-se os ensaios citados nas alíneas d) e e), ou outros indicados pelo fabricante, especialmente o ensaio de descargas parciais.**

## ➤ Observações:

Qualquer alteração da presente oferta somente será válida, mediante documento escrito. Esclarecemos que os transformadores são projetados para cargas que não excedam seu limite nominal e respeitem os limites de sobrecarga estipulados pela norma. Estamos considerando que o cliente tenha dimensionado os transformadores levando em consideração todas as peculiaridades da aplicação, conforme informado no item acima.

Exemplo: Uso em sistemas com fornos (indução, arco, panela, etc...), inversores, conversores, máquinas de solda, sistemas com predominância de cargas não lineares, sistemas de geração de energia, partida de motores e ainda aquelas mencionadas no item 4.2 da norma ABNT NBR 5356-1 versão 2007. Caso seja necessária a aplicação em algum destes sistemas este orçamento será revisto.

## Atraso de pagamento

- Eventuais atrasos de pagamento, os valores serão corrigidos durante o período de atraso, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme segue: variação do CDI + 2,5% a.m., acrescidos de 2% aplicados sobre as parcelas em atraso. A WEG a seu critério poderá suspender automaticamente a fabricação do(s) equipamento(s), isentando-se, nesses caso, de quaisquer ônus ou penalidades decorrentes de atraso em sua entrega.
- O atraso de pagamento não afeta a aplicação do reajuste de preços (onde cabível), conforme descrito no item 2.2.1.

## Limites de responsabilidade

A contratada não será responsável pelo ressarcimento de danos indiretos, tais como lucros cessantes, perdas de receita, perdas de produção, custo de capital ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes.

**SUPERVISÃO DE MONTAGEM:** não esta incluso no fornecimento.

**START-UP:** não esta incluso no fornecimento.

**INSTALAÇÃO:** antes de energizar, consultar o manual WEG.

**ENSAIOS:** somente ensaios de rotina, estão inclusos no fornecimento.

**GARANTIA:** 12 meses do funcionamento limitado a 18 meses do faturamento.

**O faturamento será feito por nossa unidade de BLUMENAU/SC ( CNPJ – 07.175.725/0014-84 )**

**CÓDIGO FINAME - 1992736**

## Cancelamento do contrato

Em caso de cancelamento de parte ou de todo o pedido por parte do cliente o montante devido por este fato seguirá o estabelecido no gráfico abaixo, entendendo a denominação "Prazo Ex-works", como sendo o prazo estabelecido e "Penalidade" como sendo o valor total, ambos para cada equipamento específico.

## WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A - TRANSFORMADORES

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6751 – CEP 89068-001 – Blumenau-SC – Fone (47) 3276-4000

Rua Rosa Orsi Dalchoquio, 100 – CEP 88311-720 – Itajaí-SC – Fone (47) 3276-4000

Rodovia RS 20 – km 6,5 – CEP 94100-250 – Gravataí-RS – Fone (51) 3489-2500

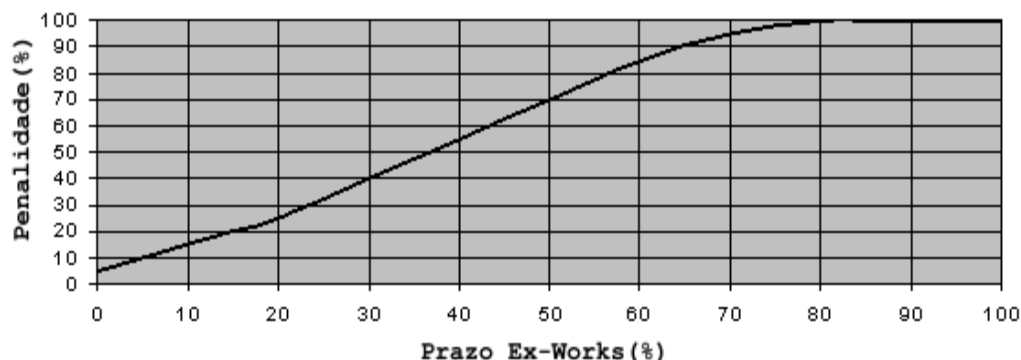
Escritório Comercial – Av. Moema, 862 – CEP 04077-023 – São Paulo-SP – Fone (11) 5053-2300

[www.weg.net](http://www.weg.net)

Proposta: 0120/2015

Emissão: 25/02/2015

Página: 3 / 3



## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS

- **PREÇOS:** Os preços apresentados entendem-se líquidos e unitários, em REAIS (R\$);
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista
- **PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO a confirmar.
- **IMPOSTOS:** ICMS: 12 % **incluso** no(s) preço(s) dos produtos.  
IPI: ISENTO, conforme decreto n° 3102;
- **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO INCLUSA**
- **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA para consumidor final crescer: 5% - para revenda crescer: 13%**
- **FRETE:** FOB – Blumenau - SC.
- **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 15 dias

Atenciosamente,

Bruna Brito  
**WACKER**  
 Fone/Fax: (51) 3222-7800 / 8126-0815  
[wacker@wackersul.com.br](mailto:wacker@wackersul.com.br)  
[www.wackersul.com.br](http://www.wackersul.com.br)

## **WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A - TRANSFORMADORES**

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 6751 – CEP 89068-001 – Blumenau-SC – Fone (47) 3276-4000  
 Rua Rosa Orsi Dalcoquio, 100 – CEP 88311-720 – Itajaí-SC – Fone (47) 3276-4000  
 Rodovia RS 20 – km 6,5 – CEP 94100-250 – Gravataí-RS – Fone (51) 3489-2500  
 Escritório Comercial – Av. Moema, 862 – CEP 04077-023 – São Paulo-SP – Fone (11) 5053-2300  
[www.weg.net](http://www.weg.net)



## Rodrigo Dalcin Rodrigues

---

**De:** GID - Luís Eduardo Guedes <luisguedes@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 16:45  
**Para:** GID - Luís Henrique; Guilherme Guedes  
**Cc:** Rodrigo Dalcin Rodrigues; GID - Silvio  
**Assunto:** Fwd: WACKER/WEG/GID - Disponibilidade, preço e condições !  
**Anexos:** 0120.15proposta 1000KVA a ÓLEO GID.doc; ATT00001..htm; 7210.0280ACD00003.pdf; ATT00002..htm

Boa tarde a todos !

Abaixo o que foi possível conseguir até este momento, realmente um igual ao que estava instalado ( a seco), haverá um prazo para entrega longo.....

Sigo buscando alternativas !

Abraço;

Luis Eduardo T. Guedes

**GID Têxtil - Fios Diferenciados !**

Membro BCI - Better Cotton initiative

Celular:47 9183 08 14 - WhatsApp

Fone:47 3349 32 28 / 67 3391 24 93

Skype: luisetguedes

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Wacker Representações <[wacker@wackersul.com.br](mailto:wacker@wackersul.com.br)>  
**Assunto:** WACKER/WEG/GID - Disponibilidade, preço e condições !  
**Data:** 25 de fevereiro de 2015 16:35:56 BRT  
**Para:** <[luisguedes@gidtextil.com.br](mailto:luisguedes@gidtextil.com.br)>

Prezado Sr. Guedes, boa tarde!

Segue em anexo proposta comercial de nossa representada Weg para vossa análise. Devido a vossa urgência estamos enviando cotação e desenho orientativo para TR a óleo que temos disponibilidade de entrega imediata. Para os trafos a seco, nosso prazo de entrega hoje está em torno de 60/90 dias.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Desde já agradecemos

Atenciosamente,

Bruna Brito  
**WACKER**  
 Fone/Fax: (51) 3222-7800 / 8126-0815  
[wacker@wackersul.com.br](mailto:wacker@wackersul.com.br)  
[www.wackersul.com.br](http://www.wackersul.com.br)

---

**De:** GID - Luís Eduardo Guedes [mailto:[luisguedes@gidtextil.com.br](mailto:luisguedes@gidtextil.com.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 23:24  
**Para:** Wacker Representações; Monica Wacker  
**Assunto:** Re: Disponibilidade, preço e condições !

**Bom dia Cesar !**

**Segue abaixo e anexo, copias das NF's que necessito efetuar a compra urgente. Caso seja possível e do interesse Wacker, gentileza verifique o menor tempo que**

seja possível para entrega, bem como preço e condições de pagamentos.  
Antecipadamente agradeço;  
Guedes





# Prefeitura corta plantões e contrata novos médicos

**CAPITAL.** Postos de saúde passaram a contar com mais 86 profissionais, mas carga horária foi reduzida, o que gerou economia de 20% nos gastos; meta é chamar outros 156 médicos **PÁGINA 11**

## DIFICULDADES



### COM ATRASO, ALUNOS TERÃO UNIFORMES E CEIFAS LIMPOS

O começo do ano letivo foi marcado por dificuldades na rede pública de Campo Grande. Ontem, o prefeito Gilmar Olarte prometeu começar a entrega dos uniformes já na próxima semana e, em março, as materialistas escolares devem chegar aos estudantes. Outro problema foi o atraso nos Centros de Educação Infantil (CEIIs), mas a entrega em todas deve ser concluída até terça-feira. **PÁGINA 11**



## ENTREVISTA

“Cerca de 75% dos nossos alunos concluíram o Ensino Médio em escolas públicas”

**FABRICIUS SANTIAGO**, diretor de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## AVALIÇÃO

Asfalto ruim resulta da falta de fiscalização das obras

A falta de fiscalização em obras compromete a qualidade do asfalto de Campo Grande, conforme avaliação feita pelo engenheiro civil Marcos Meneses Silveira, professor do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS). São 100 km com que os buracos começam a aparecer: antes mesmo das cinco anos de garantia do pavimento e os problemas se pioram nos anos seguintes. **PÁGINA 1**

**CORREIO B**  
**Receitas** funcionais para recuperar-se dos excessos **PÁG. 10**



**PREMIAÇÃO**  
Filmes do **Oscar** destacam personagens masculinos **PÁG. 10**

**MUNDO AMBIENTE**  
Desmatamento cresce 169% na Amazônia Legal em um ano **PÁG. 10**

## NO ESTADO

### Sem incentivo, produtores de orgânicos vivem crise

Produtores de orgânicos ainda estão no meio do caminho para conseguir consolidar a atividade, cinco anos após a criação de cooperativa em Campo Grande. Os agricultores enfrentam dificuldades em decorrência da falta de acesso a máquinas, tecnologia e crédito, para investir em produtividade. As barracas dos alimentos em praças e feiras estão cada vez mais reduzidas, o que reflete a realidade do Polo de Orgânicos da Capital, onde há apenas 12 produtores. **PÁGINAS 6 E 7**



**SOBREVIVENTE.** Maria Aparecida, em meio às alface da horta, conta as dificuldades enfrentadas com a falta de estrutura

## ASSEMBLEIA

### André articulou com deputados para conseguir apoio a Mochi

O ex-governador André Puccinelli (PMDB) conseguiu a articulação para impedir que um aliado do atual chefe de Executivo, Reinaldo Azambuja (PSDB), ficasse com o comando da Assembleia Legislativa. Assim, conseguiu eleger Júnior Mochi (PMDB). Nos bastidores, ele chamava os deputados para conversar e impedir que o grupo ficasse “comesse nosso figado”, detalhou. **PÁGINA 1**

## FUTEBOL

### São Paulo goleia Audax e dispara no Paulista



## EMPREGO

### Pesquisadora de MS vai ao Reino Unido criar protótipo

## TEMPO

Previsão: solado e nublado, com períodos de chuva e trovoadas. Mínimo: 17°C, máximo: 24°C. Ventos: do norte e sudoeste, no ritmo de 10 a 20 km/h. Onda: 0,50 m. Maré: baixa. **32 21**



OPER. FIAÇÃO

ALERTA

22/02/15 12:58:27

EFICIENCIA (momentâneo) :

Posições de fiação paradas: 61  
desligado : 3  
Posições de fiação funcio.: 439  
Produção : 81.64 kg/h  
3887.78 km/h





















ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

# GRJ

fls. 593

DATA	09/03/2015
Nº	033.3026432-49
TOTAL	R\$ 3.538,01

**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**

Nome : GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Endereço :

**DADOS DO PROCESSO**

Número : 0302107-74.2015.8.24.0033  
Tipo de custas : Custas Iniciais  
Requerente : Guedes Importação e Distribuição Ltda ME  
Requerido : Poly Exportação e Importação Ltda  
Nome da ação : Ação Ordinária  
Área : Cível  
Valor da causa : R\$ 6.000.000,00  
Cartório : 2º Cartório Cível  
Comarca : Itajaí

Data do cálculo : 06/03/2015  
Vencimento : 05/04/2015  
Perc. cálculo : 100,00 %

**DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1**
**199 SUBTOTAL R\$ 3.417,00**

	CÓDIGO	BANC	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Juízo	103	1	3582-3	34000-6	550,00
Do Cartório Oficializado	105	1	3582-3	34000-6	1.100,00
Do Distribuidor	106	1	3582-3	34000-6	11,00
Do Contador	108	1	3582-3	34000-6	552,75
Atos do Oficial de Justiça	112	1	3582-3	34000-6	41,25
De Impressos	124	1	3582-3	34000-6	17,15
Taxa Judiciária	125	1	3582-3	34000-6	44,85
FRJ - Judicial	130	1	3582-3	34000-6	1.100,00

**DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2**
**299 SUBTOTAL R\$ 121,01**

	CÓDIGO	BANC	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO	212.1	1	3582-3	78.000-6	121,01

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 3.538,01**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**4ª Vara Cível**

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

**Ação: Procedimento Ordinário/PROC**

**Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros**

**Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros**

**Vistos etc.**

Não há fundamento jurídico para a distribuição da presente ação por dependência à ação de recuperação judicial que tramita nesta unidade jurisdicional (autos n. 0001141-24.2014.8.24.0033)

De fato, não se constata a ocorrência de nenhuma das hipóteses previstas no artigo 253 do CPC.

Também não há conexão entre a presente ação de indenização e a ação de recuperação judicial, pois o objeto e a causa de pedir de ambas são diferentes.

Por fim, não justifica a distribuição por dependência a circunstância de figurar em um dos polos da ação a pessoa jurídica que está em recuperação judicial.

A propósito, *contrario sensu*:

(...) Ação de reparação de danos ajuizada contra empresa em recuperação judicial. Distribuição por dependência. Ausência de conexão entre as demandas (...) o fato de figurar no polo passivo empresa em recuperação judicial não atrai a ação para o “juízo universal da recuperação judicial”, vez que não incide, na espécie, a vis attractiva do artigo 76 da Lei nº. 11.101/05, que institui o juízo universal apenas na falência. A atual lei de falência e recuperação, da mesma forma que ocorria na vigência do Decreto-lei nº. 7.661/1945, não instituiu o “juízo universal da recuperação judicial” (TJSP, AI n. 20780086920148260000, p. 18.06.14)

Ademais, é importante lembrar que o fundamento lógico para a distribuição por dependência e para o reconhecimento da conexão e consequente julgamento simultâneo de duas ou mais ações está na necessidade de se evitar a prolação de decisões contraditórias ou conflitantes, o que não se verifica na hipótese, por evidente.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**4ª Vara Cível**

A possível origem em comum das relações jurídicas que redundaram no ajuizamento das duas ações não importa em conexão.

Assim, determino o retorno dos autos à distribuição judicial, para redistribuição a uma das varas cíveis da comarca.

Itajaí (SC), 12 de março de 2015.

**Ricardo Rafael dos Santos**  
**Juiz de Direito**



FREITAS MACEDO & DALCIN  
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – SC

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUIS HENRIQUE GIL GUEDES, RAQUEL FROES DE MATTOS GUEDES, GUILHERME GIL GUEDES e LUIS EDUARDO GUEDES**, por seus advogados, nos autos da **ação ordinária n. 0302107-74.2015.8.24.0033** que movem contra **POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., ADALBERTO SEDLACEK, JULIO CESAR BOTICELLI, JAMES WINTER, e, ANDERSON MARQUARDT**, vêm à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto adiante seguirá.

#### 1. SOBRE A PUBLICIDADE DA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Na página 49 da inicial os Autores relataram que, pelos indícios, os Réus já estavam espalhando a notícia de que haviam paralisado a GID. No dia 08/03/2015 (domingo à noite), o Autor Luís Henrique recebeu nova mensagem do fornecedor Rieter nos seguintes termos (o que corrobora o exposto e postulado na inicial):

De: [juerg.stegmann@rieter.com](mailto:juerg.stegmann@rieter.com)  
Data: 8 de março de 2015 23:24:32 BRT  
Para: [lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)  
Cc: [peter.buchmann@rieter.com](mailto:peter.buchmann@rieter.com), [heinz.dittmann@rieter.com](mailto:heinz.dittmann@rieter.com), [andre.costa@rieter.com](mailto:andre.costa@rieter.com)  
Assunto: POLY/GID

Boa tarde Luis,

**Agora não é mais boato. Fontes seguras nos confirmaram que semanas atrás a POLY conseguiu retirar as máquinas de abertura em Campo Grande.** Não queremos entrar no mérito da questão, se tal medida foi ou não amparada em base legal.

**O que importa neste momento, é que obtivemos esta informação por terceiros, quando esperavamos que fosse por vocês. Esconder fatos como este certamente não ajuda na causa. Não negamos, ficamos surpresos e ao mesmo tempo decepcionados.**



FREITAS MACEDO & DALCIN

advogados associados

Sempre optamos por apoiar os clientes em situação difícil e a com a GID não é diferente.

De qualquer forma, aconteceu e esperamos que encontrem algum caminho para continuar produzindo, porque com a fiação parada nada se resolverá.

Cordialmente

Jorge Stegmann

Gerente de vendas

Rieter South America. Alameda Rio Preto, no. 101/165, 06460-050 Barueri - SP

T +55 11 4166 4955

Fax. +55 11 4688 1712 Mobile: +55 11 98473 3435

[juerg.stegmann@rieter.com](mailto:juerg.stegmann@rieter.com)

Assistência técnica: [service.brasil@rieter.com](mailto:service.brasil@rieter.com)

<http://www.rieter.com>

Salienta que, diante da mensagem encaminhou resposta ao fornecedor que também segue anexa na segunda-feira pela manhã. Ontem, no início da tarde, recebeu ligação do Sr. Jorge, com manifestação de escusas, ensejando nova mensagem (também anexa).

## 2. SOBRE SABOTAGEM

Consoante informado a esse MM. Juízo, após todo o ocorrido os Autores iniciaram operação para colocar a indústria novamente em funcionamento, para poder produzir os fios que ficaram nas máquinas e soltos no chão após serem retirados das "latas".

Todavia, de sexta-feira até ontem não conseguiam religar os filatórios, consoante demonstram as mensagens e imagens anexas. Assim, iniciaram contato com a fabricante Rieter na segunda-feira para tentar sanar o problema. Ao tentar solucioná-lo descobriu-se que os Réus sabotaram<sup>1</sup> a indústria, consoante as mensagens anexas do técnico da Rieter e do empregado Silvio. Veja o e-mail da Rieter:

<sup>1</sup> **Sabotagem** s.f. (1899) 1 **ação ou efeito de sabotar** 2 **danificação propositada de** estradas, meios de transporte, **instalações industriais**, militares etc., **para a interrupção dos serviços** ≡ etim fr. sabotage 'id.'

**Sabotar** v. (1899) 1 t.d. **danificar propositada e criminosamente instalações** ferroviárias, **industriais**, militares etc. **para impedir, retardar ou interromper seu funcionamento** 2 t.d. **prejudicar de forma oculta e insidiosa; minar** 3 t.d. **dificultar ou prejudicar uma atividade por meio de resistência passiva** 4 t.d. **agir astutamente contra (alguém ou algo)** 5 int. perpetrar crime de sabotagem ≡ gram a respeito da conj. deste verbo, ver -otar ≡ etim fr. saboter 'id.' (Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa 3.0).





## FREITAS MACEDO & DALCIN

advogados associados

**De:** [marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com)

**Data:** 10 de março de 2015 19:44:55 BRT

**Para:** GID - Luís Henrique <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)>

**Cc:** [paulo.leite@rieter.com](mailto:paulo.leite@rieter.com), silvio goreski <[goreski1@yahoo.com.br](mailto:goreski1@yahoo.com.br)>, Guilherme Guedes <[guilherme@gidtextil.com.br](mailto:guilherme@gidtextil.com.br)>

**Assunto: Re: Enc: Gid**

Bom dia Luis

**O QUE ACONTECEU NA SUA EMPRESA NÃO FOI PERCA DE DADOS POR CAUSA DE À MÁQUINA FICAR PARADA, SIM FOI ALGUÉM, MUDOU OS ENDEREÇOS DOS INVERSORES DE ACIONAMENTO DO VENTILADOR PRINCIPAL E O INVERSORES DE FORNECIMENTO.**

Atenciosamente

Marcio Ehradt  
Service

Rieter South America. Alameda Rio Preto, no. 101/165. 06460-050 Barueri - SP  
M +55 11 97406 7637

Assistência técnica: [service.brasil@rieter.com](mailto:service.brasil@rieter.com)  
[marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com) <http://www.rieter.com>

Identificada a origem do problema (sabotagem), as máquinas foram religadas e retomada a produção para industrialização do algodão que ficou nas máquinas quando acabou a luz com a retirada dos transformadores, consoante SMS anexos. Com o máximo respeito, mas é uma certeza de impunidade.

Isto posto, reiteram os pedidos de antecipação de tutela, visando impedir que a boataria construa uma "verdade" (falaciosa) no sentido de que a GID faliu, que não tem como manter suas atividades (pois este é o intuito da conduta dos Réus), e, ainda, se eximam de praticar quaisquer atos no intuito de inviabilizar as atividades.

Itajaí, 11 de março de 2015.

Rodrigo Dalcin Rodrigues  
OAB.RS 46.049  
OAB.SC 31.264-A

Bruna Ballejo Ancinello  
OAB.RS 84.753

Valéria Cardoso Moraes  
OAB.SC 27.35

## Rodrigo Dalcin Rodrigues

---

**De:** GID - Luís Henrique <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de março de 2015 07:25  
**Para:** Rodrigo Dalcin Rodrigues  
**Assunto:** Fwd: POLY/GID

Luís Henrique  
GID

+ 55 47 9155 8255  
+ 55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Enviado via GIDTextil mobile

Início da mensagem encaminhada

**De:** [juerg.stegmann@rieter.com](mailto:juerg.stegmann@rieter.com)  
**Data:** 8 de março de 2015 23:24:32 BRT  
**Para:** [lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)  
**Cc:** [peter.buchmann@rieter.com](mailto:peter.buchmann@rieter.com), [heinz.dittmann@rieter.com](mailto:heinz.dittmann@rieter.com), [andre.costa@rieter.com](mailto:andre.costa@rieter.com)  
**Assunto:** POLY/GID

Boa tarde Luis,

Agora não é mais boato. Fontes seguras nos confirmaram que semanas atrás a POLY conseguiu retirar as máquinas de abertura em Campo Grande. Não queremos entrar no merito da questão, se tal medida foi ou não amparada em base legal.

O que importa neste momento, é que obtivemos esta informação por terceiros, quando esperavamos que fosse por vocês. Esconder fatos como este certamente não ajuda na causa. Não negamos, ficamos surpresos e ao mesmo tempo decepcionados.

Sempre optamos por apoiar os clientes em situação difícil e a com a GID não é diferente.

De qualquer forma, aconteceu e esperamos que encontrem algum caminho para continuar produzindo, porque com a fiação parada nada se resolverá.

Cordialmente

Jorge Stegmann  
Gerente de vendas

Rieter South America. Alameda Rio Preto, no. 101/165, 06460-050 Barueri - SP  
T +55 11 4166 4955  
Fax. +55 11 4688 1712 Mobile: +55 11 98473 3435  
[juerg.stegmann@rieter.com](mailto:juerg.stegmann@rieter.com)  
Assistência técnica: [service.brasil@rieter.com](mailto:service.brasil@rieter.com)  
<http://www.rieter.com>

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

**De:** GID - Luís Henrique <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de março de 2015 09:58  
**Para:** Jorge Rieter  
**Cc:** peter.buchmann@rieter.com; Heinz Dittmann; andre.costa@rieter.com;  
 <gsgrott@terra.com.br>; Rodrigo Dalcin Rodrigues; Bruna Ballejo Ancinello; Pablo Freire Rodrigues; Gustavo Martins de Freitas  
**Assunto:** Re: POLY/GID  
**Anexos:** Inicial - GID X Poly.pdf; ATT00001..htm; Prot - Distribuicao da acao.pdf; ATT00002..htm

**\* SIGILOSO - NÃO REPASSAR A NINGUEM \* DEVIDO A LIMINARES \***

Bom dia Jorge, tudo bem?

Bem primeiramente desculpas por não ter lhe contando no dia que ocorreu, mesmo querendo fazer isso, não podia fazer pelos diversos motivos que listarei abaixo (uma deles é o fato de que “boatos” em relação a empresas em recuperação judicial configuram crime). Somente uma pequena correção: não foram semanas atrás, mas sim semana passada.

Como já havia lhe informado, imaginamos que isso poderia ocorrer, pela decisão que havia saído no TJSC (mas que não foi proferida pelo Juiz da recuperação judicial!).

Erramos muito no passado por agir com ansiedade. Como não podemos repetir erros (até porque errar é humano...) e, apesar do intuito da Poly, o golpe não foi tão forte como eles imaginavam. A resposta inicial precisava ser legítima (de ilegítima, basta as condutas da Poly). Por isso, além de imediatamente passarmos a buscar novos equipamentos para suprir aqueles retirados, demos início à conduta legal que foi descrita na ação de recuperação judicial, assim como no Plano de Recuperação Judicial.

A ação na sexta-feira à noite (porque eram muitos documentos – em anexo a confirmação do protocolo final de distribuição às 22:06.18 e a cópia da petição inicial), mas nossos advogados já falaram com o Juiz da recuperação judicial sobre ela (Dr. Ricardo Rafael dos Santos), às 16 horas da sexta-feira. Não temos problema em relatar o fato, principalmente aqueles que são nossos parceiros. Entretanto, para que fizéssemos isto precisávamos primeiramente ajuizar a ação (isto é, agir pelas vias legais), sob pena de nós agirmos de forma indevida. Prova disso é que pedidos que este litígio seja informado no maior jornal do Estado (veja nos pedidos de antecipação de tutela no final da ação anexa – tópico 6, alínea “f”). E tanto é verdade que na inicial foi relatada a sua ligação (veja no final da página 49 da petição inicial).

Os advogados informaram que, como a conclusão do processo só ocorreu naquele horário, ainda não consta do sistema do TJSC. A informação deverá ser liberada durante o dia. No mais, copio em anexo o Dr. Gilson Sgrott que é o administrador judicial e esta acompanhando toda a situação.

Esta decisão provavelmente será revertida, mas não temos como esperar o judiciário, ainda mais devido a crescente que vínhamos galgando e trabalhando a um longo tempo para efetivarmos nossas estratégias de recuperação.

Mas o mais importante é que quando soubemos desta movimentação, comecei a analisar o que poderia ser feito para ser revertido, logo nosso tempo de resposta seria mais rápido.

Hoje 09/03 já estamos instalados novamente com transformador, compressor e aguardando a chegada da nova abertura prevista para quarta-feira agora. Já montamos uma estrutura de guerra, para que a fábrica esteja em pleno funcionamento no domingo dia 15/03.



Não tenho dúvidas quanto ao apoio da Rieter, até por que se tivesse alguma dúvida quanto a isso, não teria insistindo tanto em todas as conversas que tivemos e ainda teremos, creio que quando se segue a legalidade e parceria nos negócios, onde ambos buscam ganhar é que se frutifica as parcerias.

Em resumo Jorge, ocorreu, já estamos revertendo, sendo que se não desistimos em 2011, nem em 2013 não será agora que iremos desistir, iremos até o fim e anote aí, irá custar muito caro para quem ficar em nosso caminho tentando nos inviabilizar.

PS - um ponto importante Jorge, nossas máquinas quando re-ligamos na sexta, para voltarmos a trabalhar estão apresentando um problema que o Silvio nunca havia visto, ao longo de sábado e domingo, ele conversou com o Jair e Márcio, tentando resetar a máquina, porém sem sucesso.

Precisava que você verificasse se alguém teriam como ir a CGR mesmo que seja um bate e volta para tentar solucionar isso para nos.

De igual forma o Silvio está em contato com o Márcio para hoje tentarem mais algumas situações e ligará ao Paulo para verificar se pode ser algum perda de configuração no programa.

Att.

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255

+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

---

**De:** GID - Luís Henrique <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2015 00:47  
**Para:** Jorge Rieter  
**Cc:** peter.buchmann@rieter.com; Heinz Dittmann; andre.costa@rieter.com; Rodrigo Dalcin Rodrigues; Bruna Ballejo Ancinello; Pablo Freire Rodrigues; Gustavo Martins de Freitas  
**Assunto:** Re: POLY/GID  
**Anexos:** 42150307382761000102550010000062331071055010.pdf; ATT00001..htm; Contrato Locação de Equipamentos- GID.pdf; ATT00002..htm

Jorge boa noite,

Agradeço o retorno de hoje pela manhã, espero ter esclarecido todo o ocorrido, da forma clara e sincera como sempre tratamos.

Conforme falamos abaixo da minha assinatura o resumo das máquinas que estamos montado em substituição a abertura automática que tínhamos.

Sei que não seria necessário, mas quando lhe disse na visita que estava trabalhando um Plano B caso algo ocorresse, era a mais pura verdade (anexo contrato de locação do transformador e compressor). Por isso retomamos a produção tão rápido (mesmo com o soco no estômago que levamos).

Vou aguardar a vistoria de vocês (André) quando for possível em Campo Grande.

Até aproveitando, você ficou me devendo a cotação atualizada do r60 com 500 fusos, 3 robôs podés me enviar por favor?

Sabe, com tudo isso que ocorreu mais uma vez, a POLY esqueceu que a GID não é mais aquela empresa de 3 anos atrás, sem apoio, sem planejamento e com a credibilidade balançada.

Esqueceram que quando você não só bate na porta do inferno, mas fica por longos 3 anos fazendo estágio lá, mais nada te surpreende ou te impede de sair dele.

Mais uma vez nos deixaram respirando e isso será suficiente para seguirmos galgando dia a dia nosso projeto.

Eles gastaram a última bala deles, julgaram que com a atitude e medida (ilegal) deles estávamos acabados, posso te afirmar que a FMDA através do Rodrigo e todos os demais sócios e equipe tem um arsenal de guerra inteiro a gastar com a POLY e seus pares.

Vou te mantendo informado, sendo que qualquer coisa por favor, estamos a disposição. abs.

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255  
+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

-----  
Layout - abertura manual (sendo instalada):

01 GBR 1000 marca Trutzschler

01 axi flo marca Trutzschler

01 MPM marca Trutzschler com 6 câmaras

01 asta marca Trutzschler

01 RSK marca Trutzschler com caixa BS (silo) caixa BE e LVSA

01 DX marca Trutzschler

01 painel marca Trutzschler

-----



**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

---

**De:** GID - Luís Henrique <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2015 07:05  
**Para:** Rodrigo Dalcin Rodrigues; Bruna Ballejo Ancinello; Pablo Freire Rodrigues; Gustavo Martins de Freitas  
**Assunto:** Fwd: Enc: Gid

Rodrigo olha o e-mail abaixo....

O do Silvio está na minha caixa de saída chegando no escritório ele vai.

Mais munição, contra estes caras, abs.

Luís Henrique  
GID

+ 55 47 9155 8255  
+ 55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Enviado via GIDTextil mobile

Início da mensagem encaminhada

**De:** [marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com)  
**Data:** 10 de março de 2015 19:44:55 BRT  
**Para:** GID - Luís Henrique <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)>  
**Cc:** [paulo.leite@rieter.com](mailto:paulo.leite@rieter.com), silvio goreski <[goreski1@yahoo.com.br](mailto:goreski1@yahoo.com.br)>, Guilherme Guedes <[guilherme@gidtextil.com.br](mailto:guilherme@gidtextil.com.br)>  
**Assunto: Re: Enc: Gid**

Bom dia Luis

O que aconteceu na sua empresa não foi perda de dados por causa de a máquina ficar parada, sim foi alguém , mudou os endereços dos inversores de acionamento do ventilador principal e o inversores de fornecimento.

Atenciosamente

Marcio Ehradt  
Service

Rieter South America. Alameda Rio Preto, no. 101/165. 06460-050 Barueri - SP  
M +55 11 97406 7637  
Assistência técnica: [service.brasil@rieter.com](mailto:service.brasil@rieter.com)  
[marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com) <http://www.rieter.com>

From: GID - Luís Henrique <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)>  
To: [paulo.leite@rieter.com](mailto:paulo.leite@rieter.com),  
Cc: silvio goreski <[goreski1@yahoo.com.br](mailto:goreski1@yahoo.com.br)>, Guilherme Guedes <[guilherme@gidtextil.com.br](mailto:guilherme@gidtextil.com.br)>, "[marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com)" <[marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com)>  
Date: 10/03/2015 16:41  
Subject: Re: Enc: Gid

Paulo uma dúvida, você já viu alguma vez uma máquina da Rieter ou melhor duas máquinas juntas perderem a configuração totalmente de uma hora para outra, como ocorreu com nossas duas máquinas juntas?

Fico no aguardo, att.

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255  
+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Em 10/03/2015, à(s) 07:41, [paulo.leite@rieter.com](mailto:paulo.leite@rieter.com) escreveu:

Bom dia Silvio;

no caso do IPC podemos fazer uma analogia com um computador pessoal.

O fato de não exibir caracteres no display pode dever-se ao fato de existir um problema

no painel LCD, na lâmpada, no inverter da lâmpada ou na placa gráfica que forma a imagem para ser exibida.

Como no computador pessoal, o processamento pode estar ocorrendo normalmente mas apenas a imagem não é exibida na tela.

Se isto estiver ocorrendo a máquina iniciará o funcionamento normal, apenas não exibirá o conteúdo do painel.

Caso contrário, o problema pode ser devido a um problema na placa principal ( CPU ) do painel que não está executando

o software de funcionamento da máquina e como no computador pessoal, todo o sistema fica inoperante.

Estamos prontos para atendê-lo assim que recebermos o IPC para verificação em nosso laboratório.

Caso você envie o painel para o ELO Service da Rieter, favor manter o Flash Card inserido no mesmo.

Atenciosamente / Kind Regards

Paulo Pereira Leite  
Electronic Service  
Business Group After Sales, **RAS**

Rieter South America . Alameda Rio Preto, no. 101/165 . 06460-050 . Barueri, SP, Brazil  
T +55 11 4166 4977 F +55 11 4688 1712 . [paulo.leite@rieter.com](mailto:paulo.leite@rieter.com)  
Assistência técnica: [service.brasil@rieter.com](mailto:service.brasil@rieter.com)  
<http://www.rieter.com>

From: silvio goreski <[goreski1@yahoo.com.br](mailto:goreski1@yahoo.com.br)>

To: Guilherme Guedes <[guilherme@gidtextil.com.br](mailto:guilherme@gidtextil.com.br)>, "[paulo.leite@rieter.com](mailto:paulo.leite@rieter.com)" <[paulo.leite@rieter.com](mailto:paulo.leite@rieter.com)>, "[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)" <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)>,  
Cc: "[marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com)" <[marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com)>  
Date: 09/03/2015 16:36  
Subject: Re: Enc: Gid

---

Boa tarde confere apenas temos um problema ainda no IPC de uma maquina a qual esta com a tela toda branca .

abri a mesma e retirei a placa para passar um limpa contato , mas a mesma ainda esta com o problema .

apenas gostaria de saber se tem algum teste para fazer antes de mandar o IPC para vocês .

no aguardo .

caso necessario meu telefone ( 67 ) 8119 0920 ( tim )

Em Segunda-feira, 9 de Março de 2015 16:27, Guilherme Guedes <[guilherme@gidtextil.com.br](mailto:guilherme@gidtextil.com.br)> escreveu:

Boa tarde Paulo, consigo falar contigo ainda?

<Anexo de E-mail.png>

**From:** <[paulo.leite@rieter.com](mailto:paulo.leite@rieter.com)>  
**Date:** Mon, 9 Mar 2015 16:06:36 -0300  
**To:** "[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)" <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)>  
**Cc:** silvio goreski <[goreski1@yahoo.com.br](mailto:goreski1@yahoo.com.br)>, Guilherme Guedes <[guilherme@gidtextil.com.br](mailto:guilherme@gidtextil.com.br)>, "[marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com)" <[marcio.ehradt@rieter.com](mailto:marcio.ehradt@rieter.com)>  
**Subject:** Re: Enc: Gid

Ok;

obrigado pelo retorno !

Atenciosamente / Kind Regards

Paulo Pereira Leite  
Electronic Service  
Business Group After Sales, **RAS**

Rieter South America . Alameda Rio Preto, no. 101/165 . 06460-050 . Barueri, SP, Brazil  
T +55 11 4166 4977 F +55 11 4688 1712 . [paulo.leite@rieter.com](mailto:paulo.leite@rieter.com)  
Assistência técnica: [service.brasil@rieter.com](mailto:service.brasil@rieter.com)  
<http://www.rieter.com>



**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

---

**De:** GID - Luís Henrique <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2015 00:08  
**Para:** Rodrigo Dalcin Rodrigues; Bruna Ballejo Ancinello; Pablo Freire Rodrigues  
**Assunto:** Fwd: Problemas máquinas - retomada

Rodrigo boa noite,

Bem gota d'agua e mais nada literalmente podemos duvidar destes loucos.

Vamos ver o que o técnico da Rieter nos diz com o verde que joguei para ele, sem falar em sabotagem e afins.

Se ele disser que nunca viu nada igual teremos mais um reforço do que o Silvio esta dizendo. Mas sinceramente tudo casa, vai fazer 3 anos que temos a fábrica rodando dia 22/03, neste período quantas vezes paramos e re-ligamos as máquinas, NUNCA havia ocorrido isso.

Mal sabem estão dando mais munição e mais gana de suceder na caminhada, como disse o Jorge hoje no fone, Luis vingança é um prato que se come frio ..... O deles espero que venha congelado.

Abs

Luís Henrique Guedes  
GID Têxtil

+55 47 9155 8255  
+55 47 3349 3228

[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Início da mensagem encaminhada:

**Assunto: Re: Problemas máquinas - retomada**  
**De:** GID - Silvio <[silvio@gidtextil.com.br](mailto:silvio@gidtextil.com.br)>  
**Data:** 10 de março de 2015 17:04:32 BRT  
**Cc:** Guilherme Guedes <[guilherme@gidtextil.com.br](mailto:guilherme@gidtextil.com.br)>  
**Para:** GID - Luís Henrique <[lhenrique@gidtextil.com.br](mailto:lhenrique@gidtextil.com.br)>

luis boa noite, como o Gui passou por fotos, posso te afirmar que sabotaram nossas máquinas quando desligaram e desmontaram elas. Tava louco tentando acertar as r40, em 16 anos na São Bento nunca tinha visto um negócio deste, das máquinas perderem configuração e IPC, isso não é possível. Mas quando as cardas não ligaram também, tive certeza que tinham mexido. Quando peguei no painel lá atrás os fios trocados das ligações das cardas, só alguém com muito conhecimento técnico para fazer isso e ai caiu a ficha, desligaram e ligaram os cabos de comunicação das máquinas r40 foi isso que fez perderem a configuração de fábrica. Das cardas já arrumei e estão OK, mas para você entender, desde que elas foram instaladas nunca tinha aberto este painel pois é configuração e instalando da fábrica e o Rafael e os técnicos da POLY mexeram quando tiraram nossos cabos e levaram o painel do BDT. Vou la qualquer coisa liga. Silvio





Conversas GID fabrica  
Guilherme, Silvio, Você

**Silvio**  
Compressor rodando  
Podem chamar a galera  
Energia e compressores  
instalados. Podemos rodar  
amanha 19:06

Show Silvio 19:11 ✓✓

Todos nós estamos de  
parabéns!!!! 19:11 ✓✓

**Guilherme Guedes**  
Valeu 19:11

Muito obrigado 19:11 ✓✓

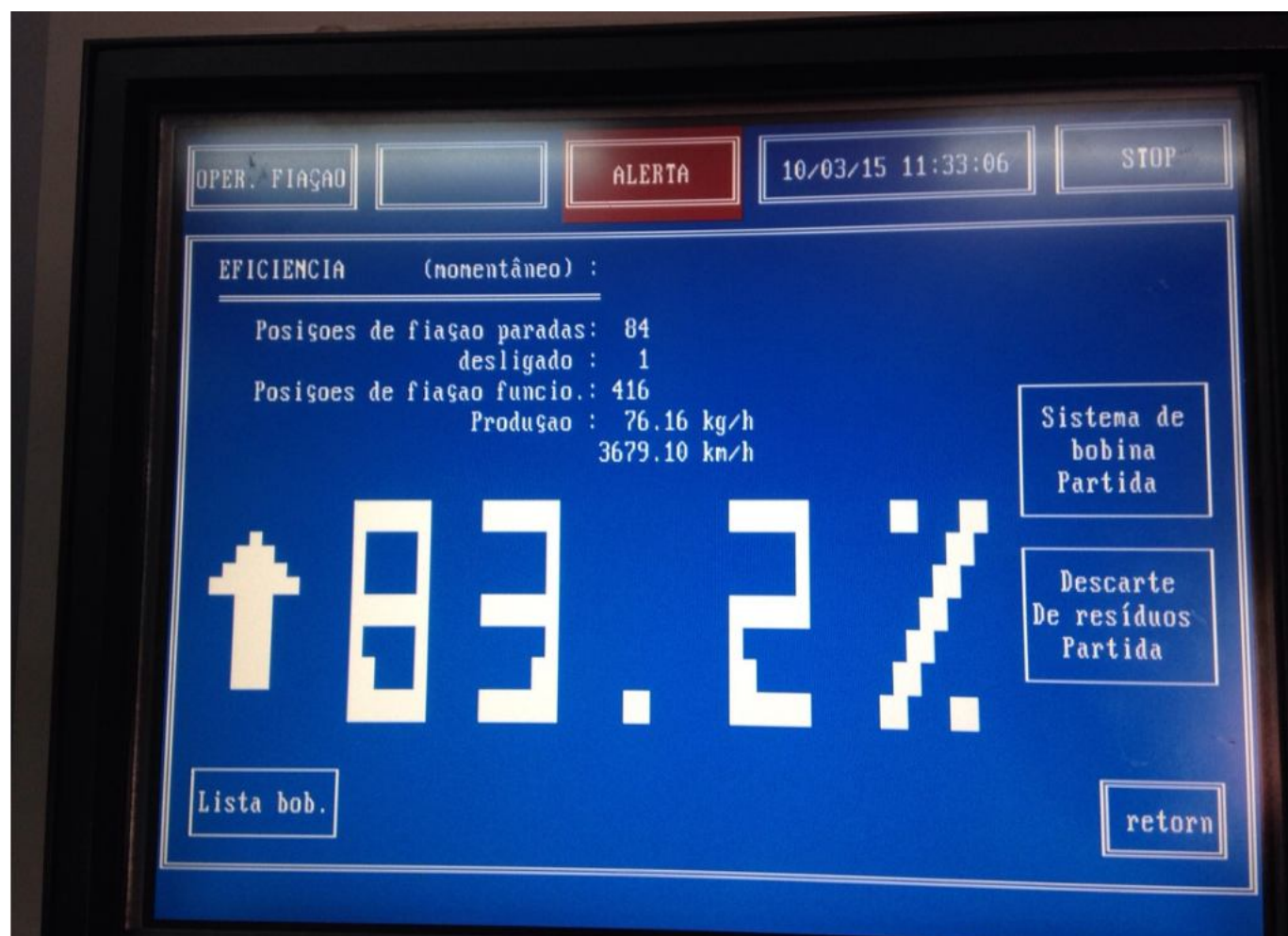
A todos por fazerem parte  
desta história 19:11 ✓✓

**Silvio**  
Saindo ate amanha 19:12

Ate 19:13 ✓









**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**3ª Vara Cível**

3

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

**Ação: Procedimento Ordinário/PROC**

**Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros**

**Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros**

**Vistos etc.**

Cuida-se de Ação Ordinária, com pedido de antecipação de tutela, ajuizada por Guedes Importação e Distribuição Ltda. ME e outros contra Poly Exportação e Importação Ltda. e outros.

Conforme referido na exordial, tramitam na 2ª Vara Cível desta Comarca Ação de Execução e Ação Reivindicatória, esta acompanhada de Reconvenção, todas envolvendo as mesmas partes e os fatos e contratos objetos da presente ação.

De acordo com o Código de Processo Civil:

Art. 103. Reputam-se conexas duas ou mais ações, quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir.

Art. 105. Havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente.

Art. 106. Correndo em separado ações conexas perante juízes que têm a mesma competência territorial, considera-se prevento aquele que despachou em primeiro lugar.

As ações supra referidas tramitam desde o ano de 2012, e estando evidenciada a conexão com este feito, impõe-se sejam reunidos, a fim de evitar decisões conflitantes, com evidentes prejuízos às partes e aos interesses da própria Justiça. Como foi o Juízo da 2ª Vara Cível quem primeiro conheceu e despachou um dos processos, tornou-se prevento, para o processamento e julgamento dos feitos.

Assim, determino sejam remetidos os presentes autos em trâmite nesta Vara à 2ª Vara Cível desta Comarca, possibilitando àquele Juízo o julgamento simultâneo dos feitos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**3ª Vara Cível**

baixas.

Remetam-se os presentes autos, dando-se as devidas

Intimem-se.

Cumpra-se com urgência.

Itajaí (SC), 16 de março de 2015.

**José Agenor de Aragão**  
**Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0256/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Fischer da Costa (OAB 83443/RS)	D.J

Teor do ato: "Assim, determino sejam remetidos os presentes autos em trâmite nesta Vara à 2ª Vara Cível desta Comarca, possibilitando àquele Juízo o julgamento simultâneo dos feitos. Remetam-se os presentes autos, dando-se as devidas baixas. Intimem-se. Cumpra-se com urgência."

Do que dou fé.  
Itajaí, 20 de março de 2015.

Escrivã(o) Judicial

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0256/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2077, cuja data de publicação considera-se o dia 25/03/2015, com início do prazo em 26/03/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marcos Fischer da Costa (OAB 83443/RS)	10	06/04/2015

Teor do ato: "Assim, determino sejam remetidos os presentes autos em trâmite nesta Vara à 2ª Vara Cível desta Comarca, possibilitando àquele Juízo o julgamento simultâneo dos feitos. Remetam-se os presentes autos, dando-se as devidas baixas. Intimem-se. Cumpra-se com urgência."

Do que dou fé.  
Itajaí, 25 de março de 2015.

Escrivã(o) Judicial





**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC**

**Processo: 0302107-74.2015.8.24.0033**

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e outros já qualificados nos autos suprarreferidos, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção à N.E. publicada em 25/03/2015, expor e requerer o que segue.

Os autores restaram intimados acerca da decisão do juízo pela remessa dos autos à 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí-SC, pois reconheceu a conexão com as demais demandas envolvendo as empresas Autora e Ré.

Visando a celeridade no procedimento determinado, vêm os Autores **RENUNCIAR** ao prazo em curso.

Logo, requerem os autores a imediata remessa dos presentes autos para a 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí-SC, conforme determinado pelo juízo.

Por fim, requer sejam as notas de expediente publicadas tão-somente em nome do advogado Rodrigo Dalcin Rodrigues – OAB/SC 31.264-A.

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí, 26 de março de 2015.

Bruna Ballejo Ancinello  
OAB/RS 84.753

Rodrigo Dalcin Rodrigues  
OAB/SC 31.264-A

Marcos Fischer da Costa  
OAB/RS 83.443



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC**

**Processo: 0302107-74.2015.8.24.0033**

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros** já qualificados nos autos suprarreferidos, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Conforme amplamente esposado na exordial da presente Ação Ordinária, os Autores sofreram inúmeros prejuízos em face da efetiva imissão na posse dos bens que guarneciam a fábrica da GID, pela empresa Poly Exportação e Importação Ltda.

Isso porque comprovado que foi inviabilizada a continuidade de fabricação de fios, pela GID, desde a data do início do cumprimento do Mandado Judicial de Imissão na Posse (anexo), em 24/02/2015, na Carta Precatória nº 0006668-52.2015.8.12.0001, com trâmite perante a Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande-MS.

Ocorre que além dos maquinários cuja retirada foi deferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (em decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento), a empresa Ré apossou-se dos dutos de ar, que não estavam arrolados na ação originária e, portanto, foram retirados indevidamente.

Tão logo retiradas as máquinas e os dutos de ar da sede da fábrica, iniciaram-se as tratativas para a retomada das atividades, através da aquisição de maquinários usados e alugados, o que até o momento não foi possível, em face da impossibilidade imediata de instalação de novos dutos de ar em substituição aos retirados indevidamente.



Salienta-se que a fabricação de dutos de ar leva em média 30 dias para a conclusão, o que não ocorreu, pois as curvas ainda não foram entregues pelo fornecedor.

A previsão de término para a reconstrução da fábrica da empresa autora é para o início da semana que vem, fazendo com que a GID permaneça por aproximadamente 45 dias inoperante.

Inegáveis os prejuízos que estes fatos causaram e causam à GID, pois além de não poder fabricar fios, sua atividade fim, vem despendendo quantias elevadas para que seja possível voltar as atividades, além de pagamentos de impostos, despesas para manutenção da filial e da sede, folha de salários e etc..

Logo, requerem os Autores a imediata análise dos pedidos de antecipação de tutela, em face dos inúmeros prejuízos sofridos em face da atitude dos Réus.

Por fim, requer sejam as notas de expediente publicadas tão-somente em nome do advogado Rodrigo Dalcin Rodrigues – OAB/SC 31.264-A.

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí, 30 de março de 2015.

Bruna Ballejo Ancinello  
OAB/RS 84.753

Rodrigo Dalcin Rodrigues  
OAB/SC 31.264-A






Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande

Processo: 0006668-52.2015.8.12.0001  
 Ação: Carta Precatória – Procedimento Ordinário/Dação em Pagamento.  
 Requerente: Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros.  
 Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros, mas a ré é Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outros.  
 Oficial de Justiça: Noestor Jesus Ferreira Leite.  
 Mandado nº. 001.2015/021772-3

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento a respeitável Carta Precatória oriunda da Comarca de Itajaí, estado de Santa Catarina, servindo a mesma como mandado, extraído dos autos de Ação Procedimento Ordinário/Dação em Pagamento nº. 0016139-31.2013.8.24.0033 da Comarca de Itajaí, em que **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros** consta como requerente e **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros**, como requerido, mas a ré é Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outros, em diligência nesta cidade, em 24 de fevereiro deste ano às 08 (oito) horas, ao Pólo Empresarial Oeste, sito Av. 07, sede da empresa Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outro, onde dei início à desmontagem e retirada de bens relacionados na petição inicial, excetuando aqueles constantes na precatória, conforme determina a ordem judicial, no entanto, antes mesmo de concluir a diligência deparei-me com obstáculos que, com certeza, impedirão a retirada de algumas máquinas, sem que mexa na estrutura do imóvel onde estas estão alojadas, tais como: Bem constante no item 21 (vinte e um) da petição inicial, não tem condição de ser retirado sem que mexa na cobertura do prédio, sede da empresa Guedes Importação e Distribuição Ltda. (estrutura metálica e cobertura em zinco); Existe, também, ventiladores que estão fixados nas paredes do prédio, caixa de alvenaria, e para sua retirada só se dará quebrando as mesmas. Informo ainda, informo que houve no item 01 (um) da petição inicial erro de identificação do bem. Existem no espaço físico da empresa quatro caixas d'água com características idênticas, no entanto o que diverge da mencionado no mandado é a capacidade de litros das caixas, no mandado consta 3.000l (três mil litros) e as existentes são de 30.000l (trinta mil litros). Informo mais, que não existem outras caixas d'água no local. Da dúvida quanto ao procedimento correto, nestes casos, venho a presença de Vossa Excelência requerer qual atitude devo tomar. O referido é verdade e dou fé. Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2.015.

  
 Noestor Jesus Ferreira Leite  
 Oficial de Justiça.

25/02/15  
 ml





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande

Processo: 0006668-52 2015 8 12 0001  
 Ação: Carta Precatória – Procedimento Ordinário/Dação em Pagamento.  
 Requerente: Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros.  
 Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros, mas a ré é Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outros.  
 Oficial de Justiça: Noestor Jesus Ferreira Leite.  
 Mandado nº. 001.2015/021772-3

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento a respeitável Carta Precatória oriunda da Comarca de Itajaí, estado de Santa Catarina, servindo a mesma como mandado, extraído dos autos de Ação Procedimento Ordinário/Dação em Pagamento nº. 0016139-31.2013.8.24.0033 da Comarca de Itajaí, em que **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros** consta como requerente e **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros**, como requerido, mas a ré é Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outros, em diligência nesta cidade, em 24 de fevereiro deste ano às 08 (oito) horas, ao Pólo Empresarial Oeste, sito Av. 07, sede da empresa Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outro, onde dei início à desmontagem e retirada de bens relacionados na petição inicial, excetuando aqueles constantes na precatória, conforme determina a ordem judicial, no entanto, antes mesmo de concluir a diligência deparei-me com obstáculos que, com certeza, impedirão a retirada de algumas máquinas, sem que mexa na estrutura do imóvel onde estas estão alojadas, tais como: Bem constante no item 21 (vinte e um) da petição inicial, não tem condição de ser retirado sem que mexa na cobertura do prédio, sede da empresa Guedes Importação e Distribuição Ltda. (estrutura metálica e cobertura em zinco); Existe, também, ventiladores que estão fixados nas paredes do prédio, caixa de alvenaria, e para sua retirada só se dará quebrando as mesmas. Informo ainda, informo que houve no item 01 (um) da petição inicial erro de identificação do bem. Existem no espaço físico da empresa quatro caixas d'água com características idênticas, no entanto o que diverge da mencionado no mandado é a capacidade de litros das caixas, no mandado consta 3.000l (três mil litros) e as existentes são de 30.000l (trinta mil litros). Informo mais, que não existem outras caixas d'água no local. Da dúvida quanto ao procedimento correto, nestes casos, venho a presença de Vossa Excelência requerer qual atitude devo tomar. O referido é verdade e dou fé. Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2.015.

Noestor Jesus Ferreira Leite  
Oficial de Justiça.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

Autos: 0006668-52.2015.8.12.0001  
Ação: Carta Precatória  
Parte autora: Poly Exportação e Importação Ltda  
Parte ré: GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e outro  
Oficial de Justiça: Noestor Jesus Ferreira Leite (1169)  
Mandado nº 001.2015/021772-3

**CERTIDÃ**

C e r t i f i c o e dou fé que, em cumprimento a respeitável Carta Precatória oriunda da Comarca de Itajaí, estado de Santa Catarina, servindo a mesma como mandado, extraído dos autos de Ação Procedimento Ordinário/Dação em Pagamento nº. 0016139-31.2013.8.24.0033 da Comarca de Itajaí, em que **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros**, consta como requerente e **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros em que é Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outros**, como requerido, em diligência nesta cidade, em 24 de fevereiro deste ano às 08 (oito) horas, ao Pólo Empresarial Oeste, sito Av. 07, sede da empresa Guedes Importação e Distribuição Ltda., onde fomos recepcionados pelo Sr. Silvio Goreski, RG nº. 2017848-Paraná - Gerente de produção, e a este foi apresentado a equipe técnica contratada pelo autor, composta pelos Senhores. Adilson Reisch; Nilo Gunkes; Charles Laschewitz e Jeferson Adriano Dadam, coordenada por Rafael Bina da Silveira e algum tempo depois compareceu à empresa o Sr. Guilherme Gil Guedes - Sócio da requerida, tendo este nomeado seu Gerente de Produção para acompanhar todos os atos relacionados aos bens a serem imitados na posse da requerente. A diligencia foi iniciada no dia vinte e quatro (24) às oito horas e encerrada no dia vinte e oito (28) por volta das 16 horas, deste mês e ano. Os maquinários foram retirados com a maior cautela de forma que não houve necessidade de remoção de paredes ou cobertura como inicialmente previsto. Todos os pequenos danos em calçadas, canos, portais e outros, foram reparados pela requerida, com exceção de um minúsculo amassado no alumínio de fechada na entrada do barracão e uma placa de gesso do forro, com menos de um metro quadrado. Foram sujos com fumaça do cano de escape do caminhão que adentrou no espaço físico da fabrica para retirada de uma máquina, cinco rolos de algodão prontos para fio. Por volta das onze (11) horas do dia vinte e seis a energia elétrica foi interrompida pelo sócio da requerida, Sr. Guilherme Gil Guedes, o que dificultou, em relação ao tempo, da retirada dos maquinários. O sócio da requerida, Sr. Guilherme Gil Guedes não facilitou o trabalho do caminhão munk retirada da maquina, uma vez que não retirou o veículo Jetta – Placa MJG 7864, estacionado na frente do caminhão, com isso, alem de atrasar o trabalho trouxe risco na execução. Deixei de imitar o autor na posse dos bens relacionado nos itens 11 (onze) à 16 (dezesesseis), por determinação no mandado e os dos itens 9 (nove); 10 (dez) e 22 (vinte e dois) por não serem encontrados. Os acessórios compreendem tubulação, fiação e cabos de transmissão. Concluída a imissão do autor na posse dos maquinários entreguei cópia do auto de imissão de posse ao sócio da empresa, já que o Gerente de Produção não compareceu no

Este documento foi produzido por meio de sistema de automação de processos. Para conferir o original, acesse o site www.tst.jus.br, clicando em "Pesquisar" e digite: Nº do PJe e o código FEBC33.













Este documento foi protocolado em 31/03/2015 s 14:14, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 26F3493.

fls. 05



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca -Itajaí  
2ª Vara Cível

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Ação: Procedimento Ordinário/alindenização do Prejuízo  
Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros  
Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros

Vistos para decisão.

I - Cuida-se de pedido de antecipação de tutela efetuado na presente ação ordinária de indenização em que a parte autora objetiva, em resumo: a) o arrolamento e arresto de bens dos réus para garantir o adimplemento das obrigações apuradas ao final desta ação; b) a determinação aos réus para que se eximam de praticar quaisquer novos atos visando denegrir os autores, impedir ou dificultar a continuidade regular de suas atividades ou conduzir à falência da GID, atentando contra o processo de recuperação judicial, sob pena de multa diária; c) determinação aos réus para que paguem, diariamente, à autora GID, os valores diários que deixaram de ser auferidos em função de interrupção de sua atividades; d) o bloqueio de valores via Bacen Jud e posterior liberação à autora das quantias devidas por força do art. 152 da Lei 11.101/05; e) reintegração de posse imediata das latas e das caixas de água que foram retiradas da posse da autora GID e depositadas em Campo Grande-MS, no prazo de 24 horas; f) determinação para publicação de Edital no Jornal de Santa Catarina, da decisão que conceder a tutela antecipada; g) autorizar a GID a recomposição dos danos causados pelos réus aos bens móveis e imóveis da unidade industrial, para posterior reembolso e pagamento pelos réus; h) intimação do Sr. Administrador Judicial da Autora GID para que tenha ciência e acompanhe a presente ação, nos termos da Lei 11.101/05, e também para que dê ciência a todos os demais credores da íntegra desta ação judicial e medidas judiciais de resguardo dos seus interesses, assim como dos atuais fornecedores, inclusive pela publicidade destas informações juntamente com os demais documentos sobre a recuperação judicial em sua página na internet.

A presente ação foi inicialmente distribuída por dependência à ação de recuperação judicial em trâmite na 4ª Vara Cível desta comarca que, entendendo não existir conexão entre a presente ação de indenização e a referida ação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca -Itajaí  
2ª Vara Cível

determinou a redistribuição dos autos a uma das varas cíveis desta comarca.

A ação foi redistribuída à 3ª Vara Cível que entendeu existir conexão entre a presente ação e as ações reivindicatória e de execução que tratam nesta vara, determinando, a remessa dos autos a este juízo.

É o breve relato.

II - Passo a decidir:

Inicialmente, acolho a competência e determino o apensamento destes autos aos autos da ação reivindicatória n. 0016139-31.2013.8.24.0033.

A parte autora requer, em sede de antecipação dos efeitos da tutela uma série de medidas e determinações.

Assevera-se, antes de mais nada, que os efeitos da tutela jurisdicional devem ser antecipados sempre que estiverem presentes os requisitos descritos no art. 273, I e II, §2º, do Código de Processo Civil, quais sejam, prova inequívoca, alegações verossímeis e fundado receio de dano ou manifesto abuso de direito.

Exige-se a configuração destes pressupostos para que o magistrado forme seu convencimento com razoável certeza e segurança, haja vista ser a limitação de direitos fundamentais, principalmente o contraditório e a ampla defesa, uma das consequências deste instituto.

No caso em apreço, não verifico a presença dos requisitos, quais sejam, a verossimilhança do alegado e a prova inequívoca. Há que se considerar, também, que o fato alegado carece de contraditório e ampla defesa, uma vez que o deferimento das medidas pleiteadas em sede de antecipação de tutela nesta fase processual equivaleria ao reconhecimento prematuro da procedência dos pedidos efetuados pela parte demandante.

A jurisprudência assim orienta:

A concessão da tutela antecipada tem como pressupostos a existência de prova inequívoca capaz de convencer o magistrado da verossimilhança das alegações e do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (artigo 273 do CPC). Ausente um desses requisitos legais, a antecipação da tutela jurisdicional não pode ser





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca -Itajaí  
2ª Vara Cível

concedida. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2014.015002-3, da Capital - Norte da Ilha, rel. Des. Saul Steil, j. 10-06-2014).

Portanto, o deferimento da tutela, nesta oportunidade, poderá trazer perigo de irreversibilidade, contrapondo-se à característica fundamental da possibilidade da antecipação da tutela que é a sua reversibilidade. Repisa-se, ainda, que, em pese a provável angústia da parte autora em suas alegações, o contexto probatório até o momento formado não permite a concessão segura da medida de antecipação de tutela *inaudita altera pars* sendo imperiosa a manifestação da parte requerida em relação à situação narrada na exordial.

Assim, ausentes os requisitos acima apontados, o indeferimento do provimento judicial pleiteado em sua grande parte, ao menos, por ora, é o que se impõe.

III - Pelas razões expostas:

1) Indefiro em parte a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada nos autos.

2) Por cautela e pela inexistência de prejuízo às partes, defiro a intimação do Sr. Administrador Judicial da Autora na ação de Recuperação Judicial, em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que tenha ciência e, querendo, acompanhe o presente processo.

3) Cite-se a Requerida para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, com a advertência dos efeitos da revelia em caso de seu silêncio, nos moldes do art. 319, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se. Intimem-se.

Itajaí, 14 de abril de 2015.

Marcia Krischke Matzenbacher  
Juíza de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

### CERTIDÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Ação: Procedimento Ordinário/Indenização do Prejuízo  
Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros  
Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros

CERTIFICO, para os devidos fins, que deixei de apensar aos autos de nº 0016139-31, em virtude de tratar-se de processo com tramitação física.

O referido é verdade, do que dou fé.

Itajaí (SC), 15 de abril de 2015.

Naliete Polonia de Souza

**Art.212 - Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça**  
**"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0125/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Fischer da Costa (OAB 83443/RS)	D.J
Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC)	D.J

Teor do ato: "III - Pelas razões expostas: 1) Indefiro em parte a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada nos autos. 2) Por cautela e pela inexistência de prejuízo às partes, defiro a intimação do Sr. Administrador Judicial da Autora na ação de Recuperação Judicial, em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que tenha ciência e, querendo, acompanhe o presente processo. 3) Cite-se a Requerida para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, com a advertência dos efeitos da revelia em caso de seu silêncio, nos moldes do art. 319, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Itajaí, 17 de abril de 2015.

Escrivã(o) Judicial



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0125/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2094, cuja data de publicação considera-se o dia 22/04/2015, com início do prazo em 23/04/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marcos Fischer da Costa (OAB 83443/RS)	10	04/05/2015
Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC)	10	04/05/2015

Teor do ato: "III - Pelas razões expostas: 1) Indefiro em parte a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada nos autos. 2) Por cautela e pela inexistência de prejuízo às partes, defiro a intimação do Sr. Administrador Judicial da Autora na ação de Recuperação Judicial, em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que tenha ciência e, querendo, acompanhe o presente processo. 3) Cite-se a Requerida para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, com a advertência dos efeitos da revelia em caso de seu silêncio, nos moldes do art. 319, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Itajaí, 22 de abril de 2015.

Escrivã(o) Judicial



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Ofício nº 0302107-74.2015.8.24.0033-0001 Itajaí, 03 de junho de 2015.

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Ação: Procedimento Ordinário  
Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/  
Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros/  
Juíza de Direito: Marcia Krischke Matzenbacher  
Chefe de Cartório: Elisa Catarina Kleis

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO sobre a existência da presente demandada, ajuizada contra POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. e outros, a fim de, querendo, acompanhar a lide em epígrafe, tendo em vista ser o Administrador Judicial da aludida empresa na Ação de Recuperação Judicial n. 0001141-24.2014.8.24.0033, em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca.

OBSERVAÇÃO: O presente ofício é desacompanhado das peças processuais, sendo que a visualização destas poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar a pasta digital informe a senha **o7n2z2**. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso integral às peças processuais.

Marcia Krischke Matzenbacher  
Juíza de Direito

Gilson Amilton Sgrott  
Rua Felipe Schmidt, 31, Sala 302, Centro  
Brusque-SC  
CEP 89350-075



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca - Itajaí  
 2ª Vara Cível

Processo Digital

### MANDADO DE CITAÇÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado 033.2015/014972-7 - Z08-Itajaí (Itajaí)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/

Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros/

O(A) Doutor(a) Marcia Krischke Matzenbacher, Juíza de Direito da(o) 2ª Vara Cível, da Comarca de Itajaí, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A CITAÇÃO DO RÉU, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte integrante deste.

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c o art. 319, do CPC).

OBSERVAÇÃO: O presente mandado é desacompanhado das peças processuais, sendo que a visualização destas poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar a pasta digital informe a senha **o7n2z2**. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso integral às peças processuais.

Destinatários

**ANDERSON MARQUARDT (CPF 553.535.760-04), ADALBERTO SEDLACEK (CPF 022.516.849-99) e POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (POLY ou GRUPO POLY), todos podendo ser localizados na Rodovia Jorge Lacerda, 1295, sala 201, Espinheiros - CEP 88317-100, Itajaí-SC.**

Itajaí (SC), 03 de junho de 2015

Marcia Krischke Matzenbacher  
 Juíza de Direito

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca - Itajaí  
 2ª Vara Cível

Processo Digital

### MANDADO DE CITAÇÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado 033.2015/014974-3 - Z05-Itajaí (Itajaí)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/

Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros/

O(A) Doutor(a) Marcia Krischke Matzenbacher, Juíza de Direito da(o) 2ª Vara Cível, da Comarca de Itajaí, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A CITAÇÃO DO RÉU, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte integrante deste.

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c o art. 319, do CPC).

OBSERVAÇÃO: O presente mandado é desacompanhado das peças processuais, sendo que a visualização destas poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar a pasta digital informe a senha **o7n2z2**. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso integral às peças processuais.

Destinatário

**JAMES WINTER (CPF 020.537.989-39, RG 3.363.688), Rua Laguna, n. 242, Sala 601, Fazenda - CEP 88.301-460, Itajaí-SC.**

Itajaí (SC), 03 de junho de 2015

Marcia Krischke Matzenbacher  
 Juíza de Direito

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Processo Digital

### MANDADO DE CITAÇÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado 033.2015/014973-5 - Z01-Itajaí (Itajaí)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/

Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros/

O(A) Doutor(a) Marcia Krischke Matzenbacher, Juíza de Direito da(o) 2ª Vara Cível, da Comarca de Itajaí, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A CITAÇÃO DO RÉU, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte integrante deste.

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c o art. 319, do CPC).

OBSERVAÇÃO: O presente mandado é desacompanhado das peças processuais, sendo que a visualização destas poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar a pasta digital informe a senha **o7n2z2**. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso integral às peças processuais.

Destinatário

**JULIO CESAR BOTICELLI (CPF 797.221.649-53), Avenida Coronel Marcos Konder, n. 1100, ap. 601, Centro - CEP 88.301-302, Itajaí/SC.**

Itajaí (SC), 03 de junho de 2015

Marcia Krischke Matzenbacher  
Juíza de Direito

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Processo Digital

fls. 633

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033  
Mandado 033.2015/014972-7 - Z08-Itajaí (Itajaí)  
Oficial de Justiça: (0)

Ação: Procedimento Ordinário  
Requerente: Guédes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/  
Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros/

O(A) Doutor(a) Marcia Krischke Matzenbacher, Juíza de Direito da(o) 2ª Vara Cível, da Comarca de Itajaí, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A CITAÇÃO DO RÉU, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte integrante deste.

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c o art. 319, do CPC).

OBSERVAÇÃO: O presente mandado é desacompanhado das peças processuais, sendo que a visualização destas poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na Internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar a pasta digital informe a senha 07n2z2. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso integral às peças processuais.

Destinatários

ANDERSON MARQUARDT (CPF 553.535.760-04), ADALBERTO SEDLACEK (CPF 022.516.849-99) e POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (POLY ou GRUPO POLY), todos podendo ser localizados na Rodovia Jorge Lacerda, 1295, sala 201, Espinhelros - CEP 88317-100, Itajaí-SC.

Itajaí (SC), 03 de junho de 2015.

Marcia Krischke Matzenbacher  
Juíza de Direito

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).

Endereço: Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-001, Fone: (47) 3341-9307, Itajaí-SC - E-mail: itajai.civ2@tjsc.jus.br

Adalberto Sedlacek  
Diretor  
CPF 022.516.849-99

*17/06 10:50*  
*nesta*  
*no trabalho*  
*na lateral*  
*mora no RS*  
*para ser*  
*de cobrança*  
*22/06 14:00*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA KRISCHKE MATZENBACHER. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/pontal>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e o código 0847193. Este documento foi liberado nos autos em 23/06/2015 às 13:29; cópia do original assinado digitalmente por ANGELINA ALBERTINA DE BORBA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e o código 2C.DC.FB2.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Processo Digital

### CERTIDÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado nº 033.2015/014972-7 -

Oficial de Justiça: Angelina Albertina de Borba (30356)

Certifico nesta data que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, procedi à citação de Adalberto Sedlacek e Poly Exportação e Importação Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr(a). Adalberto Sedlacek, e após ter tomado ciência do inteiro teor do mandado e das peças processuais que o acompanham, aceitou a contrafé que ofereci, exarando sua assinatura. Deixei de citar Anderson Marquardt em razão de ser informada que ele mora no RS e é somente um prestador de serviço da empresa e não exerce suas atividades no local. Dou fé.

Diligências: 3

#### Resumo dos atos/diligências

Ato: Citação

Pessoa: Poly Exportação e Importação Ltda

Diligência:

22/06/2015 as 14:10 - local: Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, sala 201 - Espinheiros (CEP 88317-100) - Itajaí/SC (distância 0 km)

Ato: Citação

Pessoa: Adalberto Sedlacek

Diligência:

22/06/2015 as 14:10 - local: Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, sala 201 - Espinheiros (CEP 88317-100) - Itajaí/SC (distância 0 km)

Ato: Citação

Pessoa: Anderson Marquardt

Diligência:

17/06/2015 as 10:20 - local: Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, sala 201 - Espinheiros (CEP 88317-100) - Itajaí/SC (distância 0 km)

Itajaí, 23 de junho de 2015.

Angelina Albertina de Borba  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Processo Digital

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).



**OAB/SC 9022**

Centro Empresarial João Dionísio Vechi  
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro  
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005  
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ITAJAÍ – SC**

**Autos: Ação Ordinária nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

**Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda. ME e outros**

**Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda. e outros**

**GILSON AMILTON SGROTT, Administrador Judicial**

devidamente nomeado junto aos Autos da Recuperação Judicial nº 033.14.001141-5, advogado inscrito na OAB/SC sob nº 9022, com escritório profissional na Rua Felipe Schmidt, nº 31, Centro Empresarial João Dionísio Vechi, 3º andar, sala 302, Centro, Brusque/SC, CEP 88.350-075, vem com o devido acato perante Vossa Excelência, em atendimento ao ofício nº 0302107-74.2015.8.24.0033-0001, informar sua ciência quanto a presente Ação Ordinária, bem como informar que fará o acompanhamento dos autos em epígrafe.

Nestes Termos,  
É a manifestação.

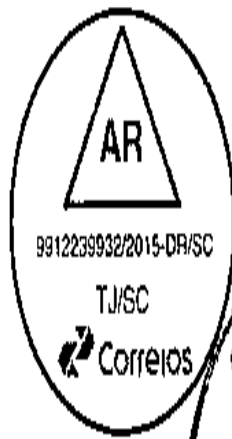
Brusque-SC, 22 de junho de 2015.

**GILSON AMILTON SGROTT**  
**ADVOGADO – OAB/SC. 9022**  
**Administrador Judicial na Recuperação Judicial**



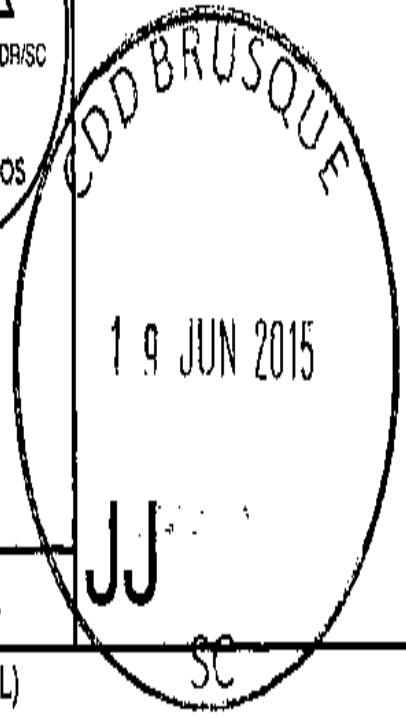
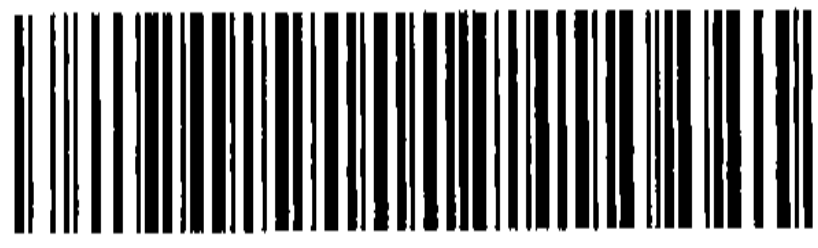
# Correios AR Digital

**DESTINATÁRIO**  
Gilson Amilton Sgrott  
Rua Felipe Schmidt, 31, Sala 302, Centro  
89350-075, Brusque, SC



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

AR380111536TJ



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de 10 (dez) dias corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros _____	

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

*[Handwritten signature]*  
01250226

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Mariane S. Calcedo*

DATA DE ENTREGA  
19/06/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE  
003.9090206



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Processo Digital

### CERTIDÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado nº 033.2015/014973-5 -

Oficial de Justiça: Edson da Rosa (33495)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, deixei de proceder à citação de Julio Cesar Boticelli, em virtude de não residir no endereço indicado sendo desconhecido pela atual residente Sra. Patrícia reside a 01 ano. Não sabendo de seu paradeiro.

O que dou fé.

Diligências: 1

#### Resumo dos atos/diligências

Ato: Citação

Pessoa: Julio Cesar Boticelli

Diligência:

25/06/2015 as 15:50 - local: Av. Coronel Marcos Konder, nº 1100, ap. 601 - Centro (CEP 88301-302) - Itajaí/SC (distância 0 km)

Itajaí, 26 de junho de 2015.

Edson da Rosa

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/

Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros/

### **CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

Comarca de Itajaí, 08 de julho de 2015

Elisa Catarina Kleis  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"**



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0211/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC)	D.J
Marcos Fischer da Costa (OAB 83443/RS)	D.J

Teor do ato: "Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias"

Do que dou fé.  
Itajaí, 10 de julho de 2015.

Escrivã(o) Judicial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ  
Certidão - Processo 0302107-74.2015.8.24.0033

Emitido em: 14/07/2015 16:42  
Página: 1

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0211/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2151, cuja data de publicação considera-se o dia 14/07/2015, com início do prazo em 15/07/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC)	5	20/07/2015
Marcos Fischer da Costa (OAB 83443/RS)	5	20/07/2015

Teor do ato: "Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias"

Do que dou fé.  
Itajaí, 14 de julho de 2015.

Escrivã(o) Judicial

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC**

**Processo: 0302107-74.2015.8.24.0033**

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e outros já qualificados nos autos supra referidos, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção à N.E. publicada em 14/07/2015, expor e requerer o que segue.

Os autores restaram intimados acerca das certidões do Oficial de Justiça, que deixou de citar os réus Anderson Marquardt e Julio Cesar Boticelli.

Em relação ao Sr. Julio Cesar Boticelli, sócio da empresa Poly, foi certificado que o mesmo não reside no endereço constante na inicial a pelo menos mais de 1 (um) ano, porém, possível verificar, na Procuração por ele fornecida ao Sr. Anderson Marquardt (anexa), datada de 23 de fevereiro de 2015, que seu endereço residencial é o mesmo fornecido na inicial pelos Autores, qual seja: **Av. Marcos Konder, 1100, ap. 601, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301-302.**

Assim, requer seja realizada a citação no endereço já fornecido, caso contrário, deverá ser efetuada no endereço da empresa Ré: **Rodovia Jorge Lacerda, 1295, sala 201, Bairro Pinheiros, Itajaí, SC, CEP 88317-100.**

No mesmo sentido, tendo em vista a procuração fornecida pelo Réu Julio Cesar ao Réu Anderson Marquardt, acostada aos autos da Carta Precatória 0006668-52.2015.8.12.0001, já devolvida à Comarca de Itajaí-SC, aos autos do Processo Ordinário/Dação em Pagamento nº 0016139-31.2013.8.24.0033, este possui sim vínculo com a empresa Ré, não só como prestador de serviço, conforme informação prestada pelo Sócio da empresa Ré, Sr. Adalberto.



Ora, Excelência, evidente a má-fé dos réus ao esquivarem-se de receber o Oficial de Justiça,

Primeiro, porque demonstrado através dos documentos anexos que o Réu Júlio Cesar emitiu procuração em nome da empresa Ré, datada de fevereiro de 2015 com o mesmo endereço constante na inicial, sendo certificado pelo Oficial de Justiça que ele não reside há mais de ano no local, tal fato soa no mínimo estranho.

Segundo, porque a procuração emitida pelo Senhor Julio Cesar, constitui como seu procurador o Sr. Anderson Marquardt, para representar a empresa Ré nos Autos da Carta Precatória 0006668-52.2015.8.12.0001.

Evidente, portanto, que este não apenas presta serviços à empresa Ré, mas que possui uma relação jurídica estreita com esta, pois recebeu poderes para representá-la.

Logo, requerem os autores a citação dos réus Julio Cesar e Anderson nos endereços mencionados na inicial, pelos fatos acima explicitados.

Caso negativa a citação do Sr. Julio Cesar, requer que a mesma seja realizada na sede da empresa Poly.

Por fim, requer sejam as notas de expediente publicadas tão-somente em nome do advogado Rodrigo Dalcin Rodrigues – OAB/SC 31.264-A.

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí, 20 de julho de 2015.

Bruna Ballejo Ancinello  
OAB/RS 84.753

Rodrigo Dalcin Rodrigues  
OAB/SC 31.264-A



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

fls. 122

Autos: 0006668-52.2015.8.12.0001  
 Ação: Carta Precatória  
 Parte autora: Poly Exportação e Importação Ltda  
 Parte ré: GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e outro  
 Oficial de Justiça: Noestor Jesus Ferreira Leite (1169)  
 Mandado nº 001.2015/021772-3

### CERTIDÃ

Certifico e dou fê que, em cumprimento a respeitável Carta Precatória oriunda da Comarca de Itajaí, estado de Santa Catarina, servindo a mesma como mandado, extraído dos autos de Ação Procedimento Ordinário/Dação em Pagamento nº. 0016139-31.2013.8.24.0033 da Comarca de Itajaí, em que **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros**, consta como requerente e **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros em que é Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outros**, como requerido, em diligência nesta cidade, em 24 de fevereiro deste ano às 08 (oito) horas, ao Pólo Empresarial Oeste, sito Av. 07, sede da empresa Guedes Importação e Distribuição Ltda., onde fomos recepcionados pelo Sr. Silvio Goreski, RG nº. 2017848-Paraná - Gerente de produção, e a este foi apresentado a equipe técnica contratada pelo autor, composta pelos Senhores. Adilson Reisch; Nilo Gunkes; Charles Laschewitz e Jeferson Adriano Dadam, coordenada por Rafael Bina da Silveira e algum tempo depois compareceu à empresa o Sr. Guilherme Gil Guedes - Sócio da requerida, tendo este nomeado seu Gerente de Produção para acompanhar todos os atos relacionados aos bens a serem imitados na posse da requerente. A diligência foi iniciada no dia vinte e quatro (24) às oito horas e encerrada no dia vinte e oito (28) por volta das 16 horas, deste mês e ano. Os maquinários foram retirados com a maior cautela de forma que não houve necessidade de remoção de paredes ou cobertura como inicialmente previsto. Todos os pequenos danos em calçadas, canos, portais e outros, foram reparados pela requerida, com exceção de um minúsculo amassado no alumínio de fechada na entrada do barracão e uma placa de gesso do forro, com menos de um metro quadrado. Foram sujos com fumaça do cano de escape do caminhão que adentrou no espaço físico da fábrica para retirada de uma máquina, cinco rolos de algodão prontos para fio. Por volta das onze (11) horas do dia vinte e seis a energia elétrica foi interrompida pelo sócio da requerida, Sr. Guilherme Gil Guedes, o que dificultou, em relação ao tempo, da retirada dos maquinários. O sócio da requerida, Sr. Guilherme Gil Guedes não facilitou o trabalho do caminhão munk retirada da máquina, uma vez que não retirou o veículo Jetta - Placa MJG 7864, estacionado na frente do caminhão, com isso, além de atrasar o trabalho trouxe risco na execução. Deixei de imitar o autor na posse dos bens relacionado nos itens 11 (onze) à 16 (dezesseis), por determinação no mandado e os dos itens 9 (nove); 10 (dez) e 22 (vinte e dois) por não serem encontrados. Os acessórios compreendem tubulação, fiação e cabos de transmissão. Concluída a imissão do autor na posse dos maquinários entreguei cópia do auto de imissão de posse ao sócio da empresa, já que o Gerente de Produção não compareceu no

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NOESTOR JESUS FERREIRA LEITE. Para conferir o original, acesse o site [www.tjms.jus.br/esej](http://www.tjms.jus.br/esej), informe o processo 0006668-52.2015.8.12.0001 e o código FEB33.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

fls. 123

344

último dia, sendo que acompanhou, em dias anteriores, a desmontagem e retiradas das máquinas. A única ocorrência no decorrer da diligência foi o fato de que o sócio da requerida, Sr. Guilherme Gil Guedes estava tirando fotos da equipe técnica, bem como do procurador da requerente, fato este que foi solucionado sem necessidade de outros procedimentos. Orientado o sócio da requerida que poderia tirar fotos e até filmar, se entender necessário, das máquinas e não das pessoas, isoladamente, pois essa atitude trazia constrangimento às mesmas. Imiti a autora no posse dos bens conforme se vê do auto de imissão de posse em anexo, que no ato se fez representar por seu procurador Anderson Marquardt, documento anexo.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2015.

**Noestor Jesus Ferreira Leite (1169)**  
 Analista Judiciário

situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Imissão de posse

Pessoa: GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Diligência:

24/02/2015 as 08:00 - local: - Início - Av. Sete, nº S/Nº, Quadra 04, Lotes 12 a 17 e 22 a 25 - Polo Industrial Empresarial Oeste (CEP 79108-680) - Campo Grande/MS (distância 10 km) até

28/02/2015 as 16:00 - local: Término - Av. Sete, nº S/Nº, Quadra 04, Lotes 12 a 17 e 22 a 25 - Polo Industrial Empresarial Oeste (CEP 79108-680) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NOESTOR JESUS FERREIRA LEITE. Para conferir o original, acesse o site [www.tjms.jus.br/esaj](http://www.tjms.jus.br/esaj), informe o processo 0006668-52.2015.8.12.0001 e o código FEBC33.

Este documento foi protocolado em 20/07/2015 s 19:03, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 2FD458E.





Podé Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande

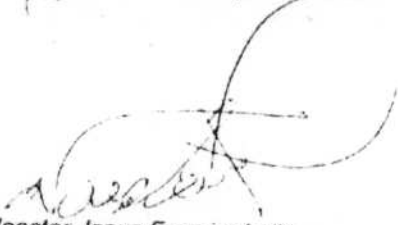
AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

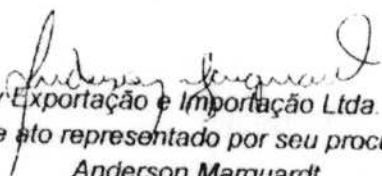
Aos vinte e quatro (24) à 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no Polo Empresarial Oeste, sito Avenida 7 (sete), onde em diligências, eu Analista Judiciário Área Fim Atividade Externa, (Oficial de Justiça e avaliador), em cumprimento a Carta Precatória nº. 0006668-52.20158.12.0001, oriunda da Comarca de Itajai S.C. servindo a mesmo como mandado, nº. 001.2015/021772-3, extraído dos autos de Ação Ordinário/Dação em Pagamento nº. 0016139-31.2013.8.24.0033, onde POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. EPP e outros, figura como requerente, e GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Ltda. e outros, como requerido, ai com observâncias das formalidades legais, procedi a vistoria dos bens a serem imitados ao autor em conjunto com os técnicos da requerente e Gerente de produção da requerida, todos nominados na certidão que participaram a diligência. Após vistoria imiti a autora, POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. EPP, na posse dos bens abaixo nominados, constante do seguinte; Quatro reservatórios de fibra com tampa, com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros de água, em regular estado de conservação e funcionamento; Um conjunto de combate a incêndio, composto por: um motor central MEAL 1420V (BOC. ROSC.BSP ROT. ALUM.S.BUNA. 2CV 2P. 220/380V), em perfeito estado de conservação e funcionamento; um motor central INIBLOC 65.160J (BLOC.FLANG.N.ANSIB161.125 ROT. D167MM), em perfeito estado de conservação e funcionamento; um motor central INI65.160 (BLOC.FLANG.N.ANSI.B16.1.125 ROT. D167MM), em perfeito estado de conservação e funcionamento; quatro motores centrais INIBLOC 40200G 9BOC. FLANG.N.ANSIB16.1.125 ROT. D209MM), em perfeito estado de conservação e funcionamento e um painel de comando das bombas, sem os acessórios; Uma máquina de prensa enfardadeira vertical, modelo PAV.200 (15T/S - série 1474), com dispositivo de segurança, em perfeito estado de conservação e funcionamento; Uma maquina abridora automática de fardos, BLENDOMAT BO-A2300, Projeto PA10/1.998-A, com todos aos demais acessórios e componentes, marca Trutzschler. (Ano 2011, tipo 0196.111. R-3786111. Identidade 9811200010), em perfeito estado de conservação e funcionamento, com uma pequena parte, em uma das laterais, riscado e com a pintura danificada; Uma máquina com conjunto de abertura e limpeza de algodão e acessórios, marca Trutzschler, composta de: Um jogo de ímãs permanente BR-MT; um condensador. BR-COU, na máquina consta COI, R3786211; um limpador de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site [www.tjms.jus.br/esaaj](http://www.tjms.jus.br/esaaj), informe o processo 0006668-52.2015.8.12.0001 e o código 1004452.

345  
 fls. 125

cilindros duplos maxi-flo CLP R3786311; duas caixas de desvios BR-MC; um ventilador transportador BR-FD R3786511; um misturador múltiplo MX-I/6 R378611; um cleanomat CL C-3 limpador de alto rendimento R3786711; um ventilador aspirador/transportador BR-F425; RR (R)3786811; uma desempoeiradeira dustex SP-DX R3786911; um ventilador transportador BR-FD R3787011, 01 (um) quadro de comando eletrônico LC-I1 R3787111, mais todos os seus componentes, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento. Um transformador seco, marca WEG, de 1.000KVA-13.800 Voltz IP00, bom estado e em funcionamento, perfeito estado de conservação e funcionamento; Um transformador seco, marca WEG, 4513, BCSTO – 38KV, perfeito estado de conservação e funcionamento; Conjunto de dois (02) compressores estacionários elétricos LS 10-30, HACAC 380V, Número de Série 9673 e 9715, mais um secador SBD-0275 e um filtro coalescente SBF-0125G-A1, e acessórios, perfeito estado de conservação e funcionamento; Um mil e trezentos vasos PEAD "20"x 2,00mm, natural – capacidade de 18/20 Kg "D", perfeito estado de conservação; Uma máquina vaporizadora a vácuo, com sistema de condicionamento e vaporização a vácuo XO-SMART 1200 XS-R 1800X 4800XE B22, com plataforma de carregamento e descarregamento automático tipo B22, sistema de aquecimento elétrico, completo, com bomba de vácuo refrigerada a ar, com todos os seus acessórios e componentes para seu funcionamento em perfeito estado de conservação e funcionamento; Duzentas e trinta e três unidades de grelhas AT-A 813/305, bom estado de conservação; Três cubos de hélice de ventilador axial PV 160/12 padrão, bom estado de conservação; Um redutor 5RP 2711 55ª MH MW 1/3CV 4P 2/3VT com PES sultex, um (01) pressostato diferencial DPS1000 em alumínio redondo 19, um ventilador centrifugo DES 39 11WF classe III, 03 transmissores indicadores de UR e temperaturas GTIUT-AS, quatro atuadores elétricos 24V, 360 LB PO L40NM Proporcional, duas chaves fim de curso metálicas montadas na caixa estreita rold metálica múltiplas, conjunto e demais acessórios, perfeito estado de conservação e funcionamento; Um painel elétrico 380CV/CA, (R3787111, ano 2011 N3 + F1 tamanho (1 x 600 + 1 x 1200)), em perfeito estado de conservação e funcionamento; Do que, para consta, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim e pelo imitido.

  
 Noestor Jesus Ferreira Leite  
 Oficial de Justiça e Avaliador  
 (Analista judiciário área fim atividade externa)

  
 Poly Exportação e Importação Ltda EPP  
 Neste ato representado por seu procurador  
 Anderson Marquardt  
 IMITIDO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site [www.tjms.jus.br/esaj](http://www.tjms.jus.br/esaj), informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 2FD458E.



poly

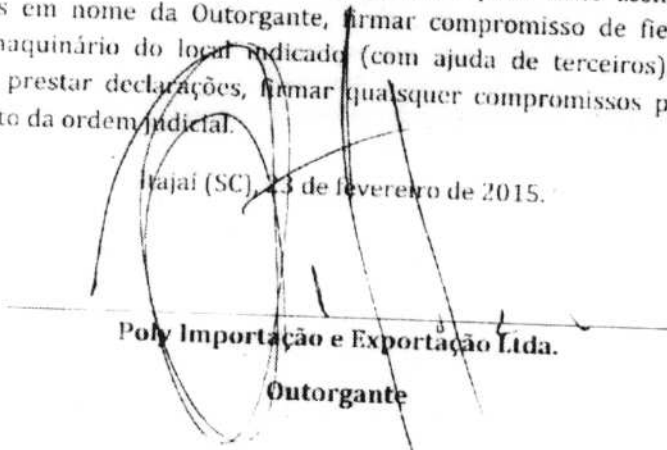
**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.165.224/0001-00, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, n.º 1.295, sala 201, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí - SC, neste ato por seu representante legal, Sr. Julio Cesar Boticelli, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 268.197-1, inscrito no CPF n. 797.221.649-53, residente e domiciliado na Avenida Marcos Kouder, n. 1100, apto. 601, Centro, CEP: 88.301-302, na cidade de Itajaí - SC.

**OUTORGADO: ANDERSON MARQUARDT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 1039222871, inscrito no CPF sob o n.º 553.535.760-04.

Por este instrumento particular a **Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado**, podendo para tanto exercer e representar a mesma através do presente instrumento particular de mandato, como seu procurador legal, sendo conferindo ao **OUTORGADO** amplos poderes para acompanhar o cumprimento da competente Carta Precatória (Autos n. 0016139-31/2013.8.24.0033), originária da Segunda Vara Cível da Comarca de Itajaí - SC, a ser cumprida na Comarca de Campo Grande - MS, cujo objeto é a imissão de posse de diversas máquinas têxteis, a ser cumprido na Avenida Sete, s/n, quadra 04, lotes 12 a 17 e 22 a 25, Bairro Polo Empresarial Oeste, CEP: 79.108-680, na sede da Guedes Importação e Distribuição Ltda, podendo para tanto assinar quaisquer documentos em nome da Outorgante, firmar compromisso de fiel depositário, retirar o maquinário do local indicado (com ajuda de terceiros), transportar, armazenar, prestar declarações, firmar quaisquer compromissos para o efetivo cumprimento da ordem judicial.

Itajaí (SC), 23 de fevereiro de 2015.



Poly Importação e Exportação Ltda.

Outorgante

POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (EPP)

Rod. Jorge Lacerda, 1295 - FONE: 47 33 11 441 - CEP: 88.317-100 - ITAJAÍ - Santa Catarina - Espinheiros - www.polyvixim.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site [www.tjms.jus.br/lesaj](http://www.tjms.jus.br/lesaj), informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 2FD458E.

Este documento foi protocolado em 20/07/2015 s 19:03, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 2FD458E.





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande


fls. 127

346  
A

Processo: 0006668-52.2015.8.12.0001  
 Ação: Carta Precatória – Procedimento Ordinário/Dação em Pagamento.  
 Requerente: Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros.  
 Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros, mas a ré é Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outros.  
 Oficial de Justiça: Noestor Jesus Ferreira Leite  
 Mandado nº: 001.2015/021772-3

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento a respeitável Carta Precatória oriunda da Comarca de Itajai, estado de Santa Catarina, servindo a mesma como mandado, extraído dos autos de Ação Procedimento Ordinário/Dação em Pagamento nº. 0016139-31.2013.8.24 0033 da Comarca de Itajai, em que **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros** consta como requerente e **Poly Exportação e Importação Ltda. EPP e outros**, como requerido, mas a ré é Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outros, em diligência nesta cidade, em 24 de fevereiro deste ano às 08 (oito) horas, ao Pólo Empresarial Oeste, sito Av. 07, sede da empresa Guedes Importação e Distribuição Ltda. e outro, onde dei início à desmontagem e retirada de bens relacionados na petição inicial, excetuando aqueles constantes na precatória, conforme determina a ordem judicial, no entanto, antes mesmo de concluir a diligência deparei-me com obstáculos que, com certeza, impedirão a retirada de algumas máquinas, sem que mexa na estrutura do imóvel onde estas estão alojadas, tais como: Bem constante no item 21 (vinte e um) da petição inicial, não tem condição de ser retirado sem que mexa na cobertura do prédio, sede da empresa Guedes Importação e Distribuição Ltda. (estrutura metálica e cobertura em zinco); Existe, também, ventiladores que estão fixados nas paredes do prédio, caixa de alvenaria, e para sua retirada só se dará quebrando as mesmas. Informo ainda, informo que houve no item 01 (um) da petição inicial erro de identificação do bem. Existem no espaço físico da empresa quatro caixas d'água com características idênticas, no entanto o que diverge da mencionado no mandado é a capacidade de litros das caixas, no mandado consta 3.000l (três mil litros) e as existentes são de 30.000l (trinta mil litros). Informo mais, que não existem outras caixas d'água no local. Da dúvida quanto ao procedimento correto, nestes casos, venho a presença de Vosso Excelência requerer qual atitude devo tomar. O referido é verdade e dou fé. Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2015.

  
Noestor Jesus Ferreira Leite  
Oficial de Justiça.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO. Para conferir o original, acesse o site [www.tjms.jus.br/esaj](http://www.tjms.jus.br/esaj), informe o processo 0006668-52.2015.8.12.0001 e o código 100C353.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Processo Digital

### CERTIDÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**  
Mandado nº 033.2015/014974-3 -  
Oficial de Justiça: Wilson Farias (30900)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, procedi à citação de **James Winter** do inteiro teor deste e das peças processuais que o acompanham, o(a) qual aceitou a contrafé que ofereci, não exarando sua assinatura. Dou fé.

Diligências: 1

#### Resumo dos atos/diligências

Ato: Citação

Pessoa: James Winter

Diligência:

29/07/2015 as 14:00 - local: Rua Laguna, nº 242, Sala 601 - Fazenda (CEP 88301-460) - Itajaí/SC (distância 0 km)

Itajaí, 29 de julho de 2015.

Wilson Farias

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**2ª Vara Cível**

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE MANDADO**

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

**Ação: Procedimento Ordinário/Indenização do Prejuízo**

**Requerente:** Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros

**Requerido:** Poly Exportação e Importação Ltda e outros

**CERTIFICO** que o Mandado, representado pela certidão do oficial de justiça na página anterior, foi juntado nesta data.

Itajaí (SC), 29 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, §2º, III





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**2ª Vara Cível**

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

**Ação: Procedimento Ordinário/PROC**

**Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros**

**Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros**

**Vistos etc.**

Em atenção à petição de pp. 645/646, mediante o prévio recolhimento das diligências, citem-se os requeridos Júlio César Boticelli e Anderson Marquardt nos endereços já mencionados na inicial ou, em relação ao requerido Júlio, no endereço da sede da empresa Poly.

Faculto ao Sr. Oficial de Justiça o uso das prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2015.

**Francielli Stadtlober Borges Agacci**  
**Juíza Substituta**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0316/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC)	D.J

Teor do ato: "Em atenção à petição de pp. 645/646, mediante o prévio recolhimento das diligências, citem-se os requeridos Júlio César Boticelli e Anderson Marquardt nos endereços já mencionados na inicial ou, em relação ao requerido Júlio, no endereço da sede da empresa Poly. Faculto ao Sr. Oficial de Justiça o uso das prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC."

Do que dou fé.  
Itajaí, 10 de setembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ  
Certidão - Processo 0302107-74.2015.8.24.0033

Emitido em: 14/09/2015 12:15  
Página: 1

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0316/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2195, cuja data de publicação considera-se o dia 14/09/2015, com início do prazo em 15/09/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Rodrigo Dalcin Rodrigues (OAB 31264/SC)	10	24/09/2015

Teor do ato: "Em atenção à petição de pp. 645/646, mediante o prévio recolhimento das diligências, citem-se os requeridos Júlio César Boticelli e Anderson Marquardt nos endereços já mencionados na inicial ou, em relação ao requerido Júlio, no endereço da sede da empresa Poly. Faculto ao Sr. Oficial de Justiça o uso das prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC."

Do que dou fé.  
Itajaí, 14 de setembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE CÁLCULO DE CUSTAS - GRJ

Emitido em : 09/10/2015 - 18:31:08

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO							
Nome	:	-					
Endereço	:						
DADOS DO PROCESSO							
Número	:	0302107-74.2015.8.24.0033					
Tipo de custas	:	Custas Intermediárias		Data do cálculo	: 09/10/2015		
Requerente	:	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME					
Requerido	:	Poly Exportação e Importação Ltda					
Nome da ação	:	Procedimento Ordinário					
Área	:	Cível					
Valor da causa	:	R\$ 6.000.000,00	Perc. cálculo	:	100,00 %		
Cartório	:	2º Cartório Cível					
Comarca	:	Itajaí					
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1			199	SUBTOTAL R\$ 19,25			
			CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Contador			108	1	3582-3	34000-6	2,75
Atos do Oficial de Justiça			112	1	3582-3	34000-6	16,50
DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2			299	SUBTOTAL R\$ 85,31			
			CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO			212.1	1	3582-3	78.000-6	85,31

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 104,56**

PAULA FERNANDA ANTUNES  
Estagiário Contadoria



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

# GRJ

DATA	14/10/2015
Nº	033.3043483-17
TOTAL	R\$ 104,56

**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**

Nome : Cálculo solicitado pela Internet  
Endereço :

**DADOS DO PROCESSO**

Número : 0302107-74.2015.8.24.0033  
Tipo de custas : Custas Intermediárias  
Requerente : Guedes Importação e Distribuição Ltda ME  
Requerido : Poly Exportação e Importação Ltda  
Nome da ação : Procedimento Ordinário  
Área : Cível  
Valor da causa : R\$ 6.000.000,00  
Cartório : 2º Cartório Cível  
Comarca : Itajaí

Data do cálculo : 09/10/2015  
Vencimento : 13/11/2015  
Perc. cálculo : 100,00 %

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1	199			SUBTOTAL R\$ 19,25	
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Contador	108	1	3582-3	34000-6	2,75
Atos do Oficial de Justiça	112	1	3582-3	34000-6	16,50

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2	299			SUBTOTAL R\$ 85,31	
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO	212.1	1	3582-3	78.000-6	85,31

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 104,56**

## CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0302107-74.2015.8.24.0033

Classe: Procedimento Ordinário

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

## DADOS DA GUIA

INTERESSADO Cálculo solicitado pela Internet	EMISSÃO <b>14/10/2015</b>
ENDEREÇO	NÚMERO <b>033.3043483-17</b>
	VALOR (R\$) <b>104,56</b>

## DADOS DO CÁLCULO

TIPO DE CUSTAS Custas Intermediárias	PERCENTUAL DE REDUÇÃO 0	DATA 09/10/2015
CLASSE Procedimento Ordinário		PARCELA <b>Única</b>
VALOR DA CAUSA (R\$) 6.000.000,00	DATA DO VALOR DA AÇÃO 06/03/2015	PERCENTUAL DE CÁLCULO 100
		PERCENTUAL DE RATEIO 100

## DADOS DO PAGAMENTO

BOLETO 10000331304348317	FAVORECIDO Tribunal de Justiça	VALOR (R\$) 104,56	DATA DO PAGTO 21/10/2015
-----------------------------	-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

Itajaí, 23 de outubro de 2015.

Escrivã(o) Judicial





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca - Itajaí  
 2ª Vara Cível

Processo Digital

### MANDADO DE CITAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado 033.2015/036974-3 - INTEGR-Itajaí (Itajaí)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/

Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros/

O(A) Doutor(a) Marcia Krischke Matzenbacher, Juíza de Direito da(o) 2ª Vara Cível, da Comarca de Itajaí, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A CITAÇÃO DO RÉU, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte integrante deste. Na mesma ocasião, PROCEDA A INTIMAÇÃO DO RÉU para o cumprimento da medida antecipatória concedida, na forma a seguir transcrita.

DECISÃO: III - Pelas razões expostas: 1) Indefiro em parte a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada nos autos. 2) Por cautela e pela inexistência de prejuízo às partes, defiro a intimação do Sr. Administrador Judicial da Autora na ação de Recuperação Judicial, em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que tenha ciência e, querendo, acompanhe o presente processo. 3) Cite-se a Requerida para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, com a advertência dos efeitos da revelia em caso de seu silêncio, nos moldes do art. 319, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se..

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c o art. 319, do CPC).

OBSERVAÇÃO: O presente mandado é desacompanhado das peças processuais, sendo que a visualização destas poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar a pasta digital informe a senha **zgmnl1**. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso integral às peças processuais.

**OBSERVAÇÃO1: Autorizado o uso das prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC.**

Destinatário

**Anderson Marquardt, Rodovia Jorge Lacerda, 1295, sala 201, Espinheiros - CEP 88317-100, Itajaí-SC, CPF 553.535.760-04**

Itajaí (SC), 23 de outubro de 2015

Marcia Krischke Matzenbacher  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca - Itajaí  
 2ª Vara Cível

Processo Digital

### MANDADO DE CITAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado 033.2015/036975-1 - Z01-Itajaí (Itajaí)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/

Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros/

O(A) Doutor(a) Marcia Krischke Matzenbacher, Juíza de Direito da(o) 2ª Vara Cível, da Comarca de Itajaí, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A CITAÇÃO DO RÉU, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte integrante deste. Na mesma ocasião, PROCEDA A INTIMAÇÃO DO RÉU para o cumprimento da medida antecipatória concedida, na forma a seguir transcrita.

DECISÃO: III - Pelas razões expostas: 1) Indefiro em parte a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada nos autos. 2) Por cautela e pela inexistência de prejuízo às partes, defiro a intimação do Sr. Administrador Judicial da Autora na ação de Recuperação Judicial, em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca, para que tenha ciência e, querendo, acompanhe o presente processo. 3) Cite-se a Requerida para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, com a advertência dos efeitos da revelia em caso de seu silêncio, nos moldes do art. 319, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se..

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c o art. 319, do CPC).

OBSERVAÇÃO: O presente mandado é desacompanhado das peças processuais, sendo que a visualização destas poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar a pasta digital informe a senha **zgmnl1**. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso integral às peças processuais.

**OBSERVAÇÃO1: Autorizado o uso das prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC.**

Destinatário

**Julio Cesar Boticelli, Av. Coronel Marcos Konder, 1100, ap. 601, Centro - CEP 88301-302, Itajaí-SC, CPF 797.221.649-53 e/ou Rodvia Jorge Lacerda, 1295, Sala 201, Bairro Espinheiros, Itajaí-SC, CEP. 88317-100.**

Itajaí (SC), 23 de outubro de 2015

Marcia Krischke Matzenbacher  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
 Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).

Endereço: Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-901, Fone: (47) 3341-9307, Itajaí-SC - E-mail: itajai.civel2@tjsc.jus.br

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – SC**

**Fatos novos. Confissão expressa dos Réus e de sua má-fé!!!**

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e demais Autores**, por seus advogados, na ação ordinária que movem contra **POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., ADALBERTO SEDLACEK, JULIO CESAR BOTICELLI, JAMES WINTER, e, ANDERSON MARQUARDT** (proc. 0302107-74.2015.8.24.0033), veem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto adiante seguirá.

Primeiramente, informa o pagamento das custas à citação, como determinado (comprovante anexo). A propósito, os Autores tomaram ciência de nova procuração firmada pelo Réu Júlio em 13/03/2015, em que confirma seu endereço residencial na Av. Marcos Konder, n. 1100, apto. 601, Centro. Logo, nova prova de sua má-fé processual!

Em segundo lugar, veem trazer ao conhecimento deste MM. Juízo fatos novos que comprovam os ilícitos dos Réus narrados na inicial, confirmando a procedência da ação e absoluta má-fé dos Réus.

A Autora Em Recuperação Judicial apresentou impugnação (**Impugnação de crédito n. 0143902-78.2014.8.24.0033**, apensa à ação de recuperação judicial) à inclusão da Poly no rol de credores quirografários pela ausência de título líquido, certo e exigível (nulidade do Termo de Confissão, etc.), e, ainda, porque quando for apurado crédito, este deverá ser objeto de compensação, com a indenização visada nesta ação.



**Dalcin Rodrigues &  
Martins de Freitas Advogados**

---

Ao obter carga dos autos da ação de recuperação judicial, a Autora tomou ciência de **manifestação da Poly em resposta à impugnação** onde esta reconhece a absoluta má-fé de suas condutas. Isto porque **a Poly afirmou** (em 13/03/2015):

As partes iniciaram relação comercial no final do ano de 2011 e início de 2012, quando **a Impugnada (Poly Exportação e Importação Ltda.) realizou vendas** no atacado de grandes quantidades (contêineres fechados) de produtos (fios têxteis) **para a Impugnante (Guedes importação e Distribuição Ltda.), e em poucos meses de tratativas comerciais a Impugnante (Guedes Importação) tinha deixado mais de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) de dívidas vencidas e já tinha recebido adiantado toda a mercadoria (fios) e estava devendo para a impugnada (Poly) MAIS DE R\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) DE DÍVIDAS A VENCER, SEM QUALQUER DOCUMENTO ASSINADO OU GARANTIA**, somente com as Notas Fiscais e Boletos das operações de compra e venda realizadas.

**...para compor a dívida... foram firmados os seguintes acordos (Termos de Confissões de Dívidas)...**

**Frente ao todo exposto**, respeitosamente requer:

3.1. Seja recebida a presente contestação e **julgados improcedentes os pedidos de exclusão dos créditos** feitos pela Impugnante, ainda **considerando os dois títulos (Termos de Confissão de Dívida – anexos)**, os quais juntos perfazem o valor originário de R\$5.080.589,30 (...), **devem ser os mesmos reconhecidos, atualizados, registrados e aprovados junto ao quadro de credores para fins de recebimento dos créditos da Impugnada.**

Na **inicial da execução n. 033.12.013302-7**, em que foi realizada a suposta “dação em pagamento” a Poly afirma (inicial anexa):

As partes firmaram contrato de Confissão de Dívida... no qual os devedores confessaram e reconheceram expressamente que deviam à Credora, ora Exequente, a importância de R\$4.909.639,88...

Atualmente encontra-se em aberto o valor original de R\$4.779.023,00...

Na minuta da “dação em pagamento” imposta pela Poly (firmada em tal execução), consta:

2. **A Exequente** nos termos do art. 356, do Código Civil, **consente em receber parte do valor da dívida a ser paga através do recebimento de máquinas industriais têxteis e acessórios, na forma de Dação em Pagamento**, ressaltando-se aos direitos do art. 359, do Código Civil.

...

3.29. **Valor total dos bens R\$5.270.000,00** (cinco milhões duzentos e setenta mil reais).

Lembre-se que inicial da ação reivindicatória a Poly afirmou:

**Dalcin Rodrigues &  
Martins de Freitas Advogados**

Inicialmente importante esclarecer que a **Requerente se tornou proprietária dos bens objetos desta ação através de uma dação em pagamento realizada** em juízo pelos Requeridos, que restou formalizada em 10 de outubro de 2012, **mediante um acordo realizado nos autos da Ação de Execução de Contrato de Confissão de Dívida – Autos n. 033.12.013302-7...**

Isso significa que a Poly reconheceu que impôs a assinatura de confissão de dívida de quase R\$5milhões, quando, segundo sua versão, só haveria dívida de R\$700mil (ou seja, antecipou dívida!!!), assim como que não é proprietária dos bens, mas mera credora quirografária de valores ilíquidos, incertos, inexigíveis!!! Em cada processo a Poly tem uma versão, ridiculariza, menospreza, ignora o Poder Judiciário, numa certeza de sua impunidade, no êxito de uma (ou, melhor, várias) lide temerária.<sup>1</sup>

E diz-se que “impôs” a assinatura porque a grave crise econômico-financeira da Guedes a deixou em estado de vulnerabilidade (consoante previsto pelo art. 4º, “b”, da Lei 1.521/51<sup>2</sup> – Crimes contra a economia popular), o que, aliado a juventude e inexperiência de seus jovens sócios (os Autores Luís Henrique e Guilherme), instigou a ganância daqueles que agem através da Poly (demais Réus). Na inicial desta ação ordinária foi demonstrado o ardil desta em induzir a confissão, assim como a dação em pagamento e arrendamento mercantil.

Tais manifestações constituem um reconhecimento expresso dos Réus dos ilícitos cometidos contra os Autores, não só em relação a tais fatos, mas também em

<sup>1</sup> Art. 167. **É nulo o negócio jurídico simulado**, mas subsistirá o que se dissimulou, se válido for na substância e na forma.

§ 1º **Haverá simulação nos negócios jurídicos quando:**

II - **contiverem declaração, confissão, condição ou cláusula não verdadeira;**

<sup>2</sup> Art. 4º. **Constitui crime da mesma natureza a usura pecuniária ou real, assim se considerando:**

b) **obter, ou estipular, em qualquer contrato, abusando da premente necessidade, inexperiência ou leviandade de outra parte, lucro patrimonial que exceda o quinto do valor corrente ou justo da prestação feita ou prometida.**

§ 1º. **Nas mesmas penas incorrerão os procuradores, mandatários ou mediadores que intervierem na operação usuária**, bem como os cessionários de crédito usurário que, cientes de sua natureza ilícita, o fizerem valer em sucessiva transmissão ou execução judicial.

§ 2º. São circunstâncias agravantes do crime de usura:

I - ser cometido em época de grave crise econômica;

II - ocasionar grave dano individual;

III - dissimular-se a natureza usurária do contrato;

**Dalcin Rodrigues &  
Martins de Freitas Advogados**

---

relação a todos os demais deles decorrentes, conforme exposto na inicial, notadamente da incidência do art. 152 da Lei 11.101/05:<sup>3</sup>

**Art. 152. Os credores restituirão em dobro as quantias recebidas, acrescidas dos juros legais, SE FICAR EVIDENCIADO DOLO OU MÁ-FÉ NA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO ou da garantia.**

Ora, a Poly “confessa” que constituiu o crédito ilicitamente, que seu título de credora (confissão de dívida), foi forjado, pois ainda não havia dívida de quase R\$5milhões!!! Como exposto na inicial, após obter a confissão, usou de novos ardis para conduzir à dação em pagamento, ao arrendamento, à reivindicatória, em remetidos atos de má-fé material e processual.

Por fim, os Autores informam que a Autora Em Recuperação Judicial acabou tendo suas atividades paralisadas pelos últimos ilícitos descritos na inicial, pois a retirada ilegítima de vários bens (em relação aos quais agora os Réus reconheceram que não são proprietários), seguida da aplicação dos recursos poupados à aquisição máquinas para substituí-los retirou os recursos de caixa da Recuperanda e gerou a paralização das atividades. A apuração da extensão do dano suportado deverá ser realizada oportunamente.

Isto posto, requerem que Vossa Excelência dê prosseguimento à ação.

Itajaí, 16 de outubro 2015.

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**  
OAB.RS 46.049  
OAB.SC 31.264-A

**Pablo Freire Rodrigues**  
OAB.SC 77.102

**Bruna Ballejo Ancinello**  
OAB.RS 84.753

---

<sup>3</sup> O Código Civil dispõe no mesmo sentido, ao qualificar como “fraude” a antecipação do vencimento de dívida:

**Art. 162. O credor quirografário, que receber do devedor insolvente o pagamento da dívida ainda não vencida, ficará obrigado a repor, em proveito do acervo sobre que se tenha de efetuar o concurso de credores, aquilo que recebeu.**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ITAJAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA.

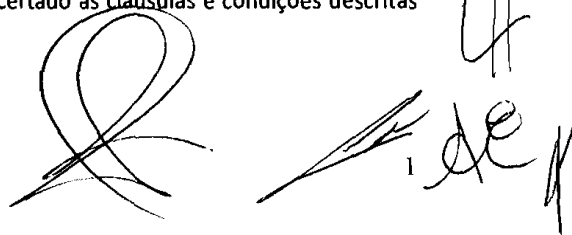
136  
Y

Autos n. 033.12.013302-7  
Ação de Execução de Título Extrajudicial.

POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.165.224/0001-00, com endereço na Rodovia Jorge Lacerda, nº 1295, sala nº 201, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí – SC;

GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia "GID", portadora do CNPJ nº 08.784.317/0001-78, inscrição na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42203909849, com sede na Rua Pedro Ferreira Mafra, nº 147, Bairro Ressacada, CEP: 88.307-320, na cidade de Itajaí - SC, e sua filial 01, portadora do CNPJ nº 08.784.317/0002-59, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 54900276694, localizada na Avenida Sete, s/n, quadra 04, lotes 12 a 17 e 22 a 25, Bairro Polo Empresarial Oeste, CEP: 79.108-680, na cidade de Campo Grande – MS; e,

LUIS EDUARDO TAVARES GUEDES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 301314671-1 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 341.082.030-20, residente e domiciliado na Rua Willy Henning, nº 27, apto. 801, Edifício Vila Florence, Bairro São Judas, CEP: 88.300-000, na cidade de Itajaí – SC, todos acima identificados e qualificados, vêm, respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, requerer a homologação do presente acordo formulado que têm, entre si, justo, livre e acertado as cláusulas e condições descritas adiante:



82000000 03021077420158240033

1. A Executada (Guedes Importação e Distribuição Ltda.) e o Executado (Luis Eduardo Tavares Guedes) reconhecem o direito da Exequite (Poly Exportação e Importação Ltda) originário do contrato de confissão de dívida objeto da presente execução, e confessam a respectiva inadimplência comunicada à este Juízo, pelo que, se obrigam de forma solidária a quitarem a dívida atualizada de R\$ 5.397.682,97 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), mais os honorários advocatícios de sucumbência fixados em 10% (R\$ 539.365,11 – quinhentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), e ressarcimento das custas processuais em R\$ 2.951,92 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) que juntas somam a quantia total e devida de **R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais)**.

2. A Exequite nos termos do art. 356<sup>1</sup>, do Código Civil, consente em receber parte do valor da dívida a ser paga através do recebimento de máquinas industriais têxteis e acessórios, na forma de Dação em Pagamento, ressaltando-se aos direitos do art. 359<sup>2</sup>, do Código Civil.

3. A Executada declara sob as penas da lei (civil / penal), que é a legítima proprietária dos bens abaixo discriminados, e que sob os mesmos não incidem quaisquer débitos, penhoras, arrestos ou qualquer outro tipo de restrição ou gravame, estando todos livres e desembaraçados para fins de cumprimento deste acordo. Para tanto, a Executada, através dos bens móveis (máquinas), pertencentes a sua matriz e filial, entregam em pagamento a Exequite, como forma de quitação parcial da dívida os bens a seguir arrolados:

3.1. Quatro (04) reservatórios de fibra com tampa, com capacidade para 3.000 (três mil) litros de água, avaliados em R\$ 27.636,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais);

3.2. Um (01) motor central MEAL 1420V (BOC.ROSC.BSP ROT. ALUM.S.BUNA 2CV 2P. 220/380V), avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais);

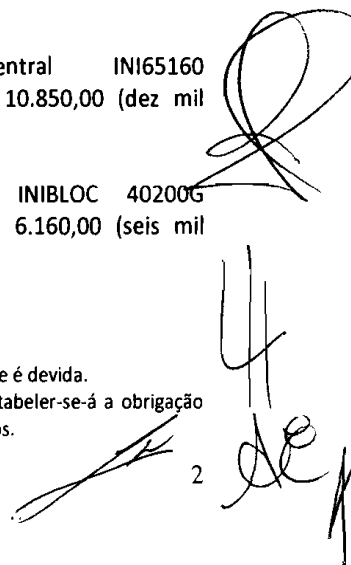
3.3. Um (01) motor central INIBLOC 65.160J (BOC.FLANG.N.ANSIB161.125 ROT. D167MM), avaliado em R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais);

3.4. Um (01) motor central INI65160 (BOC.FLANG.N.ANSI.B16.1.125 ROT.D167MM), avaliado em R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais);

3.5. Quatro (04) motores centrais INIBLOC 40200G 9BOC.FLANG.N.ANSIB16.1.125 ROT.D209MM), avaliados em R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais);

<sup>1</sup> CC – Art. 356. O credor pode consentir em receber prestação diversa da que lhe é devida.

<sup>2</sup> CC – Art. 359. Se o credor for evicto da coisa recebida em pagamento, restabelecer-se-á a obrigação primitiva, ficando sem efeito a quitação dada, ressaltados os direitos de terceiros.

BT  


3.6. Uma (01) máquina de prensa enfardadeira vertical, modelo PAV-200 (15 T/S – Série 1474), com dispositivo de segurança, avaliada em R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais);

BX  
↓

3.7. Uma (01) máquina abridora automática de fardos, BLENDOMAT BO-A2300, Projeto PA10/1898-A, com todos os demais acessórios e componentes, marca Trutzschler, avaliado em R\$ 175.332,07 (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e sete centavos);

3.8. Uma (01) máquina, com conjunto de abertura e limpeza de algodão e acessórios, marca Trutzschler, composta de: 01 (um) jogo de imãs permanentes BR-MT, 01 (um) condensador BR-COU R3786211, 01 (um) limpador de cilindros duplos maxi-flo CL-P R3786311, 02 (duas) caixas de desvios BR-MC, 01 (um) ventilador transportador BR-FD R3786511, 01 (um) misturador múltiplo MX-I/6 R378611, 01 (um) cleanomat CL-C-3 limpador de alto rendimento R3786711, 01 (um) ventilador aspirador/transportador BR-F425 RR3786811, 01 (uma) desempoeiradora dustex SP-DX R3786911, 01 (um) ventilador transportador BR-FD R3787011, 01 (um) quadro de comando eletrônico LC-I1 R3787111, mais todos os seus componentes, avaliada em R\$ 397.301,29 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e um reais e vinte e nove centavos);

3.9. Uma (01) máquina, com partes de conjunto de abertura e limpeza de algodão e acessórios, marca Trutzschler, composta de: partes de 01 (uma) cleanomat CL-C-3, limpadora de alto rendimento R378611, 01 (uma) parte principal, 01 (um) misturador múltiplo MC-I/6 R3786611, com todos os seus componentes, avaliada em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

3.10. Uma (01) máquina com partes de conjunto de abertura e limpeza de algodão e acessórios, marca Trutzschler, composta de: partes de 01 (uma) cleanomat CL-C-3, limpadora de alto rendimento R3786711, acessórios e funilaria, 01 (um) jogo de imãs permanente BR-MT, 01 (um) condensador BR-COU R3786211, 01 (um) limpador de cilindros duplos maxi-flo CL-P R3786311, 02 (duas) caixas de desvio MR-MC, 01 (um) ventilador transportador BR-FD R3786511, 01 (um) ventilador aspirador/transportador BR-F425 RR3786811, 01 (uma) desempoeiradora dustex SP-DX R3786911, 01 (um) ventilador/transportador BR-FD R3787011, 01 (um) quadro de comando eletrônico LC-I1 R3787111, com todos os seus componentes, avaliada em R\$ 237.141,29 (duzentos e trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos);

3.11. Uma (01) máquina com partes de 03 (três) cardas, marca Trutzschler, composta de: 03 (três) chaparias de cobertura, 03 (três) chapas de fundo e suportes, 03 (três) jogos de flats, 03 (três) painéis de comando 02ZUV 03CCA=1000, 03-CCA chapa base, número de série R3787411/A-B-C, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais);

3.12. Uma (01) máquina com partes de 03 (três) cardas de alta produção TD07, marca Trutzschler, número de série 3787411/A-B-C, com todos os seus demais componentes, avaliada em R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);



3.13. Uma (01) máquina com partes de 03 (três) cardas de alta produção TD07, marca Trutzschler, número de série 3787411/A-B-C, composto de 01 (um) carro de serviços e um DFK, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

3.14. Uma (01) máquina passadora de alto rendimento TD 02, marca Trutzschler, número de série 3787711, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais);

3.15. Uma (01) máquina passadora de alto rendimento TD 03, marca Trutzschler, número de série 3788111, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais);

3.16. Uma (01) máquina com partes de 03 (três) cardas de alta produção TC07, marca Trutzschler, número de série 3787411/A-B-C, composto de 03 (três) partes principais da carda, 2 DFK, 1ZUV E 1 ZWTC, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

3.17. Um (01) transformador seco, marca WEG, de 1.000KVA-13.800 Voltz IP00, avaliado em R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais);

3.18. Um (01) transformador seco, marca WEG, 4513, BCSTO – 38KV, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

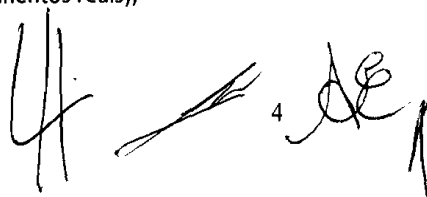
3.19. Conjunto de dois (02) compressores estacionários elétricos LS 10-30, HACAC 380V, Número de Série 9673 e 9715, mais um secador SBD-0275 e um filtro coalescente SBF-0125G-A1, e acessórios, conjunto avaliado em R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais);

3.20. Um mil e trezentos (1300) vasos PEAD "20"x 2,00mm, natural – capacidade de 18/20 Kg "D", avaliados em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

3.21. Uma (01) máquina vaporizadora a vácuo, com sistema de condicionamento e vaporização a vácuo XO-SMART 1200 XS-R 1800X 4800XE B22, com plataforma de carregamento e descarregamento automático tipo B22, sistema de aquecimento elétrico, completo, com bomba de vácuo refrigerada a ar, com todos os seus acessórios e componentes para seu funcionamento, avaliada em R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

3.22. Uma placa de EPS 2000 x 1000 x 15mm, e selo plástico, avaliados em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

3.23. Duzentas e quarenta e três (243) unidades de grelhas AT-A 813/305, avaliadas em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);



3.24. Três (03) cubos de hélice de ventilador axial PV 160/12 padrão, avaliados em R\$ 6.924,40 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

3.25. Um (01) redutor 5RP 2711 55ª MH MW 1/3CV 4P 2/3VT com PES sultex, um (01) pressostato diferencial DPS1000 em alumínio redondo 19, um (01) ventilador centrifugo DES 39 11WF classe III, 03 (três) transmissores indicadores de UR e temperaturas GTIUT-AS, 04 (quatro) atuadores elétricos 24V, 360 LB PO L40NM Proporcional, 02 (duas) chaves fim de curso metálicas montadas na caixa estreita rold metálica múltiplas, conjunto e demais acessórios avaliados em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); e

3.26. Duas (02) máquinas fiadeiras e bobineiras Open End completas, para fiação têxtil, marca Rieter, modelo R40-NR, Série 40011845-00869 e 40011845-00870, com 500 (quinhentos) rotores cada para enrolamento em bobinas cilíndricas, completas, com motores embutidos, inclusive todos os acessórios necessários para o seu funcionamento e com peças sobressalentes, avaliada em R\$ 2.586.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil reais);

3.27. Um painel elétrico 380CV/CA, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

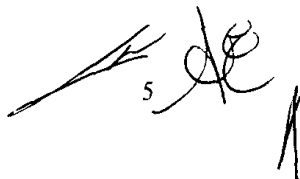
3.29. Valor total dos bens R\$ 5.270.000,00 (cinco milhões duzentos e setenta mil reais).

4. Será emitida a nota fiscal de transferência dos bens descritos nos itens 3.1 a 3.29, constantes do ativo imobilizado da Executada, para a Credora até o dia **20 de outubro de 2012**, sendo que os tributos relativos à referida operação, se houverem, serão arcados pela Executada.

5. Os bens acima discriminados encontram-se todos com a Executada, na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, na filial da mesma, localizada na Avenida Sete, s/n, quadra 04, lotes 12 a 17 e 22 a 25, Bairro Polo Empresarial Oeste, CEP: 79.108-680, onde ficarão a disposição da Exequite para tomar a posse direta na ocasião em que for oportuna, a partir da assinatura do presente instrumento, sem a necessidade de qualquer intimação ou notificação prévia, bastando o comparecimento através de qualquer um de seus representantes autorizados para efetivar a vistoria e/ou retirada dos bens a qualquer momento no endereço supra informado, sendo certo que o presente acordo deve surtir efeitos perante terceiros a partir da presente data.

6. Enquanto a Exequite não fizer a retirada dos bens dados em pagamento do local acima indicado, cumpre a Executada mantê-los em perfeito estado de conservação, protegê-los de intempéries climáticas, e conservando-os através de manutenção adequada sob suas custas exclusivas, devendo também defendê-los de eventuais medidas judiciais (penhoras/arrestos) interpostas por terceiros, comunicando imediatamente a Exequite no caso de tais situações ocorrerem.

41



5

7. O saldo devedor residual no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) será quitado em 44 (quarenta e quatro) parcelas fixas de R\$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais), ao mês, a contar e a vencer da primeira parcela, que terá prazo de vencimento em 10.05.2013, assim sucessivamente, até a efetiva liquidação do débito.

8. Em garantia do pagamento do saldo devedor residual, enquanto não quitado efetivamente o débito, ficam vinculados como garantia ao presente acordo os bens imóveis e veículos abaixo discriminados, os quais estão devidamente gravados com restrição (Averbação de Certidão Premonitória) junto aos competentes Registros de Imóveis e DETRAN/SC, e somente poderão ser alienados a terceiros mediante autorização judicial, com anuência da Exequente, sendo eles:

8.1. Imóvel – Matrícula nº 91.870, devidamente registrado no Registro de Imóveis de Campo Grande - MS, Segunda Circunscrição, junto ao Livro nº 2 – Registro Geral, folha 01 e 02/F, discriminado na matrícula como Lote nº 25R (vinte e cinco R), resultante do remembramento dos lotes 12 a 17, e 22 a 25, da quadra nº 4 (quatro), no parcelamento Pólo Empresarial Oeste, Bairro Núcleo Industrial, na Capital do Mato Grosso do Sul – MS, com área total de 50.000,00 m2 (cinquenta mil metros quadrados).

8.2. Imóvel – Matrícula nº 17.518, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibituba - SC, junto ao Livro nº 2, folhas 032, discriminado na matrícula como Lote nº 07, quadra "C", do loteamento Balneário Hipocampo, contendo área de 329,28 m2 (trezentos e vinte e nove vírgula vinte e oito metros quadrados).

8.3. Imóvel – Matrícula nº 17.519, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibituba - SC, junto ao Livro nº 2, folhas 033, discriminado na matrícula como Lote nº 08, quadra "C", do loteamento Balneário Hipocampo, contendo área de 370,44 m2 (trezentos e setenta vírgula quarenta e quatro metros quadrados).


8.4. Imóvel – Matrícula nº 31.403, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí – SC, no Primeiro Ofício, apartamento 801, Edifício Villa Florence; e box de garagens, Matrículas nº 31.427 do mesmo edifício.



8.5. Veículo – Moto – Yamaha/NEO AT115, cor preta, Ano 2007, Modelo 2008, Placa MFQ 8169, Itajaí – SC, registrada em nome de Guedes Importação e Distribuição Ltda. – CNPJ nº 08.784.317/0001-78;

8.6. Veículo – Moto – Ducati Hypermotard 796, cor branca, Ano 2009, Modelo 2010, Placa MIC 6977, Itajaí – SC, registrada em nome de Guedes Importação e Distribuição Ltda. – CNPJ nº 08.784.317/0001-78;

8.7. Veículo – Automóvel – Mini Cooperscyman ALL4, cor branca, Ano 2010, Modelo 2011, Placa MIV 2051, Itajaí – SC, registrada em nome de Guedes Importação e Distribuição Ltda. – CNPJ nº 08.784.317/0001-78;

141  
r



4.  



8.8. Veículo – Automóvel – Land Rover Discovery 4 3.0 SE, cor branca, Ano 2011, Modelo 2011, Placa MIR 2877, Itajaí – SC, registrada em nome de Guedes Importação e Distribuição Ltda. – CNPJ nº 08.784.317/0001-78;

8.9. Veículo – Automóvel – Mini Cooper, cor branca, Ano 2011, Modelo 2012, Placa MJV 5352, Itajaí – SC, registrada em nome de Guedes Importação e Distribuição Ltda. – CNPJ nº 08.784.317/0001-78;


9. Em caso de descumprimento da executada de qualquer uma das cláusulas do presente acordo, a título de cláusula penal, estipula-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente acordo.

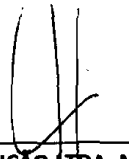
10. A Exequite concede a liberação dos valores penhorados das contas bancárias da Executada e Executado, através do sistema BACEN/JUD, liberando-os em favor dos mesmos para levantamento destes junto as sub-contas vinculadas aos autos, após a comprovação da entrega das notas fiscais de transferência das máquinas, para tanto, requerem a emissão do competente Alvará Judicial.

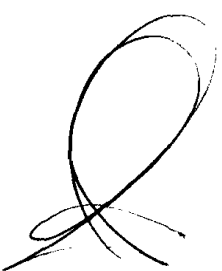


11. Dessa forma requerem a **SUSPENSÃO DO FEITO** até o efetivo cumprimento do acordo que se dará com a emissão das notas fiscais de transferência de todos os bens dados em pagamento e com a quitação integral do saldo residual, que será informado oportunamente pela Exequite.

12. Por conseqüência, requerem a homologação do presente, nos termos do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil c/c artigo 840 do Código Civil, e após o efetivo cumprimento nos termos acima expostos, com a conseqüente extinção do presente processo nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas finais pela executada;

Itajaí – SC, 10 de outubro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME**  
CNPJ nº 08.784.317/0001-78  
EXECUTADA

  
\_\_\_\_\_  
**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME (FILIAL 01).**  
CNPJ nº 08.784.317/0002-59  
EXECUTADA

*02*  
*Sjc*

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

033.13.016139-2

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:**

**EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA \_\_ VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE ITAJAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

FORUM COMARCA ITAJAI D 03/SET/2015 14:29 00001163

**P. E. e I. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.165.224/0001-00, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda, n. 1295, sala 201, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí - SC, vem perante Vossa Excelência, por seu procurador adiante assinado (instrumento procuratório - documento 01 - anexo), propor a presente:

**AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE BENS MÓVEIS c/c PERDAS E DANOS E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, em desfavor de:

**G. I. e D. LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.784.317/0001-78 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n. 42203909849, estabelecida na Rua Pedro Ferreira Mafra, n. 147, Bairro Ressacada, CEP: 88.307-320, na cidade de Itajaí – SC; e,

**L. E. T. G.**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG n. 301314671-1 – SSP/RS e inscrito no CPF n. 341.082.030-20, residente e domiciliado na Rua Willy Henning, n. 27, apto 801, Edifício Vila Florence, Bairro São Judas, CEP: 88.300-000, na cidade de Itajaí – SC, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Rua: José Joaquim dos Santos, n.º 205, sala: 01, Centro, Itajaí - SC  
CEP - 88.302-030 – Brasil  
Fone/Cel: 47-3348-1523 / 47-8808-4320



# WINTER

03  
Lpa

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

## 1. DO SEGREDO DE JUSTIÇA:

Requer que a presente ação tramite perante este juízo em total segredo de justiça, tendo em vista a probabilidade de os Requeridos tomarem conhecimento da ação e obstem o resultado prático da medida liminar/antecipatória pretendida.

Em razão disso, segue abaixo a qualificação completa das partes:

**POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.165.224/0001-00, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda, n. 1295, sala 201, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí – SC. (Contrato Social – documento 02 – anexo);

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.784.317/0001-78 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n. 42203909849, estabelecida na Rua Pedro Ferreira Mafra, n. 147, Bairro Ressacada, CEP 88307-320, na cidade de Itajaí – SC; e,

**LUIS EDUARDO TAVARES GUEDES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG n. 301314671-1 – SSP/RS, e inscrito no CPF n. 341.082.030-20, residente e domiciliado na Rua Willy Henning, n. 27, apto 801, Edifício Vila Florence, Bairro São Judas, CEP: 88.300-000, na cidade de Itajaí – SC.

Pelo exposto, a Requerente requer que a tramitação desta ação ocorra de forma sigilosa, até o deferimento e cumprimento da medida antecipatória requerida, através da expedição de Carta Precatória a Comarca de Campo Grande – MS, e respectiva citação dos Requeridos.

## 2. DOS FATOS:

Inicialmente importante esclarecer que a Requerente se tornou proprietária dos bens objetos desta ação através de uma dação em pagamento realizada em juízo pelos Requeridos, que restou formalizada em 10 de outubro de 2012, mediante um acordo realizado nos autos da Ação de Execução de Contrato de Confissão de Dívida – Autos nº. 033.12.013302-7, nesta Comarca, movido pela Requerente em face dos Requeridos (documento 03 – anexo).

Após adquirir a propriedade dos referidos bens, o que ocorreu de modo totalmente formalizado, na data de 22.10.2012, mediante as emissões das

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

## **ADVOCACIA ESPECIALIZADA: EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

competentes Notas Fiscais (documento 05 - relatório e NF - anexas), as partes resolveram firmar o "Contrato de Arrendamento de Máquinas" (documento 04 - anexo), devidamente registrado no Cartório de Serviços Notariais e Registrais de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - MS (Registro n. 266.829), em que a Requerente, na qualidade de proprietária/arrendadora, arrendou os bens à primeira Requerida (Arrendatária), contrato este que foi afiançado pelo segundo Requerido.

Como pagamento mensal, a Requerida se obrigou a pagar o valor pré-fixado, sem juros ou correção de R\$ 175.323,24 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) mensais, sendo que tais pagamentos deveriam ter iniciado em 20/06/2013, tendo em vista o prazo de carência estipulado (Cláusula 13ª do Contrato de Arrendamento).

A relação dos bens objeto do contrato de arrendamento entre as partes segue abaixo, sendo que referidos bens foram avaliados na data da celebração do contrato no valor total de R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais), inobstante as notas fiscais terem sido emitidas a menor (diante da depreciação contábil):

1. Quatro (04) reservatórios de fibra com tampa, com capacidade para 3.000 (três mil) litros de água, avaliados em R\$ 27.636,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais);
2. Um (01) motor central MEAL 1420V (BOC.ROSC.BSP ROT. ALUM.S.BUNA 2CV 2P. 220/380V), avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
3. Um (01) motor central INIBLOC 65.160J (BOC.FLANG.N.ANSIB161.125 ROT. D167MM), avaliado em R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais);
4. Um (01) motor central INI65160 (BOC.FLANG.N.ANSI.B16.1.125 ROT.D167MM), avaliado em R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais);
5. Quatro (04) motores centrais INIBLOC 40200G 9BOC.FLANG.N.ANSIB16.1.125 ROT.D209MM), avaliados em R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais);
6. Uma (01) máquina de prensa enfardadeira vertical, modelo PAV-200 (15 T/S - Série 1474), com dispositivo de segurança, avaliada em R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais);

Rua: José Joaquim dos Santos, n.º 205, sala: 01, Centro, Itajaí - SC

CEP - 88.302-030 - Brasil

Fone/Cel: 47-3348-1523 / 47-8808-4320



# W I N T E R

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

05  
37a

7. Uma (01) máquina abridora automática de fardos, BLENDOMAT BO-A2300, Projeto PA10/1898-A, com todos os demais acessórios e componentes, marca Trutzschler, avaliado em R\$ 175.332,07 (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e sete centavos);

8. Uma (01) máquina, com conjunto de abertura e limpeza de algodão e acessórios, marca Trutzschler, composta de: 01 (um) jogo de imãs permanentes BR-MT, 01 (um) condensador BR-COU R3786211, 01 (um) limpador de cilindros duplos maxi-flo CL-P R3786311, 02 (duas) caixas de desvios BR-MC, 01 (um) ventilador transportador BR-FD R3786511, 01 (um) misturador múltiplo MX-I/6 R378611, 01 (um) cleanomat CL-C-3 limpador de alto rendimento R3786711, 01 (um) ventilador aspirador/transportador BR-F425 RR3786811, 01 (uma) desempoeiradora dustex SP-DX R3786911, 01 (um) ventilador transportador BR-FD R3787011, 01 (um) quadro de comando eletrônico LC-I1 R3787111, mais todos os seus componentes, avaliada em R\$ 397.301,29 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e um reais e vinte e nove centavos);

9. Uma (01) máquina, com partes de conjunto de abertura e limpeza de algodão e acessórios, marca Trutzschler, composta de: partes de 01 (uma) cleanomat CL-C-3, limpadora de alto rendimento R378611, 01 (uma) parte principal, 01 (um) misturador múltiplo MC-I/6 R3786611, com todos os seus componentes, avaliada em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

10. Uma (01) máquina com partes de conjunto de abertura e limpeza de algodão e acessórios, marca Trutzschler, composta de: partes de 01 (uma) cleanomat CL-C-3, limpadora de alto rendimento R3786711, acessórios e funilaria, 01 (um) jogo de imãs permanente BR-MT, 01 (um) condensador BR-COU R3786211, 01 (um) limpador de cilindros duplos maxi-flo CL-P R3786311, 02 (duas) caixas de desvio MR-MC, 01 (um) ventilador transportador BR-FD R3786511, 01 (um) ventilador aspirador/transportador BR-F425 RR3786811, 01 (uma) desempoeiradora dustex SP-DX R3786911, 01 (um) ventilador/transportador BR-FD R3787011, 01 (um) quadro de comando eletrônico LC-I1 R3787111, com todos os seus

DE  
Joa

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

## **ADVOCACIA ESPECIALIZADA: EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

componentes, avaliada em R\$ 237.141,29 (duzentos e trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos);

11. Uma (01) máquina com partes de 03 (três) cardas, marca Trutzschler, composta de: 03 (três) chaparias de cobertura, 03 (três) chapas de fundo e suportes, 03 (três) jogos de flats, 03 (três) painéis de comando 02ZUV 03CCA=1000, 03-CCA chapa base, número de série R3787411/A-B-C, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais);

12. Uma (01) máquina com partes de 03 (três) cardas de alta produção TD07, marca Trutzschler, número de série 3787411/A-B-C, com todos os seus demais componentes, avaliada em R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

13. Uma (01) máquina com partes de 03 (três) cardas de alta produção TD07, marca Trutzschler, número de série 3787411/A-B-C, composto de 01 (um) carro de serviços e um DFK, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

14. Uma (01) máquina passadora de alto rendimento TD 02, marca Trutzschler, número de série 3787711, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais);

15. Uma (01) máquina passadora de alto rendimento TD 03, marca Trutzschler, número de série 3788111, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais);

16. Uma (01) máquina com partes de 03 (três) cardas de alta produção TC07, marca Trutzschler, número de série 3787411/A-B-C, composto de 03 (três) partes principais da carda, 2 DFK, 1ZUV E 1 ZWTC, com todos os seus demais acessórios e componentes, avaliada em R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

17. Um (01) transformador seco, marca WEG, de 1.000KVA-13.800 Voltz IP00, avaliado em R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais);

07  
Jpa

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

18. Um (01) transformador seco, marca WEG, 4513, BCSTO – 38KV, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

19. Conjunto de dois (02) compressores estacionários elétricos LS 10-30, HACAC 380V, Número de Série 9673 e 9715, mais um secador SBD-0275 e um filtro coalescente SBF-0125G-A1, e acessórios, conjunto avaliado em R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais);

20. Um mil e trezentos (1300) vasos PEAD “20”x 2,00mm, natural – capacidade de 18/20 Kg “D”, avaliados em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

21. Uma (01) máquina vaporizadora a vácuo, com sistema de condicionamento e vaporização a vácuo XO-SMART 1200 XS-R 1800X 4800XE B22, com plataforma de carregamento e descarregamento automático tipo B22, sistema de aquecimento elétrico, completo, com bomba de vácuo refrigerada a ar, com todos os seus acessórios e componentes para seu funcionamento, avaliada em R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

22. Uma placa de EPS 2000 x 1000 x 15mm, e selo plástico, avaliados em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

23. Duzentas e quarenta e três (243) unidades de grelhas AT-A 813/305, avaliadas em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

24. Três (03) cubos de hélice de ventilador axial PV 160/12 padrão, avaliados em R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

25. Um (01) redutor 5RP 2711 55ª MH MW 1/3CV 4P 2/3VT com PES sultex, um (01) pressostato diferencial DPS1000 em alumínio redondo 19, um (01) ventilador centrifugo DES 39 11WF classe III, 03 (três) transmissores indicadores de UR e temperaturas GTIUT-AS, 04 (quatro) atuadores elétricos 24V, 360 LB PO L40NM Proporcional, 02 (duas) chaves fim de curso metálicas montadas na caixa estreita rold metálica múltiplas, conjunto e demais acessórios avaliados em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); e

Este documento foi protocolado em 26/10/2015 s 10:19, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 3AD53BD.

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

## **ADVOCACIA ESPECIALIZADA: EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

26. Duas (02) máquinas fiadeiras e bobineiras Open End completas, para fiação têxtil, marca Rieter, modelo R40-NR, Série 40011845-00869 e 40011845-00870, com 500 (quinhentos) rotores cada para enrolamento em bobinas cilíndricas, completas, com motores embutidos, inclusive todos os acessórios necessários para o seu funcionamento e com peças sobressalentes, avaliada em R\$ 2.586.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil reais);

27. Um painel elétrico 380CV/CA, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Já antes de vencer o primeiro pagamento, em 20.06.2013, a Requerida solicitou um desconto, alegando diversas dificuldades financeiras, inclusive para comprar matéria prima (algodão) para a produção dos fios, o que foi aceito pela Requerente, em caráter excepcional, fixando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Passou o dia 20.06.2013 e não houve nenhum pagamento por parte da Requerida, somente em 27.06.2012, foi feito um depósito parcial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), razão que ensejou a Notificação Extrajudicial (Documento 06 - Notificação n. 01072013/2013 - anexa), após, em 01.07.2013, houveram mais dois depósitos, um de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e outro de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e mais tarde em 05.07.2013, depois de recebida a citada notificação de mora, foi realizado um último depósito no valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), todos feitos fora do prazo pactuado em contrato.

Depois disso a primeira Requerida e o segundo Requerido, não efetuaram mais nenhum pagamento para a Requerente, passando a desonrar o contrato de arrendamento pactuado, inobstante o recebimento da notificação, os Requeridos quedaram-se inertes e não efetuaram o pagamento das demais parcelas, e pior, inadimpliram com a segunda parcela vencida em julho de 2013, restando inadimplentes com duas parcelas consecutivas e até a presente data sem mais nada pagar pelo uso das máquinas.

Diante disso, a Requerente novamente notificou extrajudicialmente os Requeridos (documento 08 - Notificação n. 02082013/2013 - anexa), constituindo-os expressamente em mora e declarando rescindido de pleno direito o Contrato de Arrendamento de Máquinas, exigindo que as máquinas fossem entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, com tempo superior ao estipulado em contrato, justamente para haver tempo hábil para a devolução do maquinário, e mesmo assim não foi cumprido pela Requerida, tendo esta feita uma

08  
3pa



# WINTER

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

contra notificação datada de 16.08.2013 (documento 09 – Contra Notificação – anexa), com conteúdos de absoluta má fé e falaciosas inverdades para tentar justificar seu inadimplemento contratual, afirmando expressamente que não devolveriam as máquinas.

A partir de então, negando-se os Requeridos a entregar de forma amigável, e cientes de seu inadimplemento e conseqüente rescisão do contrato, passaram a deter a posse injusta das referidas máquinas, pelo que se faz necessária a presente medida judicial.

Não obstante, a conduta desonesta dos Requeridos vai além do simples descumprimento contratual, pois esta Requerente tomou conhecimento de que os Requeridos ofertaram o maquinário em questão em garantia junto ao Banco Safra S.A., em 06.02.2013, ou seja, isso depois que já havia sido formalizada a dação em pagamento de tais bens, sendo que algumas das máquinas mencionadas no decorrer desta inicial são objeto de Ação de Busca e Apreensão movida pelo Banco Safra S.A., o que pode facilmente ser verificado nos Autos 033.13.501649-8 (documento 11 - Ação de Busca e Apreensão – Alienação Fiduciária - anexa).

Os requeridos deram em garantia bens que sequer eram de sua propriedade, utilizando as Notas Fiscais anteriores ao negócio realizado entre as partes, o que pode, inclusive, caracterizar prática criminal.

Não obstante, as máquinas encontram-se localizadas na filial da Requerida, na Comarca de Campo Grande – MS, estando às mesmas atualmente sem uso por falta de matéria prima na fábrica, situação esta causada pela ruína financeira da primeira Requerida, o que pode gerar dano ao maquinário que tem necessidade de funcionamento, e ainda, a mercê de possível esbulho e penhora por parte de outros credores (documento 10 – Extrato SAJ), razão pela qual a importância do deferimento dos efeitos de antecipação da tutela.

### 3. DO DIREITO:

#### 3.1 Da fundamentação legal.

A pretensão da Requerente encontra respaldo no Código Civil Brasileiro, em especial, em seu art. 1.228, senão vejamos:

**Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.**

# W I N T E R

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

Assim, uma vez privado de exercer as faculdades que lhe são atribuídas no dispositivo supracitado, o proprietário pode socorrer-se do Poder Judiciário para que lhe sejam assegurados os direitos inerentes à propriedade, inclusive, para recuperar a “coisa” que se encontra em poder de outrem que a detenha indevidamente.

É o caso dos presentes autos, considerando que a Requerente adquiriu da primeira Requerida os bens móveis em questão, tornando-se a legítima proprietária, conforme se comprova através dos documentos que seguem anexos.

Neste sentido é o entendimento de Silvio de Salvo Venosa:

**“Ação reivindicatória é ação petítória por excelência. É direito elementar e fundamental do proprietário a seqüela; ir buscar a coisa onde se encontra e em poder de quem se encontra. Deflui daí a faculdade de o proprietário recuperar a coisa. Escuda-se no direito de propriedade para reivindicar a coisa do possuidor não proprietário, que a detém indevidamente. É ação real que compete ao titular do domínio para retomar a coisa do poder de terceiro detentor ou possuidor indevido”. (VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil: Direitos reais, 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 289).**

E continua mais adiante:

**“Geralmente, mas não exclusivamente, na ação reivindicatória estabelece-se conflito entre o direito e a aparência, o estado de fato da posse. Aquele que é proprietário quer retomar a coisa do possuidor ou detentor injusto. Está, portanto, legitimado para essa ação o proprietário, que deve fazer prova do seu direito, assim como o fato de o terceiro a deter injustamente”. (Ob. Cit. p. 290).**

Assim também é comentado na obra: Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência: Lei n. 10.406, de 10.01.2002: coordenador Cezar Peluso. – 6 ed. rev. e atual. – Barueri, SP: Manoele, 2012, pág. 1.202:

**A faculdade de reivindicar é prerrogativa do proprietário de excluir a ingerência alheia injusta sobre coisa sua. É o poder do proprietário de buscar a coisa em mãos alheias, para que possa usar, fruir, dispor, desde que o possuidor ou detentor a conserve sem causa jurídica. É efeito dos princípios do absolutismo e da seqüela, que marcam os direitos reais. A ação reivindicatória, espécie de ação petítória, com fundamento no *jus possidendi*, é ajuizada pelo proprietário sem posse, contra o possuidor sem propriedade. Irrelevante a posse anterior do proprietário, pois a ação se funda no *jus possidendi* e não no *jus possessionis*; ou, em**

11  
3pa

# W I N T E R

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

**termos diversos, não de direito de posse, mas no direito à posse, como efeito da relação jurídica preexistente.**

Aliás, a matéria tratada na presente ação é objeto de Súmula do STF: Súmula nº 487. **"Será deferida a posse a quem, evidentemente, tiver o domínio, se com base neste for ela disputada."**

Em uma rápida análise dos fatos, pode-se constatar que os requisitos ensejadores da presente reivindicação encontram-se perfeitamente evidenciados, senão vejamos:

Tendo em vista que a ação reivindicatória é a ação do proprietário que tem o título, mas que não tem a posse, contra quem tem a posse, mas não tem o título, o sucesso da demanda exige a reunião de três requisitos essenciais, quais sejam: a) o domínio do autor; b) a posse injusta do réu e c) a individualização da coisa.

O domínio da Requerente resta devidamente consubstanciado pelos documentos anexados aos autos, tais como acordo judicial de dação em pagamento devidamente assinado pelas partes em juízo, bem como, pelas notas fiscais que representam a efetiva transferência de propriedade e pelo contrato de arrendamento, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Campo Grande - MS.

Enquanto que a posse injusta está claramente caracterizada no presente caso, considerando que os Requeridos, mesmo constituídos em mora e em total descumprimento as cláusulas do contrato de arrendamento, se abstiveram de efetuar a entrega dos bens reivindicados e ainda, oportunamente tentaram se desfazer de bens que não eram seus.

Ainda, houve descumprimento das cláusulas oitava, décima, décima quarta, vigésima segunda, vigésima quarta e vigésima quinta do contrato de arrendamento.

E para completar os requisitos, os bens podem ser facilmente identificados pela documentação que acompanha a presente exordial.

Em casos análogos assim têm decidido nossos Tribunais de Justiça:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA C/C PERDAS E DANOS. EMPRESA AUTORA QUE ARRENDOU À EMPRESA RÉ SEUS EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS INSTALADOS EM IMÓVEL PORTUÁRIO CUJA PERMISSÃO DE USO LHE FORA CONCEDIDA PELA**

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

## **ADVOCACIA ESPECIALIZADA: EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

CODESP. RÉ QUE, UMA VEZ REVOGADA A PERMISSÃO DE USO CONCEDIDA EM FAVOR DA AUTORA, OBTVEU PARA SI NOVA PERMISSÃO DE USO E, NA SEQUÊNCIA, RECUSOU-SE A PAGAR À AUTORA OS ALUGUEIS REFERENTES À UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DESTA. EMPRESA RÉ QUE, EMBORA NOTIFICADA ACERCA DO SEU INADIMPLETO, PERMANECER NA POSSE INJUSTA DO BENS COMPROVADAMENTE PERTENCENTES À AUTORA. PEDIDO REIVINDICATÓRIO PROCEDENTE. RECURSO NÃO PROVIDO. "Para o sucesso da ação reivindicatória é mister o preenchimento dos requisitos impostos pela legislação aplicável à matéria, quais sejam; a demonstração da propriedade do reivindicante; a posse injustificada do bem, e a sua perfeita individuação. Pleiteando as partes o bem móvel, em que apenas uma garante o título de propriedade, impõe-se o julgamento da causa em favor daquela que tenha apresentado o melhor domínio, devendo ser julgado procedente o pedido formulado na inicial proposta por proprietário não possuidor contra possuidor não proprietário." (AC n. 2001.018890-2, Rel. Des. Carlos Prudêncio, DJ de 17-12-2002). PERDAS E DANOS. SENTENÇA QUE CONDENOU A RÉ A PAGAR R\$ 17.620,00 POR CADA MÊS EM QUE ELA PERMANECER NA POSSE INJUSTA DOS BENS REIVINDICADOS. ALEGAÇÃO DE QUE O VALOR DEVERIA SER IGUAL AO QUE FORA PREVISTO NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - R\$ 15.000,00. INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS QUE DEVE SER FIXADA DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO DOS ALUGUEIS DOS BENS REIVINDICADOS. SENTENÇA QUE SE VALEU DO VALOR LOCATÍCIO CONVENCIONADO ENTRE A RÉ E A ADMINISTRADORA DO IMÓVEL PORTUÁRIO - CODESP. VALOR DE ACORDO COM O MERCADO. CONDENAÇÃO MANTIDA. "A fruição indevida de bem alheio deve ser indenizada no equivalente ao respectivo aluguel apurado pelo valor de mercado, sob pena de violação ao princípio que veda o enriquecimento sem causa." (AC n. 2010.017417-9, Rel. Des. Monteiro Rocha, DJ de 21-5-2012). PRELIMINAR. CARÊNCIA DA AÇÃO. PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL. AUTORA QUE SUPOSTAMENTE NÃO SERIA PROPRIETÁRIA DOS BENS REIVINDICADOS E RÉ QUE NÃO ESTARIA NA POSSE INJUSTA DOS BENS. RÉ QUE, NÃO OBSTANTE ADMITIR EXPRESSAMENTE NA CONTESTAÇÃO QUE A AUTORA É PROPRIETÁRIA DOS BENS REIVINDICADOS, AINDA SE MANTEVE NA POSSE DESTES APESAR DE TER SIDO NOTIFICADA A FIM DE QUE OS DEVOLVESSE. POSSE INJUSTA CARACTERIZADA. ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DA AÇÃO REIVINDICATÓRIA. PRELIMINAR AFASTADA. "A posse daquele que ocupa imóvel, amparado em contrato de locação, transforma-se em injusta a partir da notificação e recusa na desocupação." (Ac n. 2008.048395-4, Rel. Des. Fernando Carioni, DJ de 8-1-2009).



# WINTER

OAB/SC - 17.928B

## **ADVOCACIA ESPECIALIZADA: EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. SUPOSTA NECESSIDADE DE AGUARDAR O JULGAMENTO DA AÇÃO N. 040.11.002806-6. LIDE EM QUE A AUTORA E A ADMINISTRADORA DO IMÓVEL PORTUÁRIO ONDE FORAM INSTALADOS OS BENS REIVINDICADOS DISCUTEM A VALIDADE DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO CONCEDIDA ÀQUELA. RELAÇÃO JURÍDICA ALHEIA À RELAÇÃO JURÍDICA TRAVADA ENTRE AUTORA E RÉ. AUSÊNCIA DE PREJUDICIALIDADE. PEDIDO INDEFERIDO. "Consoante prevê o art. 265, IV, a, do Código de Processo Civil, o processo somente será suspenso quando a sentença de mérito "depende do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitua o objeto principal de outro processo pendente". Assim, indemonstrada a alegada questão prejudicial ao conhecimento do mérito da presente demanda, não há que se falar na paralização do procedimento." (AC n. 2002.008384-0, Rel. Des. Robson Luz Varela, DJ de 13-9-2010). APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE INTERVENÇÃO DE TERCEIRO, NA MODALIDADE DE ASSISTÊNCIA SIMPLES, FORMULADO PELA ADMINISTRADORA DO IMÓVEL PORTUÁRIO ONDE SE ENCONTRAM OS BENS REIVINDICADOS - CODESP. INTERESSE JURÍDICO DECORRENTE DOS EVENTUAIS DANOS REFLEXOS QUE A SUCUMBÊNCIA DA EMPRESA RÉ CAUSARÁ À INTERVENIENTE. AÇÃO REIVINDICATÓRIA CUJA CAUSA DE PEDIR FUNDA-SE TÃO SOMENTE NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS AUTORA E RÉ. INTERESSE ECONÔMICO DA INTERVENIENTE QUE DEVE SER PERSEGUIDO MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, SOB PENA DE TUMULTUAR O ANDAMENTO PROCESSUAL. PEDIDO DE INTERVENÇÃO INDEFERIDO. RECURSO NÃO PROVIDO. "Há interesse jurídico de terceiro - a legitimar a intervenção processual na modalidade assistencial simples - somente quando a relação jurídica material titularizada possa ser, de fato, reflexamente atingida pela sentença que vier a ser proferida na ação entre assistido e parte contrária. O interesse meramente econômico ou moral não enseja a assistência, se não vier qualificado como interesse jurídico." (AC n. 2007.049387-3, Rel. Des. Eládio Torret Rocha, DJ de 2-6-2008). LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TERCEIRO QUE PRETENDE INTERVIR EM PROCESSO SEM QUE, PARA TANTO, POSSUA INTERESSE JURÍDICO. FLAGRANTE INTENÇÃO DE TUMULTUAR O ANDAMENTO PROCESSUAL. CONDENAÇÃO A PAGAR MULTA E INDENIZAÇÃO DE 1 E 20%, RESPECTIVAMENTE, SOBRE O VALOR DA CAUSA. "Incorrendo a parte em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 17, do Código de Processo Civil, configurada estará a litigância de má-fé, impondo-lhe sanção pecuniária de 1% mais 20% de perdas e danos sobre o valor da causa, condizente com a temeridade e a transgressão do dever de lealdade processual que informa o sistema processual vigente." (AC n. 1999.011841-0, Rel. Des. Carlos Prudêncio, DJ de 4-3-2004).

# W I N T E R

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

(TJSC, Apelação Cível n. 2012.045672-3, de Laguna, rel. Des. Carlos Prudêncio, j. 27-11-2012).

Com relação à configuração da posse injusta dos Requeridos, brilhante foi o parecer exposto pelo Des. Carlos Prudêncio, no julgado citado acima:

Desse modo, a partir do momento em que a empresa ré deixou de pagar pelos equipamentos instalados no imóvel administrado pela CODESP, que lhe foram arrendados pela respectiva proprietária - a autora apelada -, e não os devolveu mesmo depois de ser notificada para tal, tornou-se injusta sua posse sobre esses equipamentos, de modo que, uma vez presentes os requisitos para se conferir a proteção dominial prevista no art. 1.228, caput, do Código Civil - a saber, a propriedade, em nome da autora apelada, dos equipamentos reivindicados e a posse injusta da ré apelante sobre estes -, deve ser julgado procedente o pedido reivindicatório.

Assim, é o entendimento da jurisprudência deste Tribunal de Justiça de Santa Catarina, observe-se:

Para o sucesso da ação reivindicatória é mister o preenchimento dos requisitos impostos pela legislação aplicável à matéria, quais sejam; a demonstração da propriedade do reivindicante; a posse injustificada do bem, e a sua perfeita individualização.

Pleiteando as partes o bem móvel, em que apenas uma garante o título de propriedade, impõe-se o julgamento da causa em favor daquela que tenha apresentado o melhor domínio, devendo ser julgado procedente o pedido formulado na inicial proposta por proprietário não possuidor contra possuidor não proprietário. (AC n. 2001.018890-2, Rel. Des. Carlos Prudêncio, DJ de 17-12-2002).

O mesmo entendimento é reproduzido em outros Tribunais do país:

Ação reivindicatória e o instrumento processual adequado para o proprietário reaver os seus bens do poder de quem, injustamente, os possui (art. 523 do CPC), ou, na feliz expressão do ministro Marcio Guimarães, "ação reivindicatória é a que compete ao proprietário que não tem a posse contra o possuidor que não tem o domínio, para que se reúna numa só pessoa posse e domínio" (*Estudos de direito civil*, p. 128). A posse injusta, a que se refere o art. 524, do Código Civil, a que se insurge contra o exercício do direito de propriedade, estabelecendo uma luta entre ela, ainda que *ad interdicta*, e o domínio (TJPR, Ap. cível n. 145.081-9, 5ª Câmara Cível, rel. Domingos Ramina, j. 11.11.2003). (RTJ 99/804)

Este documento foi protocolado em 26/10/2015 s 10:19, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 3AD53BD.

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

**EMENTA: AÇÃO REIVINDICATÓRIA - PROVA DA PROPRIEDADE - POSSE INJUSTA - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.** - Evidenciados nos autos todos os requisitos indispensáveis a sustentar a ação reivindicatória, ou seja, a titularidade do domínio pelo requerente, a individuação da coisa, e o fato de a mesma encontrar-se injustamente em poder do réu, com base em critérios objetivamente considerados, levam ao sucesso do pleito ajuizado. - O conceito de posse injusta não se infere apenas da violência, precariedade ou clandestinidade a que se refere o artigo 1.200, do Código Civil, entendendo-se como tal a detenção sem título de propriedade ou sem caráter de posse direta pelas vias adequadas, tendo sentido mais amplo, porque se a posse de boa-fé pudesse excluir a reivindicatória, o domínio estaria praticamente extinto. - Recurso não provido.

(Apelação Cível 1.0452.09.045150-4/001, Des.(a) Alvimar de Ávila, Data de Julgamento: 04/08/2011, Data da publicação da súmula: 12/08/2011).

Desta forma, estão perfeitamente caracterizados os requisitos necessários para procedência da ação reivindicatória, pois restou demonstrada a propriedade dos bens arrolados na presente ação, a posse injustificada dos Requeridos após as notificações extrajudiciais, bem como a individuação dos bens.

Portanto, efetivamente evidenciados os requisitos ensejadores da presente ação reivindicatória, a procedência do pedido da Requerente é medida que se impõe.

### 3.2 Das perdas e danos:

Por conseqüência lógica da reivindicação dos bens em razão da posse injusta dos Requeridos, deverão estes ser condenados a pagar a Requerente os meses em que permanecerem na posse dos bens, incluindo as parcelas vencidas e as que se vencerem no decorrer do processo.

Não é outro, pois, o entendimento deste Tribunal de Justiça, observe-se:

**A fruição indevida de bem alheio deve ser indenizada no equivalente ao respectivo aluguel apurado pelo valor de mercado, sob pena de violação ao princípio que veda o enriquecimento sem causa. (AC n. 2010.017417-9, Rel. Des. Monteiro Rocha, DJ de 21-5-2012).**

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

Em razão disso, deverão os requeridos, após a entrega dos bens a Requerente, ser condenados ao pagamento das perdas e danos suportados pela Requerente, inclusive no que diz respeito ao estado de conservação e funcionamento das máquinas, que se encontravam em ótimo estado no momento da celebração do contrato de arrendamento, conforme Cláusula 3ª, salvo depreciação natural.

Sendo assim, conforme contrato de arrendamento, os Requeridos deverão pagar para a Requerente os valores pactuados a título mensal de arrendamento, pelo período em que permanecerem indevidamente com os maquinários, mais a multa estabelecida contratualmente na cláusula vigésima primeira.

Ocorre que, não é de interesse da Requerente a manutenção do contrato de arrendamento, haja vista a evidente insolvência dos Requeridos e a falta de cumprimento de suas obrigações, motivo pelo qual, requer liminarmente os efeitos da antecipação dos efeitos da tutela para recuperar o maquinário urgentemente, conforme explanado a seguir.

### 3.3 Da Tutela Antecipada:

Como visto, a atitude dos Requeridos vai muito além de um simples descumprimento contratual, em razão de inadimplemento, pois há provas de que alguns dos bens que não são mais de propriedade dos Requeridos, mas sim deste Requerente, estão sendo objeto de Ação de Busca de Apreensão movida pelo Banco Safra S.A., pelo fato de que tais bens fizeram parte de uma Alienação Fiduciária firmada com referida instituição bancária posteriormente a assinatura do contrato de arrendamento, sendo que o contrato foi firmado em 22.10.2012 e as máquinas foram deixadas em garantia para o banco em 06.02.2013.

Houve descumprimento da Cláusula 5ª, inciso IV, do referido Contrato de Arrendamento, inferindo a penalidade disposta da Cláusula 23ª, letra "c", quando em extrema imprudência ofertaram em garantia ao Banco Safra S.A., na data de 06.02.2013, parte das máquinas da marca Trutzchler, junto a Cédula de Crédito Bancário (Mútuo – n. 2509810), no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), hoje objeto da Ação de Busca e Apreensão (Autos n. 033.13.501649-8), infringindo assim mais uma vez o que foi pactuado, dando relevante motivo à rescisão contratual.

Por outro lado, é evidente a insolvência dos Requeridos, já que não vem honrando seus compromissos e pior, vem rolando as dívidas e colocando em risco os maquinários da Requerente.



# W I N T E R

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

Tal atitude dos Requeridos é grave, pois eles se dispuseram de bens que comprovadamente não eram mais de sua propriedade.

Além disso, a possibilidade de os Requeridos tentarem fraudar qualquer medida para que não tenham que entregar tais bens é evidente e não precisa de maiores esclarecimentos, já que basta o bom senso para perceber a idoneidade dos Requeridos.

Outro fator que deve ser levado em conta para concessão da tutela antecipada é a probabilidade de os Requeridos se livrarem de tais máquinas, venderem a terceiros de boa fé, as destruírem ou comprometerem seu funcionamento.

Tal medida é contemplada também no contrato de arrendamento, onde na cláusula vigésima quinta rege:

**Cláusula 25. Caso a ARRENDATÁRIA não restitua os bens locados em até 48 (quarenta e oito) horas após a rescisão deste contrato, poderá a ARRENDADORA requerer em juízo "inadita autera pars", a reintegração liminar da posse do bem locado, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, pois estará caracterizado esbulho possessório, cabendo a mesma o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação corrigida.**

Portanto, estão presentes os requisitos exigidos pelo art. 273, I do Código de Processo Civil:

**Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:**

**I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação;**

A jurisprudência entende ser possível a concessão da tutela antecipada quando presentes os requisitos da ação:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA COM PERDAS E DANOS. IMÓVEL ADQUIRIDO PELOS AUTORES EM LEILÃO REALIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. 1. RECURSO DOS RÉUS. 1.1. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA AÇÃO ANULATÓRIA EM TRÂMITE NA JUSTIÇA FEDERAL. ACTIO QUE DISCUTE A CONSTITUCIONALIDADE**

17  
Jpa

Este documento foi protocolado em 26/10/2015 s 10:19, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 3AD53BD.



# WINTER

OAB/SC - 17.928B

## **ADVOCACIA ESPECIALIZADA: EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL. JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. INDEVIDA PARALISAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL. 1.2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO PROCEDIMENTO ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RETOMADA DO BEM. MATÉRIA JÁ DECIDIDA NA DEMANDA ANULATÓRIA. INVIABILIDADE DE NOVA DISCUSSÃO. 1.3. AFASTAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. IMPOSSIBILIDADE. USO DE IMÓVEL ALHEIO SEM O DEVIDO PAGAMENTO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. TESE REPELIDA. 2. CONTRARRAZÕES. 2.1. TUTELA ANTECIPADA. ART. 1.228 DO CÓDIGO CIVIL. PROPRIEDADE EVIDENCIADA PELA PARTE AUTORA. REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DEVIDAMENTE PREENCHIDOS. MEDIDA DEFERIDA. 2.2. PEDIDO DE CONDENÇÃO DA PARTE APELANTE NAS PENAS DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. HIPÓTESES TAXATIVAS DO ART. 17 DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL NÃO EVIDENCIADAS. 2.3. PREQUESTIONAMENTO PREJUDICADO. 3. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 2012.054017-8, de Joinville, rel. Des. Raulino Jacó Brüning, j. 09-07-2013).

AÇÃO REIVINDICATÓRIA. TUTELA ANTECIPADA. ART. 1.228 DO CC/2002. PROPRIEDADE EVIDENCIADA PELA PARTE AUTORA. POSSE AD USUCAPIONEM DA RÉ REJEITADA EM DUAS LIDES. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES FORTÍSSIMA. PERICULUM IN MORA TAMBÉM EXISTENTE PELA IMPOSSIBILIDADE DE USO DO BEM HÁ MUITO TEMPO. INDENIZAÇÃO POR ACESSÕES NÃO OBJETADA À ACIONADA. RECURSO DESPROVIDO. À luz do art. 273, inciso I do Código de Processo Civil, a antecipação dos efeitos da tutela deve ser concedida se estiverem presentes a verossimilhança das alegações do requerente da medida e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Encontra-se preenchido o primeiro requisito se os autores comparecem ao processo munidos de título de propriedade e a posse *ad usucapionem* alegada pela ré já foi descartada em dois processos, tornando deveras insustentável justificar a permanência no bem. **Agrega-se o *periculum in mora* aos proprietários, há muito impossibilitados de usufruir da coisa, que apenas lhes gera ônus. Ademais disso, a restituição do bem não objetará indenização à possuidora por acessões erguidas sobre o terreno. Recurso desprovido. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2010.073310-0, de Caçador, rel. Des. Maria do Rocio Luz Santa Ritta, j. 17-07-2012).**

**EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. TUTELA ANTECIPADA. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS. Tendo sido comprovada a propriedade do imóvel objeto da ação**

19  
Jgr

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

reivindicatória, apresentada a sua individualização e comprovada a posse injusta do réu, impõe-se a concessão da tutela antecipada. Estando presente a verossimilhança das alegações, bem como o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, deve-se manter a decisão de Primeira Instância que deferiu a tutela antecipada.

**EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - IMISSÃO NA POSSE - REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC - AUSÊNCIA DE RISCO DE DANO - INDEFERIMENTO.**

- À ação de imissão na posse não se aplica qualquer dos procedimentos especiais previstos no CPC, de modo que a antecipação dos efeitos da tutela deve seguir a regra geral do art. 273 do CPC, devendo ser indeferida se ausente algum dos requisitos legais.

- Recurso provido. (Des. Gutemberg da Mota e Silva)

(Agravo de Instrumento Cv 1.0024.12.239226-9/001, Des.(a) Pereira da Silva, Data de Julgamento: 03/04/2013, Data da publicação da súmula: 05/04/2013).

No presente caso, a prova inequívoca do direito da Requerente se perfaz pela documentação trazida aos autos, onde é possível perceber com absoluta clareza que os bens móveis arrolados nesta inicial são de propriedade incontestável da Requerente, e se originou através do documento idôneo da dação em pagamento em juízo, sendo posteriormente reforçado pela transferência das notas fiscais ao nome da Requerente e firmamento do contrato de arrendamento.

O dano irreparável também prescinde de maiores explicações, pois ficou evidente a conduta desonesta dos Requeridos, que agem como se os bens fossem deles e como se nunca tivesse ocorrido a transferência de propriedade dos bens, bem como o inadimplemento é incontroverso.

Como se vê, Excelência, a concessão da providência só ao final da demanda poderá ser inócua, com conseqüências desastrosas para a Requerente e também aos Requeridos que serão obrigados a pagar por todos os meses em que os bens permanecerem em sua posse injustamente, com as devidas penalidades contratuais.

O extrato retirado do SAJ (anexo) demonstra as diversas execuções que foram ingressadas contra a primeira Requerida, comprovando que a mesma está em absoluta ruína financeira, e consequência disto é a ameaça real e iminente ao patrimônio da Requerente que encontra-se na posse desta, não podendo esta situação pendurar por mais tempo, face aos incalculáveis prejuízos que podem vir a causar a Requerente.

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

## ADVOCACIA ESPECIALIZADA: EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.

Pelo exposto, **requer urgentemente** sejam antecipados os efeitos da tutela, em liminar sem a oitiva da parte contrária conforme contratualmente pactuado e de acordo com a legislação processual, determinando-se aos Requeridos que entreguem os bens móveis arrolados na presente ação, também descritos no acordo de dação em pagamento, ficando a favor da Requerente o uso de força policial para se efetivar a medida, caso seja necessário.

#### 4. DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, **requer** o recebimento e processamento desta ação em **SEGREDO DE JUSTIÇA**, bem como:

a) Seja deferido e determinado a expedição de **mandado liminar de imissão de posse/reivindicatório**, sem a ouvida dos Requeridos, entregando a Requerente a posse dos bens anteriormente arrolados, inclusive com autorização de arrombamento ou reforço policial em caso de resistência ao cumprimento do mandado, a ser cumprido na filial da Requerida, na Comarca de Campo Grande – MS, na Avenida Sete, s/n, quadra 04, lotes 12 a 17 e 22 a 25, Bairro Polo Empresarial Oeste, CEP: 79.108-680;

a.1) Caso Vossa Excelência entenda pela não concessão da tutela antecipada de forma liminar, requer seja tal pedido postergado para análise após a apresentação da contestação pelos Requeridos.

b) Efetivada a medida, deverão os Requeridos serem citados através de Aviso de Recebimento – AR, nos endereços preambularmente informados, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal, sob pena de confissão e decretação de revelia.

c) Sejam os pedidos julgados **TOTALMENTE PROCEDENTES**, confirmando-se a liminar concedida, com a condenação dos Requeridos ao pagamento das perdas e danos, custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, conforme pactuado contratualmente e pelo princípio da sucumbência e demais cominações legais;



21  
Jpa

# W I N T E R

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL - CÍVEL - AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

d) Nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil, declara o subscritor da presente peça que as cópias dos documentos juntadas aos autos são cópias fiéis aos originais.

e) Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, principalmente pela documental anexa e pelo depoimento pessoal do Representante Legal da primeira Requerida e pessoal do segundo Requerido, prova pericial, prova testemunhal e demais necessárias para comprovação dos fatos narrados.

Dá à causa o valor de R\$ R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais).

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

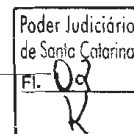
Itajaí - SC, 02 de setembro de 2013.



**James Winter.**  
**OAB/SC - 17.928B**

## **ROL DE DOCUMENTOS:**

- 01 - PROCURAÇÃO;
- 02 - CONTRATO SOCIAL;
- 03 - CÓPIA ACORDO JUDICIAL - DAÇÃO EM PAGAMENTO DAS MÁQUINAS;
- 04 - CÓPIA CONTRATO ARRENDAMENTO;
- 05 - RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DE TRANSFERÊNCIA DAS MÁQUINAS;
- 06 - CÓPIA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Documento n. 01072013/2013);
- 07 - CÓPIA CONTRA NOTIFICAÇÃO + (Comprovantes de Pagamento);
- 08 - CÓPIA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Documento n. 02082013/2013);
- 09 - CÓPIA CONTRA NOTIFICAÇÃO;
- 10 - EXTRATO - SAJ;
- 11 - CÓPIA AÇÃO BUSCA E APREENSÃO + CONTRATOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Banco Safra).



# WINTER

033.12.013302-7

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA \_\_ VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE ITAJAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

618470000 21/01/2015 10:19:19

**POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.165.224/0001-00, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda, nº. 1295, sala 201, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí - SC, vem perante Vossa Excelência, por seu procurador adiante assinado (Procuração – documento 01 - anexo), propor a presente:

**ACÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL (CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA)**, em desfavor de:

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.784.317/0001-78 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº. 42203909849, estabelecida na Rua Pedro Ferreira Mafra, nº. 147, Bairro Ressacada, CEP: 88.307-320, na cidade de Itajaí – SC; e,

**LUIS EDUARDO TAVARES GUEDES**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, portador do RG nº. 301314671-1 – SSP/RS e CPF nº. 341.082.030-20, residente e domiciliado na Rua Willy Henning, nº. 27, apto. 801, Edifício Vila Florence, Bairro São Judas, CEP: 88.300-000, na cidade de Itajaí – SC, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos;

Rua: José Joaquim dos Santos, n.º 205, sala: 01, Centro, Itajaí - SC  
CEP - 88.302-030 – Brasil  
Fone/Cel: 47-3348-1523 / 47-8808-4320

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 03
K

# WINTER

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:**  
**EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

## I – DOS FATOS:

As partes litigantes firmaram contrato de Confissão de Dívida e Promessa de Pagamento (Documento nº. 05/2012), no dia 15 de maio de 2012, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, sob nº. 133427, nas folhas 237 do livro B-543, no qual os Devedores, ora Executados, confessaram e reconheceram expressamente que deviam à Credora, ora Exequente, a importância líquida, certa e exigível de R\$ 4.909.639,88 (quatro milhões novecentos e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme o título executivo (Documento 04 - anexo).

A origem da dívida, forma, valores e prazos de pagamentos, bem como outras matérias ficaram expressamente convenionadas no referido contrato.

Ocorre que os Devedores não cumpriram integralmente com o referido acordo/contrato, deixando desta forma de quitarem integralmente as parcelas firmadas já a partir da fase 01 do contrato (cláusula quarta), mas especificadamente, da obrigação de pagar vencida no dia 15 de junho de 2012, quando venceu o item A.3. previsto naquele documento.

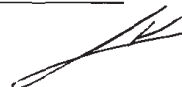
Sendo assim, os Devedores quitaram tão somente o valor de R\$ 130.616,89 (cento e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) do total e provocaram o vencimento antecipado da dívida em 15/07/2012.

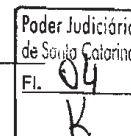
Atualmente encontra-se em aberto o valor original de R\$ 4.779.023,00, cujo vencimento foi antecipado diante do previsto na cláusula quarta (4ª), parágrafo segundo (2º), pelo que, tal quantia, somada da multa de 10% (dez por cento) prevista no mesmo dispositivo contratual, e das demais encargos legais, tornou-se líquido, certo e exigível.

Assim a Exequente é credora dos Executados da importância atualizada de R\$ 5.257.519,03 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e três centavos), tudo de acordo com o demonstrativo de débito (Documento 05 – anexo), proveniente do referido **CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA (Documento nº. 05/2012)**, que tornou-se título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, II do Código de Processo Civil.

Ocorre Exa. que até a presente data os Executados não quitaram as parcelas vencidas e não pagas do referido acordo, acarretando no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, bem como a incidência de correção monetária e juros legais de 1% ao mês, além dos encargos e honorários

Rua: José Joaquim dos Santos, n.º 205, sala: 01, Centro, Itajaí - SC  
CEP - 88.302-030 – Brasil  
Fone/Cel: 47-3348-1523 / 47-8808-4320





# WINTER

OAB/SC - 17.928B

## ADVOCACIA ESPECIALIZADA: EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.

despendidos para cobrança até a data do efetivo pagamento, nos termos da Cláusula 4ª do Contrato.

Desta forma, esgotadas todas as tentativas extrajudiciais de compor o litígio, não resta alternativa à Exequente, senão a presente medida judicial para resgatar o seu crédito que atualizado até a presente data alcança o montante de R\$ 5.257.519,03 (cinco milhões duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e três centavos) acrescidos de juros, correção monetária e multa de 10% (Cláusula 4ª, parágrafo 2º), conforme demonstrativo de cálculo que segue anexo (CPC, art. 614, II), valor este que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento.

### II – DO DIREITO:

A pretensão da Exequente encontra respaldo no Código de Processo Civil, senão vejamos:

**“Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais:**

[...]

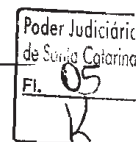
II. – a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores.”

Neste sentido é o entendimento da Jurisprudência, senão vejamos:

**159000139201 - APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDO DE SALDO DEVEDOR DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - ARTIGO 585, INCISO, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE - MATÉRIA DEBATIDA QUE NÃO RECLAMA A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS - CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS - SIMPLES REFERÊNCIA NAS RAZÕES DO RECURSO QUE NÃO AUTORIZA O REEXAME DA DECISÃO PROLATADA EM PRIMEIRO GRAU - IMPRESCINDIBILIDADE DA FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO RECURSAL - ARTIGO 514, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - MARCO INICIAL DA INCIDÊNCIA DOS JUROS**

Rua: José Joaquim dos Santos, n.º 205, sala: 01, Centro, Itajaí - SC  
CEP - 88.302-030 – Brasil  
Fone/Cel: 47-3348-1523 / 47-8808-4320





# WINTER

OAB/SC - 17.928B

**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

**MORATÓRIOS A PARTIR DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - APLICAÇÃO DA REGRA PREVISTA NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - ARBITRAMENTO QUE NÃO MERECE REPARO - PLENA OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO CONHECIDO EM PARTE E, NA EXTENSÃO, DESPROVIDO - 1- "O instrumento de confissão de dívida, ainda que originário de contrato de abertura de crédito, constitui título executivo extrajudicial." ( Súmula nº 300 do Superior Tribunal de Justiça ). 2- O julgamento antecipado da lide não implica cerceamento do direito de defesa se os elementos constantes dos autos são suficientes para formar o convencimento do magistrado e a matéria a ser apreciada dispensa a produção de outras provas. 3- Não se conhece de pedido recursal desacompanhado de necessária fundamentação. 4- "O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor." (artigo 397 do Código Civil). 5- O trabalho e o grau de zelo do profissional, o local e o tempo da prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, são levados em consideração na fixação da verba honorária, conforme o disposto no artigo 20, §§ 3º e 4º, do Código de Processo Civil . (TJSC - AC 2008.034201-2 - Rel. Jânio Machado - DJe 09.05.2012 )**

Desta forma, considerando que o Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida efetuado entre as partes tem força executiva, é perfeitamente cabível a presente execução para resgatar o crédito da Exequente.

### III - DOS PEDIDOS:

Diante do exposto e comprovado, respeitosamente

#### **REQUER:**

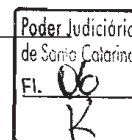
a) A citação dos executados, através de Oficial de Justiça nos endereços supra referidos, para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem o valor de **R\$ 5.257.519,03 (cinco milhões duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e três centavos)**, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data do cálculo e da multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 652 do CPC, com redação determinada pela Lei 11.382/06 e art. 475-J também do CPC;

b) Não efetuado o pagamento no prazo legal, em virtude da preferência legal prevista no art. 655, do CPC, requer a Exequente o prosseguimento da presente ação, recaindo inicialmente a penhora de bens sobre

Rua: José Joaquim dos Santos, n.º 205, sala: 01, Centro, Itajaí - SC  
CEP - 88.302-030 – Brasil  
Fone/Cel: 47-3348-1523 / 47-8808-4320

**WINTER**

OAB/SC - 17.928B



**ADVOCACIA ESPECIALIZADA:  
EMPRESARIAL – CÍVEL – AMBIENTAL- MARÍTIMO E PORTUÁRIO.**

dinheiro em depósito ou aplicações financeiras dos Executados (CNPJ nº. **08.784.317/0001-78 – MATRIZ / CNPJ nº. 08.784.317/0002-59 – FILIAL / CPF nº. 341.082.030-20 - AVALISTA**), sendo requisitada à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, para que informe a existência de ativos dos Executados, determinando, desde logo, a sua indisponibilidade, nos termos da nova redação dada pela Lei 11.382/06 que acrescentou o art. 655-A e parágrafos ao CPC; ou

c) Caso não seja encontrado dinheiro em depósito ou aplicações financeiras suficientes para o pagamento total do valor devido, requer a Exequente, desde logo, que sejam penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, nos termos do § 1º, do art. 652, do CPC, sendo que neste ato (juntamente com o contrato – cláusula 6ª) a Credora junta relação de alguns bens dos Executados (Documento 06 – anexo), devendo para tanto, serem expedidas as competentes Cartas Precatórias para penhora dos bens móveis e imóveis nas Comarcas de Campo Grande – MS e Ibituba - SC;


d) Sejam, ao final, condenados os Executados ao pagamento das custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da condenação, por força do termo contratual pré-estabelecido no título executivo (cláusula quarta 4ª, parágrafo terceiro 3º), bem como demais cominações aplicáveis ao presente caso;

e) Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, principalmente pela documental anexa e pelo depoimento pessoal dos Executados e/ou representantes legais.

Dá à causa o valor de R\$ 5.257.519,03 (cinco milhões duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e três centavos).

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Itajaí - SC, 30 de julho de 2012.

  
 \_\_\_\_\_  
**James Winter**  
**OAB/SC – 17.928B**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

Espaço reservado para o sistema de protocolo eletrônico

*al*

Itajaí / 4ª Vara Cível



0143902-78.2014.8.24.0033

Classe	: Impugnação de Crédito
Assunto principal	: Recuperação judicial e Falência
Competência	: Civil - Falências
Valor da ação	: R\$ 0,00
Volume	: 1/1
Impugnante	: <b><u>Guedes Importação e Distribuição Ltda ME</u></b>
) Advogado	: Mario de Freitas Macedo Filho (OAB: 31192/SC)
Impugnado	: <b><u>Poly Exim Exportação e Importação Ltda</u></b>
Distribuição	: Dependência - 18/09/2014 17:12:49 (0001141-24.2014.8.24.0033)
▪	
o) Juiz Titular	

**4**  
Vara Cível

Espaço reservado para o sistema de protocolo eletrônico

ESPECIAL

ESPECIAL

Este documento foi protocolado em 26/10/2015 s 10:19, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 3AD53BD.



fls. 1

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAJAÍ –  
SANTA CATARINA**

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificada nos autos da **Recuperação Judicial** distribuída perante esta 4ª Vara Cível, **proc. n. 033.14.001141-5**, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **IMPUGNAÇÃO AO ROL DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**, quanto ao crédito e respectiva classificação de **POLY EXIM EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, com fundamento no art. 8º da Lei 11.101/05, pelas razões que passa a expor.

Constou da relação de credores apresentada pelo Sr. Administrador Judicial crédito de Poly Exim Exportação e Importação Ltda. no valor de R\$4.960.286,88. No entanto, pairam litígios entre as partes que afastam a validade, legitimidade e liquidez, impedindo sua inclusão no rol de credores.

Em primeiro lugar, a Poly promoveu ação de reintegração de posse de bens (isto é, não postula mais “crédito” da Recuperanda) – Processo n. 033.13.016139-2. A Recuperanda contestou tal ação e ajuizou reconvenção (ações que tramitam apenas perante a 2ª Vara Cível desta Comarca), na qual postula a **declaração da nulidade do “Termo de Confissão de Dívida Com Garantia Hipotecária e Aval”, “Dação em pagamento” e “Contrato Arrendamento de Máquinas”**, e, com isto, visa demonstrar que não há crédito apto a tal credor (salienta que cópias da contestação e da reconvenção acompanharam a inicial).

Página 1 de 2

www.fmda.com.br

**PORTO ALEGRE** - Av. Padre Cacique, 320/2º andar - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240 - Fone +55 51 3014 3000/Fax +55 51 3014 6101  
**SÃO PAULO** - Av. Vereador José Diniz, 3.300/309 - São Paulo/SP - CEP 04.604-006 - Fone +55 11 2852 1165  
**ITAJAÍ** - Av. Marcos Konder, 1207/113 - Itajaí/SC - CEP 88301-303 - Fone/Fax +55 47 33488275

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUISA OLIVEIRA GONCALVES. Protocolado em 01/09/2014 às 20:04:57, sob o número WJJI.14.10017417-9. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.trf4.jus.br> informando o processo 0001141-24.2014.8.24.0033/00029 e o código 1698F69.

Este documento foi protocolado em 26/10/2015 s 10:19, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 3AD53BD.



FREITAS MACEDO & DALCIN  
advogados associados

032

fls. 2

Não bastasse isto, como exposto no momento do ajuizamento da ação de recuperação judicial (item 5 da petição inicial), assim como quando da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda ajuizará ação ordinária indenizatória contra PolyExim Exportação e Importação Ltda., pelos danos que sua conduta causou à Recuperanda e aos credores desta, o que ocorrerá brevemente, antes mesmo da conclusão dos procedimentos à aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado à este MM. Juízo.

Salienta que, além dos atos ilícitos praticados pela Poly já relatados, ainda que superficialmente, tomou ciência de outros que igualmente a lesaram e lesam, assim como aos credores, e, conseqüentemente, darão igualmente azo à indenização da Recuperanda e seus credores.

Isto posto, por força da nulidade (invalidade), ilegitimidade e iliquidez, requer que Vossa Excelência:

- a) receba e acolha a presente Impugnação;
- b) exclua o crédito que constou na relação de credores em prol de PolyExim Exportação e Importação Ltda.; e,
- c) determine a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a documental.

Por fim, requer sejam as notas de expediente publicadas tão-somente em nome do advogado Mário de Freitas Macedo Filho – OAB/SC 31.192-A.

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí, 29 de agosto de 2014.

Lúisa Oliveira Gonçalves  
OAB/RS 83.927

Rodrigo Dalcin Rodrigues  
OAB/SC 31.264-A

Página 2 de 2

[www.fmda.com.br](http://www.fmda.com.br)

PORTO ALEGRE - Av. Padre Cacique, 320/2º andar - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240 - Fone +55 51 3014 3000/Fax +55 51 3014 6101  
SÃO PAULO - Av. Vereador José Diniz, 3.300/309 - São Paulo/SP - CEP 04.604-006 - Fone +55 11 2852 1165  
ITAJAÍ - Av. Marcos Konder, 1207/113 - Itajaí/SC - CEP 88301-303 - Fone/Fax +55 47 33488275

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUISA OLIVEIRA GONCALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjsc.br/portal>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033/60029 e o código 1698F69

Este documento foi protocolado em 26/10/2015 s 10:19, cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e código 3AD53BD.

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE ITAJAÍ - ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Ação de Impugnação ao Crédito.  
Autos nº 0143902-78.2014.8.24.0033.  
Impugnante: Guedes Importação e Distribuição Ltda.  
Impugnada: Poly Exportação e Importação Ltda.**

**POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.165.224/0001-00, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda, nº. 1295, sala 201, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí – SC (Contrato Social – anexo), através de seus Procuradores Legais (Procuração – anexa), com endereço profissional constante ao rodapé da presente peça, onde recebem intimações, vem, tempestivamente, apresentar **CONTESTAÇÃO** a Ação de Impugnação ao Crédito, promovida por **GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.784.317/0001-78, estabelecida na Rua Pedro Ferreira Mafra, n. 147, Bairro Ressacada, CEP: 88.307-320, na cidade de Itajaí – SC, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

## I – SINOPSE FÁTICA:

Alega a Impugnante que na Relação de Credores apresentada pelo Sr. Administrador Judicial, a Impugnada ficou com direito a R\$ 4.960.286,88 (quatro milhões novecentos e sessenta mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) de créditos junto a Recuperação Judicial.

Informa que existem litígios entre as partes, razão pela qual, em tese, estariam afastadas a validade, legitimidade e liquidez destes créditos, impedindo sua inclusão no “rol de credores”.

Aduz equivocadamente que a Impugnada por ter promovido “Ação de Reintegração de Posse de Bens” (Autos nº. 033.13.016139-2) em desfavor da Impugnante, não postula mais crédito da Recuperanda/Impugnante.

Ato contínuo informa que contestou a referida ação judicial e ajuizou reconvenção, postulando a declaração de nulidade do “Termo de Confissão de Dívida Com Garantia Hipotecária e Aval”, “Dação em Pagamento” e “Contrato de Arrendamento de Máquinas” considerando a mesma que não há créditos aptos em favor da Impugnada (Poly).

Informa que teria conhecimento de “atos ilícitos” praticados pela Impugnada e que as medidas judiciais de reparação destes estariam sendo tomadas, na busca da indenização da “recuperanda e seus credores”.

Em que pesem as assertivas da Impugnante, nos termos inicialmente requeridos melhor razão não lhe assiste, até porque o crédito da Impugnada é maior do que o declarado, conforme será demonstrado e comprovado adiante, e também porque **a Impugnante está impugnando um crédito que ela mesma já reconheceu e declarou a fls. 417, dos autos da Ação de Recuperação Judicial.**

## II – DA REALIDADE DOS FATOS:

### 2.1. Apresentação da Impugnada:

Inicialmente cumpre destacar que a Impugnada (Poly Exportação e Importação Ltda.) é um dos “braços” de importação do Grupo Poly, que é composto de um conglomerado de outras empresas atuantes nas áreas de importação, exportação, comércio exterior, armazenagens, transportes, logística e serviços portuários, com raízes firmadas há muitos anos no Município de Itajaí – SC, onde geram centenas de empregos e arrecadação de impostos, sempre em dia com suas obrigações fiscais e patronais, colaborando para o desenvolvimento sócio econômico

do Município e do Estado de Santa Catarina, além dos trabalhos sociais desenvolvidos através de seu Instituto Grupo Poly de Ajuda a Criança e Adolescentes, logo, trata-se de um grupo empresarial sério, comprometido com o desenvolvimento financeiro e social, da geração de empregos e rendas para as famílias da região, e no cumprimento de suas obrigações, sem haver contra estas qualquer ação judicial que possa desabonar de qualquer forma a índole destas empresas.

## **2.2. Da Relação entre as Partes (Origem dos Créditos):**

As partes iniciaram relação comercial no final do ano de 2011 e início de 2012, quando a Impugnada (Poly Exportação e Importação Ltda.) realizou vendas no atacado de grandes quantidades (contêineres fechados) de produtos (fios têxteis) para a Impugnante (Guedes Importação e Distribuição Ltda.), e em poucos meses de tratativas comerciais a Impugnante (Guedes Importação) tinha deixado mais de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) de dívidas vencidas e já tinha recebido adiantado toda a mercadoria (fios) e estava devendo para a Impugnada (Poly) mais de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) de dívidas a vencer, sem qualquer documento assinado ou garantia, somente com as Notas Fiscais e Boletos das operações de compra e venda realizadas.

Assim, em razão da sua inadimplência seus créditos foram suspensos até que houvesse a quitação das dívidas vencidas, o que até hoje não ocorreu.

Posteriormente, para compor a dívida e continuar a relação comercial, com base nas propostas de pagamento feitas pela própria Impugnada e acreditando que as condições pactuadas seriam honradas, foram firmados os seguintes acordos (Termos de Confissões de Dívidas):

a) - em 15/05/2012 - o Termo de Confissão de Dívida com Garantia Real e Aval, **Documento Número: 05/2012<sup>1</sup> (anexo)** no valor de R\$ 4.909.639,88 (quatro milhões novecentos e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);

b) - em 31/05/2012 - formalizaram outro Termo de Confissão de Dívida com Garantia Real e Aval, **Documento Número: 06/2012<sup>2</sup> (anexo)** no valor de R\$ 170.949,59 (cento e setenta mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

<sup>1</sup> (**Documento nº. 05/2012**) Data: 15/05/ 2012 - Registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, sob nº. 133427, nas folhas 237 do livro: B-543.

<sup>2</sup> (**Documento nº. 06/2012**) Data: 31/05/2012 - Registrado no registro civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, sob nº. 133891, nas folhas: 259 do livro: B-546.



No mês de maio/2012, não havia na Comarca de Itajaí – SC, nenhum protesto contra a Impugnante, e esta já devia para a Impugnada uma dívida no valor originário de **R\$ 5.080.589,30 (cinco milhões oitenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, representados nos dois documentos de Termo de Confissão de Dívida, os quais foram devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos para fazer efeitos contra terceiros.

O primeiro Termo de Confissão de Dívida (Documento Número: 05/2012) foi executado em 27 de julho de 2012 e o segundo Termo de Confissão de Dívida (Documento Número: 06/2012) não o foi, apenas, através de Notificação Extrajudicial (cópia – anexa) via Cartório de títulos e Documentos, a Impugnante foi constituída em mora.

**2.3. Síntese das razões para o ingresso da “Ação Reivindicatória de Posse” (Autos nº. 033.13.016139-2):**

A Impugnante (Guedes Importação) tem por “praxe” não cumprir com seus compromissos assumidos e em relação aos Termos de Confissões de Dívidas não deixou de ser diferente, sendo que, o primeiro Termo de Confissão de Dívida (Documento Número: 05/2012) foi executado em **27/07/2012**, gerando a **Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial - Autos n. 033.12.013302-7.**

Na Ação de Execução Judicial (Autos n. 033.12.013302-7), na data de 10/10/2012, as partes firmaram um Acordo de Dação em Pagamento, onde foram dadas em pagamento parcial da dívida para a Impugnada diversas máquinas, com a promessa de que todas estariam livres e desimpedidas, sem quaisquer ônus ou restrições.

Após assinado o Acordo de Dação em Pagamento nos Autos da Ação de Execução e no momento da transferência fiscal das máquinas dadas em pagamento, em 23/10/2012, verificou-se a existência de financiamentos sobre algumas das máquinas, momento em que a Impugnante e Luis Eduardo Tavares Guedes propuseram a assinatura de um “Termo de Compromisso” onde se comprometeram de pagar e manter em dia os financiamentos das máquinas ali relacionadas, sob pena de constituir em mora, o que veio a ser formalizado na ocasião através de um “Adendo Particular ao Acordo Judicial”, no entanto, somente após a apresentação da contestação na Ação de Reivindicação de Posse das Máquinas, por ocasião da confissão da Impugnante verificou-se de que os mesmos não horaram novamente o que pactuaram deixando de pagar os financiamentos.

Na ocasião, após a dação em pagamento, considerando que as máquinas encontravam-se na cidade de Campo Grande – MS e que a Impugnante (Guedes Importação) tinha a intenção de continuar com a atividade de fabricar fios sem oposição da Impugnada e para que pudessem quitar suas dívidas, logo em seguida

foi firmado em **28/10/2012** o Contrato de Arrendamento Mercantil de Máquinas para Exploração Comercial com Fiador, e que foi devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande – MS (Registro n. 266.829), em 06/11/2012, para gerar seus efeitos jurídicos também contra terceiros.

Após adquirir a propriedade dos referidos bens através da tradição ficta pelo constituto possessório e formalizado o “Contrato de Arrendamento de Máquinas” a Impugnada (Guedes Importação) se obrigou a pagar o valor pré-fixado, sem juros ou correção de R\$ 175.323,24 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) mensais, sendo que tais pagamentos deveriam ter iniciado em 20/06/2013, tendo em vista o prazo de carência estipulado (Cláusula 13º do Contrato de Arrendamento).

Ocorreu que antes mesmo de vencer o pagamento da primeira parcela do contrato, após a carência requerida pela Impugnante, em 20.06.2013, a mesma (Guedes Importação) solicitou um desconto, alegando diversas dificuldades financeiras, inclusive para comprar matéria prima (algodão) para a produção dos fios, o que foi aceito pela Impugnada, em caráter excepcional, fixando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Passou-se o dia 20.06.2013 e não houve nenhum pagamento por parte da Impugnante, somente em 27.06.2012, foi feito um depósito parcial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), razão que ensejou a Notificação Extrajudicial (**Documento n. 01072013/2013 – cópia anexa**), após, em 01.07.2013, houveram mais dois depósitos, um de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e outro de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e mais tarde em 05.07.2013, depois de recebida a citada notificação de mora, foi realizado um último depósito no valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), todos feitos fora do prazo pactuado em contrato.

Depois disso a Impugnante, não efetuou mais nenhum pagamento para a Impugnada, passando a desonrar o contrato de arrendamento pactuado, inobstante o recebimento da notificação, a Impugnante ficou inerte e não efetuou o pagamento das demais parcelas, e pior, inadimpliram com a segunda parcela vencida em julho de 2013, restando inadimplentes com mais duas parcelas consecutivas e depois não pagaram mais nada pelo uso das máquinas.

Diante desta situação, a Impugnada novamente notificou extrajudicialmente a Impugnante (**Notificação Extrajudicial n. 02082013/2013 – cópia anexa**), constituindo-os expressamente em mora e requerendo a rescisão de pleno direito do Contrato de Arrendamento de Máquinas, exigindo que as máquinas fossem entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, com tempo superior ao estipulado em contrato, justamente para haver tempo hábil para a devolução do maquinário, e mesmo assim não foi cumprido pela Impugnante, tendo esta feita uma

contra notificação datada de 16.08.2013, com falaciosas inverdades e absurdos para tentar justificar seu inadimplemento contratual.

A partir de então, negando-se a Impugnante a entregar de forma amigável o maquinário, cientes de seu inadimplemento e consequente descumprimento do contrato, passaram a deter a posse injusta das referidas máquinas.

Não obstante, a conduta desonesta e irresponsável da Impugnante foi além do simples descumprimento contratual, pois a Impugnada tomou conhecimento de que a Impugnante, através de seus representantes legais ofertaram parte do maquinário em questão (os quais já haviam sido oferecidos em garantia desde a formalização dos termos de confissões de dívida) em garantia junto ao Banco Safra S.A., **em 06.02.2013, ou seja, isso depois que já havia sido formalizada a dação em pagamento, feita a transferência fiscal (NFs) dos bens e da assinatura do Contrato de Arrendamento**, e viraram objeto de Ação de Busca e Apreensão movida pelo Banco Safra S.A., o que pode facilmente ser verificado nos **Autos 033.13.501649-8 da Ação de Busca e Apreensão**.

A Impugnante deu em garantia bens que sequer eram de sua propriedade, utilizando as Notas Fiscais anteriores ao negócio realizado entre as partes. A Impugnada teve que ingressar com Ação de Embargos de Terceiros (Autos n. 033.13.013737-8), demonstrando que os bens dados em garantia ao banco já não pertenciam mais a Impugnante. Este irresponsável ato cominou na ação penal (**Autos n. 033.14.005549-8 – Crime de Estelionato**), em trâmite na Primeira Vara Criminal da Comarca de Itajaí, deflagrada pelo Ministério Público Estadual.

**Desta forma não restaram alternativas a Impugnada, pelo que se fez necessário o ingresso da Ação Reivindicatória de Bens Móveis c/c Perdas e Danos e Antecipação dos Efeitos da Tutela (Autos n. 033.13.016139-2) em 03/09/2013.** Somente após o ingresso da ação reivindicatória para recuperação das máquinas é que a Guedes Importação ingressou com Ação de Recuperação Judicial (Autos n. 033.14.001141-5), na data de 27/01/2014.

#### **2.4. Da Antecipação dos Efeitos da Tutela na “Ação Reivindicatória de Posse” (Autos nº. 033.13.016139-2):**

Conforme já exposto, a Ação Reivindicatória de Posse das Máquinas foi ingressada em **03/09/2013**, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, a qual só foi analisada pela juíza de primeiro grau em **13/11/2014** (onde foi indeferida a liminar antecipação dos efeitos da tutela) o que posteriormente foi deferida em **12/02/2015**, em razão do recurso de Agravo de Instrumento (Autos nº. 2014.088627-6) no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, onde a Impugnante chegou a ingressar com recurso de Agravo Regimental (Autos nº. 2014.088627-6/0001.00) o qual não foi conhecido por unanimidade.

Ocorre que a Impugnante mais uma vez demonstrou sua forma "maliciosa" de agir, quando na Ação de Recuperação Judicial (Autos nº. 033.14.001141-5), ingressada somente em **27/01/2014**, as fls. 23, faltou com a verdade nos itens 12 e 13 dizendo que a Impugnada "**diante do indeferimento da liminar**, apresentou informações a Polícia Civil, tentando coagir os sócios da "autora", eis que na ocasião nem havia sido analisado o pedido liminar de antecipação dos efeitos da tutela, o que só veio a ser analisado em 13/11/2014, omitindo relevante informação para o juízo, administrador judicial e demais credores.

**2.4. Das Máquinas Recuperadas na "Ação Reivindicatória de Posse" (Autos nº. 033.13.016139-2):**

Apesar de ainda não ter sido proferida a sentença definitiva nos autos da ação reivindicatória, a Impugnada já teve a seu favor a reintegração das máquinas postuladas na ação, com exceção das máquinas que possuem restrições descritas nos itens: 11; 12; 13; 14; 15; 16; e 26 da petição inicial de fls. 02/21 dos Autos da Ação Reivindicatória. As máquinas/objetos já recuperados são:

**a)** - Quatro (04) reservatórios de fibra com tampa, com capacidade para 30.000 (trinta) litros de água, avaliados em R\$ 27.636,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais); **b)** - Um (01) motor central MEAL 1420V (BOC.ROSC.BSP ROT. ALUM.S.BUNA 2CV 2P. 220/380V), avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); **c)** - Um (01) motor central INIBLOC 65.160J (BOC.FLANG.N.ANSIB161.125 ROT. D167MM), avaliado em R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais); **d)** - Um (01) motor central INI65160 (BOC.FLANG.N.ANSI.B16.1.125 ROT.D167MM), avaliado em R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais); **e)** - Quatro (04) motores centrais INIBLOC 40200G 9BOC.FLANG.N.ANSIB16.1.125 ROT.D209MM), avaliados em R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais); **f)** - Uma (01) máquina de prensa enfardadeira vertical, modelo PAV-200 (15 T/S – Série 1474), com dispositivo de segurança, avaliada em R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais); **g)** - Uma (01) máquina abridora automática de fardos, BLENDOMAT BO-A2300, Projeto PA10/1898-A, com todos os demais acessórios e componentes, marca Trutzschler, avaliado em R\$ 175.332,07 (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e sete centavos); **h)** - Uma (01) máquina, com conjunto de abertura e limpeza de algodão e todos os seus acessórios/componentes, marca Trutzschler, avaliada em R\$ 397.301,29 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e um reais e vinte e nove centavos); **i)** - Uma (01) máquina, com partes de conjunto de abertura e limpeza de algodão e todos os seus acessórios/componentes, marca Trutzschler, avaliada em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **j)** - 10. Uma (01) máquina com partes de conjunto de abertura e limpeza de algodão e todos os seus acessórios e componentes, marca Trutzschler, avaliada em R\$ 237.141,29 (duzentos e trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos); **k)** - Um (01) transformador seco, marca WEG, de 1.000KVA-13.800 Voltz IP00, avaliado em R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais); **l)** - Um (01) transformador seco, marca WEG, 4513, BCSTO – 38KV, avaliado em



R\$ 3.000,00 (três mil reais); **m**) - Conjunto de dois (02) compressores estacionários elétricos LS 10-30, HACAC 380V, Número de Série 9673 e 9715, mais um secador SBD-0275 e um filtro coalescente SBF-0125G-A1, e acessórios, conjunto avaliado em R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais); **n**) - Um mil e trezentos (1300) vasos PEAD "20"x 2,00mm, natural – capacidade de 18/20 Kg "D", avaliados em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); **o**) - Uma (01) máquina vaporizadora a vácuo, com sistema de condicionamento e vaporização a vácuo XO-SMART 1200 XS-R 1800X 4800XE B22, com plataforma de carregamento e descarregamento automático tipo B22, sistema de aquecimento elétrico, completo, com bomba de vácuo refrigerada a ar, com todos os seus acessórios e componentes para seu funcionamento, avaliada em R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais); **p**) - Uma placa de EPS 2000 x 1000 x 15mm, e selo plástico, avaliados em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **q**) - Duzentas e quarenta e três (243) unidades de grelhas AT-A 813/305, avaliadas em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); **r**) - Três (03) cubos de hélice de ventilador axial PV 160/12 padrão, avaliados em R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); **s**) - Um (01) redutor 5RP 2711 55ª MH MW 1/3CV 4P 2/3VT com PES sultex, um (01) pressostato diferencial DPS1000 em alumínio redondo 19, um (01) ventilador centrifugo DES 39 11WF classe III, 03 (três) transmissores indicadores de UR e temperaturas GTIUT-AS, 04 (quatro) atuadores elétricos 24V, 360 LB PO L40NM Proporcional, 02 (duas) chaves fim de curso metálicas montadas na caixa estreita rold metálica múltiplas, conjunto e demais acessórios avaliados em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); e **t**) - Um painel elétrico 380CV/CA, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Os quais todos somados e avaliados á época eram de R\$ 1.549.775,80 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Porém, em que pesem todas as decisões do Tribunal de Justiça terem sido por unanimidade em favor da Impugnada, não houve até o momento a sentença de mérito na Ação Reivindicatória, razão pela qual, o crédito acima referido não deve ser descontado para efeitos da presente Impugnação, até porque na citada ação está sendo pleiteado também perdas e danos.

Atualmente a Impugnada está com a posse precária das máquinas e objetos acima arrolados, razão pela qual não há o que se falar em descontar seus créditos na recuperação judicial, posto que, a qualquer momento, após a sentença definitiva esses créditos podem e devem ser equiparados.

## 2.5. Dos Créditos da Impugnada:

Por fim a Impugnada tem os seguintes créditos a exigir em desfavor da Impugnante: a) - Termo de Confissão de Dívida com Garantia Real e Aval, **Documento Número: 05/2012** no valor de R\$ 4.909.639,88 (quatro milhões novecentos e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); e o

Termo de Confissão de Dívida com Garantia Real e Aval, **Documento Número: 06/2012** no valor de R\$ 170.949,59 (cento e setenta mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

Perfazendo um total de **R\$ 5.080.589,30 (cinco milhões oitenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, representados nos dois documentos de Termo de Confissão de Dívida (anexos), os quais foram devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos para fazer efeitos contra terceiros, devendo também ter preferência no recebimento dos mesmos.

### 3. Dos Pedidos:

**Frente ao todo exposto, respeitosamente requer:**


3.1. Seja recebida a presente contestação e julgados improcedentes os pedidos de exclusão dos créditos feitos pela Impugnante, ainda, considerando os dois títulos (Termos de Confissão de Dívida – anexos), os quais juntos perfazem o valor originário de **R\$ 5.080.589,30 (cinco milhões oitenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, **devem ser os mesmos reconhecidos, atualizados, registrados e aprovados junto ao quadro geral de Credores para fins do recebimento dos créditos da Impugnada.**

3.2. Requer a produção de todos os meios de prova em direito admitidas, em especial a juntada de novos documentos, perícias, depoimento pessoal dos representantes legais da Impugnante, testemunhas e demais necessárias a comprovar os direitos da Impugnada.

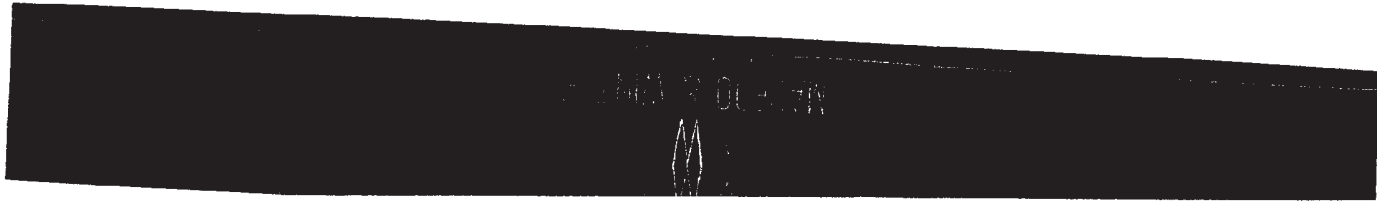
3.3. Nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil, os Procuradores abaixo signatários declaram que as cópias reprográficas juntadas aos autos são autênticas e fiéis as originais.

3.4. **Requer, por fim, que todas as publicações sejam realizadas em nome dos patronos: VICTOR MACEDO VIEIRA GOUVEA, advogado inscrito na OAB/SC 31.612-A e JAMES WINTER, advogado inscrito na OAB/SC 17.928-B, sob pena de nulidade.**

Itajaí – SC, 13 de março de 2015.

  
James Winter.  
OAB/SC – n. 17.928B

**PROCURAÇÃO + CONTRATO SOCIAL**



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante constitui os Outorgados, como seus procuradores judiciais, concedendo, para tanto, os poderes descritos nesta peça.

**OUTORGANTE: POLY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.165.224/0001-00, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, n.º 1.295, sala 201, Bairro Espinheiros, CEP: 88.317-100, na cidade de Itajaí - SC, neste ato por seu representante legal, Sr. Julio Cesar Boticelli, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 268.197-1, inscrito no CPF n. 797.221.649-53, residente e domiciliado na Avenida Marcos Konder, n. 1100, apto. 601, Centro, CEP: 88.301-302, na cidade de Itajaí – SC.

**OUTORGADOS: Victor Macedo Vieira Gouvêa**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 31.612A e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.494.727-32; e **James Winter**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 17.928B e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.537.989-39; ambos com endereço na Rua Laguna, nº 242, Sala 601, Bairro Fazenda, CEP: 88.301-460, na cidade de Itajaí – SC, atuando através da sociedade **MACEDO & WINTER ADVOGADOS ASSOCIADOS** (art. 15, § 3º da Lei 8906/94), registrada na OAB/SC sob nº 2254/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 20.531.252/0001-54.

**PODERES:** Todos os poderes da cláusula “ad judicium”, para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-los nas contrárias, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando os recursos legais cabíveis, conferindo-lhes ainda, poderes para confessar, reconhecer a procedência, transigir, acordar, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber, dar quitação (inclusive no que tange a Requisições de Pequeno Valor) e firmar compromisso de inventariante, requerer justificações, concordar ou discordar do cálculo de partilhas, arrematar ou adjudicar em qualquer praça ou leilão, habilitar créditos em concordatas ou falências, executar sentença judicial, requerer concordatas, penhora, protestos, remissões, embargar, agravar, apelar, ingressar com recurso especial e extraordinário, ordinário e de revista, inclusive substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de poderes, podendo agir conjunta ou separadamente. Vedado poderes para receber citação.

**PODERES ESPECIAIS:** Contestar a Impugnação ao Crédito de Recuperação Judicial, junto aos Autos n. 0143902-78.2014.8.24.0033, promovida por Guedes Importação e Distribuição Ltda.

Itajaí – SC, 13 de março de 2015.

Poly Importação e Exportação Ltda.  
OUTORGANTE



# RECOLHIMENTOS DE CUSTAS AO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

## conceituação

### 1) Qual o serviço que será oferecido?

- A nova sistemática de recolhimentos de custas ao Poder Judiciário Catarinense adotará o boleto bancário, que é um documento para recolhimento de valores em qualquer instituição bancária pertencente ao sistema financeiro.

### 2) Qual o objetivo de adotar o boleto bancário?

- Facilitar a quitação dos recolhimentos destinados ao Poder Judiciário de Santa Catarina em toda a rede bancária.

### 3) Qual a data de início da nova sistemática de recolhimentos por meio de boleto bancário?

- 1º de julho de 2005.

## usuário

### 4) O boleto bancário permitirá o pagamento de custas e despesas judiciais - iniciais, intermediárias, finais, atos avulsos e isolados, preparo?

- Sim, de todo tipo de recolhimento de custas e despesas destinadas ao Poder Judiciário de Santa Catarina.
- Para cada guia de recolhimento judicial – GRJ ou guia de recolhimento judicial resumida – GRJR será emitido um boleto para a quitação da guia respectiva.
- Contudo, não poderá ser usado para quitar custas e despesas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, bem como o recolhimento de imposto de renda retido na fonte e outras receitas federais recolhidas por meio de Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou Guia de Recolhimento da União – GRU.
- Também não será usado para recolher valores destinados ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) decorrentes de atos notariais e registrais e os relacionados à aquisição dos selos de fiscalização.
- Os depósitos no Sistema de Conta Única do Poder Judiciário de Santa Catarina permanecem inalterados.

### 5) Onde pode ser pago o boleto bancário de valores destinados ao Poder Judiciário?

- Poderá ser pago em qualquer instituição bancária ou nos terminais de auto-atendimento eletrônico ou ainda pela *internet* da mesma forma como se paga qualquer outro título.

#### **6) Poderá ser feito pagamento com cheque?**

- Sim, condicionada a quitação da dívida ao pagamento do cheque pelo banco sacado.

#### **7) Como o interessado poderá obter o boleto bancário?**

- Por solicitação, via correio eletrônico, à contadoria judicial da comarca para a qual se destina o pagamento – art. 512 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.
- O interessado também poderá emitir os boletos disponíveis no sítio do Tribunal de Justiça na internet, no título Jurisdição, opção Custas Judiciais.
- Pessoalmente na contadoria judicial da comarca.

#### **8) Como proceder com as guias de recolhimento emitidas e não quitadas até a entrada em funcionamento da nova sistemática de boleto bancário?**

- Toda GRJ ou GRJR emitida até 30 de junho de 2005 e não quitada no BESC deverá ser substituída por um boleto bancário.

#### **9) Qual a validade para quitação do boleto bancário?**

- Os prazos processuais fixados em lei ou pelo juízo não se submetem à validade para quitação do boleto bancário.
- O boleto bancário terá validade de até trinta dias, contados da data do documento. Após, deverá o interessado solicitar a emissão de novo boleto.

#### **10) Como será o procedimento em processos que necessitem ser despachados imediatamente?**

- No Poder Judiciário de Santa Catarina a distribuição processual só se efetiva após o pagamento das despesas correspondentes. Havendo urgência na apreciação da medida pleiteada, o interessado deverá apresentar o boleto bancário quitado.
- O art. 25 do Regimento de Custas e Emolumentos – Lei Complementar estadual nº 156/1997 – dispõe que “As custas referentes aos feitos judiciais de competência originária do primeiro grau são pagas antecipadamente, salvo se o interessado for beneficiário de assistência judiciária gratuita, houver autorização legal em contrário ou se o juiz o deferir, quando se tratar de medida de natureza urgente e não houver ou encontrar-se encerrado o expediente bancário.”

#### **11) Para que o interessado possa imprimir o boleto bancário, seu computador deverá ter instalado algum programa específico?**

- Deverá ter instalado o *Acrobat Reader* ou outro programa aplicativo capaz de exibir e imprimir arquivos *Portable Document Format – PDF*. O

*software Adobe Acrobat* pode ser obtido no seguinte endereço:  
[www.adobe.com.br](http://www.adobe.com.br).



### Cobrança / Títulos

A33N211421352336012  
21/10/2015 14:51:40

21/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:51:36  
279602796 0006

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DALCIN R E M F ADVOGADOS  
 AGENCIA: 2796-0 CONTA: 32.491-4  
 =====  
 BANCO DO BRASIL  
 =====  
 00194592887100003313504348317217266110000010456  
 NR. DOCUMENTO 102.101  
 NOSSO NUMERO 10000331304348317  
 CONVENIO 00459287  
 GRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC  
 AG/COD. BENEFICIARIO 3582/00034000  
 DATA DE VENCIMENTO 13/11/2015  
 DATA DO PAGAMENTO 21/10/2015  
 VALOR DO DOCUMENTO 104,56  
 VALOR COBRADO 104,56  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO 2.7A4.E05.529.17B.BAD

Transação efetuada com sucesso por: JA287339 KARINA DE SOUZA FEIJO.

Este documento foi protocolado em 26/10/2015 s 10:19, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 3AD53BD.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Processo Digital

### CERTIDÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado nº 033.2015/036974-3 -

Oficial de Justiça: Marcelo Berenstein (34171)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, deixei de proceder à citação e intimação de Anderson Marquardt em virtude de não localiza-lo na empresa indicada nas diligências efetuadas(inclusive com as prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC), onde fui informado pelo funcionário da administração da empresa, Sr. César, que o requerido não permanece no local, apenas presta serviços de cobrança externos a empresa (em diversas localidades fora da cidade) e que comparece ali esporadicamente(em dias e horários imprecisos) e informou ainda que ele reside no estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma procedo a devolução do mandado. Dou fé.

Diligências: 03 - Espinheiros

Itajaí, 01 de dezembro de 2015.

Marcelo Berenstein

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Processo Digital

### CERTIDÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado nº 033.2015/036974-3 -

Oficial de Justiça: Marcelo Berenstein (34171)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, deixei de proceder à citação e intimação de Anderson Marquardt em virtude de não localiza-lo na empresa indicada nas diligências efetuadas(inclusive com as prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC), onde fui informado pelo funcionário da administração da empresa, Sr. César, que o requerido não permanece no local, apenas presta serviços de cobrança externos a empresa (em diversas localidades fora da cidade) e que comparece ali esporadicamente(em dias e horários imprecisos) e informou ainda que ele reside no estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma procedo a devolução do mandado. Dou fé.

Diligências: 03 - Espinheiros

Itajaí, 01 de dezembro de 2015.

Marcelo Berenstein

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

Processo Digital

### CERTIDÃO

**Autos nº 0302107-74.2015.8.24.0033**

Mandado nº 033.2015/036975-1 -

Oficial de Justiça: Edson da Rosa (33495)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, deixei de proceder à citação de Julio Cesar Boticelli em virtude dele ser pessoa desconhecida pela atual moradora do endereço, que está residindo ali há aproximadamente 1 ano e desconhece o paradeiro dos moradores anteriores. Dessa forma procedo a devolução do mandado. Dou fé.

Diligências: 01 - Centro

#### **Resumo dos atos/diligências**

Dia 26/11/2015 às 15:20h – local: Rua Coronel Marcos Konder, nº 1.100, apto. 601, Centro, Itajaí-SC

Itajaí, 10 de dezembro de 2015.

Edson da Rosa  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

Observação: Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, artigo 40, parágrafo único).

**Dalcin Rodrigues &  
Martins de Freitas Advogados**

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
ITAJAÍ/SC**

**Processo nº: 0302107-74.2015.8.24.0033**

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, já qualificada nos autos da presente **AÇÃO ORDINÁRIA**, vem, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a convalidação da Recuperação Judicial em Falência, informar e requerer o que segue.

Em 28/09/2015, foi proferida decisão interlocutória na demanda nº 0001141-24.2014.8.24.0033 (Recuperação Judicial), com trâmite perante a 4ª Vara Cível desta comarca, devendo todos os processos sobre bens, interesses e negócios do falido serem remetidos àquela Vara e acompanhados pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 76 da Lei 11.101/05, *in verbis*:

***Art. 76.** O juízo da falência é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido, ressalvadas as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo.*

***Parágrafo único.** Todas as ações, inclusive as excetuadas no caput deste artigo, terão prosseguimento com o administrador judicial, que deverá ser intimado para representar a massa falida, sob pena de nulidade do processo.*

Assim, requer a remessa destes autos à 4ª Vara Cível de Itajaí-SC, visando o regular prosseguimento da demanda.



***Dalcin Rodrigues &  
Martins de Freitas Advogados***

---

**Por fim, requer sejam todas as notas de expedientes publicadas em nome do advogado RODRIGO DALCIN RODRIGUES – OAB/RS 46.049, sob pena de nulidade.**

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

**Bruna Ballejo Ancinello**  
**OAB/RS 84.753**

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**  
**OAB/RS 46.049**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE CÁLCULO DE CUSTAS - GRJ

Emitido em : 23/02/2016 - 18:43:32

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO							
Nome	:	-					
Endereço	:						
DADOS DO PROCESSO							
Número	:	0302107-74.2015.8.24.0033					
Tipo de custas	:	Custas Intermediárias		Data do cálculo	: 23/02/2016		
Requerente	:	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME					
Requerido	:	Poly Exportação e Importação Ltda					
Nome da ação	:	Procedimento Ordinário					
Área	:	Cível					
Valor da causa	:	R\$ 6.000.000,00	Perc. cálculo	:	100,00 %		
Cartório	:	2º Cartório Cível					
Comarca	:	Itajaí					
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1			199	SUBTOTAL R\$ 12,00			
			CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Contador			108	1	3582-3	34000-6	3,00
Atos do Oficial de Justiça			112	1	3582-3	34000-6	9,00
DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2			299	SUBTOTAL R\$ 186,37			
			CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça: Marcelo Berenstein			212.1	1	4237-4	6765788-5	165,34
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO			212.2	1	3582-3	78.000-6	21,03

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 198,37**

PAULA FERNANDA ANTUNES  
Estagiária Contadoria



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

# GRJ

DATA	24/02/2016
Nº	033.3052771-62
TOTAL	R\$ 198,37

<b>DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO</b>						
Nome	: Cálculo solicitado pela Internet					
Endereço	:					
<b>DADOS DO PROCESSO</b>						
Número	: 0302107-74.2015.8.24.0033			Data do cálculo	: 23/02/2016	
Tipo de custas	: Custas Intermediárias					
Requerente	: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME					
Requerido	: Poly Exportação e Importação Ltda					
Nome da ação	: Procedimento Ordinário					
Área	: Cível			Vencimento	: 25/03/2016	
Valor da causa	: R\$ 6.000.000,00		Perc. cálculo	: 100,00 %		
Cartório	: 2º Cartório Cível					
Comarca	: Itajaí					
<b>DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1</b>			<b>199</b>	<b>SUBTOTAL R\$ 12,00</b>		
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR	
Do Contador	108	1	3582-3	34000-6	3,00	
Atos do Oficial de Justiça	112	1	3582-3	34000-6	9,00	
<b>DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2</b>			<b>299</b>	<b>SUBTOTAL R\$ 186,37</b>		
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR	
Do Oficial de Justiça: Marcelo Berenstein	212.1	1	4237-4	6765788-5	165,34	
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO	212.2	1	3582-3	78.000-6	21,03	

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 198,37**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
RELATÓRIO DE CÁLCULO DE CUSTAS - GRJ

Emitido em : 03/05/2016 - 14:22:26

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO							
Nome	:	-					
Endereço	:						
DADOS DO PROCESSO							
Número	:	0302107-74.2015.8.24.0033					
Tipo de custas	:	Custas Intermediárias		Data do cálculo	: 03/05/2016		
Requerente	:	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME					
Requerido	:	Poly Exportação e Importação Ltda					
Nome da ação	:	Procedimento Ordinário					
Área	:	Cível					
Valor da causa	:	R\$ 6.000.000,00	Perc. cálculo	:	100,00 %		
Cartório	:	2º Cartório Cível					
Comarca	:	Itajaí					
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1			199	SUBTOTAL R\$ 12,00			
			CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Contador			108	1	3582-3	34000-6	3,00
Atos do Oficial de Justiça			112	1	3582-3	34000-6	9,00
DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2			299	SUBTOTAL R\$ 225,35			
			CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO			212.1	1	3582-3	78.000-6	60,01
Do Oficial de Justiça: Marcelo Berenstein			212.2	1	4237-4	6765788-5	165,34

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 237,35**

Rosani Machado Pacheco  
Técnico Judiciário Auxiliar





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

# GRJ

fls. 725

DATA	03/05/2016
Nº	033.3058566-00
TOTAL	R\$ 237.35

**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**

Nome : Cálculo solicitado pela Internet  
Endereço :

**DADOS DO PROCESSO**

Número : 0302107-74.2015.8.24.0033  
Tipo de custas : Custas Intermediárias  
Requerente : Guedes Importação e Distribuição Ltda ME  
Requerido : Poly Exportação e Importação Ltda  
Nome da ação : Procedimento Ordinário  
Área : Cível  
Valor da causa : R\$ 6.000.000.00  
Cartório : 2º Cartório Cível  
Comarca : Itajaí

Data do cálculo : 03/05/2016  
Vencimento : 02/06/2016  
Perc. cálculo : 100.00 %

**DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1**
**199**
**SUBTOTAL R\$ 12.00**

	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Contador	108	1	3582-3	34000-6	3.00
Atos do Oficial de Justiça	112	1	3582-3	34000-6	9.00

**DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2**
**299**
**SUBTOTAL R\$ 225.35**

	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO	212.1	1	3582-3	78.000-6	60.01
Do Oficial de Justiça: Marcelo Berenstein	212.2	1	4237-4	6765788-5	165.34

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 237.35**

## CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0302107-74.2015.8.24.0033

Classe: Procedimento Ordinário

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

## DADOS DA GUIA

INTERESSADO Cálculo solicitado pela Internet	EMISSÃO <b>03/05/2016</b>
ENDEREÇO	NÚMERO <b>033.3058566-00</b>
	VALOR (R\$) <b>237,35</b>

## DADOS DO CÁLCULO

TIPO DE CUSTAS Custas Intermediárias	PERCENTUAL DE REDUÇÃO 0	DATA 03/05/2016
CLASSE Procedimento Ordinário		PARCELA <b>Única</b>
VALOR DA CAUSA (R\$) 6.000.000,00	DATA DO VALOR DA AÇÃO 06/03/2015	PERCENTUAL DE CÁLCULO 100
		PERCENTUAL DE RATEIO 100

## DADOS DO PAGAMENTO

BOLETO 10000331305856600	FAVORECIDO Tribunal de Justiça	VALOR (R\$) 237,35	DATA DO PAGTO 03/05/2016
-----------------------------	-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

Itajaí, 5 de maio de 2016.

Escrivã(o) Judicial

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC**

**Processo: 0302107-74.2015.8.24.0033**

**GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e outros já qualificados nos autos supra referidos, vem à presença de Vossa Excelência, em razão das certidões do Oficial de Justiça anexas a presente demanda, requerer o que segue.

Os autores tomaram ciência das certidões do Oficial de Justiça, que deixou de citar os réus Anderson Marquardt e Julio Cesar Boticelli.

Em relação ao Sr. Julio Cesar Boticelli, sócio da empresa Poly, foi mantida a informação prestada pela atual moradora e certificado que o mesmo não reside no endereço constante na inicial a pelo menos mais de 1 (um) ano e não sabe o paradeiro dos antigos moradores.

Porém, reitera-se que é possível verificar, na Procuração por ele fornecida ao Sr. Anderson Marquardt (anexa), datada de 23 de fevereiro de 2015, menos de um ano das certidões expedidas pelo r. OJ, que seu endereço residencial é o mesmo fornecido na inicial pelos Autores, **evidenciando a má-fé do Réu.**

Ainda, assim, tendo em vista a reiterada informação prestada pela moradora, que supostamente não o conhece, **requer que a citação** do Sr. Julio Cesar Boticelli seja realizada na sede da empresa Poly Terminais, devendo ser realizada por hora certa se necessário, tendo em vista o decurso de prazo desde o ajuizamento da demanda, no endereço: **Rua José Luiz Marcelino, 1400, Bairro Murta, Itajaí, SC - Brasil**

Já em relação ao réu Anderson Marquardt, os autores lograram êxito em encontrar o endereço do mesmo no Rio Grande do Sul, qual seja: Rua Nossa Senhora Perpétuo Socorro, nº 779, bairro São Luiz, Canoas-RS. CEP: 92420-290.

Logo, requerem os autores a citação do réu Julio Cesar no endereço acima mencionado, bem como a expedição de Carta Precatória para a Comarca de Canoas-RS, para citação do réu Anderson, pelos fatos acima explicitados.

Por fim, requer sejam as notas de expediente publicadas tão-somente em nome do advogado Rodrigo Dalcin Rodrigues – OAB/SC 31.264-A.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 04 de maio de 2016.

Bruna Ballejo Ancinello  
OAB/RS 84.753

Rodrigo Dalcin Rodrigues  
OAB/SC 31.264-A

Karina de Souza Feijó  
OAB/RS 78.508





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

# GRJ

DATA	03/05/2016	fts. 729
Nº	033.3058566-00	
TOTAL	R\$ 237.35	

**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**

Nome : Cálculo solicitado pela Internet  
Endereço :

**DADOS DO PROCESSO**

Número : 0302107-74.2015.8.24.0033  
Tipo de custas : Custas Intermediárias  
Requerente : Guedes Importação e Distribuição Ltda ME  
Requerido : Poly Exportação e Importação Ltda  
Nome da ação : Procedimento Ordinário  
Área : Cível  
Valor da causa : R\$ 6.000.000.00  
Cartório : 2º Cartório Cível  
Comarca : Itajaí

Data do cálculo : 03/05/2016  
Vencimento : 02/06/2016  
Perc. cálculo : 100.00 %

**DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1**

				199	SUBTOTAL R\$ 12.00	
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	VALOR
Do Contador	108	1	3582-3		34000-6	3.00
Atos do Oficial de Justiça	112	1	3582-3		34000-6	9.00

**DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2**

				299	SUBTOTAL R\$ 225.35	
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça: FRJ - OFICIALATO CONDUÇÃO	212.1	1	3582-3		78.000-6	60.01
Do Oficial de Justiça: Marcelo Berenstein	212.2	1	4237-4		6765788-5	165.34

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 237.35**

**Instruções para Pagamento**

Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento, deverá solicitar outro boleto ao PODER JUDICIÁRIO

**BANCO DO BRASIL 001-9****RECIBO DO SACADO**

Cedente Tribunal de Justiça de Santa Catarina				Agência/Código Cedente 3582-3/34000-6		Vencimento 02/06/2016	
Data do Documento 03/05/2016	Nº do Documento 0302107-74.2015.8.24.0033	Espécie Doc GRJ	Aceite N	Data do Processamento 03/05/2016		Nosso Número <b>10000331305856600</b>	
Nº da Conta/Respo.	Carteira 18/027	Espécie R\$	Quantidade	Valor		(-) Valor do Documento <b>237.35</b>	
<b>Instruções:</b> DOCUMENTO NÃO ESTORNÁVEL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. PARA CUSTAS FINAIS É DESNECESSÁRIO JUNTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO. Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda Valor da ação: R\$6.000.000.00 Classe: Procedimento Ordinário						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+ Mora/Multa/Juros	
						(+ Outros Acréscimos	
						(+ Valor Cobrado <b>237.35</b>	
Sacado: Cálculo solicitado pela Internet						Guia: 033.3058566-00	
2º Cartório Cível						Código da Baixa	
Sacador/Avalista:						Autenticação Mecânica	
Recebimento através do cheque nº do banco							
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.							

**BANCO DO BRASIL 001-9****FICHA DE CAIXA**

Cedente Tribunal de Justiça de Santa Catarina				Agência/Código Cedente 3582-3/34000-6		Vencimento 02/06/2016	
Data do Documento 03/05/2016	Nº do Documento 0302107-74.2015.8.24.0033	Espécie Doc GRJ	Aceite N	Data do Processamento 03/05/2016		Nosso Número <b>10000331305856600</b>	
Nº da Conta/Respo.	Carteira 18/027	Espécie R\$	Quantidade	Valor		(-) Valor do Documento <b>237.35</b>	
<b>Instruções:</b> DOCUMENTO NÃO ESTORNÁVEL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. PARA CUSTAS FINAIS É DESNECESSÁRIO JUNTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO. Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda Valor da ação: R\$6.000.000.00 Classe: Procedimento Ordinário						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+ Mora/Multa/Juros	
						(+ Outros Acréscimos	
						(+ Valor Cobrado <b>237.35</b>	
Sacado: Cálculo solicitado pela Internet						Guia: 033.3058566-00	
2º Cartório Cível						Código da Baixa	
Sacador/Avalista:						Autenticação Mecânica	

**BANCO DO BRASIL 001-9 00194.59288 71000.033135 05856.600217 1 68130000023735**

Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA						Vencimento 02/06/2016	
Cedente Tribunal de Justiça de Santa Catarina						Agência/Código Cedente 3582-3/34000-6	
Data do Documento 03/05/2016	Nº do Documento 0302107-74.2015.8.24.0033	Espécie Doc GRJ	Aceite N	Data do Processamento 03/05/2016		Nosso Número <b>10000331305856600</b>	
Nº da Conta/Respo.	Carteira 18/027	Espécie R\$	Quantidade	Valor		(-) Valor do Documento <b>237.35</b>	
<b>Instruções:</b> DOCUMENTO NÃO ESTORNÁVEL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. PARA CUSTAS FINAIS É DESNECESSÁRIO JUNTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO. Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda Valor da ação: R\$6.000.000.00 Classe: Procedimento Ordinário						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+ Mora/Multa/Juros	
						(+ Outros Acréscimos	
						(+ Valor Cobrado <b>237.35</b>	
Sacado: Cálculo solicitado pela Internet						Guia: 033.3058566-00	
2º Cartório Cível						Código da Baixa	
Sacador/Avalista:						Autenticação Mecânica	

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**



### Boletos, Convênios e outros

A33A031539644346011  
03/05/2016 15:49:11

03/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:49:01  
279602796 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DALCIN R E M F ADVOGADOS  
AGENCIA: 2796-0 CONTA: 32.491-4

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00194592887100003313505856600217168130000023735  
NR. DOCUMENTO 50.301  
NOSSO NUMERO 10000331305856600  
CONVENIO 00459287  
GRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC  
AG/COD. BENEFICIARIO 3582/00034000  
DATA DE VENCIMENTO 02/06/2016  
DATA DO PAGAMENTO 03/05/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 237,35  
VALOR COBRADO 237,35  
=====

NR.AUTENTICACAO 4.786.112.AAC.3BE.29A

Transação efetuada com sucesso por: JA287339 KARINA DE SOUZA FEIJO.

Este documento foi protocolado em 04/05/2016 s 18:02, cpia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODRIGO DALCIN RODRIGUES.  
Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0302107-74.2015.8.24.0033 e cdigo 5262CCB.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
2ª Vara Cível

### CERTIDÃO

**Autos n. 0302107-74.2015.8.24.0033**

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros

Requerido: Poly Exportação e Importação Ltda e outros

CERTIFICO para os devidos que, os presentes autos foram distribuídos por dependência aos autos da ação de Execução nº 033.12.013302-7, a qual tramita fisicamente, e, não encontram-se devidamente apensadas.

O referido é verdade e dou fé.

Itajaí (SC), 14 de junho de 2016.

Naliete Polonia de Souza  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"



## **Evento 855**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

08/10/2020 17:05:26

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

855

## CERTIDÃO

Autos: 0001141-24.2014.8.24.0033

Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
3041	3773
3042	3774
3043	3775
3044	3776
3045	3777
3046	3778
3047	3779
3048	3780
3049	3781
3050	3782
3051	3783
3052	3784
3053	3785
3054	3786
3055	3787
3056	3788
3057	3789
3058	3790
3059	3791
3060	3792
3061	3793
3062	3794
3063	3795
3064	3796
3065	3797
3066	3798
3067	3799
3068	3800
3069	3801
3070	3802
3071	3803
3072	3804
3073	3805
3074	3806

3075	3807
3076	3808
3077	3809
3078	3810
3079	3811
3080	3812
3081	3813
3082	3814
3083	3815
3084	3816
3085	3817
3086	3818
3087	3819
3088	3820
3089	3041
3090	3042
3091	3043
3092	3044
3093	3045
3094	3046
3095	3047
3096	3048
3097	3049
3098	3050
3099	3051
3100	3052
3101	3053
3102	3054
3103	3055
3104	3056
3105	3057
3106	3058
3107	3059
3108	3060
3109	3061
3110	3062
3111	3063
3112	3064
3113	3065
3114	3066
3115	3067
3116	3068
3117	3069
3118	3070
3119	3071
3120	3072

3121	3073
3122	3074
3123	3075
3124	3076
3125	3077
3126	3078
3127	3079
3128	3080
3129	3081
3130	3082
3131	3083
3132	3084
3133	3085
3134	3086
3135	3087
3136	3088
3137	3089
3138	3090
3139	3091
3140	3092
3141	3093
3142	3094
3143	3095
3144	3096
3145	3097
3146	3098
3147	3099
3148	3100
3149	3101
3150	3102
3151	3103
3152	3104
3153	3105
3154	3106
3155	3107
3156	3108
3157	3109
3158	3110
3159	3111
3160	3112
3161	3113
3162	3114
3163	3115
3164	3116
3165	3117
3166	3118



3167	3119
3168	3120
3169	3121
3170	3122
3171	3123
3172	3124
3173	3125
3174	3126
3175	3127
3176	3128
3177	3129
3178	3130
3179	3131
3180	3132
3181	3133
3182	3134
3183	3135
3184	3136
3185	3137
3186	3138
3187	3139
3188	3140
3189	3141
3190	3142
3191	3143
3192	3144
3193	3145
3194	3146
3195	3147
3196	3148
3197	3149
3198	3150
3199	3151
3200	3152
3201	3153
3202	3154
3203	3155
3204	3156
3205	3157
3206	3158
3207	3159
3208	3160
3209	3161
3210	3162
3211	3163
3212	3164

3213	3165
3214	3166
3215	3167
3216	3168
3217	3169
3218	3170
3219	3171
3220	3172
3221	3173
3222	3174
3223	3175
3224	3176
3225	3177
3226	3178
3227	3179
3228	3180
3229	3181
3230	3182
3231	3183
3232	3184
3233	3185
3234	3186
3235	3187
3236	3188
3237	3189
3238	3190
3239	3191
3240	3192
3241	3193
3242	3194
3243	3195
3244	3196
3245	3197
3246	3198
3247	3199
3248	3200
3249	3201
3250	3202
3251	3203
3252	3204
3253	3205
3254	3206
3255	3207
3256	3208
3257	3209
3258	3210

3259	3211
3260	3212
3261	3213
3262	3214
3263	3215
3264	3216
3265	3217
3266	3218
3267	3219
3268	3220
3269	3221
3270	3222
3271	3223
3272	3224
3273	3225
3274	3226
3275	3227
3276	3228
3277	3229
3278	3230
3279	3231
3280	3232
3281	3233
3282	3234
3283	3235
3284	3236
3285	3237
3286	3238
3287	3239
3288	3240
3289	3241
3290	3242
3291	3243
3292	3244
3293	3245
3294	3246
3295	3247
3296	3248
3297	3249
3298	3250
3299	3251
3300	3252
3301	3253
3302	3254
3303	3255
3304	3256

3305	3257
3306	3258
3307	3259
3308	3260
3309	3261
3310	3262
3311	3263
3312	3264
3313	3265
3314	3266
3315	3267
3316	3268
3317	3269
3318	3270
3319	3271
3320	3272
3321	3273
3322	3274
3323	3275
3324	3276
3325	3277
3326	3278
3327	3279
3328	3280
3329	3281
3330	3282
3331	3283
3332	3284
3333	3285
3334	3286
3335	3287
3336	3288
3337	3289
3338	3290
3339	3291
3340	3292
3341	3293
3342	3294
3343	3295
3344	3296
3345	3297
3346	3298
3347	3299
3348	3300
3349	3301
3350	3302



3351	3303
3352	3304
3353	3305
3354	3306
3355	3307
3356	3308
3357	3309
3358	3310
3359	3311
3360	3312
3361	3313
3362	3314
3363	3315
3364	3316
3365	3317
3366	3318
3367	3319
3368	3320
3369	3321
3370	3322
3371	3323
3372	3324
3373	3325
3374	3326
3375	3327
3376	3328
3377	3329
3378	3330
3379	3331
3380	3332
3381	3333
3382	3334
3383	3335
3384	3336
3385	3337
3386	3338
3387	3339
3388	3340
3389	3341
3390	3342
3391	3343
3392	3344
3393	3345
3394	3346
3395	3347
3396	3348

3397	3349
3398	3350
3399	3351
3400	3352
3401	3353
3402	3354
3403	3355
3404	3356
3405	3357
3406	3358
3407	3359
3408	3360
3409	3361
3410	3362
3411	3363
3412	3364
3413	3365
3414	3366
3415	3367
3416	3368
3417	3369
3418	3370
3419	3371
3420	3372
3421	3373
3422	3374
3423	3375
3424	3376
3425	3377
3426	3378
3427	3379
3428	3380
3429	3381
3430	3382
3431	3383
3432	3384
3433	3385
3434	3386
3435	3387
3436	3388
3437	3389
3438	3390
3439	3391
3440	3392
3441	3393
3442	3394

3443	3395
3444	3396
3445	3397
3446	3398
3447	3399
3448	3400
3449	3401
3450	3402
3451	3403
3452	3404
3453	3405
3454	3406
3455	3407
3456	3408
3457	3409
3458	3410
3459	3411
3460	3412
3461	3413
3462	3414
3463	3415
3464	3416
3465	3417
3466	3418
3467	3419
3468	3420
3469	3421
3470	3422
3471	3423
3472	3424
3473	3425
3474	3426
3475	3427
3476	3428
3477	3429
3478	3430
3479	3431
3480	3432
3481	3433
3482	3434
3483	3435
3484	3436
3485	3437
3486	3438
3487	3439
3488	3440

3489	3441
3490	3442
3491	3443
3492	3444
3493	3445
3494	3446
3495	3447
3496	3448
3497	3449
3498	3450
3499	3451
3500	3452
3501	3453
3502	3454
3503	3455
3504	3456
3505	3457
3506	3458
3507	3459
3508	3460
3509	3461
3510	3462
3511	3463
3512	3464
3513	3465
3514	3466
3515	3467
3516	3468
3517	3469
3518	3470
3519	3471
3520	3472
3521	3473
3522	3474
3523	3475
3524	3476
3525	3477
3526	3478
3527	3479
3528	3480
3529	3481
3530	3482
3531	3483
3532	3484
3533	3485
3534	3486



3535	3487
3536	3488
3537	3489
3538	3490
3539	3491
3540	3492
3541	3493
3542	3494
3543	3495
3544	3496
3545	3497
3546	3498
3547	3499
3548	3500
3549	3501
3550	3502
3551	3503
3552	3504
3553	3505
3554	3506
3555	3507
3556	3508
3557	3509
3558	3510
3559	3511
3560	3512
3561	3513
3562	3514
3563	3515
3564	3516
3565	3517
3566	3518
3567	3519
3568	3520
3569	3521
3570	3522
3571	3523
3572	3524
3573	3525
3574	3526
3575	3527
3576	3528
3577	3529
3578	3530
3579	3531
3580	3532

3581	3533
3582	3534
3583	3535
3584	3536
3585	3537
3586	3538
3587	3539
3588	3540
3589	3541
3590	3542
3591	3543
3592	3544
3593	3545
3594	3546
3595	3547
3596	3548
3597	3549
3598	3550
3599	3551
3600	3552
3601	3553
3602	3554
3603	3555
3604	3556
3605	3557
3606	3558
3607	3559
3608	3560
3609	3561
3610	3562
3611	3563
3612	3564
3613	3565
3614	3566
3615	3567
3616	3568
3617	3569
3618	3570
3619	3571
3620	3572
3621	3573
3622	3574
3623	3575
3624	3576
3625	3577
3626	3578

3627	3579
3628	3580
3629	3581
3630	3582
3631	3583
3632	3584
3633	3585
3634	3586
3635	3587
3636	3588
3637	3589
3638	3590
3639	3591
3640	3592
3641	3593
3642	3594
3643	3595
3644	3596
3645	3597
3646	3598
3647	3599
3648	3600
3649	3601
3650	3602
3651	3603
3652	3604
3653	3605
3654	3606
3655	3607
3656	3608
3657	3609
3658	3610
3659	3611
3660	3612
3661	3613
3662	3614
3663	3615
3664	3616
3665	3617
3666	3618
3667	3619
3668	3620
3669	3621
3670	3622
3671	3623
3672	3624

3673	3625
3674	3626
3675	3627
3676	3628
3677	3629
3678	3630
3679	3631
3680	3632
3681	3633
3682	3634
3683	3635
3684	3636
3685	3637
3686	3638
3687	3639
3688	3640
3689	3641
3690	3642
3691	3643
3692	3644
3693	3645
3694	3646
3695	3647
3696	3648
3697	3649
3698	3650
3699	3651
3700	3652
3701	3653
3702	3654
3703	3655
3704	3656
3705	3657
3706	3658
3707	3659
3708	3660
3709	3661
3710	3662
3711	3663
3712	3664
3713	3665
3714	3666
3715	3667
3716	3668
3717	3669
3718	3670



3719	3671
3720	3672
3721	3673
3722	3674
3723	3675
3724	3676
3725	3677
3726	3678
3727	3679
3728	3680
3729	3681
3730	3682
3731	3683
3732	3684
3733	3685
3734	3686
3735	3687
3736	3688
3737	3689
3738	3690
3739	3691
3740	3692
3741	3693
3742	3694
3743	3695
3744	3696
3745	3697
3746	3698
3747	3699
3748	3700
3749	3701
3750	3702
3751	3703
3752	3704
3753	3705
3754	3706
3755	3707
3756	3708
3757	3709
3758	3710
3759	3711
3760	3712
3761	3713
3762	3714
3763	3715
3764	3716

3765	3717
3766	3718
3767	3719
3768	3720
3769	3721
3770	3722
3771	3723
3772	3724
3773	3725
3774	3726
3775	3727
3776	3728
3777	3729
3778	3730
3779	3731
3780	3732
3781	3733
3782	3734
3783	3735
3784	3736
3785	3737
3786	3738
3787	3739
3788	3740
3789	3741
3790	3742
3791	3743
3792	3744
3793	3745
3794	3746
3795	3747
3796	3748
3797	3749
3798	3750
3799	3751
3800	3752
3801	3753
3802	3754
3803	3755
3804	3756
3805	3757
3806	3758
3807	3759
3808	3760
3809	3761
3810	3762

3811	3763
3812	3764
3813	3765
3814	3766
3815	3767
3816	3768
3817	3769
3818	3770
3819	3771
3820	3772

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

Pedro Gustavo Pedrini

## **Evento 856**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

08/10/2020 17:18:05

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC


**Sequência Evento:**

856



**JUNTADA**  
Faço juntada petições  
que segue(m).

EM 21 MAR 2017

Assinatura  
e carimbo 

2889  
L

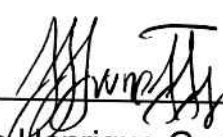
**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4º Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC.**

**Autos nº:0001141.24.2014.8.24.033**

**PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 16.695.068/0002-53, com sede no endereço, Rua Spipe Calarge, nº 597, Bairro Jardim TV Morena, Campo Grande/MS, CEP 79050-261, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador infrafirmado com instrumento procuratório anexo, requerer a carga do processo em epígrafe pelo prazo de 05 dias

03 DJI 17-00006027-0 210317 1756 874

Bombinhas, 21 de Março de 2017 .



Antonio Henrique Gonçalves Brunetta

OAB/SC 45.319

## **Evento 857**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PROCURACAO

**Data:**

08/10/2020 17:18:27

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

857



2890  
d



**8º TABELIONATO  
DE NOTAS  
DE CAMPO GRANDE**

Débora Catizane de Oliveira  
Tabeliã  
Luciana Tosta Quintana Ribas  
Tabeliã Substituta  
Eduardo Pellicioni Paradeiro  
Tabelião Substituto

LIVRO: 300

TRASLADO

FOLHAS: 260



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Rua Cândido Mariano, 1797 - Fones: (67) 3384-2714 / 3324-8637  
Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

**S A I B A M** quantos este Instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Município e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Oitavo Tabelionato de Notas, situado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, número 1.797, Bairro Centro, perante mim, Escrevente Extrajudicial, que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE: PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.068/0001-72 e inscrição estadual nº 13.464.579-0, com sede na Rodovia BR 242, Km 85, às margens do Rio Von Stein, s/nº, Fazenda Água Limpa, Bairro Parque Água Limpa, na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.888-000, e filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.068/0002-53, localizada na Rua Spipe Calarge, nº 597, sala 02, Bairro Jardim TV Morena, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-261, neste ato, representada na forma estabelecida em seu Contrato Social, consolidado através da 5ª Alteração datada de 14.07.2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o nº 20159256402, em sessão de 27.07.2015; e Certidão Simplificada da JUCEMAT emitida no dia 07.01.2016, pelo administrador não sócio: CLEITON LUIZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade sob o nº RG 2.408.529, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 435.164.161-49, residente e domiciliado na Rua Hemelita de Oliveira Gomes, nº 225, apartamento nº 54, Bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.021-270; com seus documentos arquivados nestas notas; reconhecida a pessoa jurídica e seus representantes, como os próprios por mim, Escrevente Extrajudicial, de conformidade com os documentos apresentados e acima citados, todos capazes juridicamente, dou fé; Então, pelos representantes da outorgante me foi dito que, que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: LUCAS DIETERICH ESPINDOLA BRENNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 62.993 e no CPF/MF sob o nº 966.608.720-00, com endereço profissional na Rua Spipe Calarge, nº 597, casa, Bairro Jardim TV Morena, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-260; a quem confere poderes especiais para, isoladamente, representá-la no foro em geral ou onde com esta se apresentar, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com os poderes da cláusula **AD JUDICIA e ET EXTRA**; podendo representá-la em audiências, propor qualquer ação contra quem de

to




2891  
t

direito e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usar de todos os recursos permitidos em direito; arguir suspeição ou incompetência do Juiz, Ministério Público e demais Auxiliares da Justiça; arguir falsidade documental, propor representação criminal; louvar-se de peritos ou impugná-los; usando dos recursos legais, poderes especiais para receber citações ou intimações, confessar, reconhecer procedência do pedido, transigir, desistir, conciliar, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromissos, fazer acordos, prestar todas e quaisquer declarações e esclarecimentos, juntar e desentranhar documentos, apresentar provas, passar recibos, requerer e receber alvará judicial; ainda, os poderes gerais de administração, podendo alienar, hipotecar, transigir, assinar contratos de qualquer natureza, assinar alterações contratuais referente aos Contratos/Estatutos Sociais, representar perante a JUCEMS e JUCEMT e outras juntas comerciais, discutir, deliberar, assinar atas, livros, termos e demais documentos necessários, representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e onde mais for necessário, fixações, prestar fianças ou avais, aceitar, endossar, caucionar, e praticando enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Válida por prazo indeterminado. Fica o mandatário obrigado a dar contas de sua gerência a mandante, transferindo-lhe as vantagens provenientes deste mandato, por qualquer título que seja, em conformidade com o artigo 668 do Código Civil Brasileiro. Assim o disse do que dou fé; e me pediu este instrumento que lhes sendo lido em voz alta aceitou e assina dispensando as testemunhas instrumentárias desta Procuração, pelo que faculta a legislação em vigor. De tudo dou fé. Eu, Dianne Aguiar Ribeiro, Dianne Aguiar Ribeiro, Escrevente Extrajudicial, a digitei. Eu, Luciana Tosta Quintana Ribas, Luciana Tosta Quintana Ribas, Tabeliã Substituta, a fiz processar, subscrevo e assino. Emol. R\$ 62,00. Funjecc (5%) R\$ 3,10. Funjecc (10%) R\$ 6,20. Funadep (6%) R\$ 3,72. Funde-PGE (4%) 2,48. FEADMP/MS (10%) R\$ 6,20. **SELO DIGITAL: AKX29374-955.** Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php).

Cleiton Luiz Custódio  
**PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
 administrador não sócio CLEITON LUIZ CUSTÓDIO

EM TESTAMENTO DA VERDADE  
Luciana Tosta Quintana Ribas  
**LUCIANA TOSTA QUINTANA RIBAS**  
 TABELIÃ SUBSTITUTA

 8º SERVIÇO NOTARIAL DA  
 COMARCA DE CAMPO GRANDE  
 Luciana Tosta Quintana Ribas  
 Tabeliã Substituta

2892  
d

## SUBSTABELECIMENTO

**SUBSTABELECENTE:** LUCAS DIETERICH ESPINDOLA BRENNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 62.993 e no CPF/MF sob o nº 966.608.720-00, com endereço profissional na Rua Spipe Calarge, nº 597, casa, Bairro Jardim TV Morena, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-261.

**SUBSTABELECIDO:** ANTONIO HENRIQUE GONÇALVES BRUNETTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 45.319, portador da carteira de identidade sob o nº RG 6.802.900 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.485.539-56, com endereço profissional na Rua Galo Garnizé, nº 86, casa, Bairro Bombas, na Cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.215-000.

**PODERES:** Por este instrumento particular de substabelecimento, o **SUBSTABELECENTE** substabelece ao **SUBSTABELECIDO** com reserva, tão somente os poderes abaixo descritos, para obter Cópia Integral dos autos e seus apensos, da Recuperação Judicial da Guedes Importação e Distribuição Ltda, processo nº 000114124.2014.8.24.0033 em tramite na 4ª Vara Cível Itajaí, podendo assinar, requerer, alterar, pedir, retirar, enfim qualquer meio para o bom e fiel cumprimento do mandato que me foi conferido por **PRODUZIR AGROPECUÁRIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.068/0001-72 e no Nire sob o nº 51201321451, inscrição estadual sob o nº 13.464.579-0, com sede na Rodovia BR 242, Km 85, às margens do Rio Von Stein, s/nº, **Fazenda Água Limpa**, Bairro Parque Água Limpa, na Cidade de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.888-000, através da procuração pública datada de **21/01/2016**, ao **SUBSTABELECIDO** acima qualificado. Fica vedado o substabelecimento. Válida até 30/06/2017.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.



**LUCAS DIETERICH ESPINDOLA BRENNER**  
Advogado – OAB/RS 62.933



## **Evento 858**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:18:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

858



Lote : 2017.00009319  
Remetido : 21/03/2017Origem : 4º Cartório Cível  
Destino : Antonio Henrique Gonçalves Brunetta(Advogado - OAB:  
45319/SC)

## Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001141-24.2014.8.24.0033	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x (Não há parte passiva no processo)	14	
2	0143900-11.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x Brasil Securitizadora S/A	1	
3	0001428-50.2015.8.24.0033	Habilitação de Crédito	MZT Cargas Ltda Me x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
4	0145648-78.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Abc Brasil S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
5	0145649-63.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Organização de Serviços de Segurança Princesa da Serra Ltda x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
6	0143896-71.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x (Não há parte passiva no processo)	1	
	0143894-04.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco do Brasil S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
8	0143893-19.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Bradesco S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
9	0143897-56.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x Sul Invest Serviços Financeiros	1	
10	0143898-41.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x Pro Vale Securitizadora de Ativos Empresariais S/A	1	
11	0143903-63.2014.8.24.0033	Habilitação de Crédito	Suprimaq Equipamentos Para Escritórios Ltda x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
12	0143902-78.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x Poly Exim Exportação e Importação Ltda	2	
13	0304054-03.2014.8.24.0033	Habilitação de Crédito	Bogo Indústria e Comercio de Meias Ltda x Guedes Importação e Distribuição Ltda.	1	
14	0304024-65.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Votorantim S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda.	1	
15	0303789-98.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Safra S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
16	0142088-31.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Itaú Unibanco S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
17	0142087-46.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Abc Brasil S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
18	0141771-33.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Link Comercial Importadora e Exportadora Ltda x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
19	0141770-48.2014.8.24.0033	Habilitação de Crédito	Valenciana Argentina José Eisenberg Y Compañía, Sociedade Anonima Comercial, Industrial, Finance x Guedes e Andrade Comércio Importação e Exportação SA	1	
20	0140613-40.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	PM Despachos Aduaneiros e Representações x Guedes Importação e Distribuição Ltda.	1	

Total : 20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 21/03/2017 - 18:16:17  
Página: 2 de 2

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : 

## **Evento 859**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:19:07

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

859

**CONCLUSÃO**  
Faço conclusos a(s) Juiz(a) de Direito.

EM 30 MAR 2017

Assinatura  
e selo



## **Evento 860**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:19:30

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

860





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca -Itajaí  
4ª Vara Cível

2895  
h

**Autos n. 0001141-24.2014.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros/

1. Os pedidos formulados pelo administrador judicial a f. 2751 (referente a despesas de vigilância dos bens da falida) serão examinados após a designação da assembleia-geral de credores prevista no artigo 35, II, da LF, haja vista a necessidade de manifestação dos credores sobre a questão.

2. De acordo com os pedidos de f. 2661, letras "c", "d" e "e", referente ao avaliador, ao contador e à função de advogado eventualmente desempenhada pelo administrador no interesse da massa.

3. Defiro o pedido de prorrogação do prazo para a apresentação do relatório pelo administrador, o que deverá ocorrer conjuntamente com a perícia contábil.

Defiro também a publicação da relação de credores complementar (item "i" de f. 2662).

4. Intime-se a falida acerca do item "h" de f. 2661, para manifestação em 10 dias.

5. A sra. Chefe de Cartório deverá providenciar a publicação do aviso de credores (item "f" de f. 2661).

Itajaí (SC), 04 de abril de 2017.

Ricardo Rafael dos Santos  
Juiz de Direito

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

## **Evento 861**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

08/10/2020 17:20:38

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

861

JUNTADA

Faço juntada ofício

que seguem

EM 22 ABR 2017

Assinatura  
e carimbo



Resp f. 2923

fls. 164



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE AMERICANA  
FORO DE AMERICANA  
2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406 1684, Americana-SP - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **1003386-08.2016.8.26.0019 dig 5**  
Classe – Assunto: **Reintegração / Manutenção de Posse - Compra e Venda**  
Requerente: **Enio Têxtil Ltda**  
Requerido: **GILSON AMILTON SGROTT e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 09 de março de 2017.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido pelo Ministério Público nos autos da ação em epígrafe, **solicito a Vossa Excelência certidão de objeto e pé atualizada do feito** em que foi decretada a falência da empresa Requerida **Guedes Importação e Distribuição Ltda, CNPJ nº 08.784.317/0001-78**, referente aos autos **0001141-24.2014.8.24.0033** o qual tramita pela 4ª Vara Cível de Itajaí/SC.

Para **processos físicos**, a resposta poderá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos poderão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (americana2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcos Cosme Porto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).  
**JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª Vara Cível de Itajaí/SC.**  
**Dr(a). Ricardo Rafael dos Santos**  
Endereço: Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-901 - Itajaí-SC



## **Evento 862**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:20:49

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

862



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Itajaí  
4ª Vara Cível

Fl. 2897  
*[Handwritten signature]*

### APENSAMENTO

Em 24/04/2017, apensei estes autos de Falência nº 0001141-24.2014.8.24.0033, ao processo de Restituição de Bens de nº 0313996-88.2016.8.24.0033.

*Guilherme Rohrbacher*  
Guilherme Rohrbacher

## **Evento 863**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:21:00

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

863



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Itajaí  
4ª Vara Cível

Fl. 2898  
*[Handwritten signature]*

### APENSAMENTO

Em 24/04/2017, apensei estes autos de Falência nº 0001141-24.2014.8.24.0033, ao processo de Restituição de Bens de nº 0309471-63.2016.8.24.0033.

*Guilherme Rohrbacher*  
Guilherme Rohrbacher



## **Evento 864**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:21:10

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

864



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Itajaí  
4ª Vara Cível

Fl. 2899  
*[Handwritten signature]*

### APENSAMENTO

Em 24/04/2017, apensei estes autos de Falência nº 0001141-24.2014.8.24.0033, ao processo de Habilitação de Crédito de nº 0309454-27.2016.8.24.0033.

*Guilherme Rohrbacher*  
Guilherme Rohrbacher

## **Evento 865**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:21:21

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

865




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Itajaí  
4ª Vara Cível

Fl. 2900  
2.

### APENSAMENTO

Em 24/04/2017, apensei estes autos de Falência nº 0001141-24.2014.8.24.0033, ao processo de Habilitação de Crédito de nº 0309462-04.2016.8.24.0033.

  
Guilherme Rohrbacher



## **Evento 866**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:21:32

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

866



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Itajaí  
4ª Vara Cível



## APENSAMENTO

Em 24/04/2017, apensei estes autos de Falência nº 0001141-24.2014.8.24.0033, ao processo de Restituição de Bens de nº 0304427-29.2017.8.24.0033.

*Guilherme Rohrbacher*  
Guilherme Rohrbacher

## **Evento 867**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:21:43

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

867

Lote : 2017.00018292  
Remetido : 30/05/2017Origem : 4º Cartório Cível  
Destino : Rodrigo Dalcin Rodrigues(Advogado - OAB: 31264/SC)

## Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001141-24.2014.8.24.0033	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x (Não há parte passiva no processo)	14	
2	0145648-78.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Abc Brasil S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
3	0143897-56.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x Sul Invest Serviços Financeiros	1	
4	0143893-19.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Bradesco S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
5	0143894-04.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco do Brasil S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
6	0143896-71.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x (Não há parte passiva no processo)	1	
7	0145649-63.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Organização de Serviços de Segurança Princesa da Serra Ltda x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
8	0001428-50.2015.8.24.0033	Habilitação de Crédito	MZT Cargas Ltda Me x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
9	0309454-27.2016.8.24.0033	Habilitação de Crédito	Eidsmar Alves Soares x Guedes Importação e Distribuição Ltda Me	1	
10	0309462-04.2016.8.24.0033	Habilitação de Crédito	Vilimar Cavichioli x Guedes Importação e Distribuição Ltda Me	1	
11	0309471-63.2016.8.24.0033	Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor	Banco do Brasil S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda Me	1	
12	0313996-88.2016.8.24.0033	Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	Maschinenfabrik Rieter Ag x Guedes Importação e Distribuição Ltda	1	
13	0304427-29.2017.8.24.0033	Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor	Banco Safra S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda	1	
14	0143898-41.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x Pro Vale Securitizadora de Ativos Empresariais S/A	1	
15	0142088-31.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Itaú Unibanco S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
16	0140613-40.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	PM Despachos Aduaneiros e Representações x Guedes Importação e Distribuição Ltda.	1	
17	0141770-48.2014.8.24.0033	Habilitação de Crédito	Valenciana Argentina José Eisenberg Y Compañía, Sociedade Anonima Comercial, Industrial, Finance x Guedes e Andrade Comércio Importação e Exportação SA	1	
18	0141771-33.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Link Comercial Importadora e Exportadora Ltda x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
19	0142087-46.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Abc Brasil S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
20	0143900-11.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x Brasil Securitizadora S/A	1	
21	0303789-98.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Safra S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
22	0304024-65.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Banco Votorantim S/A x Guedes Importação e Distribuição Ltda.	1	
23	0304054-03.2014.8.24.0033	Habilitação de Crédito	Bogo Industria e Comercio de Meias Ltda x Guedes Importação e Distribuição Ltda.	1	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 30/05/2017 - 16:10:28  
Página: 2 de 2

Lote : 2017.00018292  
Remetido : 30/05/2017

Origem : 4º Cartório Cível  
Destino : Rodrigo Dalcin Rodrigues(Advogado - OAB: 31264/SC)

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
24	0143903-63.2014.8.24.0033	Habilitação de Crédito	Supremaq Equipamentos Para Escritórios Ltda x Guedes Importação e Distribuição Ltda ME	1	
25	0143902-78.2014.8.24.0033	Impugnação de Crédito	Guedes Importação e Distribuição Ltda ME x Poly Exim Exportação e Importação Ltda	2	

Total : 25

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : 

## **Evento 868**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

08/10/2020 17:22:24

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

868

**JUNTADA**  
Faço juntada Retirada  
que (m).  
Em 13 JUL 2017

Assinatura  
e carimbo

guedes

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região  
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - Vila Glória  
CEP. 79004-270 Telefone: (67) 3316-1917  
e-mail: cg\_vt7@trt24.jus.br**



**Processo Judicial Eletrônico - PJe n. 0025706-48.2015.5.24.0007**

Reclamante: MOIZES SOUZA BARRETO

Reclamada: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

**OFÍCIO**

1141 - 29

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do MM. Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, encaminho a Vossa Senhoria decisão proferida nos presentes autos ID. 22b10ee, bem como CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 108/2017, referente aos créditos previdenciários.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 22 de Junho de 2017.

Certifico que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário via postal - MARTA CARMONA GOMES.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica. Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

**PJe n. 0025706-48.2015.5.24.0007**

Destinatário:

**4ª VARA CÍVEL DE ITAJAÍ - SC  
RUA URUGUAI, 222, CENTRO, ITAJAI - SC - CEP: 88302-200**

**cód. de rastreamento: JR 262677361 BR**

033 D1J1-17-00015249-8 030717 1616 58



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:

**[GILSON DO ESPIRITO SANTO]**



1706221547314780000008371653

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
7ª Vara do Trabalho de Campo Grande  
RTOrd 0025706-48.2015.5.24.0007  
AUTOR: MOIZES SOUZA BARRETO  
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

SENTENÇA

Vistos.

1. Trata-se de Massa Falida de GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Ltda que, diante da documentação encartada ID 7353a3f/ss, **determina-se a retificação do Pólo passivo destes autos.**

2. Com anuência do autor, **HOMOLOGA-SE** o acordo firmado entre o Administrador Judicial e o autor à petição ID 88d089b, no importe de **R\$20.818,00** e **EXTINGUE-SE** o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, III, b, do CPC.

3. Sobre as verbas de natureza salarial constantes do TRCT ID 4916ae6, há incidência de contribuições previdenciárias - cota reclamante e reclamada - cujo valor importa em **R\$ 646,76.**

4. Custas a cargo do reclamante no importe de R\$ 416,36 - calculadas sobre o valor de R\$ 20.818,00 atribuído ao acordo - restando isento de recolhimento em razão do benefício da justiça gratuita que ora se lhe concede (artigo 790-A da CLT).

5. Conforme transacionado, o crédito do autor e as contribuições previdenciárias deverão ser habilitados nos autos do Processo de Falência nº 0001114.24.2014.8.24.0033.

6. Expeça-se habilitação do crédito do autor entregando-a ao seu patrono para proceder à pertinente habilitação, expedindo-se ofício àquela Vara para habilitação das contribuições previdenciárias.

7. Cumpridas todas as determinações, remetam-se os autos **ao arquivo definitivo.**

8. Intimem-se as partes, ficando dispensada a intimação da União nos termos da Portaria - MF nº 582 de 11/12/2013.

CAMPO GRANDE, 19 de Agosto de 2016

RENATO LUIZ MIYASATO DE FARIA  
Juiz do Trabalho Titular

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região  
**7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**  
 Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - Vila Glória  
 CEP. 79004-270 Telefone: (67) 3316-1917  
 e-mail: cg\_vt7@trt24.jus.br



<b>VARA DO TRABALHO</b>	<b>7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, MS</b>
<b>RECLAMATÓRIA TRABALHISTA</b>	<b>0025706-48.2015.5.24.0007</b>
<b>RECLAMANTE</b>	<b>MOIZES SOUZA BARRETO</b>
<b>RECLAMADA</b>	<b>GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - (EM RECUPERACAO JUDICIAL)</b>

**CERTIDÃO Nº 108/2017****HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

GILSON DO ESPIRITO SANTO, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, na forma prevista no artigo 711, "g", da Consolidação das Leis do Trabalho

**C E R T I F I C A**

Atendendo r. determinação do MM. Juiz do Trabalho desta 7ª Vara do Trabalho, publicada oficialmente, expede-se a presente certidão, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, junto aos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em favor do credor, conforme dados a seguir:

<b>VARA DO TRABALHO</b>	7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, MS
<b>PROCESSO TRABALHISTA</b>	0025706-48.2015.5.24.0007
<b>CREDOR</b>	<b>UNIÃO</b>
<b>DEVEDORA</b>	<b>GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 08.784.317/0001-78</b>
<b>VALOR DO CRÉDITO:</b>	INSS COTA RECLAMANTE/RECLAMADA R\$ 646,76 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
<b>DATA DA ATUALIZAÇÃO</b>	19 de agosto de 2016
<b>VARA DE FALÊNCIA</b>	4ª Vara Cível de Itajaí - SC
<b>PROCESSO</b>	0001141-24.2014.8.24.0033
<b>ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>	Gilson Amilton Sgrott

Para título de conservação dos direitos do habilitante, determinou o MM. Juiz Titular a expedição da presente, acompanhada das peças previstas no Art. 107, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em cópias digitalizadas, na forma prevista na sentença falimentar.

É o que cumpre a este Diretor de Secretaria certificar e dar fé.

Campo Grande, aos 20 de junho de 2017 (3ªf.).

**GILSON DO ESPIRITO SANTO**

**Diretor de Secretaria**





Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - 1º Grau  
PJe - Processo Judicial Eletrônico  
Consulta Processual

22/06/2017

Número: **0025706-48.2015.5.24.0007**

Data Autuação: 13/11/2015

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**Valor da causa: **R\$ 40.000,00**

Partes			
Tipo		Nome	
AUTOR		MOIZES SOUZA BARRETO - CPF: 107.333.531-34	
ADVOGADO		SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA - OAB: MS13338	
RÉU		GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 08.784.317/0001-78	
Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
5a07c7f	13/11/2015 13:22	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
00b8a2f	13/11/2015 13:22	<u>RT</u>	Documento Diverso
e3478a5	13/11/2015 13:22	<u>CTPS</u>	CTPS
da088c0	13/11/2015 13:22	<u>CNH</u>	Documento Diverso
a0f236d	13/11/2015 13:22	<u>EXTRATO FGTS</u>	Extrato de Conta do FGTS
efdafa2	13/11/2015 13:22	<u>TRCT</u>	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
9b54c24	13/11/2015 13:22	<u>AP</u>	Aviso Prévio
0d91ba1	13/11/2015 13:22	<u>SD</u>	Documento Diverso
2381bcd	13/11/2015 13:22	<u>COMPROVANTE DE RESIDENCIA</u>	Documento Diverso
3e17e14	13/11/2015 13:22	<u>PROCURAÇÃO</u>	Procuração
748ed0f	23/11/2015 16:42	<u>Decisão</u>	Decisão
ef6d498	27/11/2015 16:14	<u>Alvará FGTS</u>	Certidão
0279de5	01/12/2015 14:46	<u>certidão</u>	Certidão
9ff6a95	02/12/2015 10:05	<u>Intimação</u>	Intimação
dcd4573	16/12/2015 09:12	<u>AR</u>	Certidão
0bab286	16/12/2015 09:14	<u>Notificação</u>	Notificação
c0e3ded	26/01/2016 17:51	<u>MANIFESTAR</u>	Manifestação
406a4d2	26/01/2016 17:51	<u>MANIFESTAR SOBRE ENDEREÇO</u>	Documento Diverso
7dbcede	27/01/2016 17:06	<u>Despacho</u>	Despacho
4076f69	01/02/2016 15:10	<u>Mandado</u>	Mandado
9f95b57	18/02/2016 15:35	<u>Devolução de mandado</u>	Certidão
259a05d	19/02/2016 12:57	<u>Intimação</u>	Notificação
a38b1c2	09/03/2016 16:30	<u>PETIÇÃO MANIFESTAÇÃO</u>	Manifestação



7de32 c7	17/03/2016 20:43	<u>Despacho</u>	Despacho
056c5 a7	21/03/2016 13:30	<u>Mandado</u>	Mandado
47ea3 72	11/04/2016 11:33	<u>Devolução de mandado</u>	Certidão
750d5 85	07/06/2016 18:11	<u>ACORDO</u>	Manifestação
88d08 9b	07/06/2016 18:11	<u>Acordo Moizes PDF</u>	Documento Diverso
7353a 3f	07/06/2016 18:11	<u>Doc 01</u>	Documento Diverso
f1016 6e	07/06/2016 18:11	<u>Doc 02</u>	Documento Diverso
17104 78	29/06/2016 15:39	<u>Despacho</u>	Despacho
3a690 12	05/07/2016 12:50	<u>Intimação</u>	Notificação
80483 68	05/07/2016 12:50	<u>Intimação</u>	Intimação
03344 07	11/07/2016 15:38	<u>MANIFESTAÇÃO</u>	Manifestação
4916a e6	11/07/2016 15:38	<u>TRCT</u>	Termo de Homologação de Rescisão do Contrato de Trabalho
31507 2f	14/07/2016 15:06	<u>Juntada</u>	Certidão
0f3c0 13	15/07/2016 12:53	<u>Intimação</u>	Notificação
9aafd 47	02/08/2016 17:14	<u>PETIÇÃO MANIFESTAÇÃO</u>	Manifestação
0da45 6d	04/08/2016 14:20	<u>Intimação</u>	Notificação
ee04d 91	16/08/2016 16:55	<u>certidão</u>	Certidão
26e13 6d	19/08/2016 16:52	<u>Sentença</u>	Sentença
22b10 ee	27/09/2016 14:29	<u>Intimação</u>	Notificação
0ae83 a9	27/09/2016 14:29	<u>Intimação</u>	Intimação
e4538 52	04/10/2016 16:56	<u>CERTIDÃO</u>	Certidão
e83da 12	06/10/2016 14:47	<u>Mandado</u>	Mandado
0cbfc 23	21/10/2016 15:10	<u>Devolução de mandado</u>	Certidão
148c5 fa	28/11/2016 14:47	<u>CERTIDÃO PARA HABILIT CREDITO</u>	Certidão
e6e88 ae	20/06/2017 14:33	<u>CERTIDÃO HABILITAÇÃO CRÉDITO</u>	Certidão
f574fe b	22/06/2017 13:26	<u>CERTIDÃO HABILITAÇÃO CRÉDITO</u>	Certidão

---

---

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da \_ Vara do Trabalho de Campo Grande - MS.

**MOIZES SOUZA BARRETO**, brasileiro, casado, mecânico industrial, nome da mãe: Nelsa Gomes Barreto, data de nascimento: 01/08/1956, inscrito no CPF/MF n. 107.333.531-34, Cédula de identidade RG n. 418030 SSP/MT, CPTS n. 6543 e serie 0001 - PR, residente e domiciliado na Rua Tercilia de Mello, n. 140, Bairro: Manoel Taveira, Campo Grande- MS, CEP: 79115-470, por seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 840 da CLT e 282 do CPC, propor a presente:

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Em face da Pessoa Jurídica de Direito Privado **GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.784.317/0002-59**, com sede na Avenida Sete, S/N, Quadra 04, Lotes 12 a 17 E, Bairro: Polo Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, CEP: 79.108-680, pelo rito ordinário, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

**1. Preliminarmente**

O pedido de tutela antecipada - expedição de alvará judicial para movimentação da conta vinculada do FGTS e habilitação junto ao programa seguro desemprego.

Conforme TRCT da própria reclamada em anexo, o reclamante fora demitido sem justa causa no dia 29/06/2015, sendo que até a presente data, a reclamada não homologou o TRCT para saque do FGTS, nem tampouco as guias para habilitação no programa do Seguro Desemprego.

Portanto, no presente caso, os requisitos para concessão da antecipação dos efeitos da tutela estão presentes, uma vez que os documentos que instruem a inicial demonstram que o rompimento do vínculo empregatício se deu por iniciativa do empregador, inclusive sem justa causa.

Quanto ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, também estão presentes, já que o autor, face o rompimento do pacto laboral por iniciativa do empregador, precisa para garantir sua subsistência mais do que nunca dos depósitos feitos pela reclamada em sua conta vinculada como forma de garantir sua subsistência, bem como habilitar-se no programa do seguro-desemprego.

De outro turno, o § 6º, do art. 273, do CPC, autoriza a concessão da tutela antecipada toda vez que um ou mais dos pedidos tornarem-se incontroversos.

Nos termos do art. 20, I, da Lei nº 8.036/90, a conta vinculada do trabalhador poderá ser movimentada na despedida sem justa causa. Da mesma forma, nos termos das Leis nºs 7.998/90 e 8.900/94 e Resolução Codefat 467/2005, o empregado dispensado sem justa causa após mais de seis meses de contrato, tem direito de se habilitar ao programa do seguro-desemprego.

Por todo exposto, **REQUER** seja expedido alvará judicial, bem como a certidão narrativa, para que o reclamante possa sacar seu FGTS e habilitar-se no programa do Seguro Desemprego, nos termos do art. 273, § 6º, do CPC, aplicado subsidiariamente por força do art. 769 da CLT.

### **1. Da justiça gratuita**



O reclamante, não tem como arcar com custas e despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da sua família, fundamentado no inciso XXXIV, alínea "a", do art. 5º, da Constituição Federal de 1988; art.4º, da Lei nº 1060/50 e art.128, da Lei nº 8213/91 e legislações pertinentes, o presente pedido de concessão de GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

### **Do contrato de trabalho**

O reclamante iniciou suas atividades laborativas para a reclamada em 01/09/2011, exercendo a função de mecânico industrial, com jornada de trabalho 8 horas diárias e 44 semanais. Foi demitido sem justa causa no dia 29/06/2015, quando então percebia um salário de R\$ 2.128,71 (dois mil cento e vinte oito reais e setenta e um centavos).

### **Do FGTS**

O reclamante após diligenciar à Caixa Econômica Federal, constatou, através dos extratos em anexo, que os depósitos fundiários pertinentes ao período trabalhado ocorreram de forma errada, razão pela qual postula sua regularização.

### **Das férias**

O reclamante tem férias sem gozo, do período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014, o que requer desde já, no importe de R\$ 1.698,47 (mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

### **Das verbas rescisórias**



Insta esclarecer que nada foi pago ao reclamante a título de verbas rescisórias, o que desde já se requer nos seguintes termos: Aviso prévio, saldo de salário, 13º proporcional, férias proporcionais mais + 1/3 e multa de 40% sobre o FGTS.

Neste caso também deveriam ser entregues ao peticionário as guias para levantamento dos depósitos fundiários e previdenciários, sob pena de indenização substitutiva.

#### **Da multa do artigo 467 da CLT**

Em razão de tratar-se claramente de verbas incontroversas, requer também seu pagamento em **audiência inaugural**, sob pena de ser acrescida de **50%** nos termos do dispositivo legal citado.

#### **Da multa do artigo 477 da CLT**

O autor, como já alertado, foi demitido em 29/06/2015, e até a presente data não recebeu suas verbas rescisórias. No entanto, a CLT determina que o pagamento poderá ser feito até 10 (dez) após a rescisão, conforme § 6º do art. 477 da CLT.

Diante do não cumprimento desse prazo pela reclamada, o reclamante pleiteia a penalidade prevista no § 8º do dispositivo legal supracitado.

### Do dano moral

Com todos os fatos narrados acima restou comprovado o dano moral, agora, competência pacífica da justiça do trabalho, ante o que dispõe o art.114, inciso VI, da CF/1988.

De forma que o dano em tela caracteriza-se pelo constrangimento que o autor passou por não ter a reclamada cumprido com as legalidades do contrato de trabalho, como também, pelo desgaste físico e mental passado pelo reclamante, pois, não recebeu suas verbas rescisórias.

De modo que a falta do pagamento das verbas rescisórias provocaram a inadimplência do reclamante de diversas contas, firmadas na constância do contrato de trabalho.

Assim, por qualquer lado que se analise a questão, fica claro o constrangimento, pois com os acontecimentos narrados na presente inicial, legitimando assim, o presente pleito, cuja indenização decorrente ficará a cargo de Vossa Excelência.

### Do pedido

Por tudo exposto acima, pleiteia:

- a) Seja deferida a preliminar tutela antecipada \_\_\_\_\_ inestimável;
- b) Entrega de guias SD e TRCT \_\_\_\_\_ inestimável;
- c) Do FGTS \_\_\_\_\_ a apurar;
- d) Das férias vencidas período aquisitivo 01/09/2013 a 31/08/2014\_ R\$ 1.698,47 (mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)
- e) Aviso Prévio indenizado 39 dias \_\_\_\_\_ R\$ 3.312,01 (três mil trezentos e doze reais e um centavo)
- f) Das verbas rescisórias já descritas aviso prévio, saldo de salário, 13º proporcional, férias proporcionais mais + 1/3 e multa de 40% sobre o FGTS \_\_\_\_\_ a apurar;

- g) Das multas dos artigos 467 e 477 da \_\_\_\_\_ a apurar;
- h) Do dano moral \_\_\_\_\_ a apurar;

**Das provas**

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do reclamado, oitiva de testemunha, pericia, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis.

**Da notificação**

Requer pôr fim a notificação do reclamado para que conteste os itens supra arguidos, sob pena de serem admitidos como verdadeiros o que, por certo, ao final restará comprovado, com a consequente declaração da **TOTAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**.

**Do valor da causa**

**Dá-se à causa do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tão somente para fins de alçada e custas, sem que isso implique em valor final apurado em liquidação de sentença.**

Nesses termos, pede e espera o deferimento.

Campo Grande/MS

10/11/2015

Daniel Herradon Lima

OAB/MS 15.984

Sérgio Luiz do Nascimento Cabrita

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande – MS.

Ação Trabalhista nº 0025.706-48.2015.5.24.0007  
Reclamante: Moizes Souza Barreto  
Reclamada: Massa Falida de Guedes Importação e Distribuição Ltda.

MASSA FALIDA DE GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., por seu Administrador Judicial ao final firmado devidamente nomeado junto autos de Falência nº 0001114-24.2014.8.24.0033, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC (documentos em anexo) e **MOIZES SOUZA BARRETO**, por seu procurador ao final firmado, ambos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm com o devido acato perante Vossa Excelência, informar acerca da realização de composição na presente demanda quanto aos créditos perseguidos nos seguintes termos:

A Reclamada, em face dos pedidos do Reclamante, reconhece o crédito total em favor mesmo no valor de R\$ 20.818,00 (vinte mil, oitocentos e dezoito reais), conferindo a Reclamada plena, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a cobrar, no presente ou no futuro, que se refira aos fatos tratados na presente demanda no extinto contrato de trabalho.

O total dos valores acima apresentados deverão ser habilitados no processo de Recuperação Judicial nº 0001114-24.2014.8.24.0033, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, concluído em Falência, cujo pagamento



realizar-se-á com a venda do patrimônio da Reclamada na forma da Legislação Falimentar.

Do valor satisfeito ao trabalhador discriminam-se as seguintes parcelas indenizatórias

VERBA EXTRACONCURSAL	VALOR
Multa 40% FGTS	R\$ 1.310,00
Verbas rescisórias	R\$ 11.587,00
Multa art. 476	R\$ 5.793,00
Multa art. 477	R\$ 2.128,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.818,00</b>

Requerem as partes a dispensa do pagamento de custas processuais, em homenagem a composição ora efetuada, as quais, em caso de não dispensa, deverão ser também habilitadas no processo acima mencionado, para pagamento em momento oportuno conforme a ordem de preferência prevista na legislação falimentar.

Informa que de igual forma, os recolhimentos previdenciários, assim como créditos de terceiros eventualmente devidos no presente feito devem ser habilitados nos autos de Falência, para pagamento em momento oportuno.

Ante o exposto requerem a homologação do presente, na forma mencionada, servindo o presente acordo homologado para habilitação do crédito ora transacionado nos autos do processo de Falência nº 0001114-24.2014.8.24.0033, extinguindo-se o feito após o seu cumprimento.

Nestes Termos,  
Pedem Deferimento

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2016

Massa Falida de Guedes Importação  
e Distribuição Ltda.

Gilson Amilton Sgrott  
Administrador Judicial  
OAB/SC 9022

MOIZÉS SOUZA BARRETO

Daniel Henrique Lima  
OAB/MS 15.984

## **Evento 869**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

08/10/2020 17:22:46

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

869

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

1ª VARA FEDERAL DE ITAJAÍ

Cumprida

2018  
kAVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 3655, DOM BOSCO, Tel. (47) 3341-5800, ITAJAÍ/SC, 88307-303  
E-mail: scita01@jpsc.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS****EXECUÇÃO FISCAL Nº 5008350-90.2013.4.04.7208****EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL****EXECUTADO: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA****DESTINATÁRIO: Executado(s)****GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 08.784.317/0001-78:**

Rua Uruguai, 222, CENTRO, 88302-200, ITAJAÍ - SC

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ:

Rua Uruguai, 222, CENTRO, 88302-900, ITAJAÍ - SC

**Valor do débito: R\$ 358.194,97 em 03/2017****Bem(ns) a ser(em) penhorado(s):** crédito existente em favor do(a) executado(a) na ação nº 0001141-24.2014.8.24.0033, em trâmite na Vara 4ª da Comarca Itajaí.

O Excelentíssimo Doutor Carla Fernanda Fritsch Martins, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Itajaí/SC, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento:

1. **Proceda à penhora** sobre o crédito do(a) executado(a) acima referido, até o montante cobrado nestes autos, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei n. 6.830/80.
2. **Nomeie depositário**, mediante termo, **cientificando-o** acerca da sua responsabilidade e da obrigação de comunicar ao juízo qualquer fato relacionado à penhora.

**CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI**, cientificando o devedor de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito. **EXPEDIDO** nesta cidade de Itajaí/SC, em 07/08/2017. Eu, Josimar Wolf, editei e conferi. E eu, Christiane Jorge R. dos Santos, Diretor de Secretaria, assino por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.



\*50083509020134047208\*

Região: R5



\*1849340\*

Pag: 1/2





# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA  
1ª VARA FEDERAL DE ITAJAÍ

AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 3655, DOM BOSCO, Tel. (47) 3341-5800, ITAJAÍ/SC, 88307-303  
E-mail: scita01@jfsc.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h



Documento eletrônico assinado por **CHRISTIANE JORGE ROSA DOS SANTOS (CJR)**, **Diretora de Secretaria em exercício**, em 07/08/2017 17:02:28 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsc.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **1849340** e, se solicitado, do código CRC **5C3C2F21**.



\*50083509020134047208\*

Região: R5



\*1849340\*

Pag: 2/2





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**1ª Vara Federal de Itajaí**

Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3655 - Bairro: Dom Bosco - CEP: 88307-303 - Fone: (47)3341-5800 - www.jfsc.jus.br - Email: scita01@jfsc.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5008350-90.2013.4.04.7208/SC**

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Diante da informação prestada pela União no evento 57, retifique-se a autuação para que a parte executada passe a constar como "massa falida".

Em seguida, expeça-se mandado para penhora no rosto dos autos do Processo nº 0001141-24.2014.8.24.0033, em citação na 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí, intimando-se o administrador judicial da construção e da abertura do prazo de trinta dias para oposição de embargos.

Endereço do administrador judicial apresentado no evento 57, PETI.

---

Documento eletrônico assinado por **CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS**, Juíza Federal Substituta, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720002583467v3** e do código CRC **12e11bba**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CARLA FERNANDA FRITSCH MARTINS

Data e Hora: 12/07/2017 18:53:35

---

5008350-90.2013.4.04.7208

720002583467.V3 CJR© CJR

2019  
h

2.920  
k



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAJAÍ/SC**

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E DEPÓSITO**

AUTOS Nº: 5008350-90.2013.4.04.7208/1ª. Vara Federal de Itajaí-SC

EXEQÜENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (CNPJ n. 08.784.317/0001-78)

Aos quatorze (14) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), eu, Alysso Miranda (Oficial de Justiça Avaliador Federal), em cumprimento ao respeitável mandado distribuído (SMWeb n. 1849340), extraído do processo supra identificado, dirigi-me à 4ª. Vara da Comarca de Itajaí (Fórum da Comarca de Itajaí - Rua Uruguai, 222, centro, Itajaí-SC) e, cumpridas as formalidades legais, **procedi à penhora no rosto dos autos de número 0001141-24.2014.8.24.0033, em trâmite na 4ª. Vara da Comarca de Itajaí-SC, sobre o crédito existente em favor do(a) Executado(a), até o montante cobrado no processo acima mencionado, no valor de R\$ 358.194,97 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), atualizado até o mês de março/2017.**

A seguir, NOMEEI depositário(a) o(a) Sr(a).  
...*Tatiane Reinert*... (*Chefe de Cartório*)....., que assumiu inteira responsabilidade, cientificando-o(a) acerca de sua responsabilidade e da obrigação de comunicar ao Juízo qualquer fato relacionado a penhora, comprometendo-se em proceder às anotações no rosto dos autos referidos.

Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, que garanto minha fé, e pelo(a) depositário(a), o(a) qual recebeu cópia do presente.

*Alysso Miranda*

Alysso Miranda  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

*Tatiane Reinert*  
CHEFE DE CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL  
Matrícula 12.111

Depositário(a)

## **Evento 870**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_TERMO

**Data:**

08/10/2020 17:22:57

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

870



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

2921  
k

**CERTIDÃO**

**Autos n. 0001141-24.2014.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Requerente: Luftec Comercial e Tecnica Ltda e outros

CERTIFICO para os fins do art. 860 do CPC que em data de 22/08/2017, nesta cidade e Comarca de Itajaí, do Estado de Santa Catarina, no 4º Cartório Cível, procedi à PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS, em cumprimento à determinação judicial de fl. 2919, proferida nos Autos da Execução Fiscal n. 5008350-90.2013.4.04.7208/SC, que Fazenda Nacional move contra Guedes Importação e Distribuição Ltda e que tramita na 1ª Vara Federal de Itajaí.

O referido é verdade e dou fé.

Itajaí (SC), 22 de agosto de 2017.

Tatiane Reinert  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"



## **Evento 871**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:23:09

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

871



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Itajaí  
4ª Vara Cível



## CERTIDÃO

Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de manifestação pelo procurador da falida, intimado à f. 2902-2903, acerca do item 4 do despacho de f. 2895.

Itajaí, 22/08/2017.

  
Tatiane Reinert

## **Evento 872**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:23:28

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

872

blágina 1 de 1

29/3  
E

## **Cartório da 4ª Vara Cível Itajaí**

---

**De:** "Cartório da 4ª Vara Cível Itajaí" <itajai.civel4@tjsc.jus.br>  
**Data:** terça-feira, 22 de agosto de 2017 13:21  
**Para:** <americana2cv@tjsp.jus.br>  
**Anexar:** 0001141-24.2014.pdf  
**Assunto:** Resposta ao Ofício - Autos 1003386-08.2016.8.26.0019

Itajaí(SC), 22 de agosto

de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, em resposta ao ofício enviado em 09 de março de 2017, encaminho certidão relativa aos autos da Falência n. 0001141-24.2014.8.24.0033, em tramite nesta Vara, a fim de instruir os autos da Reintegração/Manutenção de Posse de n. 1003386-08.2016.8.26.0019.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert  
Chefe de Cartório  
4ª Vara Cível  
Comarca de Itajaí

Ofício fls. 2896  
(vol 14)

22/08/2017



## **Evento 873**

**Evento:**

PEDIDO\_DE\_HABILITACAO

**Data:**

08/10/2020 17:23:39

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

873

**JUNTADA**

Faço juntada pelos autos  
que se seguiu.

EM 22 MAIO 2017

Assinatura  
e carimbo 

2924  
h

**DE PAULI, PIRES & DAL POZZO**  
**ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE ITAJAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Autos 0001141-24.2014.8.24.0033**

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, nova denominação de **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.450.604/0001-89, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4440 - 3º andar - São Paulo – SP, CEP 04.538-132, por meio de seus advogados infra-assinados (procuração e atas anexos), com endereço profissional na Avenida Sete de Setembro, 4682 – Sala 203 – Batel – Curitiba/PR, CEP 80240-000, mui respeitosamente vem a presença de Vossa Excelência, tendo em vista o crédito existente em face da empresa requerente, requerer a habilitação nos autos.

Por fim, requer-se que todas as intimações oriundas do presente sejam realizadas em nome de **EMERSON LUÍS DAL POZZO**, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 47.102, **sob pena de nulidade**.

Nestes termos,  
Pede deferimento,  
Curitiba, 12 de maio de 2017.

**DIEGO DE PAULI PIRES**  
**OAB/PR 45.555**

**EMERSON LUIS DAL POZZO**  
**OAB/PR 47.102**

**GABRIEL ANTONIO CREMER SANTOS**  
**OAB/PR 86.285**

## **Evento 874**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:23:54

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

874





2926  
J



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

(ii) Total de ações oferecidas para subscrição: 84.110.804 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 53.281.674 ações ordinárias e 30.829.130 ações preferenciais, passando o total de ações da Companhia a ser 337.014.373 ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 213.488.507 ações ordinárias e 123.525.866 ações preferenciais;

(iii) Total de ações subscritas: a totalidade das ações oferecidas, sendo 53.281.674 ações ordinárias e 30.829.130 ações preferenciais, tendo sido subscritas por acionistas da companhia no exercício dos respectivos direitos de subscrição na seguinte proporção: (a) O acionista controlador CCB BRAZIL FINANCIAL HOLDING – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. em 29/04/2016, subscreveu e integralizou 83.288.087 ações, sendo 53.098.211 ordinárias e 30.189.876 preferenciais e em 06/06/2016 mediante ao não exercício do direito de preferências dos demais acionistas subscreveu e integralizou 822.717 ações, sendo 183.463 ordinárias e 639.254 preferenciais.

(iv) Preço de subscrição: as ações subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência, foram subscritas e integralizadas pelo seu preço de emissão, isto é, R\$9,03570 por ação.

(a.1.) as ações emitidas farão jus a todos os dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data;

(a.2.) os recursos deste aumento de capital serão incorporados ao capital social;

(a.3.) autoriza os órgãos da administração da companhia a tomar todas as medidas necessárias ou convenientes para a efetivação do aumento de capital.

(b) aprova a proposta de reforma parcial do Estatuto Social para atualizar o valor do capital social e o número de ações, em razão das deliberações acima, e deste modo o artigo 5º do Estatuto Social, condicionado à aprovação pelo Banco Central do Brasil, em obediência ao disposto na Lei 4.595/64, passará a vigorar conforme abaixo:

*"... Artigo 5º - O capital social é de R\$1.554.860.171,89 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), dividido em 337.014.373 (trezentas e trinta e sete milhões, quatorze mil, trezentas e setenta e três) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 213.488.507 (duzentas e treze milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e quinhentas e sete) ações ordinárias e 123.525.866 (cento e vinte e três milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, oitocentas e sessenta e seis) ações preferenciais..."*

c) aprova a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração acima e em razão das alterações

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJJI17100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033



2927  
l



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Realizada em 06 de junho de 2016**

havidas anteriormente a esta data, que passa a vigorar conforme Anexo I da presente ata.

Foi aprovada a lavratura da Ata da Reunião na forma de Sumário e a sua publicação na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura do presente Sumário que, lido, conferido e aprovado, foi assinado. **Acionista Presente:** CCB BRAZIL FINANCIAL HOLDING – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – representada por sua Administradora Hong Yang. São Paulo, 06 de junho de 2016. (a.a.) Hong Yang – Presidente / Heraldo Gilberto de Oliveira – Secretário. Confere com a original lavrada em livro próprio às fls. 32 a 49.

Heraldo Gilberto de Oliveira  
Secretário

**JUCESP**  
22 JUL 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 327.065/16-3

FLÁVIA R. BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJ117100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusc.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

2928



CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A ("Sociedade") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá instalar e suprimir agências, filiais, representações, escritórios, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do Brasil ou do exterior, assim como nomear representantes ou correspondentes e participar de outras sociedades, observadas às prescrições legais.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO - II**  
**OBJETO SOCIAL**

Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento, de crédito imobiliário e de crédito, financiamento e investimento), inclusive de câmbio e de comércio exterior, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**CAPÍTULO - III**  
**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social é de R\$1.554.860.171,89 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), dividido em 337.014.373 (trezentas e trinta e sete milhões, quatorze mil, trezentas e setenta e três) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 213.488.507 (duzentas e treze milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e quinhentas e sete) ações ordinárias e 123.525.866 (cento e vinte e três milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, oitocentas e sessenta e seis) ações preferenciais.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'S D J C C' and 'fls. 5'.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJ117100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033



2929  
L



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

**Parágrafo 1º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º** - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Sociedade.

**Artigo 6º** - As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

- a) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias;
- b) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio; e
- c) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação do controle da sociedade, nos termos do Capítulo VIII deste Estatuto Social, ao mesmo preço pago por ação ordinária do bloco de controle.

**Parágrafo Único** - Não é permitida a conversão de ações de uma espécie em outra.

**Artigo 7º** - É facultado à Sociedade emitir ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes já existentes, ou que possam vir a existir, observado, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

**Artigo 8º** - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), por meio de emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, independentemente de reforma estatutária.

**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão de ações, inclusive preço, prazo e forma de integralização. Em caso de aumento de capital decorrente da incorporação de reservas, segundo normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, a competência será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJ117100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

2930  
k



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Sociedade poderá emitir ações e bônus de subscrição.

**CAPÍTULO IV**  
**ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro meses subsequentes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais que disciplinam a matéria.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será convocada na forma estabelecida em lei e, independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo 2º** - Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data de publicação do primeiro edital de convocação.

**Artigo 11º** - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa.

**Parágrafo Único:** Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, as atividades mencionadas no "caput" deste artigo serão delegadas a um Conselheiro pelos demais membros do Conselho de Administração.

**Artigo 12º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

**Parágrafo 1º** - É permitida a representação do acionista por procurador que seja acionista ou administrador da Sociedade, assim como advogado, desde que o instrumento de mandato respectivo tenha sido outorgado há menos de 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º** - O acionista que se fizer representar por procurador deverá, nos 5 (cinco) dias que antecederem a Assembleia Geral, apresentar à Sociedade os documentos necessários ao exame do respectivo instrumento.

**CAPÍTULO V**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJJI7100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.





2013/1  
e



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

**Seção I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 13º** - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**Artigo 14º** - A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade e dos Comitês de Auditoria e Remuneração, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

**Seção II**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15º** - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros, permitida a reeleição. A Assembleia Geral designará também o Presidente do Conselho.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral determinará pelo voto da maioria, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada mandato unificado de 2 (dois) anos, observado o mínimo de 3 (três) membros.

**Parágrafo 2º** - O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Conselheiro que ele próprio designar.

**Parágrafo 3º** - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, será convocada a Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, para escolher o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

**Parágrafo 4º** - Em caso de vacância em outro cargo do Conselho de Administração, o seu Presidente designará substituto, observados os preceitos legais e deste Estatuto Social, que servirá até a primeira Assembleia.

**Parágrafo 5º** - Nos casos de impedimento temporário ou ausência, os Conselheiros serão substituídos entre si, por indicação do Presidente.

**Artigo 16º** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os Interesses sociais o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um dos seus membros, e independentemente de convocação se todos os seus membros estiverem presentes, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou na sua ausência por Conselheiro indicado

*[Handwritten signature]*  
SOCIEDADE  
fls. 8/RIC

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJ17100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

2932  
h



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

pela maioria dos seus pares.

**Parágrafo 2º** - Nas deliberações do Conselho de Administração, o Presidente terá também o voto de qualidade.

**Parágrafo 3º** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, assinadas por todos os membros presentes, devendo ser publicadas as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 17º** - Sem prejuízo das demais competências previstas em Lei e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e criar mecanismos internos para a verificação do cumprimento de suas determinações;
- b) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária;
- c) eleger e destituir Diretores, indicar seus substitutos nos casos de impedimento, ausência ou vacância e fixar-lhes as funções;
- d) aprovar a estrutura organizacional da Diretoria da Sociedade;
- e) deliberar, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual;
- f) aprovar os limites operacionais e de crédito em valores iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;
- g) deliberar, "Ad Referendum" da Assembleia Geral, sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- h) aprovar planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações, investimentos e atividades administrativas;
- i) autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior, em valores iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade vigente na ocasião;



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJ17100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.





2934  
k



**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**  
CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89  
NIRE 3530014346-9

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Realizada em 06 de junho de 2016

- b) convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- c) diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

**Seção III**  
**DIRETORIA**

**Artigo 19º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, residentes no Brasil, acionistas ou não, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria terá 1 (um) cargo de Diretor Presidente, 5 (cinco) cargos de Diretor Vice-Presidente, e até 5 (cinco) cargos de Diretor Executivo, com as atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções por um mesmo Diretor.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração fixará, em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará entre os Diretores Executivos que eleger, independentemente das atribuições fixadas neste estatuto as funções dos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Executivos.

**Parágrafo 3º** - Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente por designação do Diretor Presidente.

**Parágrafo 4º** - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente será convocada reunião do Conselho de Administração no prazo de 10 (dez) dias, para eleição do substituto que completará o mandato do substituído.

**Parágrafo 5º** - Em seus Impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores Vice-Presidentes, ou por qualquer outro Diretor por ele designado.

**Parágrafo 6º** - Em caso de vacância em um dos demais cargos da Diretoria, o Conselho de Administração poderá designar substituto, que servirá pelo tempo restante.

**Artigo 20º** - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada 3 (três) meses e sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer um dos seus membros, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros.

OS D C I  
fis. 11-k

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJ117100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

## **Evento 875**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PROCURACAO

**Data:**

08/10/2020 17:24:12

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

875



2935



12º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO HOMERO SANTI

Página 1 de 3

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
AL. SANTOS, 1470  
Luciana Coutinho Bonfiglioli  
Substituta Tabelião

**Livro 3420**  
**Paginas 057 a 059**  
**1º Traslado**

Procuração bastante que faz:

**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE (17/12/2015)**, da Era Cristã, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, **Luciana Coutinho Bonfiglioli**, escrevente autorizada, substituta do Tabelião, compareceu como outorgante: **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.**, antes **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, com sede nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 4440, 1º ao 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 07.450.604/0001-89, NIRE 35300143469, com seu estatuto social consolidado pela A.G.E. realizada em 30/09/2015, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 509.119/15-3 em 16/11/2015, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, na pasta nº 1520, folhas 132, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, expedida pela JUCESP, “via internet” em 04/12/2015, neste ato, representado de conformidade com o artigo 27, de seu estatuto social, pelos diretores: **Francisco Edênio Barbosa Nobre**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.233.539-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.748.083-04, e, **Paulo Celso Del Ciampo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.422.306- 7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.287.638-68; ambos domiciliados e residentes nesta Capital, onde tem escritório no endereço supra, eleitos pela 118ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11/12/2014, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 196.803/15-9, em 07/05/2015, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, na pasta nº 1506, folhas 084, os quais declaram, na forma e sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade, com os mesmos poderes elencados nos documentos societários acima referidos. Os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, a vista dos



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJ117100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.



2936  
K


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

documentos apresentados, do que dou fé. E, em minha presença, pelo outorgante, foi declarado que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1 – JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 133.974-A, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.803.833-49 e **ANDERSON MIRAGLIA SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob n.º 119.360, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.831.907-40; **GRUPO 2 – RODRIGO CESAR MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 208.023, inscrito no CPF/MF sob n.º 213.432.908-48 e **WYLMUTH ARY TREPTOW JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 235.284, inscrito no CPF/MF sob n.º 297.501.978-52, todos integrantes do jurídico interno do outorgante, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 3º andar – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, conferindo os poderes necessários para a defesa dos direitos e interesses do outorgante, agindo ditos procuradores sempre em conjunto de no mínimo 02 (dois), independente da ordem de nomeação, sendo ambos do “Grupo 1” ou pelo menos 01 (um) do “Grupo 2” em conjunto com qualquer um do “Grupo 1”, ressalvada a prática de atos processuais em processo que tramite por meio eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419/2006: a.) nas esferas administrativa ou extrajudicial, bem como para o foro em geral compreendido na cláusula “ad judicium et extra”, em qualquer juízo ou tribunal, especialmente para receber citação, transigir, desistir, renunciar, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, requerer a extinção do processo, assinar na qualidade de fiel depositário de bens indicados à penhora, tudo nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil; b.) nomear prepostos e assinar as respectivas cartas de preposição; c.) levantar depósitos judiciais em ações de qualquer natureza e extrajudiciais de consignação em pagamento – sempre em nome do outorgante; d.) representar o outorgante perante quaisquer Cartórios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do País, DETRAN’s, CIRETRAN’s, Juntas Comerciais, CVM, ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, RAB – Registro Aeronautico Brasileiro, Capitánias dos Portos, INPI, COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, INCRA, Delegacias da Receita Federal, podendo para tanto, assinar formulários, fazer requerimentos, realizar pagamentos, bem como proceder quaisquer averbações ou registros, quer judiciais ou extrajudiciais, sem prejuízo da averbação prevista no artigo 615-A do Código de Processo Civil; e.) comparecer, assistir, participar, votar e ser

CARTÓRIO  
Luciani  
L

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WUJ17100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.



2937  
h



12º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO HOMERO SANTI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

votado, apresentar propostas, recusá-las, impugná-las; assinar atas de assembleias, termos de abertura e fechamento de assembleia de credores, nos termos do artigo 37, parágrafo 4º da Lei nº 11.101/05, bem como representar o outorgante perante o administrador judicial nomeado em quaisquer autos de recuperação judicial ou falência que seja de seu interesse; f.) participar de leilões, podendo dar lances, arrematar ou adjudicar, assinar autos de arrematação, adjudicação ou alienação por iniciativa particular, pagar impostos e comissões, extrair, retirar e registrar cartas de arrematação, adjudicação ou de alienação por iniciativa particular; g.) requerer a instauração de inquéritos policiais, administrativo ou judicial, apresentar e ratificar representações criminais ou queixas-crime; h.) expedir notificações extrajudiciais; podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, mas sempre com reserva de iguais poderes e especificado o seu fim, ficando vedado o substabelecimento para uso indeterminado ou genérico, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho deste mandato. Esta procuração é válida até o dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezessete (16/12/2017). NADA MAIS. De como assim o disse, dou fé, pediu-me que lhe lavrasse o presente instrumento, que, depois de feito, foi lido pelo outorgante e, por estar conforme, aceita e assina. Eu, *Luciana Coutinho Bonfiglioli*, escrevente autorizada, substituto do Tabelião a escrevi e subscrevo. (a.a.) **FRANCISCO EDÊNIO BARBOSA NOBRE // PAULO CELSO DEL CIAMPO**. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, *Bonfiglioli*, subscrevo e assino em público e raso, portando por fé que o presente TRASLADO é cópia fiel do original, lavrado nestas Notas -

Em Testemunho *[assinatura]* da Verdade;

*[assinatura]*

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
AL SANTOS 1470  
Luciana Coutinho Bonfiglioli  
Substituta Tabelião

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS	
São Paulo - SP	
Nota N.º	21753
Emolumentos	R\$ 108,08
Sec. Fazenda	R\$ 30,72
IPESP	R\$ 15,84
Imp. Mun.	R\$ 2,16
MP	R\$ 5,19
Reg. Civil	R\$ 5,69
Trb. Justiça	R\$ 7,42
Ste. Casa	R\$ 1,08
Guia N.º	21753
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA	



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJ/17100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/essaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.


2938  
h



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabelecemos, com reserva de iguais, aos advogados **DIEGO DE PAULI PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PR sob o nº. 45.555 e **EMERSON DAL POZZO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PR sob o nº 47.102, ambos com endereço profissional e integrantes do escritório *De Pauli, Pires & Dal Pozzo Advogados*, inscrito na OAB/PR sob nº 2.805, situado na cidade de Curitiba/PR, Av. Sete de Setembro, 4682, 2º andar, Edif. Bertec Office Batel, Batel, CEP: 80.240-000; endereço eletrônico: [emerson.dal.pozzo@dpcadvogados.com.br](mailto:emerson.dal.pozzo@dpcadvogados.com.br); **profissionais estes que receberão todas as intimações**; bem como aos advogados **WLADIMIR DANESE ALIMARI**, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 126.831 ([wladimir.alimari@br.ccb.com](mailto:wladimir.alimari@br.ccb.com)), **AMANDA DOS ANJOS SILVA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 362.482 ([amanda.anjos@br.ccb.com](mailto:amanda.anjos@br.ccb.com)), **ANDRÉ YAMAGUCHI ABDALLA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 325.025 ([andre.abdalla@br.ccb.com](mailto:andre.abdalla@br.ccb.com)), **BEATRIZ DE MACEDO DONGHIA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 381.911 ([beatriz.donghia@br.ccb.com](mailto:beatriz.donghia@br.ccb.com)) e **THAMY HESPANHA GARCIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 375.165 ([thamy.buoro@br.ccb.com](mailto:thamy.buoro@br.ccb.com)), estes com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, e-mail: [cojur\\_civel@br.ccb.com](mailto:cojur_civel@br.ccb.com), os poderes que nos foram conferidos pelo **CCB BRASIL – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/AA** (atual denominação de **BICBANCO – Banco Industrial e Comercial S/A**), em procuração lavrada por instrumento público em 17/12/2015, perante o 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP (livro nº 3420 – páginas 057/059) para a defesa dos seus direitos e interesses, especialmente para transigir, desistir, renunciar, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, requerer a extinção do processo, assinar na qualidade de fiel depositário de bens indicados à penhora e substabelecer, especialmente para promover as competentes medidas judiciais em face de Clínica Médica Nossa Senhora da Salete Ltda. e Elton Rogério Lunardelli.

São Paulo, 24 de março de 2017.

  
**Anderson Miraglia Souza**  
OAB/RJ 119.360

  
**Rodrigo Cesar Monteiro de Souza**  
OAB/SP 208.023

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WUJ117100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.



2939  
a

**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente instrumento particular, eu, **EMERSON LUÍS DAL POZZO**, inscrito na OAB/PR sob nº 47.102, substabeleço, com reserva de poderes, a **GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 86.285, os poderes a mim substabelecidos de **CCB BRASIL – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, para defesa de seus interesses nos autos de nº **0001141-24.2014.8.24.0033**, em trâmite perante a 4ª Vara de Itajaí - Estado de Santa Catarina.

Curitiba, 12 de maio de 2017.

  
**EMERSON LUÍS DAL POZZO**  
**OAB/PR 47.102**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GABRIEL ANTONIO CREMER DOS SANTOS. Protocolado em 12/05/2017 às 13:41:24, sob o número WJJI17100419670. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.



## **Evento 876**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO

**Data:**

08/10/2020 17:24:26

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

876

2940  
e



**Bonatto & Bonatto**  
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAI - SC.

**Autos n.º – 0001141-24.2014.8.24.0033 - Recuperação Judicial**  
Réu Guedes Importação e Distribuição Ltda M

**TROMBINI EMBALAGENS S/A.**, já qualificada nos autos em evidência, que tramitam perante este Douto Juízo, comparece com o devido respeito perante Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue.

Primeiramente, requer a juntada do Instrumento de Representação Processual, conforme anexo (doc.).

Ato contínuo, requer a revogação dos mandatos anteriores, a teor do art. 111, CPC/15.

Ademais, requer seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias aos novos procuradores, para que tomem ciência de todos os atos praticados nestes autos e requeiram, depois, o adequado prosseguimento do feito.

Por derradeiro, requer que sempre seja intimado o subscritor da presente Sadi Bonatto, OAB/PR 10.011, independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Curitiba, 16 de maio de 2017.

Sadi Bonatto  
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto  
OAB/PR 25.698

Renata Nascimento Luiz  
OAB/PR 68.280

Matriz Curitiba - PR  
R. Desembargador Motta, 2481  
Centro - CEP: 80.430-200  
Fone: (41) 4001-3300 - Fax: (41) 4001-3311  
[bonatto@bonattoadvogados.com.br](mailto:bonatto@bonattoadvogados.com.br)  
[www.bonattoadvogados.com.br](http://www.bonattoadvogados.com.br)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SADI BONATTO. Protocolado em 18/05/2017 às 09:45:59, sob o número WJ117100441250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

AVOGADO

## **Evento 877**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PROCURACAO

**Data:**

08/10/2020 17:24:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

877



2941

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

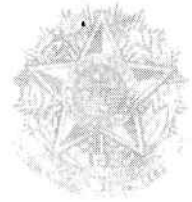
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONEPAX 1411.3302-3212  
CEP 80530-010 - CURITIBA - PARANÁ

**MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA**

TABELIÃO E REGISTRADOR  
CPF 503.721.000-10

LIVRO 567-P  
FOLHA 090/092

TRASLADO  
0180929



**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROCURAÇÕES  
RUA MATEUS LEME, 1422 - CURITIBA - PARANÁ  
CEP: 80530-474  
FONES: (41) 3336-3222 (FAX) 3336-3223

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
TROMBINI EMBALAGENS S/A., NA FORMA  
ABAIXO**

**S A I B A M** todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (20/03/2017)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **TROMBINI EMBALAGENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Iguatemi, nº 192, 1º andar, conjunto nº 14, bairro Itaim-Bibi, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 11.252.642/0001-02, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35300373260, em data de 20/10/2009, consolidado através da Ata da 14ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2016, registrada sob nº 469.811/16-0, em data de 01/11/2016, e último arquivamento - publicação da 14ª AGE de 30/09/2016, registrado sob nº 548.806/16-0, em data 22/12/2016, conforme consta da Certidão Simplificada expedida por aquele mencionado órgão em 03/01/2017, cujas cópias dos documentos mencionados acham-se arquivadas eletronicamente nesta Serventia sob o nº **4.226**, neste ato representada, nos termos do Parágrafo Oitavo de seu Estatuto Social consolidado através da 14ª AGE, acima referida, por seu Diretor Industrial, **Italo Fernando Trombini Filho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.209.664-0-SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 428.680.099-72, o qual se declara plenamente capaz, casado, industrial, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 3889, bairro Santa Felicidade, nesta capital; e, por seu Diretor Comercial, **Ricardo Lacombe Trombini**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.217.747-0-SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 566.458.489-00, o qual se declara plenamente capaz, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Clóvis Bevilaqua, nº 196, apto. 701, bairro Cabral, nesta capital, eleitos e empossados para o triênio 2016/2018, em conformidade com a Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em data de 30/12/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 44.161/16-5, em data de 28/01/2016, cuja cópia fica arquivada eletronicamente nesta Serventia sob o nº **4.226**, a presente reconhecida como a própria por mim, **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **SADI BONATTO**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná nº 10.011, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 147.950.869-15; **FERNANDO JOSÉ BONATTO**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná nº 25.698, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº

**CARTÓRIO DO TABOÃO**

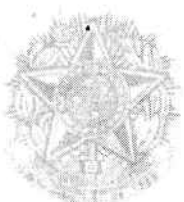
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO A ETERNIDADE.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SADI BONATTO. Protocolado em 18/03/2017 às 09:45:59, sob o número WJ17100441250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/escaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.



2942



SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABDÃO

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212  
CEP 80830-010 - CURITIBA - PARANÁ

JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR  
CPF: 586.721.039-15

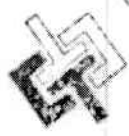
LIVRO 567-P  
FOLHA 090/092

TRASLADO  
0180929

Continuação da Página 1

Página 2

021.651.219-06; **BRUNA BONATTO**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná nº 54.585, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 043.943.199-94; e, **ROSANE BARCZAK**, brasileira, advogada, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná nº 47.394, todos com escritório profissional na Rua Desembargador Motta, nº 2.481, bairro Centro, nesta cidade, aos quais confere poderes amplos e gerais, para que possam, em **CONJUNTO** ou **INDIVIDUALMENTE**, poderes amplos e gerais para o foro em geral, para inclusive os contidos na cláusula "ad judicium", além dos especiais para transigir, celebrar acordo, firmar compromissos, substabelecer com ou sem reserva de poderes, renunciar aos direitos sobre que se funda a ação, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, confessar, contratar, receber e dar quitação, estabelecer cláusulas e condições, representar o outorgante em audiência, tanto preliminar como de conciliação, instrução e julgamento, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo usar idênticos poderes extra judicialmente, podendo praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e podendo ainda atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso na busca do mais fiel e completo desempenho do mandato **em especial para atuar e ingressar com Ação de Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais, Cobrança ou Monitória** e acompanhar suas respectivas ações incidentes e/ou recursos,; e, enfim, praticarem todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que os procuradores ora constituídos **poderão substabelecer** os poderes que lhes foram conferidos na presente, que terá validade até o **dia trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (31/01/2018)**, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e dos procuradores, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000002407298-8, provando o recolhimento da quantia de R\$18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato.** A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo



CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA. DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SADI BONATTO. Protocolado em 18/05/2017 às 09:45:59, sob o número WJ117100441250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/escaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.



2943  
h

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

LIVRO 567-P  
FOLHA 090/092

TRASLADO  
0180929

JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA  
TABELIÃO E REGISTRADOR  
OPI 508 721.009-5

Continuação da Página 2

Última Página

Corat deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0000907 em data de 20/03/2017.  
Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu,  
(a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos:  
R\$70,00, Funrejus sem valor: R\$17,50, Selo Funarpen: R\$0,75 (Lei 13.228/2001).  
(aa.) TROMBINI EMBALAGENS S/A., ITALO FERNANDO TROMBINI  
FILHO, Representante da Outorgante e TROMBINI EMBALAGENS S/A.,  
RICARDO LACOMBE TROMBINI, Representante da Outorgante. José Marcelo  
Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o  
original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba-PR, 20 de março de 2017.

**Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**  
Escrevente

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
mYpFU.ywvrA.fvrrI  
Controle:  
3DZ8P.5CTI3  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SADI BONATTO, Protocolado em 18/05/2017 às 09:45:59, sob o número WJ117100441250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/essaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.



Bonatto & Bonatto  
Advogados Associados

2944  
J

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais a mim, os poderes que me foram outorgados por **Trombini Embalagens S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.252.642/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo – SP, na rua Iguatemi, 192, 1º andar, conjunto n.º 14, bairro Itaim-Bibi, à Advogada:

**Nome: Renata Nascimento Luiz, OAB/PR 68.280**

Curitiba, 9 de maio de 2017.

Sadi Bonatto  
OAB/PR 10.011

Fernando José Bonatto  
OAB/PR 25.698

Matriz Curitiba – PR  
R. Desembargador Motta, 2461  
Centro - CEP: 80.430-200  
Fone: (41) 4001-3300 - Fax: (41) 4001-3311  
[bonatto@bonattoadvogados.com.br](mailto:bonatto@bonattoadvogados.com.br)  
[www.bonattoadvogados.com.br](http://www.bonattoadvogados.com.br)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SADI BONATTO. Protocolado em 18/05/2017 às 09:45:59, sob o número WJ117100441250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/>, informe o processo 0001141-24.2014.8.24.0033.

## **Evento 878**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

08/10/2020 17:24:59

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

878



coche 5

2943  
k



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS  
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
Rua Jornalista Belizário Lima, 418, Vila Glória, Campo Grande, MS, CEP:  
79.004-270

**PJe**  
PROCESSO JUDICIAL  
ELETRÔNICO

Fone: (67) 3316-1965 - email: cg\_vt1@trt24.jus.br

Processo Judicial Eletrônico - PJe n. 0025648-11.2016.5.24.0007  
Reclamante(s): WESLEI FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Reclamada(o)(s): GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Destinatário: 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC  
Rua URUGUAI, 222, CENTRO, ITAJAI - SC - CEP: 88302-201

Referência: Autos 0001141-24.2014.8.24.0033 (vosso)

Campo Grande, MS, 1 de Junho de 2017.

033.DI.1.17.00013782-0 120617 1714 91

Senhor(a) Escrivão(ã),

De ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, encaminho, em anexo, certidão de crédito pertinente ao reclamante, bem como cópia da homologação de acordo, a fim de solicitar a habilitação do referido crédito no quadro geral de credores (processo n. 0001141-24.2014.8.24.0033), observada a respectiva classe.

Atenciosamente,

*Assinatura Eletrônica*

REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELÃO  
Diretora de Secretaria

Código de Rastreamento: JR106679694BR

A autenticidade do presente documento poderá ser consultada pelo site <https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, com o código de barras abaixo.

F



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
**[REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELAO]**



1706021018216300000008204646

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

29/5  
J

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS  
 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
 Rua Jornalista Belizário Lima, 418, Vila Glória, Campo Grande, MS, CEP:  
 79.004-270  
 Fone: (67) 3316-1965 - email: eg\_vt1@trt24.jus.br

**PJe**  
 PROCESSO JUDICIAL  
 ELETRÔNICO

Processo Judicial Eletrônico - PJe n. 0025648-11.2016.5.24.0007

Reclamante(s): WESLEI FERNANDO GARCIA DA SILVA

Reclamada(o)(s): GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA JUDICIAL

REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELÃO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, na forma prevista no artigo 711, "g", da Consolidação das Leis do Trabalho

### C E R T I F I C A

Atendendo à r. determinação do MM. Juiz do Trabalho desta 1ª Vara do Trabalho, publicada oficialmente, expede-se a presente certidão, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, junto aos autos de falência, em favor do(a) credor(a), conforme dados a seguir:

**CREDOR(A): WESLEI FERNANDO GARCIA DA SILVA - CPF 043.833.261-02**

**DEVEDOR(A): GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 08.784.317/0001-78**

**VALOR DO CRÉDITO DO RECLAMANTE: R\$ 7.308,57 (Sete mil trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**

**DATA DA ATUALIZAÇÃO: 09/08/2016**

**VARA DE FALÊNCIA: 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC**

**PROCESSO FALIMENTAR: 0001141-24.2014.8.24.0033**

**ADMINISTRADOR JUDICIAL: Gilson Amilton Sgrott, OAB/SC 9022, com endereço à Rua Uruguai, 222, Centro, Itajaí/SC, CEF 88302-901.**

Para título de conservação dos direitos do habilitante, determinou o MM. Juiz do Trabalho a expedição da presente certidão.

É o que cumpre a este(a) Diretor(a) de Secretaria certificar e dar fé.

Campo Grande, 29 de Maio de 2017.

*Assinatura Eletrônica*

**REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELÃO**

**Diretora de Secretaria**

**1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS**

A autenticidade do presente documento poderá ser consultada pelo site [pje.trt24.jus.br/documentos](https://pje.trt24.jus.br/documentos), com código de barras abaixo.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
**[REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELAO]**



<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2547  
k**1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0025648-11.2016.5.24.0007****ATA DE AUDIÊNCIA**

24/03/2017 - 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE (MS)

Juiz do Trabalho Substituto, Dr. HERBERT GOMES OLIVA

Proc. 25648-11.2016.5.24.0001

Recte(s): WESLEI FERNANDO GARCIA DA SILVA

Recda(s): GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Às 08h13, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz (a) do Trabalho, apregoadas as partes:

Presentes: parte autora e Dr. Daniel Herradon Lima; ausente a reclamada.

Presentes os acadêmicos de direito: Ananda Michaela Pezzatto Samudio.

**TERMO DE CONCILIAÇÃO**

As partes peticionaram informando a celebração de acordo e pedindo a homologação judicial.

Indagado(a) o(a) autor(a) quanto à avença noticiada, disse estar ciente e de acordo, embora tenha sido alertado de que nada mais poderá cobrar a que título for. Negou também que tenha havido qualquer tipo de coação ou pressão para celebrar o acordo, tendo feito de livre e espontânea vontade.

**HOMOLOGOU-SE O ACORDO**, como estabelecido pelas partes (CLT, art. 835) e, em consequência, **DECLAROU-SE EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**,

com esteio no artigo 487, III, *b*, do CPC.

### **ALVARÁ JUDICIAL**

-

**FICA AUTORIZADO O SAQUE DO FGTS** existente na conta vinculada do(a) autor(a), bem como o encaminhamento do seguro-desemprego, valendo a cópia da presente ata (devidamente assinada pelo juiz, ficando dispensada a assinatura das partes), como **ALVARÁ** (CNPJ n. 08.784.317/0001-78; CTPS n. 1437624, Série 003-0MS; PIS 200.08296.38-8; Filiação: Zuleide Ladislau Garcia).

### **OBSERVAÇÕES:**

1) *A não aceitação desse alvará pelos Órgãos responsáveis pela gestão do seguro-desemprego e do FGTS caracterizará de crime de desobediência, já que se trata de ordem judicial, e ficará o responsável sujeito às penalidades legais;*

2) *A concessão do seguro-desemprego dependerá da avaliação dos requisitos legais pelo Órgão responsável, servindo o presente alvará apenas como substituição das guias que deveriam ser fornecidas pelo empregador.*

-

### **CUSTAS PROCESSUAIS:**

As custas processuais ficam a cargo do(a) autor(a), no importe de **R\$146,16**, calculadas sobre o valor de **R\$7.308,57**, dispensadas na forma da lei.

### **RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS:**

Não existem recolhimentos previdenciários e fiscais a serem exigidos, diante da natureza indenizatória das parcelas pagas.

### **UNIÃO**

Dispensada a intimação da UNIÃO (Portaria MF n. 532\2013)

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Expeça-se certidão para habilitação do crédito do autor junto a Massa Falida.

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos, independentemente de despacho.

Audiência encerrada 08h29.

29148  
L

**HERBERT GOMES OLIVA**

Juiz do Trabalho

*Ata redigida por Izaias Augusto Pereira, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
**[HERBERT GOMES OLIVA]**



17032408325217400000007599293

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

## **Evento 879**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

08/10/2020 17:25:18

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

879





**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA  
1ª VARA FEDERAL DE ITAJAÍ

AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 3655, DOM BOSCO, Tel. (47) 3341-5800, ITAJAÍ/SC, 88307-303  
E-mail: scita01@jpsc.jus.br. Atendimento ao Público das 13h às 18h

Realizada

29/19

## MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003036-61.2016.4.04.7208**

**EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**

**EXECUTADO: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

**DESTINATÁRIO: Fórum da Comarca de Itajaí**

**Endereço: Rua Uruguai, 222, CENTRO, 88302-900, ITAJAÍ - SC**

**DESTINATÁRIO (executado): GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, na pessoa do seu administrador judicial, Dr. Gilson Amilton Sgrott. Endereço: Rua Felipe Schmidt, 31, 3º andar - sala 302, Centro, 88350-075, BRUSQUE - SC**

**Valor do débito: R\$ 1.213,63 em 02/2016**

**Bem(ns) a ser(em) penhorado(s):** crédito existente em favor do executado na ação nº. 0001141-24.2014.8.24.0033, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí.

**Chave do Processo: 565317978516**

*O Excelentíssimo Doutor Moser Vhoss, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itajaí/SC,*

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento:

- 1. Proceda à penhora** sobre o crédito do executado acima referido, até o montante cobrado nestes autos, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei n. 6.830/80.
- 2. Nomeie depositário**, mediante termo, **cientificando-o** acerca da sua responsabilidade e da obrigação de comunicar ao juízo qualquer fato relacionado à penhora.
- 3. Intime** o devedor da penhora realizada, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos à Execução, na forma do artigo



\*50030366120164047208\*  
Região: R5



\*1876959\*  
Pag: 1/2



## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA  
1ª VARA FEDERAL DE ITAJAÍ

AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 3655, DOM BOSCO, Tel. (47) 3341-5800, ITAJAÍ/SC, 88307-303  
E-mail: scita01@jfsc.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

16 da Lei n. 6.830/80.

**CUMpra-se NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI**, cientificando o devedor de que este Juízo Federal funciona no endereço acima descrito. **EXPEDIDO** nesta cidade de Itajaí/SC, em 12/09/2017. Eu, Vitor Frutuoso Echelmeier, editei e conferi. E eu, Reginaldo Soethe, Diretor de Secretaria, assino por ordem do MM. Juiz Federal.



Documento eletrônico assinado por **CHRISTIANE JORGE ROSA DOS SANTOS (CJR)**, **Diretora de Secretaria em exercício**, em 13/09/2017 17:39:17 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsc.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **1876959** e, se solicitado, do código CRC **89C37B39**.








**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA**  
**Vara Federal de Itajaí**

**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**  
**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003036-61.2016.4.04.7208**  
**EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES -**  
**ANTT EXECUTADO: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**DESTINATÁRIO: Fórum da Comarca de Itajaí Endereço: Rua Uruguai, 222,**  
**CENTRO, 88302-900, ITAJAÍ - SC**

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, eu, Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, adiante assinado, compareci à **4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí**, em cumprimento ao mandado do MM. Dr. Juiz Federal da Vara Federal de Itajaí/SC, extraído dos autos do processo nº **5003036-61.2016.4.04.7208**, que a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, move contra **GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, e sendo ai, após as devidas formalidades legais, depois de apresentar o mandado ao MM Juiz de Direito Titular da **4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí**, e, autorizada à penhora no rosto dos autos da ação nº. **0001141-24.2014.8.24.0033**, com o fim de reservar a importância para garantir a Execução acima indicada, **PENHOREI** os créditos do Executado no valor de **R\$ 1.213,63 em 02/2016**. Após, intimei o Escrivão do feito a averbá-la no rosto dos autos. Nada mais havendo, e, para constar, eu, José Antonio da Fonseca Neto, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto e o assinei juntamente com o Escrivão, que certificou a ciência de inteiro teor e os recebimentos da cópia daquele e da contrafé do mandado, do que dou fé.

Oficial de Justiça Avaliador

 15.565

Escrivão \_\_\_\_\_

## **Evento 880**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANIFESTACAO\_DA\_RECUPERANDA\_\_\_FALIDA

**Data:**

08/10/2020 17:25:31

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

880





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de outubro de 2017, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Carlos, sob a presidência do Sr. ...

Assinado e rubricado por: ...

... (faded text) ...

**JUNTADA**  
Faço juntada DE  
RECURSO  
que segue(m).

Em 24 OUT 2017

Assinatura  
e carimbo

*guedes*

*205*

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – SC**

**Sobre pedido “h” (fl. 2661) feito pelo Administrador Judicial**

**LUIS HENRIQUE GIL GUEDES e GUILHERME GIL GUEDES**, sócios e credores da **FALIDA GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, por seus advogados, nos autos do processo de falência da **MASSA FALIDADE DE GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** n. **0001141-24.2014.8.24.0033**, vêm à presença de Vossa Excelência expor e requer o quanto adiante seguirá.

Os Requerentes tomaram ciência da petição e solicitações feitas pelos Administrador Judicial as fls. 2647 e ss. dos autos, juntamente com a ciência da manifestação do mesmo na ação de restituição movida pelo Banco do Brasil apensa a falência (proc. 0309471-63.2016.8.24.0033). Diante dos indícios que apontavam má-fé do Administrador Judicial, buscaram informações que confirmassem as desconfianças, motivo pelo qual peticionaram a este MM. Juízo relatando a prática, em tese, de crimes falimentares pelo Sr. Administrador Judicial.

Pois bem. Diante do ocorrido, não atenderam ao pedido correspondente a “alínea h” da petição de fl. 2.661, assim expresso:

- h) seja intimado o falido: 1) informar o paradeiro dos bens móveis que se encontravam no escritório de Itajaí; 2) completar o nome dos credores da relação de fls. 2379; 3) esclarecer a situação e localização dos veículos descritos às fls. 2.365; 4) esclareça se os bens em Campo Grande são de propriedade da Falida;

Inicialmente, **quanto ao item “4”**: conforme exposto na petição e documentos referentes a eventual prática de crimes pelo Sr. Administrador Judicial, ele

003 D101.17.00024561-8 181017 1843 894




2952

aparenta ter pleno conhecimento sobre a propriedade dos bens "em Campo Grande", isto é, quais são da Falida e quais são dos credores (sim, "credores", os "credores com garantia real" descritos no rol de credores que ele próprio publicizou). Conforme consta do processo e é de conhecimento do Sr. Administrador Judicial, os veículos VW Jetta que ficaram em Campo Grande, são do sócio Luis Henrique e sua esposa, mas com restrições decorrentes de bancos.

Quanto ao item "3", isto é, os veículos descritos a fl. 2365: a) o primeiro deles (motocicleta "Neo") consta do próprio "Termo de Apreensão" apresentado pelo Sr. Administrador na ação de restituição movida pelo Banco do Brasil – processo 0309471-63.2016.8.24.0033 (fl. 35):

### Veículo

Nº	Foto dos Bens	Descrição	Observação
VEI 01		Yamaha/Neo AT 115 Ano 2007 Cor preta – Gasolina Renavam 948614056 Placa MFQ 8169	Conservação Normal /em uso

b) a motocicleta Ducatti está parada, à disposição do Administrador Judicial;

c) o veículo Mini Cooper Countrymann ALL4, financiado perante o Banco Safra, foi tomado à força por um credor, isto antes mesmo do ajuizamento da ação de recuperação judicial (Sr. Thiago Piotó). Após o deferimento da RJ foi postulado a devolução (mensagens anexas) e, em resposta, o Sr. Thiago Piotó esteve na empresa ameaçando a integridade física, consoante mensagens e boletim de ocorrência anexo. Em fevereiro de 2015 chegaram multas do veículo por infrações em Santa Bárbara do Oeste, SP, ensejando o início de preparação de ação de busca e apreensão. Porém, dias após sobreveio a conduta do credor Poly que implicou na interrupção das atividades até



2953

inviabilizar por completo e ser decretada a falência, o que, passou a ser competência do próprio administrador judicial promover a busca de tal bem perante tal credor. No mais, o mesmo tem ciência disto pois recebia informação de tudo; e,

d) veículo Land Rover, financiado perante o Banco Safra, foi removido a depósito "Resgate Imediato" Rua Doutor Reinaldo Schmithausen, nº 2469, bairro Cordeiros, Itajaí, SC, fone (47) 3361-9392 (antes deste estava em outro depósito que perdeu a concessão).

**Quanto ao item 2** (completar o nome dos credores da relação de fls. 2379), embora constem da documentação da sociedade, seus nomes são (conforme ordem de tal planilha de fl. 2379):

- 1) Atarab Distribuidora de Malhas Ltda;
- 2) Confecções Stuqui Lopes e Silva Ltda;
- 3) Cotton World Tecidos Ltda;
- 4) Dalila Têxtil Ltda;
- 5) DK Indústria e Comércio de Confecções Ltda;
- 6) Fibrafio Distribuidora Têxtil;
- 7) GWB Indústria e Comércio de Fitas e Tecidos Ltda;
- 8) SM Indústria Têxtil Ltda;
- 9) Itema Indústria Tecidos Ltda;
- 10) Malharia Indaial Ltda;
- 11) Malharia Rikam Ltda;
- 12) Malhas Sol Indústria e Comércio Ltda;
- 13) Meias Bogo Indústria Ltda;
- 14) Mimos Confecções Ltda;
- 15) Multi Têxtil Ltda;
- 16) Mundial Têxtil Ltda;
- 17) Paulatex Indústria e Comércio Ltda;
- 18) Remgir Malhas Ltda;
- 19) J.A. Scarpim ME;

K3





**DALCIN RODRIGUES &  
MARTINS DE FREITAS**  
ADVOCADOS


2934

- 20) Polyexim Importação e Exportação Ltda;
- 21) Primar Indústria Têxtil;
- 22) Renato Fischer Ltda ME;
- 23) Secret Indústria e Comércio Ltda; e,
- 24) Rhutt Importação e Exportação Ltda.

**Quanto ao item 1**, sobre bens móveis que estavam no escritório de Itajaí, o que era de propriedade de terceiros (por locação, foi devolvido), alguns bens remetidos à Campo Grande quando a Poly interrompeu as atividades em fevereiro de 2015. O restante, inicialmente foi informado ao Sr. Administrador Judicial que, com a necessidade e entrega do imóvel onde estava a sede, a Falida desejava lhe entregar documentação (aproximadamente 800 Kg de documentos), isto em 9 de maio de 2016. Como o Sr. Administrador informou que a Falida deveria permanecer com os mesmos, diante da entrega do local da sede, removeu os documentos e móveis até garagem de imóvel residencial. Contudo, em 11 de junho de 2016 sobreveio o recebimento de ordem de despejo, o que foi informado ao Sr. Administrador Judicial para que providenciasse a retirada porque a Falida não tinha condições de fazê-lo (mensagem anexa). Se não fez, ou ainda estão no local ou foram retirados em cumprimento da ordem judicial do processo movido pelo Citibank em Balneário Camboriú (proc. 0303556-54.2015.8.24.0005).

Isto posto, prestadas as informações solicitadas pelo Sr. Administrador Judicial, permanecem à disposição deste MM. Juízo.

Itajaí, 16 de outubro 2016.

  
**Rodrigo Dalcin Rodrigues**  
OAB.RS 46.049  
OAB.SC 31.264-A

**Pablo Freire Rodrigues**  
OAB.RS 77.102

**Pamella Belloni Golombieski**  
OAB.RS 83.748

# Evento 881

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:26:03

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

881



## ▼ Dados do Veículo de placa MIV2051

Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares
MIV2051	296312347	NFISCAL/	25-UTILITARIO	1-Particular	3-Misto	4
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT	
201440 - I/MINI COOPERSCYMAN ALL4 (Importado)	2010/2011	2-Gasolina	4-BRANCA	999-NAO APLICAVEL	10	
Nome do Proprietário Atual GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA					Recadastrado DETRAN DetranNet	
Nome do Proprietário Anterior TOP CAR VEICULOS S/A					Origem dos Dados do Veículo <b>CADASTRO</b>	
Município de Emplacamento ITAJAI			Licenciado 2015 em 10/02/2015 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)		Data de aquisição 24/02/2011	Situação <b>EM CIRCULAÇÃO</b>
Restrição à Venda Alienação Fiduciária em favor de BANCO J. SAFRA S.A						
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data						
Restrições RENAJUD, Restrição de Execução por Certidão						

## ▼ Listagem de Débitos

Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)
UF:SP-270170-F430074794-6050	295.544.968	08/05/2015	191,54	0,00	0,00	191,54
UF:SP-270170-F430074694-6050	295.544.969	08/05/2015	191,54	0,00	0,00	191,54
UF:SP-270170-N000012741-5002	296.325.910	29/06/2015	191,54	0,00	0,00	191,54
UF:SP-270170-N000012743-5002	358.174.802	29/06/2015	383,08	0,00	0,00	383,08
Licenciamento Anual 2016	316.761.754	31/03/2016	74,20	0,00	0,00	74,20
Seguro DPVAT (Cota Unica) 2016	316.761.759	31/01/2016	110,38	0,00	0,00	110,38
IPVA (Cota Unica) 2016	316.761.755	31/01/2016	1.336,34	267,27	279,56	1.883,17
Licenciamento Anual 2017	345.612.122	31/03/2017	79,25	0,00	0,00	79,25
Seguro DPVAT (Cota Unica) 2017	345.612.127	31/01/2017	71,08	0,00	0,00	71,08
IPVA (Cota Unica) 2017	345.612.123	31/01/2017	1.208,24	241,65	92,91	1.542,80
<b>Total dos Débitos</b>						<b>R\$ 4.718,58</b>

Taxas Detran	Seguro DPVAT	IPVA	Multas
153,45	181,46	3.425,97	957,70

## ▼ Listagem IPVA Notificados

Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.

## ▼ Histórico de Infrações Notificadas

Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.

## ▼ Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.

## ▶ Listagem de Multas

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento
UF:SP-270170-F430074694-6050-3 Em aberto	AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA Em 7017 no dia 11/01/2015 17:31:00 às 17h31min	AV. SANTA BARBARA, 2168
UF:SP-270170-F430074794-6050-3 Em aberto	AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA Em 7017 no dia 11/01/2015 17:56:00 às 17h56min	AV. SANTA BARBARA, S/N
UF:SP-270170-N000012741-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 7017 no dia 08/05/2015 06:00:00 às 06h00min	AV. SANTA BARBARA, 2168
UF:SP-270170-N000012743-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 7017 no dia 08/05/2015 06:00:00 às 06h00min	AV. SANTA BARBARA, S/N

## ▶ Histórico de Multas

Num.Auto/Situação	Descrição	Local/Complemento
UF:RD-000100-T044325606-7455-0 Lançada em 02/07/2012 08:46:01	Paga TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em PORTO BELO no dia 22/06/2012 às 15h46min	BR-101 KM-159 UF-SC
GASPAR-008685-8685034451-6050-3 Lançada em 24/07/2012 10:43:20	Paga AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA Em GASPAR no dia 12/07/2012 às 12h57min	AV. DAS COMUNIDADES/R:SAO PEDRO
FLORIAN-008001-54579938D-5541-6 Lançada em 25/01/2013 10:53:25	Paga ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO Em FLORIANOPOLIS no dia 24/01/2013 às 13h58min	PRACA XV DE NOVEMBRO - S/N
UF:SP-270170-F430074694-6050-3 Lançada em 03/02/2015 20:50:45	Em aberto AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA Em SANTA BARBARA DOESTE no dia 11/01/2015 às 17h31min	AV. SANTA BARBARA, 2168
UF:SP-270170-F430074794-6050-3 Lançada em 03/02/2015 20:50:44	Em aberto AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA Em SANTA BARBARA DOESTE no dia 11/01/2015 às 17h56min	AV. SANTA BARBARA, S/N
UF:SP-270170-N000012741-5002-0 Lançada em 14/05/2015 19:31:04	Em aberto MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em SANTA BARBARA DOESTE no dia 08/05/2015 às 06h00min	AV. SANTA BARBARA, 2168
UF:SP-270170-N000012743-5002-0 Lançada em 22/06/2017 18:33:21	Em aberto MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em SANTA BARBARA DOESTE no dia 08/05/2015 às 06h00min	AV. SANTA BARBARA, S/N

## ▼ Último Processo

Processo	Interessado	Início em
00168220/2011	75517876900	28/02/2011 às 15h35min
Situação		Final em
Encerrado		28/02/2011 às 16h36min
Serviço		Execução em
Primeiro Emplacamento		Em 28/02/2011 às 15h35min

2936

17/10/2017

DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veículo

Alienação Fiduciária	Em 28/02/2011 às 15h35min		
Geração de guia de pagamento	Em 28/02/2011 às 15h35min		
Auditoria	Em 28/02/2011 às 16h36min		
Emissão CRV(1ª via)	Em 28/02/2011 às 16h39min		
Emitente da Nota Fiscal	Documento/UF Emitente	Data da Emissão	Valor da Nota Fiscal
TOP CAR VEICULOS S/A	02507162000650/	24/02/2011	148.000,00

## ▼ Recurso de Infração

Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração	Resultado do Processo
JARI 661/2013 Em 05/04/2013 requerido pelo Proprietário	FLORIANOPOLIS-008001-54579938D-5541-6	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO Em FLORIANOPOLIS no dia 24/01/2013 às 13h58min PRACA XV DE NOVENBRO - S/N	Não Conhecido em 05/06/2013

**Não Possui valor como NADA CONSTA !**



2957

## Rodrigo Dalcin Rodrigues

**De:** Rodrigo Dalcin Rodrigues  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de setembro de 2014 16:41  
**Para:** 'contato@piotomalhas.com.br'  
**Cc:** Luis Henrique Guedes; Luisa Oliveira Gonçalves (luisa@fmda.com.br); Gustavo Martins de Freitas  
**Assunto:** GID - Mini Cooper

Prezado Sr. Thiago Pioto,

Bom dia!

Fomos contratados à realização da defesa dos interesses de GID, notadamente em face da Recuperação Judicial. Creio que é de vosso conhecimento que a recuperação foi distribuída sob n. 033.14.001141-5 e tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí, SC.

Dentro dos procedimentos legais foi apurado que estas na posse de um veículo Mini Cooper, objeto de financiamento da GID perante o Banco Safra.

Assim, diante das obrigações a cargo do Administrador da GID, assim como do por determinação do Sr. Administrador Judicial, o contato para tratarmos da devolução do mencionado veículo à GID, no intuito de evitar a necessidade de instauração de litígio judicial, bem como efeitos em outras searas do direito, notadamente a caracterização de crime.

Fico no seu aguardo, antes de adotarmos qualquer procedimento que possa instigar litígio.

Att.,

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**  
Advogado

Av. Padre Cacique, 320, 2º andar  
Praia de Belas, Porto Alegre-RS  
Fone +55 51 3014 3000  
São Paulo-SP / Itajaí-SC  
[www.fmda.com.br](http://www.fmda.com.br)



2958

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@pleskflanders0004.admincontrolpanel.com>  
**Para:** contato@piotomalhas.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de setembro de 2014 16:41  
**Assunto:** Retransmitidas: GID - Mini Cooper

**A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:**

[contato@piotomalhas.com.br](mailto:contato@piotomalhas.com.br)

Assunto: GID - Mini Cooper

2939

## Rodrigo Dalcin Rodrigues

**De:** Luisa Oliveira Gonçalves  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de setembro de 2014 10:19  
**Para:** Rodrigo Dalcin Rodrigues  
**Assunto:** ENC: RES: Contato Thiago - Pioto

Não estavas copiado apesar de ter sido citado no e-mail. Segue para conhecimento.

**Luisa Oliveira Gonçalves**  
 Advogada

Av. Padre Cacique, 320, 2º andar  
 Praia de Belas, Porto Alegre-RS  
 Fone +55 51 3014 3000  
 São Paulo-SP / Itajaí-SC  
 www.fmda.com.br



FREITAS MACEDO & DALCIN



**De:** GID - Luís Eduardo Guedes [mailto:luisguedes@gidtextil.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de setembro de 2014 18:06  
**Para:** Luisa Oliveira Gonçalves  
**Cc:** GID - Luís Henrique; Guilherme Guedes  
**Assunto:** Re: RES: Contato Thiago - Pioto

Prezada Luisa e Rodrigo.

Boas tardes !

Encerrando (assim espero) este caso intoxicante, passo abaixo dois registros dos funcionários da GID

que acompanharam essa ocorrência.

Mais uma vez agradeço e bom fim de semana; Guedes

Início da mensagem encaminhada:

**De:** GID - Luís Eduardo Guedes <luisguedes@gidtextil.com.br>  
**Assunto:** Re: Pioto Malhas  
**Data:** 26 de setembro de 2014 17:41:43 BRT  
**Para:** "GID - Claudio" <claudio@gidtextil.com.br>

Claudio,

Obrigado, além de agradecer ao seu relato abaixo, agradeço principalmente por sua ação de me segurar e impedir o meu quase destempero ..... !  
 Bom descanso e um ótimo fim de semana; Guedes

Em 26/09/2014, às 17:27, GID - Claudio escreveu:

Boas Guedes.

Segue relato do que assisti hoje pela manhã, referente ao caso Thiago Pioto.

Na manhã desta sexta-feira(26/09) por volta de 11:30 horas, recebemos a visita de Thiago da Pioto Malhas que queria falar com Luís Henrique ou Guedes. Como foi eu que recebi ele, pedi para ele esperar pelo lado de fora até que o Guedes finalizasse uma ligação. Retornei ao trabalho.

Depois de alguns minutos de conversa entre o Guedes e o Thiago, e ao que percebemos a conversa avançou para situação de bate boca, foi quando o Guedes chamou eu e Erick e pediu para que chamasse a Polícia. Então o Erick ligou para polícia, enquanto eu observava a conversa.

Durante esse momento percebi que a conversa estava começando a sair do controle, pois o Thiago começou a insultar o Guedes com palavras de ofensas, dizendo que ele não tinha palavra(Luis Eduardo), que a GID estava lhe devendo(R\$ 250.000,00), e que eles tinham lhe aplicado um golpe. Foi quando o Luis Eduardo pediu para ele se retirar da sala, dizendo que ele(Thiago) estava passando dos limites. Então o Luis Eduardo se dirigiu para sala do galpão para se acalmar, mas no calor da discussão retornou e aí a situação ficou muito tensa, então eu tive que segurar o Guedes, para que a situação não chegasse as vias de fato.

Então o Thiago que estava acompanhado de outra pessoa, ficou do lado de fora chamando o Luis Eduardo para rua, então eu o Erick fomos para rua fazer com que ele desistisse e fosse embora, enquanto isso e ficou falando que queria falar com o Luis

2360

Eduardo na rua, e que iria partir para agressão física. E que não sairia dali até pegar o Guedes. Ele iria esperar o momento em que o Guedes fosse sair da GID, para atacá-lo. Depois disso entraram no carro e foram embora.

<image002.jpg>

Início da mensagem encaminhada:

De: GID - Luis Eduardo Guedes <[luisguedes@gidtextil.com.br](mailto:luisguedes@gidtextil.com.br)>  
Assunto: Re: RES: Pioto  
Data: 26 de setembro de 2014 17:58:36 BRT  
Para: "GID - Erick" <[erick@gidtextil.com.br](mailto:erick@gidtextil.com.br)>  
Cc: <[claudio@gidtextil.com.br](mailto:claudio@gidtextil.com.br)>

Erick.  
Obrigado, sei que isso é uma m..... meleca, porém tenho certeza que tudo o que é feito e registrado, um dia terá uma função a aplicação !  
Bom descanso e um ótimo fim de semana: Guedes

Em 26/09/2014, às 17:48, GID - Erick escreveu:

Ouvi ele dizer que iria tocar fogo na GID.  
Disse também que vendeu o MINI para o desmanche por R\$ 10.000,00 (o mesmo foi dado ao Thiago como pagamento parcial do adiantamento).

<image001.jpg>

De: Luis Guedes [mailto:[luisguedes@gidtextil.com.br](mailto:luisguedes@gidtextil.com.br)]  
Enviada em: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 16:18  
Para: [erick@gidtextil.com.br](mailto:erick@gidtextil.com.br); [claudio@gidtextil.com.br](mailto:claudio@gidtextil.com.br)  
Assunto: Re: Pioto

Agradeço...  
Sem forçar nada, vc registrou / escutou ele falar que iria tocar fogo na fábrica ? Que iria pegar a todos nos e dar uma lição.... e outras ameaças fortes ?  
Não quero alongar e muito menos criar, porém o registro completo dessa situação, precisa e deve ser feita.  
Sigo agradecendo e peço apenas a verdade.  
Guedes

*Conectado Ligue móvel.*

GID - Erick <[erick@gidtextil.com.br](mailto:erick@gidtextil.com.br)> escreveu:

Boas,  
Hoje pela manhã o Thiago (Pioto) mais um individuo veio até a GID Textil em uma Van (cor chumbo). Ameaçou o Sr. Luis Eduardo dizendo que iria bater no mesmo assim que ele colocasse o pé fora da empresa, também xingou de ladrão, pilantra, etc.  
Liguei para a policia e solicitei uma viatura no local. os policiais chegaram logo após a saída do Thiago. foi feito o BO.

<image002.jpg>

Em 26/09/2014, às 15:32, GID - Luis Eduardo Guedes escreveu:

Prezada Luisa.

Boas..... tardes !

Inegavelmente estou alerta, principalmente com os " meus " aqui !!!!  
Eu.... e mais do que nunca só posso falar por mim mesmo, eu sei mais o menos como enfrentar este tipo de situação e ameaças, porém negavelmente sigo preocupado com os " meus ".  
Ocorrendo algum episódio, seguramente você e vocês serão comunicados e todos os registros necessários serão feitos, mais aí é que fica o meu alerta e preocupação....., depois de ocorrer alguns episódio, e conforme o tipo de episódio, espero que ainda seja possível remediaros !  
Bom, vai rolar o que é para rolar e nos aqui, seguiremos fazendo (cada um de nos) o melhor que pode e sabe fazer.  
Um belo e excelente fim de semana !



2561

Carinho; Guedes

Em 26/09/2014, às 13:44, Luisa Oliveira Gonçalves escreveu:

Eu que agradeço a confiança e fico feliz que não tenha resultado em nada pior e, principalmente, que não tenhamos nos desvirtuado por pessoas que só querem atrapalhar o trabalho que vem sendo feito. Reitero as palavras de que admiração e que mantenha a calma. Ocorrendo algum episódio me comunique que estou à disposição para auxiliar no que for preciso. Fico no aguardo da cópia do BO para nosso registro. Este e-mail acredito que já tenhamos.

Enfim, que a sexta siga e termine bem!  
Bom final de semana.  
Abs.

<image001.png>

---

**De:** GID - Luís Eduardo Guedes [mailto:luisguedes@gidtextil.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de setembro de 2014 13:39  
**Para:** Luisa Oliveira Gonçalves  
**Assunto:** Fwd: Contato Thiago - Pioto

Prezada Luisa.

Boa tarde !

Agradeço sua atenção e carinho, quando do nosso contato de hoje em momento turbulento.....  
Fora o B.O. já feito, segue abaixo um registro referente a esta situação, sendo que este não efetuamos via policia e nenhuma gravação de ligação, foi feita e a GID nunca teve esse sistema.  
Cópia do B.O. feito hoje, será obtida na tarde do dia 29/09 e assim que esteja aqui, enviaremos via e-mail para vc.  
Apenas para constar e registrar !  
Mais uma vez agradeço; Guedes

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Thiago - Piotó Malhas <thiago@piotomalhas.com.br>  
**Assunto:** Re: Contato Thiago - Pioto  
**Data:** 25 de abril de 2013 14:27:48 BRT  
**Para:** GID - Luís Eduardo Guedes <luisguedes@gidtextil.com.br>  
**Cc:** "GID - Atendimento" <atendimento@gidtextil.com.br>, <rique@gidtextil.com.br>, "GID - Guilherme" <guilherme@gidtextil.com.br>

Boa tarde,

Hum estão gravadas, mas que maravilha !


Então é só revisar as ligações e verificar as promessas de entregas de meus fios e constatar que não estão cumprindo nada...que até hoje não me entregaram o que é meu.

<image002.jpg>

Thiago

2962

Fone: + 55 (19) 3461-7599  
Fax : + 55 (19) 3407-3012  
E-mail: [thiago@piotomalhas.com.br](mailto:thiago@piotomalhas.com.br)  
Site: [www.piotomalhas.com.br](http://www.piotomalhas.com.br)

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os Custos  
Before printing this page think about your responsibility with the Natural Environment & Cost Saving

----- Original Message -----

**From:** [GID - Luis Eduardo Guedes](#)  
**To:** [Thiago - Piotó Malhas](#)  
**Cc:** [GID - Atendimento](#) ; [GID - Luis Henrique](#) ; [GID - Guilherme](#)  
**Sent:** Thursday, April 11, 2013 11:45 AM  
**Subject:** Re: Contato Thiago - Pioto

Senhor Thiago.

Bom dia !

Cheguei hoje na GID e imediatamente recebi o recado que o Senhor deixou, quando a sua ligação para a GID/SC do dia 10/04/13, contato este que foi atendido pelo nosso colega Rafael.

Informo para seu conhecimento, que todas as ligações recebida e feita na GID são automaticamente gravadas, dessa forma suas colocações e ameaças a nossa integridade física, estão devidamente registradas. Retornei a sua ligação mesmo com esta situação, sendo que o Senhor não estava em sua empresa, deixamos recado com a sua colega Patrícia. Estou e estamos no mesmo local e endereço, ninguém nunca deixou de atender ou negou nada sobre o acerto comercial pendente com o Senhor, o que seguimos aguardando é a sua confirmações da operação de entrega de fios, pois não queremos confusões e nenhum tipo de situação que seja fora da lei.

Atenciosamente;

Luis Eduardo T. Guedes

GID Têxtil - Fios Diferenciados !

Membro BCI - Better Cotton Initiative  
Celular: 47 9183 08 14  
Fone: 47 3349 32 28 / 67 3302 63 50  
Skype: luisetguedes  
[www.gidtextil.com.br](http://www.gidtextil.com.br)

Em 11/04/2013, às 11:01, GID - Roberta Batiston escreveu:

Bom dia Guedes,

Tentativa de contato com o Sr. Thiago da Pioto.

Segundo Patrícia, o mesmo está viajando e retorno hoje a noite ou amanhã. Deixei recado que ligamos, quando possível retornar.

Celular: 19 9192-9121

Sigo a disposição.

Obrigada

<image001.jpg>

2963



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

ITAJAÍ - 1º Batalhão de Polícia Militar

Endereço: Rua Felipe Schmidt Número: 257 Bairro: Centro Telefone: 47 33481302

### Comunicação de Ocorrência Policial - PMSC

REGISTRO: 02000 - 2014 - 05764

PROTOCOLO Nº 653087

#### FATO

Data: 26/09/2014 (6ªFeira) Hora: 11:01:00

Local do Fato : RUA, PEDRO PEREIRA MAFRA, nº 147, RESSACADA, ITAJAÍ/SC/BR - CEP: 88307-320

Fato Comunicado

Ameaça

Tipificação do Fato

Ameaça

#### RELATO POLICIAL

A guarnição esteve na Guedes Importação e Importação, e conversou com o sr. Luis, proprietário, relatou que houve um desacordo comercial, referente a uma dívida, um masculino de nome Thiago, esteve na empresa e durante a conversa os ânimos ficaram alterados e o masculino começou a proferir ameaças contra Luis. Thiago falou que ia tocar fogo na empresa e que iria agredir toda sua família. Luis relatou que Thiago é proprietário da Empresa Peoto Malhas, com endereço de São Paulo. A guarnição lavrou o bocop no local e orientou dos procedimentos.

#### PARTICIPANTES

(E01) LUIS EDUARDO TAVARES GUEDES (53 ANOS) : (OFENDIDO-AMEAÇA)

Mãe: MARIA AMELIA TAVARES GUEDES Pai: JAIR MOISES GUEDES Nascimento: 20/09/1961 - SÃO PAULO - SP - BR

Sexo: Masculino Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Grau de Instrução: Superior Completo

Profissão: Comerciante Local de Trabalho: GUEDES IMPORTAÇÃO D. LTDA Renda Mensal: Não Informou

CPF: 34108203020

Carteira de Identidade (RG): 3013146711 UF: SP Emissão: - Secretaria de Segurança Pública /SP

Carteira de Habilitação: 2013253222 UF: RS Emissão: 08/12/2011 - DETRAN RS

Categoria: AB - Validade: 27/11/2016

Endereço - Residencial

RUA, PEDRO PEREIRA MAFRA, nº 147, RESSACADA, ITAJAÍ/SC/BR - CEP: 88307320

Telefone Celular: 4791830814

Condições Físicas

- Sem Lesões

#### MEIOS EMPREGADOS

#### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Documentos

\*



PATRICIA NEVES MARCELINO  
Mat. 924707-6

07/10/2014 - 16:54:47



2964



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
ITAJAÍ - 1º Batalhão de Polícia Militar  
Endereço: Rua Felipe Schmidt Número: 257 Bairro: Centro Telefone: 47 33481302

**Comunicação de Ocorrência Policial - PMSC**

REGISTRO: 02000 - 2014 - 05764

PROTOCOLO Nº 653087

Fotografado? Não  
Polícia Civil foi acionada? Não  
Polícia Civil esteve no local? Não  
Instituto Geral de Perícia esteve no local? Não  
Houve disparo de arma por Polícias Militares nesta ocorrência? Não  
Houve utilização de Armamento Não Letal por Policiais Militares na Ocorrência? Não  
Nome do Responsável:

Outras Providências

**MEDIAÇÃO**

Modo de convite:  
Data:  
Município:  
Houve Acordo?  
Mediador:  
Termo de Mediação:

**ATENDENTES DA OCORRÊNCIA**

CB CABO - 922586 - JERRY JOSE DE SOUZA  
SD 2 SOLDADO 2 CLASSE - 930923 - GILVANI BOLZAN

**OFICIAL RESPONSÁVEL**

PATRICIA NEVES MARCELINO - 924707-6 - CABO

O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS, DEVIDAMENTE ASSINADO, ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA OCS





29/08

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

**De:** Rodrigo Dalcin Rodrigues  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de setembro de 2014 15:22  
**Para:** 'contato@piotomalhas.com.br'; 'franzin@franzinadvogados.com.br'  
**Cc:** Luís Henrique Guedes; Luisa Oliveira Gonçalves (luisa@fmda.com.br); Gustavo Martins de Freitas; Mario de Freitas Macedo Filho  
**Assunto:** RES: GID - Mini Cooper

Prezados Sr. Thiago e Dr. Franzin,

Boa tarde!

Recebemos com extrema surpresa a informação dos fatos ocorridos na última sexta-feira, em função da conduta do Sr. Thiago em Itajaí, pois totalmente contrária as afirmações do Dr. Franzin de conduta de boa-fé. Aliás, ainda que patéticas, demonstram a mais absoluta má-fé no agir.

Assim, em respeito ao colega pelo retorno da mensagem abaixo através de ligação telefônica, considerando o litígio instaurado, informo que adotaremos os procedimentos legais cabíveis.

Att.,

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**  
Advogado

Av. Padre Cacique, 520, 2º andar  
Praia de Belas, Porto Alegre-RS  
Fone +55 51 3014 3000  
São Paulo-SP / Itajaí-SC  
www.fmda.com.br



FREITAS MACEDO & DALCIN  
Advogados



**De:** Rodrigo Dalcin Rodrigues  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de setembro de 2014 16:41  
**Para:** 'contato@piotomalhas.com.br'  
**Cc:** Luís Henrique Guedes; Luisa Oliveira Gonçalves (luisa@fmda.com.br); Gustavo Martins de Freitas  
**Assunto:** GID - Mini Cooper

Prezado Sr. Thiago Pioto,

Bom dia!

Fomos contratados à realização da defesa dos interesses de GID, notadamente em face da Recuperação Judicial. Creio que é de vosso conhecimento que a recuperação foi distribuída sob n. 033.14.001141-5 e tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí, SC.

Dentro dos procedimentos legais foi apurado que estas na posse de um veículo Mini Cooper, objeto de financiamento da GID perante o Banco Safra.

Assim, diante das obrigações a cargo do Administrador da GID, assim como do por determinação do Sr. Administrador Judicial, o contato para tratarmos da devolução do mencionado veículo à GID, no intuito de evitar a necessidade de instauração de litígio judicial, bem como efeitos em outras searas do direito, notadamente a caracterização de crime.

Fico no seu aguardo, antes de adotarmos qualquer procedimento que possa instigar litígio.

Att.,

2966

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**  
Advogado

Av. Padre Cadique, 320, 2ª andar  
Praia de Belas, Porto Alegre-RS  
Fone +55 51 3014 3000  
São Paulo-SP / Itajaí-SC  
[www.fmda.com.br](http://www.fmda.com.br)



FREITAS MACEDO & DALCIN  
ESTABELECEMOS LAÇOS DE



Controle:

2967

Destinatário	Entrega	Ler
'contato@piotomalhas.com.br'		
'franzin@franzinadvogados.com.br'		
Luis Henrique Guedes		
Luisa Oliveira Gonçalves (luisa@fmda.com.br)	Entregue: 29/09/2014 15:22	Lida: 29/09/2014 15:24
Gustavo Martins de Freitas	Entregue: 29/09/2014 15:22	
Mario de Freitas Macedo Filho	Entregue: 29/09/2014 15:22	

2967

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@pleskflanders0004.admincontrolpanel.com>  
**Para:** contato@piotomalhas.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de setembro de 2014 15:22  
**Assunto:** Retransmitidas: GID - Mini Cooper

**A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:**

[contato@piotomalhas.com.br](mailto:contato@piotomalhas.com.br)

Assunto: RES: GID - Mini Cooper



2969

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

---

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@cinco.unirede.net>  
Para: franzin@franzinadvogados.com.br  
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 15:23  
Assunto: Retransmitidas: GID - Mini Cooper

**A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:**

[franzin@franzinadvogados.com.br](mailto:franzin@franzinadvogados.com.br)

Assunto: RES: GID - Mini Cooper

2970



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE**  
**SESETRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO**

Identificação da Autuação					
Orgão Atuador/Código	Auto de Infração	Código Nacional de Registro - INFRAEST	Código Renanif	Data Emissão	Número Controle
270170	F43-0074694		02118538618	03/02/2015	0002159648

Identificação do Veículo					
Placa Veículo	Município	UF	Marca/Modelo	Especie	Categoria
MIV2051	ITAJAI	SC	I/MINI COOPERSCYMAN ALL4	MISTO	PARTICULAR

**Identificação do Local do Cometimento da Infração**  
 Local da Infração / Código Local da Infração (somente eletrônicos) OBS. SENT. B/C  
 AV. SANTA BARBARA, 2168

Município/UF / Código Tom	Data da Infração	Hora da Infração
SANTA BARBARA D'OESTE/SP/70173	11/01/2015	17:31

Tipificação da Infração			
Código Infração/Desd.	Equip. Instrumento Afetado		
003	S+00.145/EBRFAL-4F/YELLOW/GREE		
Descrição da Infração			
Ignorar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica			
Medição Realizada	Limite Regulamentado	Valor Considerado	
Amparo Legal	Identificação Agente	Natureza	Pontuação
208 -- CTB	0	Gravissima	7
Certificado de Afetação/Declaração de Eficiência(D.E.D)	Data de Afetação/(D.E.D)		
	02/03/2012		

Data: 12/01/2015, Hora: 17:31, Local: Av. Santa Bárbara, 2168, Santa Bárbara do Oeste, SP, CEP: 13450-901, Auto de Infração: F43-0074694, Código Nacional de Registro: 02118538618, Data Emissão: 03/02/2015, Número Controle: 0002159648



Identificação do Condutor		
C.N.H. ou Permissão p/ Dirigir	UF	CPF
Nome		

Informações Importantes da Notificação de Autuação	
Prazo para protocolar Defesa da Autuação	Observação
02/03/2015	A infração foi comprovada por sistema automático não metrológico de fiscalização



**SESETRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**

**Formulário de Identificação do Condutor Infrator**

Orgão Atuador / Código	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE - SESETRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL / 270170					
Auto de Infração	Placa	Código Infração	Desdobramento	Pontuação	Data Emissão	Prazo para Protocolar Identificação do Condutor
F43-0074694	MIV2051	605-0	3	7	03/02/2015	02/03/2015

Caso o usuário não seja o infrator ou sendo o veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, preencha os dados do Formulário de Identificação de Condutor Infrator, envie pelo Correio ou entregue na SESETRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - Av. Monte Castelo, 1000 - Jd Primavera - SANTA BARBARA D'OESTE/SP - CEP 13450-901, até 02/03/2015, com cópia simples e legíveis da CNH (em vigor) e Permissão p/ Dirigir do condutor, CPF e RG, comprovando a assinatura do condutor, e cópia legível do documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, com documento que o comprove. Caso o veículo não tenha sido vendido antes da data da infração, providenciar o bloqueio por falta de transferência, junto ao Detran/Ciretran, munido do documento de transferência, datado e assinado. O Formulário de identificação do condutor infrator só produzirá os efeitos legais se estiver corretamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos relacionados, comprovando a assinatura do condutor infrator. A veracidade das informações preenchidas, documentos fornecidos e assinaturas do presente documento, são de responsabilidade do proprietário e do condutor, responderão ambos nas esferas cível, administrativa e penal. Sendo o veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, a não indicação do condutor, implica em outra multa (Art.257 parágrafo 8º). Não sendo possível coletar a assinatura do condutor infrator, enviar cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade sobre as infrações cometidas, bem como a pontuação delas decorrentes. A não indicação do condutor implica na pontuação do proprietário, sendo assim não há necessidade de enviar este formulário se o proprietário tenha sido o condutor no momento da infração.

Nome: \_\_\_\_\_

C.N.H. OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR: \_\_\_\_\_ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (R.G): \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Nº DE CONTR. : 0002159648

Assinatura do Proprietário  
 GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA M

Assinatura do Condutor Infrator



2971



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE**  
**SESETRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

<b>Identificação da Autuação</b>	
Orgão Autuador/Código 270170	Auto de Infração F43-0074794
Código Nacional de Registro - INFRAEST	Código Renaim 02118538502
Data Emissão 03/02/2015	Número Controle 0002159652

<b>Identificação do Veículo</b>	
Placa Veículo MIV2051	Município ITAJAI
UF SC	Marca/Modelo I/MINI COOPERSCYMAN ALL4
Espécie MISTO	Categoria PARTICULAR

<b>Identificação do Local do Cometimento da Infração</b>	
Local da Infração / Código Local da Infração (somente eletrônicos) AV. SANTA BÁRBARA, S/N	OBS: -SENT CENTRO/BAIRRO

Município/ UF / Código Tom SANTA BARBARA D'OESTE/SP/70173	Data da Infração 11/01/2015	Hora da Infração 17:56
--	--------------------------------	---------------------------

<b>Tipificação da Infração</b>		
Código Infração 60	Desd. 3	Equip./Instrumento Afetção S400.146/EBRFAL-4F/YELLOWGREE

Descrição da Infração Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica			
Medição Realizada	Limite Regulamentado	Valor Considerado	
Amparo Legal 208 - - CTB	Identificação Agente 0	Natureza Gravíssima	Pontuação 7
Certificado de Afetção/Declaração de Eficiência(D.E.D)		Data de Afetção/(D.E.D) 02/03/2012	



<b>Identificação do Condutor</b>		
C.N.H. ou Permissão p/ Dirigir	UF	CPF
Nome		

<b>Informações Importantes da Notificação de Autuação</b>	
Prazo para protocolar Defesa da Autuação 02/03/2015	Observação A infração foi comprovada por sistema automático não metrológico de fiscalização



**SESETRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**

**Formulário de Identificação do Condutor Infrator**

Orgão Autuador / Código PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE - SESETRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL / 270170						
Auto de Infração F43-0074794	Placa MIV2051	Código Infração 605-0	Desdobramento 3	Pontuação 7	Data Emissão 03/02/2015	Prazo para Protocolar Identificação do Condutor 02/03/2015

Caso V Sa não seja o infrator ou sendo o veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, preencha os dados do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, envie pelo Correio ou entregue na SESETRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - Av Monte Castelo, 1000 - Jd Primavera - SANTA BARBARA D OESTE/SP - CEP 13450-901, até 02/03/2015, com cópia simples e legíveis da CNH (em vigor) o veículo antes da data da infração, providenciando o bloqueio por falta de transferência, junto ao Detran/Cretran, munido do documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, com documento que o comprove. Caso tenha o Formulário de identificação do condutor infrator se produzirá os efeitos legais se estiver corretamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos relacionados, comprovando a assinatura do condutor infrator.  
 A veracidade das informações preenchidas, documentos fornecidos e assinaturas do presente documento, são de responsabilidade do proprietário e do condutor, respondendo ambos nas esferas cível, administrativa e penal. Sendo o veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, a não indicação do condutor, implica em outra multa (Art.257 parágrafo B).  
 Não sendo possível coletar a assinatura do condutor infrator, enviar cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade sobre as infrações cometidas, bem como a pontuação delas decorrentes.  
 A não indicação do condutor implica na pontuação do proprietário, sendo assim não há necessidade de enviar este formulário se o proprietário tenha sido o condutor no momento da infração.

NOME		
C.N.H OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (R.G)	CPF
ENDEREÇO		
BAIRRO		
CIDADE		
CEP	DATA	

Nº DE CONTR. : 0002159652

Assinatura do Proprietário  
GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA M

Assinatura do Condutor Infrator



17/10/2017

DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veículo

2972

▼ Dados do Veículo de placa MIR2877						Em 17/10/2017 15:03:12	
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares	
MIR2877	347834507	NFISCAL/	25-UTILITARIO	1-Particular	3-Misto	5	
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo		Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT	
218360 - I/LR DISCOVERY 4 3.0 SE (Importado)	2011/2011		3-Diesel	4-BRANCA	113-JIPE	10	
Nome do Proprietário Atual					Recadastrado DETRAN		
GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA					DetranNet		
Nome do Proprietário Anterior					Origem dos Dados do Veículo		
TOP CAR VEICULOS S/A					CADASTRO		
Município de Emplacamento			Licenciado	Data de aquisição	Situação		
ITAJAI			2014 em 01/10/2014 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)	08/09/2011	EM CIRCULAÇÃO		
Restrição à Venda							
Alienação Fiduciária em favor de BANCO J. SAFRA S.A							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame							
Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições							
RENAJUD, Restrição de Execução por Certidão							

▼ Listagem de Débitos							
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)	
BAL CAM-008797-8797329184-7455	294.442.699	13/03/2015	85,12	0,00	0,00	85,12	
ITAJAI -008066-54506932E-5452	294.867.589	13/04/2015	127,69	0,00	0,00	127,69	
BAL CAM-008797-54013234N-5002	295.114.742	28/04/2015	85,12	0,00	0,00	85,12	
ITAJAI-008749-8749497235-7455	295.274.947	11/05/2015	85,12	0,00	0,00	85,12	
UF:DN-000300-E014924135-7463	298.292.851	23/11/2015	127,69	0,00	0,00	127,69	
UF:DN-000300-E014927523-7463	298.292.864	23/11/2015	127,69	0,00	0,00	127,69	
UF:DN-000300-E014917742-7455	298.295.661	23/11/2015	85,13	0,00	0,00	85,13	
UF:DN-000300-E016287908-7463	298.511.288	07/12/2015	127,69	0,00	0,00	127,69	
Licenciamento Anual 2015	287.836.223	30/09/2015	67,16	0,00	0,00	67,16	
ITAJAI -008066-54024024N-5002	295.459.154	19/05/2015	127,69	0,00	0,00	127,69	
ITAJAI -008066-55127263D-5541	295.794.685	09/06/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55127609D-5541	295.824.584	12/06/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI-008749-8749523647-7455	296.084.903	29/06/2015	85,12	0,00	0,00	85,12	
ITAJAI -008066-55129185D-5541	296.227.990	13/07/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55129821D-5541	296.267.709	13/07/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55129737D-5541	296.267.710	13/07/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54036142N-5002	296.304.703	17/07/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54036157N-5002	296.304.704	17/07/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55130536D-5541	296.404.909	24/07/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55131457D-5541	296.564.914	03/08/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55131585D-5541	296.564.915	03/08/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55131144D-5541	296.564.916	03/08/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54044363N-5002	296.739.019	17/08/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54044370N-5002	296.739.020	17/08/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54043301N-5002	296.745.079	17/08/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55132981D-5541	296.880.202	28/08/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54046538N-5002	296.880.203	28/08/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55133681D-5541	296.907.391	31/08/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55133930D-5541	297.012.871	08/09/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55133863D-5541	297.012.872	08/09/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54048425N-5002	297.019.281	08/09/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54048411N-5002	297.019.282	08/09/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54048432N-5002	297.036.826	08/09/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55134117D-5541	297.087.342	14/09/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55134406D-5541	297.093.317	14/09/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55134863D-5541	297.166.495	21/09/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55134971D-5541	297.249.026	28/09/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54053146N-5002	297.323.027	02/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54053814N-5002	297.343.099	05/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55135855D-5541	297.343.100	05/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55135960D-5541	297.348.950	05/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54054983N-5002	297.448.274	13/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54054977N-5002	297.448.275	13/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-55136602D-5541	297.532.204	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54056661N-5002	297.557.096	19/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54056645N-5002	297.557.097	19/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	
ITAJAI -008066-54057310N-5002	297.620.956	26/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20	



2973

17/10/2017

DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veículo

ITAJAI -008066-55137025D-5541	297.643.583	26/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55137682D-5541	297.643.584	26/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55137543D-5541	297.643.585	26/10/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54058535N-5002	297.712.372	03/11/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54060381N-5002	297.822.345	09/11/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54060378N-5002	297.828.920	09/11/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54062707N-5002	298.125.420	23/11/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55139054D-5541	298.125.421	23/11/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
BAL CAM-008797-8797581301-7455	298.205.465	27/11/2015	85,13	0,00	0,00	85,13
ITAJAI -008066-55139849D-5541	298.210.468	27/11/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54064459N-5002	298.273.994	30/11/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54064448N-5002	298.273.995	30/11/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54064421N-5002	298.273.996	30/11/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55140162D-5541	298.358.853	07/12/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55140202D-5541	298.607.928	21/12/2015	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54070452N-5002	298.743.960	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20
BAL CAM-008797-54071524N-5002	298.795.299	12/02/2016	85,13	0,00	0,00	85,13
ITAJAI -008066-54071410N-5002	298.795.300	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55143267D-5541	298.815.126	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20
UF:RD-000100-R285268217-7455	298.912.772	12/12/2015	85,13	0,00	0,00	85,13
ITAJAI -008066-54073411N-5002	298.955.779	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55143751D-5541	299.034.822	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55144167D-5541	299.034.823	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54076177N-5002	299.194.203	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20
UF:DN-000300-E020537111-7463	299.247.275	18/01/2016	127,69	0,00	0,00	127,69
UF:DN-000300-E020406549-7463	299.320.884	25/01/2016	127,69	0,00	0,00	127,69
ITAJAI -008066-55233901E-5541	299.337.443	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55146723D-5541	299.439.478	23/12/2016	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54078701N-5002	330.971.082	24/07/2017	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54084489N-5002	330.971.083	24/07/2017	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54083595N-5002	330.971.084	24/07/2017	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54080239N-5002	330.971.086	24/07/2017	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-54080202N-5002	330.971.088	24/07/2017	53,20	0,00	0,00	53,20
ITAJAI -008066-55146011D-5541	330.977.236	24/07/2017	53,20	0,00	0,00	53,20
IPVA (Cota Unica) 2015	287.836.224	31/07/2015	3.659,92	731,98	1.007,58	5.399,48
Licenciamento Anual 2016	317.737.324	30/09/2016	74,20	0,00	0,00	74,20
ITAJAI -008066-54196991N-5002	355.220.442	21/08/2017	53,20	0,00	0,87	54,07
Seguro DPVAT (Cota Unica) 2016	317.737.329	31/07/2016	110,38	0,00	0,00	110,38
IPVA (Cota Unica) 2016	317.737.325	31/07/2016	3.129,04	625,81	448,08	4.202,93
Licenciamento Anual 2017	346.451.063	30/09/2017	79,25	0,00	0,00	79,25
Seguro DPVAT (Cota Unica) 2017	346.451.068	31/07/2017	71,08	0,00	0,00	71,08
IPVA (Cota Unica) 2017	346.451.064	31/07/2017	2.882,18	576,44	70,33	3.528,95
<b>Total dos Débitos</b>						<b>R\$ 18.620,33</b>

Taxas Detran 220,61	Seguro DPVAT 181,46	IPVA 13.131,36	Multas 5.086,90
------------------------	------------------------	-------------------	--------------------

## ▼ Listagem IPVA Notificados

**Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.**

## ▼ Histórico de Infrações Notificadas

**Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.**

## ▼ Infrações em Autuação

**Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.**

## ► Listagem de Multas

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento
UF:DN-000300-E014924135-7463-0 Em aberto	TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em 8933 no dia 05/09/2014 07:03:00 às 07h03min	BR-101 KM 0.009
UF:DN-000300-E014927523-7463-0 Em aberto	TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em 7329 no dia 05/09/2014 07:16:00 às 07h16min	BR-101 KM 23.67
UF:DN-000300-E014917742-7455-0 Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em 9967 no dia 07/09/2014 23:41:00 às 23h41min	BR-101 KM 443.994
BAL CAM-008797-8797329184-7455-0 Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em 8039 no dia 11/11/2014 14:10:59 às 14h10min	ESTRADA DA RAINHA, N 1000, SENT. ITAJAI/ BALN. CAMBORIU, FAIXA 2
UF:DN-000300-E016287908-7463-0 Em aberto	TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em 8773 no dia 23/11/2014 20:39:00 às 20h39min	BR-101 KM 86.500



2974

17/10/2017

## DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veículo

ITAJAI-008066-54506932E-5452-1 Em aberto	ESTACIONAR NO PASSEIO Em 8161 no dia 04/12/2014 16:30:00 às 16h30min	RUA JOSE BONIFACIO MALBURG N 100
BAL CAM-008797-54013234N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8039 no dia 29/12/2014 09:00:00 às 09h00min	RUA PARDAL, 111
ITAJAI-008749-8749497235-7455-0 Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em 8161 no dia 31/12/2014 11:53:16 às 11h53min	AV. VER. ABRAHAO JOAO FRANCISCO / AV. CEL. MARCOS KONDER - SENTIDO: L/O
ITAJAI-008066-55127263D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 26/01/2015 15:30:34 às 15h30min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 304
ITAJAI-008066-54024024N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 29/01/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55127609D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 31/01/2015 12:04:23 às 12h04min	R: ALMIRANTE TAMANDARÉ NUMERO 118
ITAJAI-008749-8749523647-7455-0 Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em 8161 no dia 19/02/2015 13:51:18 às 13h51min	AV. VER. ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 4800 - SENTIDO: OESTE/LESTE
ITAJAI-008066-55129185D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 28/02/2015 09:50:30 às 09h50min	R: JOINVILLE NUMERO 239
ITAJAI-008066-55129737D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 06/03/2015 12:58:02 às 12h58min	R: JOINVILLE NUMERO 1055
ITAJAI-008066-55129821D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 07/03/2015 10:06:34 às 10h06min	R: JOINVILLE NUMERO 239
ITAJAI-008066-55130536D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 16/03/2015 15:11:16 às 15h11min	R: JOINVILLE NUMERO 317
ITAJAI-008066-54036142N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 24/03/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54036157N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 24/03/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55131144D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 24/03/2015 11:23:51 às 11h23min	R: SAMUEL HEUSI NUMERO 245
ITAJAI-008066-55131457D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 27/03/2015 10:30:48 às 10h30min	AV. JOCA BRANDÃO OPOSTO 313
ITAJAI-008066-55131585D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 28/03/2015 11:25:33 às 11h25min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 301
ITAJAI-008066-55132981D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 18/04/2015 11:41:51 às 11h41min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 330
ITAJAI-008066-55133681D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 29/04/2015 16:34:11 às 16h34min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 333
ITAJAI-008066-54043301N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 30/04/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54044363N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 04/05/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54044370N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 04/05/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55133863D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 04/05/2015 11:03:06 às 11h03min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 327
ITAJAI-008066-55133930D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 04/05/2015 17:29:36 às 17h29min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 348
ITAJAI-008066-55134117D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 07/05/2015 09:39:56 às 09h39min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 373
ITAJAI-008066-55134406D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 11/05/2015 10:18:44 às 10h18min	R: XV DE NOVEMBRO OPOSTO 327
ITAJAI-008066-54046538N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 12/05/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55134863D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 16/05/2015 09:25:43 às 09h25min	R: XV DE NOVEMBRO AO LADO 327
ITAJAI-008066-55134971D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 18/05/2015 15:22:16 às 15h22min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 373
ITAJAI-008066-54048411N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 25/05/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500



2975

17/10/2017

## DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veículo

ITAJAI-008066-54048425N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 25/05/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54048432N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 25/05/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55135855D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 30/05/2015 09:34:49 às 09h34min	AV. SETE DE SETEMBRO OPOSTO 330
ITAJAI-008066-55135960D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 01/06/2015 16:33:41 às 16h33min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 330
ITAJAI-008066-55136602D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 11/06/2015 17:03:27 às 17h03min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 333
ITAJAI-008066-54053146N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 16/06/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54053814N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 19/06/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55137025D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 20/06/2015 10:04:27 às 10h04min	R: XV DE NOVEMBRO OPOSTO 330
ITAJAI-008066-54054977N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 26/06/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54054983N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 26/06/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55137543D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 27/06/2015 09:42:11 às 09h42min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 327
ITAJAI-008066-55137682D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 29/06/2015 17:25:55 às 17h25min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 222
ITAJAI-008066-54056645N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 03/07/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54056661N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 03/07/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54057310N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 09/07/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
UF:RD-000100-R285268217-7455-0 Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em 8349 no dia 09/07/2015 09:35:00 às 09h35min	BR-101 KM-433 UF-SC
UF:DN-000300-E020406549-7463-0 Em aberto	TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em 8933 no dia 09/07/2015 09:57:00 às 09h57min	BR-101 KM 9.330
UF:DN-000300-E020537111-7463-0 Em aberto	TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em 7329 no dia 13/07/2015 14:11:00 às 14h11min	BR-101 KM 23.700
ITAJAI-008066-54058535N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 16/07/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55139054D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 18/07/2015 09:40:21 às 09h40min	R: XV DE NOVEMBRO DEFRONTE 327
ITAJAI-008066-54060378N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 24/07/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54060381N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 24/07/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
BAL CAM-008797-8797581301-7455-0 Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em 8039 no dia 28/07/2015 14:46:42 às 14h46min	ESTRADA DA RAINHA, N 1000, SENT. BALN. CAMBORIU/ITAJAI, FAIXA 1
ITAJAI-008066-55139849D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 29/07/2015 09:45:32 às 09h45min	R: GIL STEIN FERREIRA OPOSTO 387
ITAJAI-008066-55140162D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 01/08/2015 10:59:39 às 10h59min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 301
ITAJAI-008066-54062707N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 06/08/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54064421N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 17/08/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54064448N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 17/08/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54064459N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 17/08/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500



17/10/2017

## DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veículo

ITAJAI-008066-55142028D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 22/08/2015 10:58:25 às 10h58min	R: JOINVILLE NUMERO 239
ITAJAI-008066-55143267D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 05/09/2015 11:46:00 às 11h46min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 301
ITAJAI-008066-54070452N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 11/09/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55143751D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 12/09/2015 12:28:01 às 12h28min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 301
ITAJAI-008066-54071410N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 15/09/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
BAL CAM-008797-54071524N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8039 no dia 15/09/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA PARDAL, 111
ITAJAI-008066-55144167D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 16/09/2015 11:06:42 às 11h06min	R: ALMIRANTE TAMANDARÉ NUMERO 347
ITAJAI-008066-54073411N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 24/09/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55146011D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 03/10/2015 10:48:16 às 10h48min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 301
ITAJAI-008066-54076177N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 09/10/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55146723D-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 10/10/2015 10:35:50 às 10h35min	R: JOINVILLE NUMERO 239
ITAJAI-008066-55233901E-5541-2 Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em 8161 no dia 13/10/2015 17:50:00 às 17h50min	R. XV DE NOVENBRO, N. 333
ITAJAI-008066-54078701N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 23/10/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54080202N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 03/11/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54080239N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 03/11/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54083595N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 20/11/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54084489N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 26/11/2015 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54196991N-5002-0 Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em 8161 no dia 24/11/2016 09:00:00 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500

## Histórico de Multas

Num.Auto/Situação	Descrição	Local/Complemento
ITAJAI-008749-8749129977-7455-0 Lançada em 21/11/2011 18:56:38	Paga TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em ITAJAI no dia 09/11/2011 às 13h35min	AV. SETE DE SETEMBRO N 1657 - SUL/NORTE
DEINFRA-008006-023188185C-6599-2 Lançada em 27/03/2013 22:22:13	Paga COND VEÍCULO REGISTRADO Q NAO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO Em ILHOTA no dia 27/03/2013 às 16h25min	ROD SC 412 KM 05,500 ILHOTA - ITAJAI EXERCICIO 2011
UF:RD-000100-R254179045-7463-0 Lançada em 05/11/2013 12:47:04	Paga TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em ITAPEMA no dia 11/10/2013 às 12h24min	BR-101 KM-143 UF-SC
ITAJAI-008066-55196563D-5045-0 Lançada em 09/04/2014 15:00:38	Paga DIRIGIR VEÍCULO C/ VAL DA CNH OU PPD VENCIDA HÁ MAIS 30 DIAS Em ITAJAI no dia 09/04/2014 às 08h59min	AV. OSVALDO REIS, OPOSTO N 3200
ITAJAI-008066-55196562D-6599-2 Lançada em 10/04/2014 09:00:15	Paga COND VEÍCULO REGISTRADO Q NAO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO Em ITAJAI no dia 09/04/2014 às 08h59min	AV. OSVALDO REIS, OPOSTO AO N 3200
UF:DN-000300-E014924135-7463-0 Lançada em 01/10/2014 12:19:45	Em aberto TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em TORRES no dia 05/09/2014 às 07h03min	BR-101 KM 0.009
UF:DN-000300-E014927523-7463-0 Lançada em 01/10/2014 12:19:45	Em aberto TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em TRES CACHOEIRAS no dia 05/09/2014 às 07h16min	BR-101 KM 23.67
UF:DN-000300-E014917742-7455-0 Lançada em 03/10/2014 15:54:09	Em aberto TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em SANTA ROSA DO SUL no dia 07/09/2014 às 23h41min	BR-101 KM 443.994
BAL CAM-008797-8797329184-7455-0 Lançada em 20/11/2014 18:15:54	Em aberto TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em BALNEARIO CÂMBORIU no dia 11/11/2014 às 14h10min	ESTRADA DA RAINHA, N 1000, SENT. ITAJAI/ BALN. CÂMBORIU, FAIXA 2
UF:DN-000300-E016287908-7463-0 Lançada em 16/12/2014 10:04:21	Em aberto TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em OSORIO no dia 23/11/2014 às 20h39min	BR-101 KM 86.500



2977

17/10/2017

## DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veículo

<u>ITAJAI-008066-54506932E-5452-1</u> Lançada em 19/12/2014 15:44:30	Em aberto	ESTACIONAR NO PASSEIO Em ITAJAI no dia 04/12/2014 às 16h30min	RUA JOSE BONIFACIO MALBURG N 100
<u>BAL CAM-008797-54013234N-5002-0</u> Lançada em 29/12/2014 00:31:23	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em BALNEARIO CAMBORIU no dia 29/12/2014 às 09h00min	RUA PARDAL, 111
<u>ITAJAI-008749-8749497235-7455-0</u> Lançada em 22/01/2015 08:58:17	Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em ITAJAI no dia 31/12/2014 às 11h53min	AV. VER. ABRAHAO JOAO FRANCISCO / AV. CEL. MARCOS KONDER - SENTIDO: L/O
<u>ITAJAI-008066-55127263D-5541-2</u> Lançada em 14/02/2015 18:42:35	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 26/01/2015 às 15h30min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 304
<u>ITAJAI-008066-54024024N-5002-0</u> Lançada em 29/01/2015 00:31:06	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 29/01/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
<u>ITAJAI-008066-55127609D-5541-2</u> Lançada em 16/02/2015 11:16:30	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 31/01/2015 às 12h04min	R: ALMIRANTE TAMANDARÉ NUMERO 118
<u>ITAJAI-008749-8749523647-7455-0</u> Lançada em 12/03/2015 16:09:30	Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em ITAJAI no dia 19/02/2015 às 13h51min	AV. VER. ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 4800 - SENTIDO: OESTE/LESTE
<u>ITAJAI-008066-55129185D-5541-2</u> Lançada em 20/03/2015 21:20:50	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 28/02/2015 às 09h50min	R: JOINVILLE NUMERO 239
<u>ITAJAI-008066-55129737D-5541-2</u> Lançada em 28/03/2015 12:33:15	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 06/03/2015 às 12h58min	R: JOINVILLE NUMERO 1055
<u>ITAJAI-008066-55129821D-5541-2</u> Lançada em 28/03/2015 12:36:58	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 07/03/2015 às 10h06min	R: JOINVILLE NUMERO 239
<u>ITAJAI-008066-55130536D-5541-2</u> Lançada em 08/04/2015 17:00:05	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 16/03/2015 às 15h11min	R: JOINVILLE NUMERO 317
<u>ITAJAI-008066-54036142N-5002-0</u> Lançada em 24/03/2015 00:31:12	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 24/03/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
<u>ITAJAI-008066-54036157N-5002-0</u> Lançada em 24/03/2015 00:31:12	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 24/03/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
<u>ITAJAI-008066-55131144D-5541-2</u> Lançada em 17/04/2015 16:42:53	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 24/03/2015 às 11h23min	R: SAMUEL HEUSI NUMERO 245
<u>ITAJAI-008066-55131457D-5541-2</u> Lançada em 17/04/2015 17:28:48	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 27/03/2015 às 10h30min	AV. JOCA BRANDÃO OPOSTO 313
<u>ITAJAI-008066-55131585D-5541-2</u> Lançada em 17/04/2015 17:32:05	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 28/03/2015 às 11h25min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 301
<u>ITAJAI-008066-55132981D-5541-2</u> Lançada em 12/05/2015 13:01:00	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 18/04/2015 às 11h41min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 330
<u>ITAJAI-008066-55133681D-5541-2</u> Lançada em 15/05/2015 17:27:09	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 29/04/2015 às 16h34min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 333
<u>ITAJAI-008066-54043301N-5002-0</u> Lançada em 30/04/2015 00:31:03	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 30/04/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
<u>ITAJAI-008066-54044363N-5002-0</u> Lançada em 01/05/2015 00:31:39	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 04/05/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
<u>ITAJAI-008066-54044370N-5002-0</u> Lançada em 01/05/2015 00:31:39	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 04/05/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
<u>ITAJAI-008066-55133863D-5541-2</u> Lançada em 22/05/2015 13:03:39	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 04/05/2015 às 11h03min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 327
<u>ITAJAI-008066-55133930D-5541-2</u> Lançada em 22/05/2015 13:07:36	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 04/05/2015 às 17h29min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 348
<u>ITAJAI-008066-55134117D-5541-2</u> Lançada em 29/05/2015 17:48:40	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 07/05/2015 às 09h39min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 373
<u>ITAJAI-008066-55134406D-5541-2</u> Lançada em 29/05/2015 17:59:17	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 11/05/2015 às 10h18min	R: XV DE NOVENBRO OPOSTO 327
<u>ITAJAI-008066-54046538N-5002-0</u> Lançada em 12/05/2015 00:31:44	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 12/05/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
<u>ITAJAI-008066-55134863D-5541-2</u> Lançada em 03/06/2015 16:40:13	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 16/05/2015 às 09h25min	R: XV DE NOVENBRO AO LADO 327
<u>ITAJAI-008066-55134971D-5541-2</u> Lançada em 11/06/2015 13:54:10	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 18/05/2015 às 15h22min	R: XV DE NOVENBRO NUMERO 373
<u>ITAJAI-008066-54048411N-5002-0</u> Lançada em 25/05/2015 00:31:33	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 25/05/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
<u>ITAJAI-008066-54048425N-5002-0</u> Lançada em 25/05/2015 00:31:33	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 25/05/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
<u>ITAJAI-008066-54048432N-5002-0</u> Lançada em 25/05/2015 00:31:33	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 25/05/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500



2078

17/10/2017

## DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veiculo

		Em ITAJAI no dia 25/05/2015 às 09h00min	
ITAJAI-008066-55135855D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 30/05/2015 às 09h34min	AV. SETE DE SETEMBRO OPOSTO 330
ITAJAI-008066-55135960D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 01/06/2015 às 16h33min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 330
ITAJAI-008066-55136602D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 11/06/2015 às 17h03min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 333
ITAJAI-008066-54053146N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 16/06/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54053814N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 19/06/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55137025D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 20/06/2015 às 10h04min	R: XV DE NOVEMBRO OPOSTO 330
ITAJAI-008066-54054977N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 26/06/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54054983N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 26/06/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55137543D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 27/06/2015 às 09h42min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 327
ITAJAI-008066-55137682D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 29/06/2015 às 17h25min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 222
ITAJAI-008066-54056645N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 03/07/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54056661N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 03/07/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54057310N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 09/07/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
UF:RD-000100-R285268217-7455-0	Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em SOMBRIO no dia 09/07/2015 às 09h35min	BR-101 KM-433 UF-SC
UF:DN-000300-E020406549-7463-0	Em aberto	TRANS EM VELOC SUP À MAX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em TORRES no dia 09/07/2015 às 09h57min	BR-101 KM 9.330
UF:DN-000300-E020537111-7463-0	Em aberto	TRANS EM VELOC SUP À MAX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em TRES CACHOEIRAS no dia 13/07/2015 às 14h11min	BR-101 KM 23.700
ITAJAI-008066-54058535N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 16/07/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55139054D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 18/07/2015 às 09h40min	R: XV DE NOVEMBRO DEFRENTE 327
ITAJAI-008066-54060378N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 24/07/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54060381N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 24/07/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
BAL CAM-008797-8797581301-7455-0	Em aberto	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em BALNEARIO CAMBORIU no dia 28/07/2015 às 14h46min	ESTRADA DA RAINHA, N 1000, SENT. BALN. CAMBORIU/ITAJAI, FAIXA 1
ITAJAI-008066-55139849D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 29/07/2015 às 09h45min	R: GIL STEIN FERREIRA OPOSTO 387
ITAJAI-008066-55140162D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 01/08/2015 às 10h59min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 301
ITAJAI-008066-54062707N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 06/08/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54064421N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 17/08/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54064448N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 17/08/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54064459N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 17/08/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55142028D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 22/08/2015 às 10h58min	R: JOINVILLE NUMERO 239
ITAJAI-008066-55143267D-5541-2	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 05/09/2015 às 11h46min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 301
ITAJAI-008066-54070452N-5002-0	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 11/09/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500



2979

17/10/2017

DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veículo

ITAJAI-008066-55143751D-5541-2 Lançada em 28/09/2015 17:21:23	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 12/09/2015 às 12h28min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 301
ITAJAI-008066-54071410N-5002-0 Lançada em 15/09/2015 00:32:41	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 15/09/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
BAL CAM-008797-54071524N-5002-0 Lançada em 15/09/2015 00:32:45	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em BALNEARIO CAMBORIU no dia 15/09/2015 às 09h00min	RUA PARDAL, 111
ITAJAI-008066-55144167D-5541-2 Lançada em 28/09/2015 17:30:45	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 16/09/2015 às 11h06min	R: ALMIRANTE TAMANDARÉ NUMERO 347
ITAJAI-008066-54073411N-5002-0 Lançada em 24/09/2015 00:36:47	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 24/09/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55146011D-5541-2 Lançada em 21/10/2015 12:24:13	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 03/10/2015 às 10h48min	R: XV DE NOVEMBRO NUMERO 301
ITAJAI-008066-54076177N-5002-0 Lançada em 09/10/2015 00:38:13	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 09/10/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-55146723D-5541-2 Lançada em 21/10/2015 12:44:49	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 10/10/2015 às 10h35min	R: JOINVILE NUMERO 239
ITAJAI-008066-55233901E-5541-2 Lançada em 16/10/2015 12:07:24	Em aberto	ESTAC EM DESACOR C/ REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO Em ITAJAI no dia 13/10/2015 às 17h50min	R. XV DE NOVEMBRO, N. 333
ITAJAI-008066-54078701N-5002-0 Lançada em 23/10/2015 00:34:48	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 23/10/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54080202N-5002-0 Lançada em 02/11/2015 00:38:34	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 03/11/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54080239N-5002-0 Lançada em 02/11/2015 00:38:43	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 03/11/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54083595N-5002-0 Lançada em 20/11/2015 00:35:35	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 20/11/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54084489N-5002-0 Lançada em 26/11/2015 00:31:46	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 26/11/2015 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500
ITAJAI-008066-54196991N-5002-0 Lançada em 24/11/2016 00:31:55	Em aberto	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA Em ITAJAI no dia 24/11/2016 às 09h00min	RUA BLUMENAU, 1500

Último Processo

Processo	Interessado	Início em		
00785085/2011	75517876900	16/09/2011 às 09h09min		
Situação	Final em			
Encerrado	16/09/2011 às 10h24min			
<b>Serviço</b>	<b>Execução em</b>			
Primeiro Emplacamento	Em 16/09/2011 às 09h09min			
Alienação Fiduciária	Em 16/09/2011 às 09h09min			
Geração de guia de pagamento	Em 16/09/2011 às 09h09min			
Auditoria	Em 16/09/2011 às 10h24min			
Emissão CRV(1ª via)	Em 16/09/2011 às 10h38min			
Emitente da Nota Fiscal	Documento/UF Emitente	Data da Emissão	Valor da Nota Fiscal	
TOP CAR VEICULOS S/A	02507162000650/	08/09/2011	225.000,00	

Recurso de Infração

Nenhum Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.

**Não Possui valor como NADA CONSTA !**

2980

**Rodrigo Dalcin Rodrigues**

---

**De:** Luís Henrique Guedes <lhenrique@gidtextil.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2016 12:14  
**Para:** <gsgrott@terra.com.br>  
**Cc:** Rodrigo Dalcin Rodrigues; Bruna Ballejo Ancinello; Pablo Freire Rodrigues  
**Assunto:** Re: Documentos GID / BC ---- > Retirada

Reforçando, já foi tomado posse do imóvel.

At.

LH

Em 11 de jun de 2016, à(s) 17:00, Luís Henrique Guedes <lhenrique@gidtextil.com.br> escreveu:

Gilson boa tarde, tudo bem?

Então tudo isso que você pede foram dados e acompanhamentos que vocês faziam mês a mês na GID. Quando houve a parada vocês acompanharam e não houve mais movimentação.

Ou seja o que possuem ai é o que houve e já foi registrado. Demais documentos pode ser solicitado as contadoras que faziam e escritura da empresa.

Os documentos que lhe coloquei, hoje ainda se encontram no prédio que residia, Julieta Lins 361, garagem. Mas fomos despejados, creio que vá para um cnt por 30 dias, mas ainda não foram tomar posse do imóvel. (Até onde eu sei, na sexta agora ainda estavam armazenados na garagem do prédio).

Repito tudo ficou na garagem do prédio e deve ser recolhido para ser guardado. Eu não disponho de local para tal, nem condições financeiras para pagar por um armazém de documentos.

Caso tenha ainda alguma outra dúvida informe, obrigado.

LH

Em 10 de mai de 2016, à(s) 14:53, gsgrott@terra.com.br escreveu:

Bom Dia!  
Sim tudo indo bem, apesar das quebradeiras  
Quanto aos documento contábeis necessitamos  
LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS  
BALANÇO FINAL  
RELAÇÃO DE DIVIDAS NA DATA DA FALÊNCIA  
DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE ENTREGA DESSAS DECLARAÇÕES PESSOA  
JURIDICA.  
E demais documentos contábeis.  
Abraço



2981

**From:** Luís Henrique Guedes  
**Sent:** Monday, May 09, 2016 8:02 AM  
**To:** mailto:gsgrott@terra.com.br ; aninha  
**Cc:** Rodrigo Dalcin Rodrigues ; Pablo ; Bruna [DRMF.adv.br]  
**Subject:** Documentos GID / BC ---- > Retirada

Gilson boa noite

Espero que esteja tudo bem com você. Preciso ver quando irão retirar as caixas de documentos da GID que se encontravam no apto que fomos despejados?  
São 800 kgs em +- 30 caixas. Fico no aguardo,

Att LH



Livre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## **Evento 882**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

08/10/2020 17:26:28

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

882



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

### CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

**Autos n. 0001141-24.2014.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente e Interessado: Guedes Importação e Distribuição Ltda ME e outros

CERTIFICO que em cumprimento a decisão de fls. 3239-3242 efetuei o desentranhamento da petição e documentos de fls. 2982-3044, substituindo-o(a) por esta certidão, na forma do art. 239, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Certifico, ainda, que referidos documentos foram encaminhados à 9ª Promotoria de Justiça, conforme determinado na referida decisão.

O referido é verdade e dou fé.

Itajaí (SC), 26 de novembro de 2018.

Tatiane Reinert  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"

## **Evento 883**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

08/10/2020 17:26:53

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

**Processo:**

0001141-24.2014.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

883



3095



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS  
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
Rua Jornalista Belizário Lima, 418, Vila Glória, Campo Grande, MS, CEP:  
79.004-915

Fone: (67) 3316-1965 - email: cg\_vt1@trt24.jus.br

**PJe**  
PROCESSO JUDICIAL  
ELETRÔNICO

Processo Judicial Eletrônico - PJe n. 0024587-36.2016.5.24.0001  
Reclamante(s): MARCELO SILVA DE SANTANA  
Reclamada(o)(s): GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Destinatário: **4ª VARA CÍVEL DE ITAJAÍ - SC**  
**RUA URUGUAI , 222, CENTRO, ITAJAI - SC - CEP: 88302-200**

Campo Grande, MS, 18 de Outubro de 2017.

Exmo. Senhor(a),

Em cumprimento a determinação do Exmo. Juiz desta Vara do Trabalho, encaminho a Vossa Senhoria as Certidões de Crédito, expedidas nos presentes autos para habilitação no quadro geral de credores do processo n.000114-24.2014.8.24.0033.

1141-24

Atenciosamente.

*REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELAO*  
REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELAO  
Diretora de Secretaria  
4ª VT - Campo Grande / MS

- PJe n. 0024587-36.2016.5.24.0001 -Destinatário: 4ª VARA CÍVEL DE ITAJAÍ - SC  
RUA URUGUAI , 222, CENTRO, ITAJAI - SC - CEP: 88302-200

Documento digitado por VILMA PEREIRA RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente pelo(a) Diretor(a) de Secretaria..

**A autenticidade do presente documento poderá ser consultada pelo site**  
**<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>,**  
**através do código de barras abaixo.**



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital  
pertence a:  
**[REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELAO]**



1710191531313090000009447206

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da \_ Vara do Trabalho de Campo Grande - MS.

MARCELO SILVA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, encarregado de produção, nome da mãe: Lindineide Silva de Santana, data de nascimento: 03/11/1981, inscrito no CPF n.º 986.558.251-15 e RG n.º 001.160.349 SSP/MS, CPTS n.º 53.339 e serie 00009 - MS, PIS: 126.50061.38.5, residente e domiciliado na Rua Ademir Pedra, n.º 247, Bairro: Taquaral Bosque, Campo Grande- MS, CEP: 79.035-370, por seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 840 da CLT e 282 do CPC, propor a presente:

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Em face de GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.784.317/0002-59, com sede na Avenida Sete, S/N, Quadra 04, Lotes 12 a 17 E, Bairro: Polo Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, CEP: 79.108-680, pelo rito ordinário, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

## 1. Preliminarmente

O pedido de tutela antecipada - expedição de alvará judicial para movimentação da conta vinculada do FGTS e habilitação junto ao programa seguro desemprego.

Conforme TRCT da própria reclamada em anexo, o reclamante fora demitido sem justa causa no dia 29/06/2015, sendo que até a presente data, a reclamada não homologou o TRCT para saque do FGTS, nem tampouco as guias para habilitação no programa do Seguro Desemprego.

Portanto, no presente caso, os requisitos para concessão da antecipação dos efeitos da tutela estão presentes, uma vez que os documentos que instruem a inicial demonstram que o rompimento do vínculo empregatício se dera por iniciativa do empregador, inclusive sem justa causa.

Quanto ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, também estão presentes, já que o autor, face o rompimento do pacto laboral por iniciativa do empregador, precisa para garantir sua subsistência mais do que nunca dos depósitos feitos pela reclamada em sua conta vinculada como forma de garantir sua subsistência, bem como habilitar-se no programa do seguro-desemprego.

De outro turno, o § 6º, do art. 273, do CPC, autoriza a concessão da tutela antecipada toda vez que um ou mais dos pedidos tornarem-se incontroversos.

Nos termos do art. 20, I, da Lei nº 8.036/90, a conta vinculada do trabalhador poderá ser movimentada na despedida sem justa causa. Da mesma forma, nos termos das Leis nºs 7.998/90 e 8.900/94 e Resolução Codefat 467/2005, o empregado dispensado sem justa causa após mais de seis meses de contrato, tem direito de se habilitar ao programa do seguro-desemprego.

Por todo exposto, REQUER seja expedido alvará judicial, bem como a certidão narrativa, para que o reclamante possa sacar seu FGTS e habilitar-se no programa do Seguro Desemprego, nos termos do art. 273, § 6º, do CPC, aplicado subsidiariamente por força do art. 769 da CLT.



## 1. Da Justiça Gratuita

O reclamante, não tem como arcar com custas e despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da sua família, fundamentado no inciso XXXIV, alínea "a", do art. 5º, da Constituição Federal de 1988; art.4º, da Lei nº 1060/50 e art.128, da Lei nº 8213/91 e legislações pertinentes, o presente pedido de concessão de GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

## Da consignação e pagamento

A reclamada, distribuiu reclamação trabalhista de consignação e pagamento, em face dos ex funcionários da empresa, RT n.º 0025385-31.2015.5.24.0001, que teve sua audiência realizada em 30/03/2016, as 08hs35mim, contudo, a reclamada não compareceu na audiência, e, muito menos consignou o pagamento das verbas rescisórias.

Diante dos fatos narrados acima a RT foi arquivada.

## Do contrato de trabalho

O reclamante iniciou suas atividades laborativas para a reclamada em 19/09/2011, exercendo a função de encarregado de produção, com jornada de trabalho 8 horas diárias e 44 semanais.

Foi demitido sem justa causa no dia 29/06/2015, quando então percebia um salário de R\$ 1.467,40 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

## Do FGTS

O reclamante após diligenciar à Caixa Econômica Federal, constatou, através dos extratos em anexo, que os depósitos fundiários pertinentes ao período trabalhado ocorreram de forma errada, razão pela qual postula sua regularização.

#### Das férias

O reclamante tem férias vencidas do período aquisitivo de 19/09/2013 a 18/09/2014, o que requer desde já, no importe de R\$ 1.256,77 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

#### Das verbas rescisórias

Insta esclarecer que nada foi pago ao reclamante a título de verbas rescisórias, o que desde já se requer nos seguintes termos: Aviso prévio, saldo de salário, 13º proporcional, férias proporcionais mais + 1/3 e multa de 40% sobre o FGTS.

Neste caso também deveriam ser entregues ao peticionário as guias para levantamento dos depósitos fundiários e previdenciários, sob pena de indenização substitutiva.

#### Da multa do artigo 467 da CLT

Em razão de tratar-se claramente de verbas incontroversas, requer também seu pagamento em audiência inaugural, sob pena de ser acrescida de 50% nos termos do dispositivo legal citado.

#### Da multa do artigo 477 da CLT

O autor, como já alertado, foi demitido em 29/06/2015, e até a presente data não recebeu suas verbas rescisórias.

No entanto, a CLT determina que o pagamento poderá ser feito até 10 (dez) após a rescisão, conforme § 6º do art. 477 da CLT. Diante do não cumprimento desse prazo pelas reclamadas, o reclamante pleiteia a penalidade prevista no § 8º do dispositivo legal supracitado.

#### Do Dano Moral

Com todos os fatos narrados acima restou comprovado o dano moral, agora, competência pacífica da justiça do trabalho, ante o que dispõe o art. 114, inciso VI, da CF/1988.

De forma que o dano em tela caracteriza-se pelo constrangimento que o autor passou por não ter a reclamada cumprido com as legalidades do contrato de trabalho, como também, pelo desgaste físico e mental passado pelo reclamante, pois, não recebeu suas verbas rescisórias.

De modo que a falta do pagamento das verbas rescisórias provocaram a inadimplência do reclamante de diversas contas, firmadas na constância do contrato de trabalho, ficando inclusive com negativas em seu nome. (doc anexo)

Assim, por qualquer lado que se analise a questão, fica claro o constrangimento, pois com os acontecimentos narrados na presente inicial, legitimando assim, o presente pleito, cuja indenização decorrente ficará a cargo de Vossa Excelência.

### Do Pedido

Por tudo exposto acima, pleiteia:

- a) Seja deferida a preliminar tutela antecipada \_\_\_\_\_ inestimável;
- b) Entrega de guias SD e TRCT \_\_\_\_\_ inestimável;
- c) Do FGTS \_\_\_\_\_ a apurar;
- d) Das férias vencidas período aquisitivo 19/09/2013 a 18/09/2014\_ R\$ 1.256,77 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)
- e) Aviso Prévio indenizado 39 dias \_\_\_\_\_ R\$ 2.450,71 (dois quatrocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)
- f) Das verbas rescisórias já descritas aviso prévio, saldo de salário, 13º proporcional, férias proporcionais mais + 1/3 e multa de 40% sobre o FGTS \_\_\_\_\_ a apurar;
- g) Das multas dos artigos 467 e 477 da CLT \_\_\_\_\_ a apurar;
- h) Do dano moral \_\_\_\_\_ a apurar;

### Das Provas

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do reclamado, oitiva de testemunha, perícia, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis.

### Da Notificação

Requer pôr fim a notificação do reclamado para que conteste os itens supra arguidos, sob pena de serem admitidos como verdadeiros o que, por certo, ao final restará comprovado, com a consequente declaração da TOTAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.



3052

Do Valor da Causa

Dá-se à causa do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tão somente para fins de alçada e custas, sem que isso implique em valor final apurado em liquidação de sentença.

Nesses termos, pede e espera o deferimento.

Campo Grande/MS

06/04/2016

Daniel Herradon Lima

OAB/MS 15.984

Sérgio Luiz do Nascimento Cabrita

OAB/MS 13.338

3053

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande – MS.

Ação Trabalhista nº 0024.587-36.2016.5.24.0001

Reclamante: Marcelo Silva de Santana

Reclamada: Massa Falida de Guedes Importação e Distribuição Ltda.

**MASSA FALIDA DE GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** por seu Administrador Judicial ao final firmado; devidamente nomeado junto autos de Falência nº 0001114-24.2014.8.24.0033, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC (documentos em anexo) e **MARCELO SILVA DE SANTANA**, por seu procurador ao final firmado, ambos já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm com o devido acato perante Vossa Excelência, informar acerca da realização de composição na presente demanda quanto aos créditos perseguidos, nos seguintes termos:

A Reclamada, em face dos pedidos do Reclamante, reconhece o crédito total em favor mesmo no valor de R\$ 14.902,00 (quatorze mil, novecentos e dois reais), conferindo à Reclamada plena, geral e restrita quitação, nada mais havendo a cobrar, no presente ou no futuro, que se refere aos atos tratados na presente demanda extinto contrato de trabalho.

O total dos valores acima apresentados deverão ser habilitados no processo de Recuperação Judicial nº 0001114-24.2014.8.24.0033, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, convocado em Falência, cuo pagamento

Marcelo Silva de Santana  
ll

realizar-se-á com a venda do patrimônio do Reclamado, na forma da Legislação Falimentar.

Do valor satisfeito ao trabalhador, discriminam-se as seguintes parcelas indenizatórias:

VERBA EXTRACONCURSAL	VALOR
Multa 40% FGTS	R\$ 783,00
Verbas rescisórias	R\$ 8.435,00
Multa art. 476	R\$ 4.217,00
Multa art. 477	R\$ 1.467,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.902,00</b>

Requerem as partes a dispensa do pagamento de custas processuais, em homenagem à composição ora efetuada, as quais, em caso de não dispensa, deverão ser também habilitadas no processo acima mencionado para pagamento em momento oportuno conforme a ordem de preferência prevista na legislação falimentar.

Informa que, de igual forma, os recolhimentos previdenciários, assim como créditos de terceiros eventualmente devidos no presente feito devem ser habilitados nos autos de Falência, para pagamento em momento oportuno.

Ante o exposto requerem a homologação do presente, na forma mencionada, servindo o presente acordo homologado para habilitação do crédito ora transacionado nos autos do processo de Falência nº 0001141-24.2014.8.24.0033, extinguindo-se o feito após o seu cumprimento.

Nestes Termos,  
Podem Diferenciar

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2016

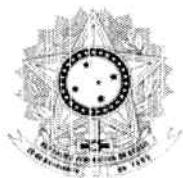
Massa Falida de Guedes Importação  
e Distribuição Ltda.

Gilson Amilton Sgrott  
Administrador Judicial  
OAB/SC 9077

Marcelo Silva de Santana

MARCELO SILVA DE SANTANA

Daniel Ferradori Lima  
OAB/MS 15.984



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de Campo Grande  
RTOrd 0024587-36.2016.5.24.0001  
AUTOR: MARCELO SILVA DE SANTANA  
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

(GRO)

Vistos.

Homologa-se o acordo noticiado pelas partes para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

No tocante à parcela discriminada como "verbas rescisórias", admitem-se as rubricas indicadas no TRCT (doc. ID NUM. 61f40af) para fins de homologação.

As contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas salariais integrantes do acordo ficarão a cargo da reclamada.

Custas, no importe de R\$298,04, pelo reclamante, isento ante a gratuidade judiciária ora deferida.

**Retire-se o feito da pauta de audiências.**

Encaminhem-se os autos à União/Auditor.

Com a manifestação da União, **VOLTEM-ME CONCLUSOS IMEDIATAMENTE** para a homologação de seu crédito.

Após, expeçam-se as pertinentes certidões de crédito em favor do Reclamante e da União (INSS).

Feito, oficie-se ao MM. juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC (processo n. 000114-24.2014.8.24.0033) solicitando a habilitação dos referidos créditos no quadro geral de credores.

Tratando-se de direito dispositivo, competirá à parte credora acompanhar naquele processo a habilitação de seu crédito até final satisfação.

Intimem-se as partes.

Tudo cumprido e nada mais requerido, arquivem-se os autos.

CAMPO GRANDE, 10 de Junho de 2016

TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA  
Juiz do Trabalho Titular





**Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS.  
Seção de Controle e Acompanhamento Tributário - SACAT, em 15 de junho de 2.016.**

PROCESSO Nº: 0024587-36.2016 da 1ª V. T. de Campo Grande/MS.

1 - Em atenção à solicitação da E. Vara do Trabalho – TRT 24ª Região, efetuado o cálculo das obrigações previdenciárias do presente processo trabalhista, conforme discriminado no subitem 1.2 .

1.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 30 a 35 e Art. 43 da Lei 8.212/91 c/c Art. 276 do Decreto 3.048/99; c/c a Instrução Normativa RFB nº 971 (de 13.11.09), Lei 11.457/07 e Lei Complementar 123/06.

1.2 – Considerando o acordo homologado e/ou cálculos dos autos, apuramos os fatos geradores das contribuições previdenciárias (Base de Cálculo) e respectivo valor a ser recolhido à Receita Federal do Brasil:

Base de Cálculo	R\$		4.968,88	
Reclamante	R\$	#,0 %	513,58	Calculo TRCT
Reclamada	R\$	23,0 %	1.142,84	
Total	R\$		1.656,42	

Observação 1: A competência para recolhimento das contribuições previdenciárias, oriundas de direitos pagos em ações trabalhistas, será a do mês do pagamento ao reclamante ou a do mês da liberação de depósito judicial ao reclamante ou ao seu representante legal ( artigos 131 a 133 da IN MPS/SRP nº 3/05 ). Para o pagamento parcelado, o prazo para recolhimento será o dia 10 para empresas em geral e dia 15 para doméstico do mês subsequente a cada parcela.

Observação 2: Os fatos geradores de contribuições previdenciárias deverão ser informados a Receita Federal do Brasil através da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – **GFIP** (Lei 8212/91, art.32, IV e Decreto nº 3.048/99, artigo 225, inciso IV e parágrafos 1º a 7º). Tratando-se de Ação Trabalhista utilizar código de recolhimento 650 ou 660, específicos para cada situação.

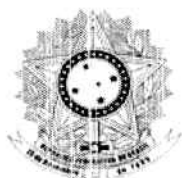
Observação 3: Códigos de pagamento da **GPS** (campo 03): **2909** – Ação Trabalhista CNPJ; **2801** – Ação Trabalhista CEI e **1708** – Ação Trabalhista NIT/PIS/PASEP ( Anexo I da IN MPS/SRP nº 3/05 de 14/07/05 ). A **GPS** deverá ser recolhida por competência. Quando for o caso, a empresa/reclamada deverá discriminar na mesma GPS o recolhimento do campo 06 ( contribuição do segurado empregado e patronal ) do campo 09 ( Entidades denominadas Terceiros ).

Observação 4: Caso a empresa já tenha recolhido a contribuição do segurado empregado, durante o vínculo empregatício, ainda que parcial, poderá comprovar através da documentação hábil, a fim de ser deduzido do cálculo, até o limite do salário de contribuição.

2 – Considerado nosso apreço e respeito, à ciência da douta Vara do Trabalho.

*Gerson Mira Martins*  
*Técnico do Seguro Social/ SRFB*  
*Matrícula Siae 0885987*

3057



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de Campo Grande  
RTOrd 0024587-36.2016.5.24.0001  
AUTOR: MARCELO SILVA DE SANTANA  
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

(GRO)

Vistos.

Homologo o cálculo oferecido pela União (Auditor/INSS), fixando o débito da reclamada, referente à verba previdenciária incidente sobre a parcela salarial objeto do acordo, em R\$1.656,42, sem prejuízo de atualizações e aplicação de outros encargos de mora.

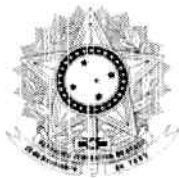
Intime-se a reclamada.

Após, cumpra-se conforme já delineado.

CAMPO GRANDE, 30 de Junho de 2016

LILIAN CARLA ISSA  
Juiz do Trabalho Substituto

3058



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª Vara do Trabalho de Campo Grande  
RTOrd 0024587-36.2016.5.24.0001  
AUTOR: MARCELO SILVA DE SANTANA  
RÉU: GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

Vistos.

Diante da devolução da deprecata, expeça-se certidão de crédito e oficie-se ao MM. juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC (processo n. 0001114-24.2014.8.24.0033) solicitando a habilitação do crédito da União no quadro geral de credores, consoante já determinado no despacho de id. e11efd5.

Cumprido, arquivem-se os autos.

sup

CAMPO GRANDE, 17 de Julho de 2017

TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA  
Juiz do Trabalho Titular



3059



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS  
 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
 RUA JOAO PEDRO DE SOUZA, 1025, JARDIM MONTE LIBANO, CAMPO  
 GRANDE - MS - CEP: 79004-914  
 Fone: (67) 3316-1965 - email: cg\_vt1@trt24.jus.br

**PJe**  
 PROCESSO JUDICIAL  
 ELETRÔNICO

<b>VARA DO TRABALHO</b>	<b>1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, MS</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0024587-36.2016.5.24.0001</b>
<b>RECLAMANTE</b>	<b>MARCELO SILVA DE SANTANA</b>
<b>RECLAMADA(S)</b>	<b>GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA</b>

### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA JUDICIAL

REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELÃO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, na forma prevista no artigo 711, "g", da Consolidação das Leis do Trabalho

### C E R T I F I C A

Atendendo à r. determinação do MM. Juiz do Trabalho desta 1ª Vara do Trabalho, publicada oficialmente, expede-se a presente certidão, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, junto aos autos de falência, em favor do(a) credor(a), conforme dados a seguir:

<b>CREDOR(A)</b>	<b>MARCELO SILVA DE SANTANA - CPF 986.558.251-15</b>
<b>DEVEDOR(A)</b>	<b>GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 08.784.317/0001-78</b>
<b>VALOR DO CRÉDITO:</b>	<b>R\$ 14.902,00 (Catorze mil novecentos e dois reais)</b>
<b>DATA DA ATUALIZAÇÃO</b>	<b>16/05/2016</b>
<b>VARA DE FALÊNCIA</b>	<b>4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC</b>
<b>PROCESSO FALIMENTAR</b>	<b>0001141-24.2014.8.24.0033</b>
<b>ADMINISTRADOR JUDICIAL</b>	<b>Gilson Amilton Sgrott - OAB/SC 9022</b>

Para título de conservação dos direitos do habilitante, determinou o MM. Juiz do Trabalho a expedição da presente certidão.

É o que cumpre a este(a) Diretor(a) de Secretaria certificar e dar fé.

Campo Grande, 30 de Agosto de 2016.

**REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELÃO**

**Diretora de Secretaria**



**1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS**



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
**[REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELAO]**



16083112515958300000006217956

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

3060



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS  
 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
 RUA JOAO PEDRO DE SOUZA, 1025, JARDIM MONTE LIBANO, CAMPO  
 GRANDE - MS - CEP: 79004-914  
 Fone: (67) 3316-1965 - email: cg\_vt1@trt24.jus.br

**PJe**  
 PROCESSO JUDICIAL  
 ELETRÔNICO

VARA DO TRABALHO	1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, MS
PROCESSO Nº	0024587-36.2016.5.24.0001
RECLAMANTE	MARCELO SILVA DE SANTANA
RECLAMADA(S)	GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA JUDICIAL

REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELÃO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, na forma prevista no artigo 711, "g", da Consolidação das Leis do Trabalho

### C E R T I F I C A

Atendendo à r. determinação do MM. Juiz do Trabalho desta 1ª Vara do Trabalho, publicada oficialmente, expede-se a presente certidão, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, junto aos autos de falência, em favor do(a) credor(a), conforme dados a seguir:

CREDORA	UNIÃO
DEVEDORA(AS)	GUEDES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 08.784.317/0001-78
VALOR DO CRÉDITO (PARCELAS PREVIDENCIÁRIAS)	Cota reclamante: R\$ 513,58  Cota reclamada: R\$1.142,84  Total: R\$ 1.656,42
DATA DA ATUALIZAÇÃO	16/05/2016
VARA DE FALÊNCIA	4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC
PROCESSO FALIMENTAR	0001141-24.2014.8.24.0033
ADMINISTRADOR JUDICIAL	Gilson Amilton Sgrott - OAB/SC 9022

Para título de conservação dos direitos do habilitante, determinou o MM. Juiz do Trabalho a expedição da presente certidão.

É o que cumpre a este(a) Diretor(a) de Secretaria certificar e dar fê.

Campo Grande, 30 de Agosto de 2016.